



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX — Nº 17

SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1994

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para aplicação de Salvaguardas, firmado em Viena, em 13 de dezembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para aplicação de Salvaguardas, firmado em Viena, em 13 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer modificações nos Arranjos Subsidiários e atos que impliquem revisão do presente Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, A REPÚBLICA ARGENTINA
A AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE
CONTABILIDADE E CONTROLE DE
MATERIAIS NUCLEARES E A AGÊNCIA
INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA
PARA A APLICAÇÃO DE SALVAGUARDAS

Considerando que a República Federativa do Brasil e a República Argentina (que doravante se denominaram "Estados-Partes" no presente Acordo) são partes do Acordo para o Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear (que doravante se denominará "Acordo SCCC" no presente Acordo), pela qual é estabelecido o Sistema Comum de Contabilidade

e Controle de Materiais Nucleares (que doravante se denominará "SCCC" no presente Acordo):

Lembrando os compromissos assumidos pelos Estados-Partes no Acordo SCCC;

Lembrando que, conforme o Acordo SCCC, nenhuma de suas disposições será interpretada de modo a afetar o direito inalienável das suas partes a pesquisar, produzir e utilizar a energia nuclear com fins pacíficos sem discriminação e em conformidade com os Artigos I a IV do Acordo SCCC;

Considerando que os Estados-Partes são membros da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares que doravante se denominará "ABACC" no presente Acordo), à qual se confiou a aplicação do SCCC;

Considerando que os Estados-Partes decidiram concertar com a Agência Internacional de Energia Atômica (que dorava-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semanal

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

vante se denominará "Agência" no presente Acordo) um acordo de salvaguardas conjunto, que tem como base o SCCC;

Considerando que os Estados-Partes pediram voluntariamente à Agência que aplique suas salvaguardas tendo em conta o SCCC;

Considerando que é vontade dos Estados-Partes, da ABACC e da Agência evitar a duplicidade desnecessária de atividades de salvaguarda;

Considerando que a Agência está autorizada, em virtude do Artigo III.A.5 de seu Estatuto (que doravante se denominará "Estatuto" no presente Acordo) a concluir acordos de salvaguardas a pedido de Estados-Membros;

Os Estados-Partes, a ABACC e a Agência acordam o seguinte:

PARTE I

Compromisso Básico

Artigo 1

Os Estados-Partes comprometem-se, em conformidade com os termos do presente Acordo a aceitar a aplicação de salvaguardas a todos os materiais nucleares em todas as atividades nucleares realizadas dentro de seu território, sob sua jurisdição ou sob seu controle em qualquer lugar, com o objetivo único de assegurar que tais materiais não sejam desviados para aplicação em armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos.

Artigo 2

a) A Agência terá o direito e a obrigação de certificar-se de que serão aplicadas salvaguardas, em conformidade com os termos do presente Acordo, a todos os materiais nucleares em todas as atividades nucleares realizadas nos territórios dos Estados-Partes, sob sua jurisdição ou sob seu controle em qualquer lugar, com o objetivo único de assegurar que tais materiais não sejam desviados para aplicação em armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos.

b) A ABACC compromete-se, ao aplicar suas salvaguardas aos materiais nucleares em todas as atividades nucleares desenvolvidas nos territórios dos Estados-Partes, a cooperar com a Agência, em conformidade com os termos do presente Acordo, com vistas a comprovar que tais materiais nucleares não são desviados para aplicação em armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos.

c) A Agência aplicará suas salvaguardas de maneira que lhe permitam verificar os dados do SCCC, para fins de comprovar que não ocorreu nenhum desvio de materiais nucleares para utilização em armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos. Esta verificação por parte da Agência in-

cluirá, *inter alia*, medidas independentes e observações realizadas pela Agência de acordo com os procedimentos especificados no presente Acordo. Ao realizar sua verificação a Agência levará devidamente em consideração a eficácia técnica do SCCC.

Artigo 3

a) Os Estados-Partes, a ABACC e a Agência cooperarão para facilitar a implementação das salvaguardas estipuladas no presente acordo.

b) A ABACC e a Agência evitarão a duplicidade desnecessária das atividades de salvaguarda.

IMPLEMENTAÇÃO DAS SALVAGUARDAS

Artigo 4

As salvaguardas de que trata o presente Acordo serão complementadas de forma a:

a) evitar criar obstáculos ao desenvolvimento econômico e tecnológico dos Estados-Partes ou à cooperação internacional na esfera das atividades nucleares, incluindo-se o intercâmbio internacional de materiais nucleares;

b) evitar interferência indevida nas atividades nucleares dos Estados Partes, particularmente na operação de instalações;

c) ajustarem-se às práticas prudentes de gestão necessárias para desenvolver as atividades nucleares de forma segura e econômica; e

d) permitir à Agência cumprir suas obrigações em virtude do presente Acordo, levando em consideração o requisito de se preservarem os segredos tecnológicos.

Artigo 5

a) A Agência tomará todas as precauções no sentido de preservar qualquer informação confidencial que chegue a seu conhecimento na execução do presente Acordo.

b) i) A Agência não publicará nem comunicará a nenhum Estado, organismo ou pessoa nenhuma informação obtida em decorrência da execução do presente Acordo, exceto a informação específica sobre a execução do mesmo que possa ser fornecida à Junta de Governadores da Agência (que doravante se denominará "Junta" no presente Acordo) e aos funcionários da Agência que dela necessitem no desempenho de suas funções oficiais com relação às salvaguardas. Nesse caso, tal informação será fornecida apenas na medida necessária para que a Agência se desincumba de suas obrigações na execução do presente Acordo.

ii) Informação resumida sobre os materiais nucleares, submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo poderá ser publicada, por decisão da Junta, se os Estados-Partes diretamente interessados consentirem.

Artigo 6

a) Na aplicação de salvaguardas em conformidade com o presente Acordo, serão plenamente considerados os progressos tecnológicos na esfera das salvaguardas e enviados todos os esforços para obter uma relação custo-eficácia ótima e a aplicação do princípio de salvaguardar, de modo eficaz, o fluxo de materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, mediante o emprego de instrumentos e outras técnicas em determinados pontos estratégicos, na medida em que a tecnologia atual ou futura o permita.

b) A fim de obter-se uma relação custo-eficácia ótima, serão utilizados, por exemplo, meios como:

i) contenção e vigilância como meio de delimitar as áreas de balanço de material para efeitos de contabilidade e controle;

ii) técnicas estatísticas e amostragem aleatória para avaliar o fluxo de materiais nucleares; e

iii) concentração dos procedimentos de verificação nas fases do ciclo de combustível nuclear que envolvam a produção, tratamento, utilização ou armazenamento de materiais nucleares a partir dos quais se possam fabricar facilmente armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos, e redução ao mínimo dos procedimentos de verificação dos demais materiais nucleares, contanto que não seja prejudicada a execução do presente Acordo.

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES À AGÊNCIA

Artigo 7

a) A fim de assegurar a implementação eficaz das salvaguardas em virtude do presente Acordo, a ABACC fornecerá à Agência, conforme o disposto neste Acordo, informação relativa aos materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo e às características das instalações relevantes para a salvaguarda de tais materiais.

b) i) A Agência solicitará apenas a quantidade mínima de informação e de dados que necessite para o desempenho de suas obrigações em virtude do presente Acordo.

ii) A informação relativa às instalações será a mínima necessária para salvaguardar os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo.

c) Caso solicitado por um Estado-Parte, a Agência deverá estar preparada para examinar diretamente, em instalações do Estado-Parte ou da ABACC, a informação de projeto que o Estado-Parte considere particularmente sensível. Não será necessária a transmissão física de tal informação à Agência desde que a Agência possa voltar a examiná-la facilmente nas instalações do Estado-Parte ou da ABACC.

INSPETORES DA AGÊNCIA

Artigo 8

a) i) A Agência deverá obter o consentimento dos Estados-Partes, por intermédio da ABACC, antes de designar seus próprios inspetores para os Estados Partes.

ii) Caso os Estados-Partes, por intermédio da ABACC, oponham-se à designação, seja no momento da proposta de designação de um inspetor da Agência, seja em qualquer momento posterior, a Agência proporá uma designação ou designações alternativas.

iii) Se, como resultado de recusas repetidas dos Estados Partes a aceitar, por intermédio da ABACC, a designação de inspetores da Agência, forem impedidas inspeções que se devam efetuar em virtude deste Acordo, tal recusa será examinada pela Junta, por solicitação do Diretor-Geral da Agência (doravante denominado "Diretor-Geral" no presente Acordo), para que ela adote as medidas apropriadas.

b) A ABACC e os Estados-Partes tomarão as medidas necessárias para que os inspetores da Agência possam desempenhar eficazmente suas funções em virtude do presente Acordo.

c) As visitas e atividades dos inspetores da Agência serão organizadas de modo a:

i) reduzir ao mínimo os possíveis inconvenientes e transtornos para os Estados-Partes e ABACC e para as atividades nucleares inspecionadas;

ii) assegurar a proteção de qualquer informação confidencial que chegue ao conhecimento dos inspetores da Agência; e

iii) levar em consideração as atividades da ABACC para evitar a duplicação desnecessária de esforços.

PONTO INICIAL DAS SALVAGUARDAS

Artigo 9

a) Quando qualquer material que contenha urânio ou tório que não tenha alcançado a fase do ciclo do combustível nuclear descrita no parágrafo (b) for importado por um Estado-Parte neste Acordo, aquele Estado-Parte informará a Agência de sua quantidade e composição, a a fim de que o Estado-Parte material seja importado para fins especificamente não-nucleares; e

b) Quando qualquer material nuclear de composição e pureza apropriadas para fabricação de combustível ou para enriquecimento isotópico sair da usina ou do estágio de processamento em que foi produzido, ou quando tal material nuclear, ou qualquer outro material nuclear produzido num estágio posterior do ciclo de combustível nuclear, for importado por um Estado-Parte neste Acordo, o material nuclear ficará sujeito aos procedimentos de salvaguardas especificados neste Acordo.

TÉRMINO DAS SALVAGUARDAS

Artigo 10

a) As salvaguardas aplicadas a material nuclear em virtude deste Acordo terminarão quando a ABACC e a Agência determinarem que o material tiver sido consumido, ou diluído de tal forma que não possa mais ser utilizado para qualquer atividade nuclear relevante do ponto de vista das salvaguardas, ou se tenha tornado praticamente irrecuperável.

b) Quando material nuclear sujeito a salvaguardas em virtude deste Acordo se destinar à utilização em atividades não-nucleares, como a produção de ligas ou cerâmicas, a ABACC acordará com a Agência, antes que o material seja utilizado dessa forma, as condições em que poderá cessar a aplicação de Salvaguardas àqueles materiais em virtude deste Acordo.

ISENÇÃO DE SALVAGUARDAS

Artigo 11

a) O material nuclear ficará isento de salvaguardas de acordo com as disposições especificadas no artigo 35 deste Acordo.

b) Quando materiais nucleares sujeitos a salvaguardas em virtude deste Acordo se destinarem a uso em atividades

não-nucleares que, na opinião da ABACC ou da Agência, não os tornem praticamente irrecuperáveis, a ABACC acordará com a Agência, antes que o material seja utilizado naqueles atividades, as circunstâncias em que tais materiais poderão tornar-se isentos de salvaguardas.

TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL NUCLEAR PARA FORA DOS ESTADOS-PARTES

Artigo 12

a) A ABACC notificará à Agência as transferências de material nuclear, sujeito a salvaguardas em virtude deste Acordo, para fora dos Estados-Partes, em conformidade com os dispositivos do presente Acordo. As salvaguardas sobre materiais nucleares dentro dos Estados-Partes em virtude deste Acordo terminarão quando o Estado recipiendário assumir responsabilidade pelos mesmos, conforme estabelecido na Parte II deste Acordo. A Agência manterá registros com indicação de cada transferência e da retomada da aplicação de salvaguardas ao material nuclear transferido.

b) Quando qualquer material contendo urânio ou tório que não tiver alcançado o estágio do ciclo de combustível nuclear descrito no Artigo 9 (b) for direta ou indiretamente exportado por um Estado-Parte neste Acordo para qualquer Estado não-partes neste Acordo, o Estado-Parte informará a Agência de sua quantidade, composição e destino, a menos que o material seja exportado para propósitos especificamente não-nucleares.

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Artigo 13

Se um Estado Parte decidir exercer sua faculdade de usar material nuclear que deva ser salvaguardado em virtude deste Acordo para propulsão nuclear ou operação de qualquer veículo, inclusive submarinos e protótipos, ou para qualquer outra atividade nuclear não-proscrita conforme acordado entre o Estado Parte e a Agência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

a) o Estado Parte deverá informar a Agência, por intermédio da ABACC, da atividade, e deverá esclarecer:

i) que o uso do material nuclear em tal atividade não contradiz nenhum compromisso assumido pelo Estado Parte em acordos concluídos pela Agência com relação ao Artigo XI do Estatuto da Agência ou qualquer outro acordo concluído com a Agência no âmbito da INFIRC/26 (e Add.1) ou da INFIRC/66 (e Rev. 1 ou 2), conforme o caso; e

ii) que durante o período de aplicação de procedimentos especiais o material nuclear não será usado para a produção de armas nucleares ou outros artefatos nucleares explosivos;

b) o Estado Parte e a Agência concluirão um arranjo de modo que esses procedimentos especiais só serão aplicados enquanto o material nuclear for usado para propulsão nuclear ou na operação de qualquer veículo, inclusive submarinos e protótipos, ou para outras atividades nucleares não-proscritas que já tenham sido objeto de acordo entre o Estado Parte e a Agência. O arranjo identificará, na medida do possível, o período ou as circunstâncias nos quais serão aplicados os procedimentos especiais. Em qualquer caso, os outros procedimentos estabelecidos neste Acordo serão aplicados de

novo tão logo o material nuclear seja reintroduzido numa atividade nuclear distinta das referidas acima. A Agência será mantida a par da quantidade total e composição de tal material naquele Estado Parte e de qualquer exportação de tal material; e

c) cada arranjo será concluído entre o Estado Parte interessado e a Agência tão prontamente quanto possível e se referirá apenas a questões tais como dispositivos provisórios e de procedimento e arranjos relativos à apresentação de relatórios, mas não envolverá nenhuma permissão ou conhecimento classificado de tal atividade nem se referirá ao uso do material nuclear na mesma.

MEDIDAS RELACIONADAS COM A VERIFICAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE DESVIO

Artigo 14

Se a Junta, baseada num relatório do Diretor-Geral, decidir que uma medida da ABACC e/ou de um Estado Parte é essencial e urgente para assegurar a verificação de que material nuclear submetido a salvaguardas em virtude deste Acordo não seja desviado para armas nucleares ou outros artefatos nucleares explosivos, a Junta poderá solicitar à ABACC e/ou ao Estado Parte interessado que adote a medida requerida sem demora, independentemente de que tenham ou não sido invocados os procedimentos de solução de controvérsias referidos no Artigo 22 deste Acordo.

Artigo 15

Se a Junta, após examinar informação relevante transmitida pelo Diretor-Geral, concluir que a Agência não é capaz de assegurar que não ocorreu desvio de material nuclear, sujeito a salvaguardas em virtude deste Acordo, para armas nucleares ou outros dispositivos nucleares explosivos, poderá apresentar os relatórios previstos no parágrafo C do Artigo XII do Estatuto e poderá também tomar, quando pertinente, as outras medidas previstas naquele parágrafo. Ao agir assim, a Junta levará em consideração o grau de certeza obtido pelas medidas de salvaguarda aplicadas e dará ao Estado Parte interessado todas as oportunidades razoáveis para que possa fornecer à Junta as garantias necessárias.

PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Artigo 16

Cada Estado Parte aplicará à Agência, inclusive a suas propriedades, fundos e bens, e a seus inspetores e outros funcionários no desempenho de suas funções em virtude do presente Acordo, os dispositivos relevantes do Acordo sobre Privilégios e Imunidades da Agência Internacional de Energia Atómica.

FINANÇAS

Artigo 17

Os Estados Partes, a ABACC e a Agência assumirão a responsabilidade pelas despesas de cada um no cumprimento das respectivas obrigações em virtude do presente Acordo. No entanto, se os Estados Partes, ou pessoas sob sua jurisdição, ou a ABACC incorrerem em despesas extraordinárias como resultado de pedido específico da Agência, a Agência reembolsará tais despesas, contanto que haja concordado antecipadamente em assim proceder. De qualquer modo, a Agência assumirá a responsabilidade pelos custos de qualquer

medida ou amostragem adicionais que os inspetores da Agência requisitem.

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS NUCLEARES

Artigo 18

Cada Estado Parte assegurará que todas as medidas de proteção em matéria de responsabilidade civil por *danos nucleares*, inclusive todo tipo de seguro ou outra garantia financeira, a que se possa recorrer em virtude de suas leis e regulamentos, serão aplicadas à Agência e a seus funcionários no que se refere à execução do presente Acordo, na mesma medida aos residentes no Estado Parte.

RESPONSABILIDADE INTERNACIONAL

Artigo 19

Toda reclamação formulada pela ABACC ou por um Estado Parte contra a Agência ou pela Agência contra a ABACC ou em Estado Parte a respeito de qualquer dano que possa resultar da implementação de salvaguardas em virtude deste Acordo, excluídos os danos causados por acidente nuclear, será resolvida de acordo com o direito internacional.

INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO ACORDO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 20

A pedido da Agência, da ABACC, de um Estado Parte ou dos Estados Partes, serão feitas consultas acerca de qualquer problema relacionado com a interpretação ou aplicação do presente Acordo.

Artigo 21

A ABACC e os Estados Partes terão direito a requerer que qualquer questão acerca da interpretação ou aplicação do presente Acordo seja considerada pela Junta. A Junta convidará todas as Partes no Acordo a participar em seus debates sobre qualquer dessas questões.

Artigo 22

Toda controvérsia derivada da interpretação ou da aplicação deste Acordo, exceto controvérsia a respeito de uma conclusão da Junta em virtude do Artigo 15 ou uma medida tomada pela Junta com referência a tal conclusão, que não for resolvida por negociação ou outro procedimento acordado entre o Estado Parte ou Estados Partes interessados, a ABACC e a Agência, será submetida, a pedido de qualquer das partes, a um tribunal arbitral composto por cinco árbitros. Os Estados Partes e a ABACC designarão dois árbitros e a Agência designará também dois árbitros, e os quatro árbitros assim designados elegerão um quinto, que será o Presidente. Se, trinta dias após o pedido de arbitragem, a Agência ou os Estados Partes e a ABACC não houverem designado dois árbitros cada, tanto a Agência quanto os Estados Partes e a ABACC poderão solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que nomeie os árbitros. O mesmo procedimento será empregado se, trinta dias após a designação ou nomeação do quarto árbitro, o quinto árbitro não houver sido eleito. A maioria dos membros do tribunal árbitro constituirá *quorum* e todas as decisões requererão a presença de pelo menos três árbitros. O procedimento arbitral será fixado pelo tribunal. As decisões do tribunal serão mandatórias para os Estados Partes, a ABACC e a Agência.

SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DAS SALVAGUARDAS DA AGÊNCIA EM VIRTUDE DE OUTROS ACORDOS

Artigo 23

No momento da entrada em vigor deste Acordo para um Estado Parte, e enquanto permanecer em vigor, ficará suspensa a aplicação de salvaguardas da Agência naquele Estado em virtude de outros acordos de salvaguardas com a Agência que não envolvam terceiros. A Agência e o Estado Parte interessado iniciarão consultas com a terceira parte interessada com vistas a suspender a aplicação de salvaguardas naquele Estado Parte em virtude de acordo de salvaguarda envolvendo terceiros. Continuará em vigor o compromisso assumido pelo Estado Parte nos acordos referidos acima de não usar itens objeto de tais acordos de modo a contribuir para propósitos militares.

EMENDAS AO ACORDO

Artigo 24

a) a ABACC, os Estados Partes e a Agência consultar-se-ão, a pedido de qualquer deles, a respeito de emendas a este Acordo;

b) todas as emendas requererão o Acordo da ABACC, dos Estados Partes e da Agência;

c) as emendas a este Acordo entrarão em vigor nas mesmas condições da entrada em vigor do próprio Acordo.

d) o Diretor-Geral informará prontamente aos Estados-Membros da Agência qualquer emenda a este Acordo.

ENTRADA EM VIGOR E DURAÇÃO

Artigo 25

Este acordo entrará em vigor na data em que a Agência receber da ABACC e dos Estados Partes notificação escrita de que os respectivos requisitos para entrada em vigor foram cumpridos. O Diretor-Geral informará prontamente todos os Estados Membros da Agência da entrada em vigor deste Acordo.

Artigo 26

Este Acordo permanecerá em vigor enquanto os Estados Partes forem partes do Acordo SCCC.

PROTOCOLO

Artigo 27

O Protocolo anexo a este Acordo é parte integral do mesmo. O termo "Acordo" empregado neste instrumento significa o Acordo e o Protocolo conjuntamente.

PARTE II

Introdução

Artigo 28

A finalidade desta parte do Acordo é especificar os procedimentos que serão seguidos para implementar as disposições de salvaguarda da Parte I.

OBJETIVO DAS SALVAGUARDAS

Artigo 29

O objetivo dos procedimentos de salvaguarda estabelecidos no presente Acordo é a detecção oportuna de desvio de quantidades significativas de material nuclear de atividades nucleares pacíficas para a fabricação de armas nucleares ou de outros dispositivos nucleares explosivos ou para fins desco-

nhecidos, e dissuasão de tal desvio pelo risco de sua detecção oportuna.

Artigo 30

A fim de lograr o objetivo fixado no Artigo 29, a contabilidade de materiais nucleares será utilizada como medida de salvaguarda de importância fundamental, constituindo-se a contenção e a vigilância em medidas complementares importantes.

Artigo 31

A conclusão de caráter técnico da verificação efetuada pela Agência será uma declaração, a respeito de cada área de balanço de material, da quantidade de material não-contabilizado no decorrer de um período determinado, indicando-se os limites de erro das quantidades declaradas.

SISTEMA COMUM DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES

Artigo 32

De acordo com o Artigo 2, a Agência, ao desempenhar suas atividades de verificação, utilizará ao máximo o SCCC e evitará a duplicação desnecessária das atividades de contabilidade e controle da ABACC.

Artigo 33

O sistema da ABACC de contabilidade e controle de materiais nucleares em virtude do presente Acordo será baseado em uma estrutura de áreas de balanço de material e preverá, quando apropriado e conforme se especifique nos Acordos Subsidiários, a adoção de medidas tais como:

- a) um sistema de medidas para determinar as quantidades de materiais nucleares recebidas, produzidas, transladas, perdidas ou removidas do inventário por outras razões, e as quantidades que nele figurem;
- b) avaliação da previsão e exatidão das medidas e o cálculo de sua incerteza;
- c) procedimento para identificar, rever e avaliar diferenças nas medidas remetentes/destinatário;
- d) procedimento para efetuar um inventário físico;
- e) procedimento para a avaliação de acumulações de inventários não medidos e de perdas não medidas;
- f) um sistema de registros e relatórios descrevendo, para cada área de balanço de material, o inventário de materiais nucleares e as mudanças nele efetuadas, inclusive as entradas e saídas da área de balanço de material;
- g) dispositivos para assegurar a correta aplicação dos procedimentos e medidas de contabilidade; e
- h) procedimentos para fornecer relatórios à Agência de acordo com os artigos 57 a 63 e 65 a 67.

TÉRMINO DAS SALVAGUARDAS

Artigo 34

a) Os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo deixarão de estar a elas submetidos de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 10 (a). No caso em que não se cumpram as condições do Artigo 10 (a), mas a ABACC considere que não é conveniente ou factível na ocasião recuperar dos resíduos os materiais nucleares submetidos a salvaguardas, a ABACC e a Agência consultar-se-ão a respeito das medidas de salvaguarda aplicáveis.

b) Os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo deixarão de estar submetidos às

mesmas de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 10 (b), sempre que a ABACC e a Agência concordem em que tais materiais nucleares são praticamente irrecuperáveis.

c) Os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo deixarão de estar submetidos às mesmas quando forem transladados para fora dos Estados Partes, sob as condições estabelecidas pelo Artigo 12 (a) e conforme os procedimentos especificados nos Artigos 89 a 92.

ISENÇÃO DE SALVAGUARDAS

Artigo 35

A pedido da ABACC, a Agência isentará de salvaguardas materiais nucleares nos seguintes casos:

- a) materiais físséis especiais, quando utilizados em quantidades da ordem de um grama ou menos, como componentes sensíveis em instrumentos;
- b) materiais nucleares utilizados em atividades não-nucleares conforme o Artigo 11 (b);
- c) se a quantidade total de materiais nucleares isentos em cada Estado Parte conforme este parágrafo em nenhum momento exceder:
 - i) um quilograma, no total, de materiais físséis especiais que poderão ser um ou mais dos enumerados abaixo:
 - 1) plutônio;
 - 2) urâno, com enriquecimento mínimo de 0,2 (20%); a quantidade será obtida multiplicando-se seu peso por seu enriquecimento;
 - 3) urâno, com enriquecimento inferior a 0,2 (20%) e superior ao do urâno natural; a quantidade será obtida multiplicando-se seu peso pelo quíntuplo do quadrado de seu enriquecimento.
 - ii) dez toneladas métricas, no total, de urâno natural e urâno empobrecido com enriquecimento superior a 0,005 (0,5%)
 - iii) 20 toneladas métricas de urâno empobrecido com um enriquecimento máximo de 0,005 (0,5%), e
 - iv) 20 toneladas métricas de tório; ou
 - d) plutônio, com concentração isotópica de plutônio 238 superior a 80%.

Artigo 36

Se materiais nucleares isentos se destinarem a ser objeto de tratamento ou armazenamento junto com materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, serão definidas disposições para que se retome a aplicação de salvaguardas aos primeiros.

ARRANJOS SUBSIDIÁRIOS

Artigo 37

Levando em consideração o SCCC, a ABACC, o Estado-Parte interessado e a Agência concluirão Arranjos Subsidiários que especificarão pormenorizadamente, de forma a permitir à Agência desempenhar de modo efetivo e eficaz suas obrigações em virtude do presente Acordo, como serão aplicados os procedimentos estabelecidos no presente Acordo. Mediante acordo entre a ABACC, o Estado-Parte interessado e a Agência, os Arranjos Subsidiários poderão ser ampliados, modificados ou terminados no que se refere a determinada instalação, sem que se emende o presente Acordo.

Artigo 38

Os Arranjos Subsidiários entrarão em vigor simultaneamente ao presente Acordo ou tão logo possível após a entrada

em vigor deste Acordo. A ABACC, os Estados-Partes e a Agência farão todo o possível para que os citados Arranjos entrem em vigor dentro de 180 dias a partir da entrada em vigor do presente Acordo; a prorrogação deste prazo requererá acordo entre a ABACC, os Estados-Partes e a Agência. O Estado-Parte interessado, por intermédio da ABACC, fornecerá prontamente à Agência a informação necessária para a redação dos Arranjos Subsidiários de forma completa. Tão logo tenha entrado em vigor o presente Acordo, a Agência terá direito de aplicar os procedimentos nele estabelecidos a respeito dos materiais nucleares listados no inventário a que se refere o Artigo 39, mesmo que não tenham entrado em vigor os Arranjos Subsidiários.

INVENTÁRIO

Artigo 39

Com base no informe inicial a que se refere o Artigo 60, a Agência estabelecerá inventários unificados de todos os materiais nucleares em cada Estado-Parte submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, seja qual for sua origem, e manterá em dia esses inventários com base nos relatórios apresentados ulteriormente e nos resultados de suas atividades de verificação. Cópias do inventário serão postas à disposição da ABACC a intervalos especificados de comum acordo.

INFORMAÇÃO DE PROJETO

Disposições gerais

Artigo 40

De acordo com o Artigo 7, a informação de projeto das instalações existentes será fornecida à Agência pelo Estado-Parte interessado, por intermédio da ABACC, no decorrer da negociação dos Arranjos Subsidiários. Serão especificados nestes as datas limite para o fornecimento de informação de projeto a respeito de instalações novas, e essa informação será fornecida com a maior brevidade possível antes da introdução de materiais nucleares em uma instalação nova.

Artigo 41

A informação de projeto a ser fornecida à Agência incluirá, com relação a cada instalação:

a) a identificação da instalação, indicando-se seu caráter geral, finalidade, capacidade nominal e localização geográfica, assim como nome e endereço a serem usados para finalidades de rotina;

b) uma descrição da disposição geral da instalação referência, na medida do possível, à forma, localização e fluxo dos materiais nucleares e ordenação geral dos itens importantes dos equipamentos que utilizem, produzam ou processem material nuclear;

c) uma descrição das características da instalação relativas a contenção, vigilância e contabilidade de materiais nucleares; e

d) uma descrição dos procedimentos atuais e propostos que serão seguidos na instalação, para contabilidade e controle de materiais nucleares, fazendo-se especial referência às áreas de balanço de material estabelecidas pelo operador, às medidas de fluxo e aos procedimentos para a tomada de inventário físico.

Artigo 42

Também serão fornecidas à Agência outras informações pertinentes à aplicação de salvaguardas em virtude do presente Acordo a respeito de cada instalação, se assim for previsto

nos Arranjos Subsidiários. A ABACC fornecerá à Agência informação suplementar sobre as normas de segurança e proteção da saúde que a Agência deverá observar e que os inspetores da Agência deverão cumprir na instalação.

Artigo 43

O Estado-Parte interessado fornecerá à Agência para exame, por intermédio da ABACC, informação de projeto relativa a cada modificação relevante para efeitos de salvaguardas, no quadro do presente Acordo, e comunicar-lhe-á toda mudança na informação fornecida de conformidade com o Artigo 42, com antecedência suficiente para que se possam ajustar os procedimentos de salvaguarda, quando necessário.

Artigo 44

Finalidade do exame da informação de projeto

A informação de projeto fornecida à Agência será utilizada para os seguintes fins:

a) identificar as características das instalações e dos materiais nucleares que sejam relevantes para a aplicação de salvaguardas a materiais nucleares, de forma suficientemente detalhada para facilitar a verificação;

b) determinar as áreas de balanço de material que serão usadas para efeitos de contabilidade e selecionar os pontos estratégicos que constituam pontos-chave de medida, os quais servirão para determinar o fluxo e o inventário de materiais nucleares; ao determinarem-se tais áreas de balanço de material serão observados, entre outros, os seguintes critérios;

i) a magnitude da área de balanço de material deverá guardar relação com o limite de erro com que se possa estabelecer o balanço de material;

ii) ao determinar-se a área de balanço de material, deve-se aproveitar toda oportunidade de empregar a contenção e a vigilância para contribuir para garantir a integralidade das medidas de fluxo e, assim, simplificar a aplicação de salvaguardas e concentrar as operações de medidas em pontos-chave;

iii) a pedido de um Estado-Parte interessado, por intermédio da ABACC, poderá ser estabelecida uma área especial de balanço de material e/a redor de uma fase do processo que implique informação sensível do ponto de vista tecnológico, industrial ou comercial; e

iv) a respeito de instalações especialmente sensíveis, poderão ser selecionados pontos-chave de medida de forma a permitir à Agência cumprir suas obrigações em virtude do presente Acordo levando em consideração o requisito de que a Agência preserve os segredos tecnológicos;

c) fixar o calendário teórico e os procedimentos para a tomada do inventário físico dos materiais nucleares para fins de contabilidade em virtude do presente acordo;

d) determinar quais os registros e relatórios necessários e fixar os procedimentos para avaliação dos registros;

e) fixar requisitos e procedimentos para a verificação da quantidade e localização dos materiais nucleares; e

f) escolher as combinações adequadas de métodos e técnicas de contenção e vigilância e os pontos estratégicos em que serão aplicados.

Os resultados do exame da informação de projeto, segundo o que se acordar entre a ABACC e a Agência, serão incluídos nos Arranjos Subsidiários.

Artigo 45**Novo exame da informação de projeto**

A informação de projeto será examinada novamente à luz das mudanças nas condições de operação, dos progressos na tecnologia de salvaguarda ou da experiência na aplicação dos procedimentos de verificação, com vistas a modificar as medidas adotadas em conformidade com o art. 44.

Artigo 46**Verificação da informação do projeto**

A Agência, em cooperação com a ABACC e o Estado-Parte interessado, poderá enviar inspetores às instalações para que verifiquem a informação de projeto fornecida à Agência com respeito aos Art. 40 a 43, para os fins indicados no art. 44.

INFORMAÇÃO A RESPEITO DO MATERIAL NUCLEAR QUE ESTIVER FORA DAS INSTALAÇÕES

Artigo 47

O Estado-Parte interessado fornecerá à Agência, por intermédio da ABACC, a seguinte informação, quando o material nuclear for habitualmente utilizado fora das instalações, quando apropriado:

a) uma descrição geral do emprego dos materiais nucleares, sua localização geográfica e o nome e endereço do usuário para tratar de assuntos de rotina;

b) uma descrição geral dos procedimentos atuais e propostos de contabilidade e controle de materiais nucleares.

A ABACC comunicará oportunamente à Agência toda mudança na informação que lhe houver fornecido em virtude do presente artigo.

Artigo 48

A informação fornecida à Agência com respeito ao Art. 47 poderá ser utilizada, quando apropriada, para os fins estabelecidos nos parágrafos b) a f) do art. 44.

SISTEMA DE REGISTROS**Providências gerais****Artigo 49**

A ABACC adotará as medidas oportunas a fim de que se efetuem registros a respeito de cada área de balanço de material. Os Arranjos Subsidiários descreverão os registros que serão efetuados.

Artigo 50

A ABACC tomará as providências necessárias para facilitar o exame dos registros pelos inspetores, sobretudo se tais registros não forem escritos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês ou russo.

Artigo 51

Os registros serão conservados durante pelo menos cinco anos.

Artigo 52

Os registros consistirão, conforme apropriado:

a) em registros de contabilidade de todos os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo; e

b) em registros de operações correspondentes a instalações que contenham tais materiais nucleares.

Artigo 53

O sistema de medidas em que se baseiem os registros utilizados para preparar os relatórios se ajustará aos padrões internacionais mais recentes ou será equivalente, em qualidade, a tais padrões.

REGISTROS DE CONTABILIDADE**Artigo 54**

Os registros de contabilidade estabelecerão o seguinte a respeito de cada área de balanço de material:

a) todas as variações de inventário, de maneira que seja possível determinar o inventário de livro a cada momento;

b) todos os resultados de medidas utilizados para determinar o inventário físico; e

c) todos os ajustes e correções efetuados a respeito das variações do inventário, dos inventários de livros e dos inventários físicos.

Artigo 55

No caso de quaisquer variações de inventário e dos inventários físicos, os registros assinalarão a respeito de cada lote de materiais nucleares: a identificação dos materiais, os dados do lote e os dados de origem. Os registros darão conta por separado do urânio, do tório e do plutônio em cada lote de materiais nucleares. Para cada variação do inventário será indicada a data da variação e, quando apropriado, a área de balanço de material de origem e a área de balanço de material de destino ou o destinatário.

Artigo 56**Registros de operações**

Os registros de operações estabelecerão, quando apropriado, a respeito de cada área de balanço de material:

a) os dados de operação que se utilizem para determinar as mudanças nas quantidades e a composição dos materiais nucleares;

b) os dados obtidos na calibração dos tanques e instrumentos e na amostragem e análise, os procedimentos para controlar a quantidade das medidas e as estimativas deduzidas dos erros aleatórios e sistemáticos;

c) uma descrição da ordem de operações adotada para preparar e efetuar o inventário físico, a fim de certificar que é exato e completo; e

d) uma descrição das medidas adotadas para averiguar a causa e a magnitude de qualquer perda accidental ou não medida que possa ocorrer.

SISTEMA DE RELATÓRIOS**Disposições gerais****Artigo 57**

A ABACC fornecerá à Agência os relatórios detalhados nos Artigos 58 a 63 e 65 a 67 a respeito dos materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo.

Artigo 58

Os relatórios serão preparados em espanhol, francês ou inglês, a menos que nos Arranjos Subsidiários se especifique outra coisa.

Artigo 59

Os relatórios serão baseados nos registros efetuados em conformidade com os Artigos 49 a 56 e consistirão, conforme

apropriado, em relatórios de contabilidade e relatórios especiais.

RELATÓRIOS DE CONTABILIDADE

Artigo 60

A ABACC fornecerá à Agência um relatório inicial relativo a todos os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo. O relatório inicial será remetido pela ABACC à Agência no prazo de trinta dias a partir do último dia do mês em que entre em vigor o presente Acordo e refletirá a situação de cada Estado Parte no último dia do dito mês.

Artigo 61

A ABACC apresentará à Agência os seguintes relatórios de contabilidade para cada área de balanço de material:

a) relatório de variações de inventário que indique todas as variações ocorridas inventário de materiais nucleares. Estes relatórios serão enviados tão logo seja possível e de todo modo dentro dos trintas dias seguintes ao final do mês em que tenham ocorrido ou em que se hajam comprovado as variações de inventário;

b) relatórios de balanço de material que indiquem o balanço de material baseado em um inventário físico dos materiais nucleares realmente presentes na área de balanço de material. Estes relatórios serão enviados tão logo seja possível, mas sempre dentro dos trinta dias seguinte à realização do inventário físico.

Os relatórios serão baseados nos dados disponíveis no momentos de sua preparação e poderão ser corrigidos posteriormente se necessário.

Artigo 62

Os relatórios de variações de inventário especificarão a identificação dos materiais e os dados do lote para cada lote de materiais nucleares, a data da variação de inventário e, quando apropriado, a área de balanço de material de origem e a área de balanço de material de destino ou o destinatário. Estes relatórios serão acompanhados por nontas concisas que:

a) explique as variações de inventário, com base nos dados de funcionamento inscritos nos registros de operações, segundo o estipulado no Artigo 56 (a);

b) descrevam, segundo o especificado nos Arranjos Subsidiários, o programa de operações previsto, especialmente a tomada de inventário físico.

Artigo 63

A ABACC informará toda variação de inventário, ajuste ou correção, seja periodicamente em forma de lista global, seja a cada mudança. As variações de inventário figurarão nos relatórios em forma de lotes. Conforme se especifique nos Arranjos Subsidiários, as pequenas variações de inventário dos materiais nucleares, assim como o translado de amostras para análise, poderão combinar-se em um só lote e serem notificados como uma só variação de inventário.

Artigo 64

A Agência apresentará à ABACC declarações semestrais de contabilidade do inventários dos materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, para cada área balanço de material, com base nos relatórios de variações de inventário correspondentes ao período compreendido em cada uma das declarações.

Artigo 65

Os relatórios de balanço de material incluirão as seguintes entradas, a menos que a ABACC e a Agência acordem outra coisa:

- a) o inventário físico inicial;
- b) as variações de inventários (em primeiro lugar os acréscimos e em seguida os decréscimos);
- c) o inventário de livro final;
- d) as diferenças remetente/destinatário;
- e) o inventário de livro final ajustado;
- f) o inventário físico final, e
- g) o material não contabilizado.

Cada relatório de balanço de material será acompanhado por uma lista de inventário físico na qual serão relacionados separadamente todos os lotes e será especificada a identificação dos materiais e dados do lote para cada lote.

Artigo 66

A ABACC apresentará sem demora relatórios especiais:

a) se quaisquer incidentes ou circunstâncias excepcionais induzirem a ABACC a pensar que ocorreu ou pode ter ocorrido uma perda de materiais nucleares que excede os limites fixados para esse fim nos Arranjos Subsidiários; ou

b) se a contenção apresentar, inesperadamente, uma variação expressiva, se comparada ao especificado nos Arranjos Subsidiários, que torne possível a retirada não autorizada de materiais nucleares.

Artigos 67

Extensão e esclarecimento dos relatórios

Se a Agência assim o requerer, a ABACC fornecer-lhe-á extensões ou esclarecimentos sobre qualquer relatório, na medida em que for relevante para a aplicação de salvaguardas em virtude do presente Acordo.

INSPEÇÕES

Artigo 68

Disposições gerais

A Agência terá direito de efetuar inspeções em conformidade com o presente Acordo.

FINALIDADE DAS INSPEÇÕES

Artigo 69

A Agência poderá efetuar inspeções *ad hoc* a fim de:

a) verificar a informação contida no relatório inicial a respeito dos materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo;

b) identificar e verificar as variações de situações ocorridas entre a data do relatório inicial e a data de entrada em vigor dos Arranjos Subsidiários a respeito de uma determinada instalação e no caso de deixarem de estar em vigor os Arranjos Subsidiários a respeito de uma determinada instalação; e

c) identificar, e se possível verificar, a quantidade e composição dos materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo em conformidade com os Artigos 91, 94 e 96 antes de sua transferência para fora dos Estados Partes ou entre Estados Partes, Partes ou introdução em Estados Partes.

Artigo 70

A Agência poderá efetuar inspeções de rotina a fim de:

a) verificar se os relatórios são consistentes com os registros;

b) verificar a localização, identidade, quantidade e composição de todos os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo; e

c) verificar a informação sobre as possíveis causas da existência de materiais não-contabilizados, de diferenças remetente/destinatário e de incertezas no inventário de livro.

Artigo 71

Obedecendo aos mecanismos estabelecidos no Artigo 75, a Agência poderá efetuar inspeções especiais:

a) a fim de verificar a informação contida nos relatórios especiais; ou

b) se a Agência estimar que as informações fornecidas pela ABACC, incluindo-se as explicações dadas pela ABACC e as informações obtidas em inspeções de rotina, não permitirem que a Agência cumpra suas obrigações em virtude do presente Acordo.

Uma inspeção será considerada especial quando for adicional às atividades de inspeção de rotina estipuladas nos Artigos 76 a 80, ou implicar acesso a informação ou a lugares adicionais além do acesso especificado no Artigo 74 para as inspeções **ad hoc** e de rotina, ou em ambas as circunstâncias.

ALCANCE DAS INSPEÇÕES

Artigo 72

Para os fins estabelecidos nos Artigos 69 a 71, a Agência poderá:

a) examinar os registros mantidos em obediência aos Artigos 49 a 56;

b) efetuar medidas independentes de todos os materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo;

c) verificar o funcionamento e calibração dos instrumentos e demais equipamentos de medida e controle;

d) aplicar medidas de vigilância e contenção e fazer uso delas; e

e) empregar outros métodos objetivos que se houver comprovado serem tecnicamente viáveis.

Artigo 73

No âmbito do Artigo 72, a Agência estará facultada a:

a) observar se as amostras tomadas nos pontos-chaves de medida, para efeito de contabilidade de balanço de material, são tomadas em conformidade com procedimentos que permitem obter amostras representativas; e observar o tratamento e análise das amostras e obter duplicatas delas;

b) observar-se as medidas de materiais nucleares efetuadas nos pontos-chaves de medidas, para efeitos de contabilidade de balanço de material, são representativas; e observar a calibração dos instrumentos e dos equipamentos utilizados;

c) acordar com a ABACC e, na medida em que for necessário, com o Estado Parte interessado que, caso necessário:

i) sejam efetuadas medidas adicionais e tomadas amostras adicionais para uso da Agência;

ii) sejam analisadas as amostras analíticas padrão da Agência;

iii) sejam utilizados padrões absolutos apropriados para calibrar os instrumentos e demais equipamentos; e

iv) sejam efetuadas outras calibrações;

d) utilizar seu próprio equipamento para fins de medida e vigilância independentes e, se assim por acordado e especificado nos Arranjos Subsidiários, proceder à instalação de tal equipamento;

e) fixar seus próprios selos e demais dispositivos de identificação e indicadores de violações nos elementos de contenção, se assim for acordado e especificado nos Arranjos Subsidiários; e

f) concertar com a ABACC ou com o Estado Parte interessado o envio das amostras tomadas para uso da Agência.

ACESSO PARA INSPEÇÕES

Artigo 74

a) Para os fins especificados no Artigo 69 (a) e (b) e até o momento em que se tenham especificado os pontos estratégicos nos Arranjos Subsidiários, ou no caso de Arranjos Subsidiários deixarem de vigorar, os inspetores da Agência terão acesso a qualquer ponto em que materiais nucleares possam estar presentes, conforme indicado pelo relatório inicial ou por qualquer inspeção realizada em relação ao mesmo;

b) Para os fins especificados no Artigo 69 (c), os inspetores da Agência terão acesso a qualquer ponto a respeito do qual a Agência houver sido notificada em conformidade com os Artigos 90 (d) (iii), 93 (d) (iii) ou 95;

c) Para os propósitos especificados no Artigo 70, os inspetores da Agência terão acesso apenas aos pontos estratégicos especificados nos Arranjos Subsidiários e aos registros mantidos em virtude dos Artigos 49 a 56;

d) No caso de a ABACC concluir que quaisquer circunstâncias não habituais exigem maiores restrições ao acesso pela Agência, a ABACC e a Agência farão prontamente arranjos com o fim de habilitar a Agência a desincumbir-se de suas responsabilidades à luz dessas limitações. O Diretor-Geral, relatará cada arranjo do gênero à Junta.

Artigo 75

Em circunstância que possam dar lugar a inspeções especiais para os fins especificados no Artigo 71, o Estado Parte interessado, a ABACC e a Agência consultar-se-ão sem demora. Como resultado dessas consultas, a Agência poderá:

a) efetuar inspeções adicionais às atividades de inspeção de rotina previstas nos Artigos 76 a 80; e

b) ter acesso, em concordância com o Estado Parte interessado e a ABACC, a outras informações e a outros lugares além dos especificados no Artigo 74. Todo desacordo a respeito da necessidade de acesso adicional será resolvido em conformidade com os Artigos 21 e 22; caso seja essencial e urgente que a ABACC, um Estado Parte ou os Estados Partes tomem alguma medida, o disposto no Artigo 14 será aplicado.

FREQÜÊNCIA E RIGOR DAS INSPEÇÕES DE ROTINA

Artigo 76

A Agência manterá o número, rigor e duração das inspeções de rotina, observando uma cronologia ótima, no mínimo compatível com a implementação eficaz dos procedimentos de salvaguardas estabelecidos no presente Acordo, e aproveitará ao máximo e da maneira mais econômica possível os recursos de inspeção de que disponha.

Artigo 77

A Agência poderá efetuar uma inspeção de rotina anual às instalações e áreas de balanço de material situadas fora das instalações, cujo conteúdo ou, caso seja maior, cuja taxa de produção anual de materiais nucleares não exceda cinco quilogramas efetivos.

Artigo 78

O número, rigor, duração, cronologia e modalidade das inspeções de rotina nas instalações cujo conteúdo ou taxa de produção anual de materiais nucleares exceder cinco quilogramas efetivos serão determinados com base no princípio de que, no caso máximo ou limite, o regime de inspeção não seja mais rigoroso do que o necessário e suficiente para se ter um conhecimento constante do fluxo e do inventário de materiais nucleares; e a atividade total máxima das inspe-

ções de rotina a respeito de tais instalações será determinada da forma seguinte:

a) no caso dos reatores e das instalações de armazenamento seladas, o total máximo de inspeções de rotina por ano será determinado destinando-se um sexto de homem-ano de inspeção para cada uma das instalações;

b) no caso de instalações que não sejam reatores ou instalações de armazenamento seladas, nas quais haja plutônio ou urânio enriquecido a mais de 5%, o total máximo de inspeções de rotina será determinado calculando-se para cada uma das instalações $30 \times VE$ homens-dia de inspeção por ano, em que E corresponde ao valor do inventário, ou da taxa de produção anual de materiais nucleares se esta for maior, expresso em quilogramas efetivos. O máximo fixado para qualquer dessas instalações, contudo, não será inferior a 1,5 homens-ano de inspeção;

c) no caso das instalações não compreendidas nos parágrafos a) e b) anteriores, o total máximo de inspeções de rotina por ano será determinado calculando-se para cada uma dessas instalações um terço de homem-ano de inspeção mais $0,4 \times VE$ homens-dia de inspeção por ano, em que E corresponde ao valor do inventário, ou da taxa de produção anual de materiais nucleares se esta for maior, expresso em quilogramas efetivos.

As partes no presente Acordo poderão concordar em emendar os números especificados no presente Artigo para o total máximo de inspeções, se a Junta determinar que tal emenda é razoável.

Artigo 79

Desde que atendam aos Artigos 76 a 78, os critérios que serão utilizados para determinar o número, rigor, duração, cronologia e modalidade das inspeções de rotina de qualquer instalação compreenderão:

a) a forma dos materiais nucleares, em especial se os materiais se encontram a granel ou contidos em um número de itens separados, sua composição química e isotópica, assim como o acesso a eles;

b) a eficácia das salvaguardas da ABACC, inclusive dos operadores das instalações com relação às salvaguardas da ABACC; o grau de implementação, pela ABACC, das medidas especificadas no Artigo 33; o pronto envio de relatórios à Agência; sua consistência com a verificação independente efetuada pela Agência; e a quantidade e exatidão do material não-contabilizado, como verificado pela Agência;

c) as características do ciclo de combustível nuclear dos Estado Partes, em especial o número e tipo de instalações que contenham materiais nucleares submetidos a salvaguardas; as características destas instalações que forem de interesse para as salvaguardas, em especial o grau de contenção; a medida em que o projeto dessas instalações facilita a verificação do fluxo e do inventário de materiais nucleares; e a medida em que é possível estabelecer uma correlação entre as informações procedentes de distintas áreas de balanço de material;

d) o grau de interdependência internacional, em especial a medida em que os materiais nucleares provêm de ou são remetidos para outros Estados para emprego ou tratamento; qualquer atividade de verificação realizada pela Agência em relação com os mesmos; e a medida em que as atividades nucleares em cada Estado Parte se relacionam com as de outros Estados;

e) os progressos técnicos no campo das salvaguardas, inclusive a utilização de técnicas estatísticas e de amostragem aleatória na avaliação do fluxo de materiais nucleares.

Artigo 80

A ABACC e a Agência consultar-se-ão se a ABACC ou o Estado Parte interessado considerarem que as operações de inspeção estão se concentrando indevidamente em determinadas instalações.

NOTIFICAÇÃO DAS INSPEÇÕES

Artigo 81

A Agência avisará antecipadamente a ABACC e o Estado Parte interessado da chegada dos inspetores da Agência às instalações ou às áreas de balanço de material situadas fora das instalações da seguinte forma:

a) No caso de inspeções *ad hoc* em conformidade com o Artigo 69 (c), com antecedência mínima de 24 horas; no caso de inspeções no âmbito do Artigo 69 (a) e (b), assim como das atividades previstas no Artigo 46, com antecedência mínima de uma semana;

b) No caso de inspeções especiais em conformidade com o artigo 71, logo que for possível depois que a ABACC, o Estado Parte interessado e a Agência tenham-se consultado como estipulado no Artigo 75, entendendo-se que o aviso de chegada constituirá normalmente parte dessas consultas;

c) No caso de inspeções de rotina em conformidade com o Artigo 70, com uma antecedência mínima de 24 horas no que respeita às instalações a que se refere o Artigo 78 (b) e às instalações seladas que contenham plutônio ou urânio enriquecido a mais de 5% e de uma semana em todos os demais casos.

Tal aviso de inspeção incluirá os nomes dos inspetores da Agência e indicará as instalações e as áreas de balanço de material situadas fora das instalações a serem visitadas, assim como os períodos de tempo durante os quais serão visitadas. Quando os inspetores da Agência vierem de fora dos Estados Partes, a Agência também avisará antecipadamente o lugar e a hora de sua chegada aos Estados Partes.

Artigo 82

Não obstante o disposto no Artigo 81, como medida suplementar a Agência poderá efetuar, sem aviso prévio, uma parte das inspeções de rotina em conformidade com o Artigo 78, conforme o princípio da amostragem aleatória. Ao realizar qualquer inspeção não-anunciada, a Agência levará plenamente em consideração todo programa de operações comunicado em conformidade com o Artigo 62 (b). Além disso, sempre que possível e baseando-se no programa de operações, a Agência informará periodicamente à ABACC e ao Estado Parte interessado, utilizando os procedimentos especificados nos Arranjos Subsidiários, seu programa geral de inspeções anunciadas e não-anunciadas, indicando de modo geral os períodos em que se prevêem inspeções. Ao executar qualquer inspeção não-anunciada, a Agência fará todo o possível para reduzir ao mínimo as dificuldades de ordem prática para a ABACC e o Estado Parte interessado e para os operadores das instalações, tendo presente o disposto nos Artigos 42 e 87. Do mesmo modo, a ABACC e o Estado Parte interessado farão todo o possível para facilitar o trabalho dos inspetores da Agência.

DESIGNAÇÃO DOS INSPETORES DA AGÊNCIA

Artigo 83

Para a designação dos inspetores serão aplicados os seguintes critérios:

a) o Diretor-Geral comunicará aos Estados Partes, por intermédio da ABACC, por escrito, o nome, qualificações profissionais, nacionalidade, categoria e demais detalhes que possam ser pertinentes, de cada funcionário da Agência que proponha para ser designado como inspetor para os Estados Partes.

b) os Estados Partes, por intermédio da ABACC, comunicarão ao Diretor Geral, dentro de um prazo de trinta dias a partir da recepção de tal proposta, se a aceitam;

c) o Diretor-Geral poderá designar cada funcionário que tenha sido aceito pelos Estados Partes, por intermédio da ABACC, como um dos inspetores da Agência para os Estados Partes, e informará aos Estados Partes, por intermédio da ABACC, de tais designações;

d) o Diretor-Geral, atuando em resposta a uma petição dos Estados Partes, por intermédio da ABACC, ou por iniciativa própria, informará imediatamente aos Estados Partes, por intermédio da ABACC, que a designação de um funcionário como inspetor da Agência para os Estados Partes foi cancelada.

Contudo, no que se refere a inspetores da Agência para as atividades previstas no Artigo 46 e para efetuar inspeções *ad hoc* em conformidade com o Artigo 69 (a) e (b), os procedimentos de designação deverão ser concluídos, se possível, dentro de trinta dias a partir da entrada em vigor do presente Acordo. Se a designação não for possível dentro desse prazo, os inspetores da Agência para tais fins serão designados em caráter provisório.

Artigo 84

Os Estados Partes concederão ou renovarão o mais rapidamente possível os vistos adequados, quando necessários, para cada inspetor da Agência designado em conformidade com o Artigo 83.

CONDUTA E VISITAS DOS INSPETORES DA AGÊNCIA

Artigo 85

Os inspetores da Agência, no desempenho de suas funções em virtude dos Artigos 46 e 69 a 73, desenvolverão suas atividades de modo a evitar todo obstáculo ou demora na construção, entrada em funcionamento ou operação das instalações, e a não afetar sua segurança. Em particular, os inspetores não porão pessoalmente em funcionamento uma instalação nem darão instruções ao pessoal desta para que efetuem qualquer operação. Se os inspetores da Agência considerarem que, em conformidade com os Artigos 72 e 73, o operador deve efetuar determinadas operações numa instalação, eles formularão o pedido correspondente.

Artigo 86

Quando os inspetores precisarem de serviços que possam ser obtidos num Estado Parte, inclusive o uso de equipamento, para efetuar as inspeções, a ABACC e o Estado Parte interessado facilitarão a obtenção desses serviços e o emprego desse equipamento por parte dos inspetores da Agência.

Artigo 87

A ABACC e o Estado Parte interessado terão direito de fazer acompanhar os inspetores da Agência, durante suas

inspeções, por seus inspetores e por representantes desse Estado Parte, respectivamente, desde que os inspetores da Agência não sofram por isso atraso nem tenham obstáculos ao exercício de suas funções.

RELATÓRIOS SOBRE AS ATIVIDADES DE VERIFICAÇÃO REALIZADAS PELA AGÊNCIA

Artigo 88

A Agência comunicará à ABACC:

a) os resultados de suas inspeções, em periodicidade especificada nos Arranjos Subsidiários; e

b) as conclusões que tirar de suas atividades de verificação no Estado Parte interessado, em particular mediante relatórios sobre cada área de balanço de material, os quais serão preparados logo que possível depois que um inventário físico tenha sido realizado e verificado pela Agência, e um balanço de material tenha sido feito.

TRANSLADOS A ESTADOS PARTES, FORA DE ESTADOS PARTES E ENTRE ESTADOS PARTES

Artigo 89

Disposições gerais

Os materiais nucleares submetidos ou que devam estar submetidos a salvaguardas em virtudes do presente Acordo que forem objeto de translado para fora de Estados Partes, a um Estado Parte ou entre Estados Partes serão considerados, para efeito do presente Acordo, de responsabilidade da ABACC e do Estado Parte interessado:

a) no caso de importações pelos Estados Partes de materiais provenientes de outro Estado, desde o momento em que a responsabilidade deixe de incumbrir ao Estado exportador até, no máximo, o momento em que os materiais nucleares cheguem a seu destino;

b) no caso de exportações pelos Estados Partes a outro Estado, até o momento em que o Estado destinatário assuma essa responsabilidade e, no máximo, até o momento em que os materiais nucleares cheguem a seu destino, e

c) quando se tratar de translados entre os Estados Partes, desde o momento da transferência de responsabilidade e, no máximo, até o momento em que os materiais nucleares cheguem a seu destino.

O ponto em que deverá ser feita a transferência de responsabilidade será determinado em conformidade com os arranjos apropriados que concertem a ABACC e o Estado Parte ou Estados Partes interessados e, no caso de translados a Estados Partes ou para fora deles, o Estado Parte ao qual forem transferidos ou do qual provenham os materiais nucleares. Não se interpretará que a ABACC, nem um Estado Parte neste Acordo, nem qualquer outro Estado serão considerados responsáveis pelos materiais nucleares meramente por se encontrarem tais materiais em trânsito através ou por cima do território de um Estado, ou por estarem sendo transportados por navio sob sua bandeira ou por suas aeronaves.

TRANSLADOS PARA FORA DOS ESTADOS PARTES

Artigo 90

a) A ABACC notificará à Agência todo translado que se tencione fazer, para fora dos Estados Partes, de materiais nucleares submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, se o envio exceder um quilograma efetivo ou se forem feitos para o mesmo Estado, no período de três meses, diversos

envios em separado de menos de um quilograma efetivo cada um, mas cujo total excede um quilograma efetivo.

b) Essa notificação será feita à Agência uma vez concluídos os arranjos contratuais referentes ao translado e, normalmente, pelo menos duas semanas antes de os materiais nucleares serem preparados para o transporte.

c) A ABACC e a Agência poderão convir em diferentes procedimentos de notificação antecipada.

d) A notificação especificará:

i) a identificação e, se possível, a quantidade e composição prevista dos materiais nucleares que venham a ser objeto de translado e a área de balanço de material de que procederão;

ii) o Estado a que se destinam os materiais nucleares;

iii) as datas e locais em que os materiais nucleares estarão preparados para transporte;

iv) as datas aproximadas de envio e chegada dos materiais nucleares;

v) em que ponto da operação de translado o Estado reci-piendário assumirá a responsabilidade pelos materiais nucleares para efeito do prense Acordo e a data provável em que se alcançará esse ponto.

Artigo 91

A notificação a que se refere o Artigo 90 será de caráter tal que permita à Agência efetuar uma inspeção *ad hoc*, caso necessário, para identificar e, se possível, verificar a quantidade e composição dos materiais nucleares antes que sejam transladados para fora dos Estados Partes e, caso a Agência assim deseje ou a ABACC assim peça, fixar selos nos materiais nucleares uma vez que estejam preparados para transporte. Não obstante, o translado de materiais nucleares não deverá sofrer nenhuma demora por causa das medidas de inspeção ou verificação adotadas ou previstas pela Agência em consequência dessa notificação.

Artigo 92

O material nuclear submetido a salvaguardas da Agência num Estado Parte não será exportado, a menos que dito material vá ser objeto de salvaguardas no Estado receptor e até que a Agência tenha efetuado os arranjos apropriados para aplicar salvaguardas a dito material.

TRANSLADOS A ESTADOS PARTES

Artigo 93

a) A ABACC notificará à Agência todo o translado previsto aos Estados Partes de materiais nucleares que devam ser submetidos a salvaguardas em virtude do presente Acordo, se o envio exceder um quilograma efetivo ou se forem recebidos pelo mesmo Estado, no período de três meses, vários envios separados de menos de um quilograma cada um, mas cujo total excede um quilograma efetivo.

b) A chegada prevista dos materiais nucleares será notificada à Agência com a maior antecedência possível e em nenhuma circunstância depois da data em que os Estados Partes assumam a responsabilidade pelos materiais nucleares.

c) A ABACC e a Agência poderão convir em diferentes procedimentos de notificação antecipada.

d) A notificação especificará:

i) a identificação e, se possível, a quantidade e composição prevista dos materiais nucleares;

ii) em que ponto da operação de translado o Estado Parte assumirá a responsabilidade pelos materiais nucleares para

efeito do presente Acordo, e a data provável em que se alcançará esse ponto;

iii) a data prevista de chegada, e o lugar e a data em que se pretenda desembalar os materiais nucleares.

Artigo 94

A notificação a que se refere o Artigo 93 será de caráter a permitir à Agência efetuar uma inspeção *ad hoc*, caso necessário, para identificar e, se possível, verificar a quantidade e composição dos materiais nucleares no momento de desembalar a remessa. Não obstante, o ato de desembalar não deverá sofrer demora alguma por causa das medidas de inspeção adotadas ou previstas pela Agência em consequência dessa notificação.

TRANSLADO ENTRE ESTADOS PARTES

Artigo 95

Nos Arranjos Subsidiários serão especificados os procedimentos da Agência para notificação e verificação dos translados domésticos de materiais nucleares para translados de materiais nucleares entre Estados Partes. Enquanto os Arranjos Subsidiários não estiverem em vigor, o translado será notificado à Agência com a maior antecedência possível, mas em nenhuma circunstância com menos de duas semanas antes que seja efetuado.

Artigo 96

A notificação a que se refere o Artigo 95 será de caráter tal que permita à Agência efetuar, caso necessário, uma inspeção ordinária ou *ad hoc*, conforme apropriado, para identificar e, se possível, verificar a quantidade e composição dos materiais nucleares antes de seu translado entre Estados Partes e, caso a Agência assim deseje ou a ABACC assim peça, fixar selos no material nuclear quando estiver preparado para o translado.

Artigo 97

Relatórios especiais

A ABACC preparará um relatório especial conforme previsto no artigo 66 se quaisquer incidentes ou circunstâncias excepcionais induzirem a ABACC a pensar que ocorreu ou pode ter ocorrido perda de materiais nucleares, inclusive se ocorrer atraso significativo no translado para um Estado-Parte, de um Estado-Parte ou entre Estados-Partes.

DEFINIÇÕES

Artigo 98

Para efeito do presente Acordo:

1. ABACC significa a pessoa jurídica criada pelo Acordo SCCC.

2.A. Ajuste significa uma entrada efetuada em um registro ou relatório de contabilidade mostrando uma diferença remetente/destinatário ou material não-contabilizado.

B. Taxa de produção anual significa, para efeitos dos Artigos 77 e 78, a quantidade de material nuclear que sai anualmente de uma instalação operando à sua capacidade nominal.

C. Lote significa uma porção de materiais nucleares manipulados como uma unidade para fins de contabilidade num ponto-chave de medida e para a qual a composição e a quantidade são definidas por um só conjunto de especificações e medidas. O material nuclear pode apresentar-se a granel ou distribuído em número de itens separados.

D. Dados do lote significam o peso total de cada elemento de material nuclear e, no caso do plutônio e do urânio, a

composição isotópica, quando apropriado. As unidades de contabilização devem ser as seguintes:

- a) gramas de plutônio contido;
- b) gramas de urânio total e gramas de urânio 235 mais urâno 233 contidos em caso de urânio enriquecido nesses isótopos; e
- c) quilogramas de tório contido, urânio natural ou de urânio empobrecido.

Para efeitos de confecção de relatórios, os pesos dos distintos itens de um mesmo lote devem ser somados antes de ser efetuado o arredondamento para a unidade mais próxima.

E. Inventário do livro de uma área de balanço de material significa a soma algébrica do último inventário físico desta área de balanço de material, com todas as variações de inventário ocorridas após a realização deste inventário físico.

F. Correção significa uma entrada em um registro de contabilidade ou em um relatório, para retificar um erro identificado ou refletir uma medida aperfeiçoada de uma quantidade já descrita no registro ou relatório. Cada correção deve identificar a entrada à qual corresponde.

G. Quilograma efetivo significa uma unidade especial utilizada em salvaguardas de material nuclear. A quantidade em quilogramas efetivos é obtida tomando-se:

- a) para plutônio, seu peso em quilogramas;
- b) para urânio com um enriquecimento de 0,01 (1%) e acima, seu peso em quilogramas multiplicado pelo quadrado de seu enriquecimento;
- c) para urânio com um enriquecimento abaixo de 0,01 (1%) e acima de 0,005 (0,5%), seu peso em quilogramas multiplicado por 0,0001;
- d) para urânio empobrecido com um enriquecimento de 0,005 (0,5%) ou abaixo, e para tório, seu peso em quilogramas multiplicado por 0,00005.

H. Enriquecimento significa a razão entre o peso total dos isótopos urânio 233 e urânio 235, e o peso total do urânio em questão.

I. Instalação significa:

a) um reator, um conjunto crítico, uma planta de conversão, uma planta de fabricação, uma planta de reprocessamento, uma planta de separação de isótopos ou uma unidade de armazenamento separada; ou

b) qualquer lugar onde material nuclear, em quantidades superiores a um quilograma efetivo, é habitualmente usado.

J. Variação de inventário significa um acréscimo ou decréscimo de material nuclear em uma área de balanço de material, em termos de lote; tal variação deve compreender uma das seguintes possibilidades:

- a) acréscimos:
 - i) importações;
 - ii) recebimento doméstico: recebimentos de outras áreas de balanço de material, recebimentos de uma atividade referida no artigo 13 ou recebimento no ponto de início das salvaguardas;
 - iii) produção nuclear: produção de material físsil especial em um reator;
 - iv) isenção anulada: reaplicação de salvaguardas a material nuclear previamente isento delas por motivo de seu uso ou quantidade;
- b) decréscimos:
 - i) exportações;
 - ii) remessa doméstica: remessas para outras áreas de balanço de material ou remessas para uma atividade referida no Artigo 13;

iii) perda nuclear: perda de material devido a sua transformação em outro(s) elemento(s) ou isótopo(s) como resultado de reações nucleares;

iv) descarte medido: material nuclear que foi medido ou estimado com base em medidas e com os quais se procedeu de tal forma que não mais se presta a um posterior uso nuclear;

v) rejeito retido: material nuclear, resultante de processamento ou de acidente operacional, que no momento é considerado irrecuperável mas que é estocado;

vi) isenções: isenção da aplicação de salvaguardas a material nuclear em razão de seu uso ou quantidade; e

vii) outras perdas: por exemplo, perda accidental (isto é, perda irreparável e não-intencional de material nuclear como resultado de um acidente operacional) ou roubo.

K. Ponto-chave de medida significa um local onde o material nuclear se encontra em tal forma que pode ser medido para determinar o fluxo ou inventário de material. Portanto, os pontos-chave de medida incluem, mas não estão limitados às entradas e saídas (incluindo descartes medidos) e estocagens nas áreas de balanço de material.

L. Homem-ano de inspeção significa, para efeito do Artigo 78, 300 homens-dia de inspeção, considerando-se como um homem-dia um dia durante o qual um inspetor tem acesso a uma instalação, a qualquer momento, por um período total não superior a oito horas.

M. Área de balanço de material significa uma área situada dentro ou fora de uma instalação de forma que:

a) a quantidade de material nuclear que entra ou que sai de cada área de balanço de material nuclear possa ser determinada; e

b) o inventário físico de material nuclear em cada área de balanço de material possa ser determinado, quando necessário, de acordo com procedimentos especificados, a fim de ser estabelecido o balanço de material para propósitos de salvaguardas.

N. Material não-contabilizado significa a diferença entre o inventário de livro e o inventário físico.

O. Material nuclear significa quaisquer materiais básicos ou materiais físsis especiais, segundo a definição do Artigo XX do Estatuto. Entende-se que a expressão "materiais básicos" não se refere nem aos minerais nem à ganga. Qualquer determinação da junta, em conformidade com o Artigo XX do Estatuto, posteriormente à entrada em vigor do presente acordo, de efetuar acréscimos à lista de materiais básicos ou de materiais físsis especiais, só terá efeito, no quadro deste Acordo, mediante sua aceitação pela ABACC e pelos Estados-Partes.

P. Inventário físico significa a soma de todas as avaliações medidas ou estimadas das quantidades dos lotes de materiais nucleares, existentes em determinado momento em uma área de balanço de material, obtidas em conformidade com procedimentos especificados.

Q. Diferença remetente/destinatário significa a diferença entre a quantidade de materiais nucleares em um lote conforme declarada pela área de balanço de material que a remete e a quantidade de materiais nucleares do referido lote, conforme medida na área de balanço de material que a recebe.

R. Quantidade significativa significa a quantidade significativa de material nuclear, conforme determinado pela Agência.

S. Dados de origem significa aqueles dados registrados durante as medidas ou calibrações ou utilizados para deduzir relações empíricas, que identificam os materiais nucleares e

fornecem os dados do lote. Os dados de origem podem incluir, por exemplo, peso de compostos, fatores de conversão para determinar o peso do elemento, peso específico, a concentração de elemento, razões isotópicas, relação entre volume e leituras manométricas e a relação entre plutônio produzido e potência gerada.

T. Ponto estratégico significa um ponto selecionado durante o exame da informação de projeto onde, em condições normais e quando combinado com a informação de todos os pontos estratégicos tomados em conjunto, é obtida e verificada a informação necessária e suficiente para a implementação de medidas de salvaguardas; um ponto estratégico pode incluir qualquer local onde são realizadas medidas indispensáveis relativas à contabilidade do balanço de material e onde são aplicadas medidas de contenção e vigilância.

PROTOCOLO

Artigo 1

O presente Protocolo amplia determinadas disposições do Acordo e, em particular, especifica os arranjos para a cooperação na aplicação das salvaguardas estipuladas no Acordo. Na execução destes arranjos, as Partes no Acordo guiar-se-ão pelos seguintes princípios:

a) é necessário que a ABACC e a Agência tirem cada uma suas próprias conclusões independentes;

b) é necessário coordenar no maior grau possível as atividades da ABACC e da Agência para a aplicação ótima do presente Acordo, e em particular, para evitar a duplicação desnecessária das salvaguardas da ABACC;

c) na realização de suas atividades, a ABACC e a Agência trabalharão em conjunto, sempre que seja possível, em conformidade com critérios de salvaguardas compatíveis das duas organizações; e

d) é necessário permitir que a Agência cumpra com suas obrigações determinadas pelo presente Acordo levando em conta o requisito de que a Agência preserve os segredos tecnológicos.

Artigo 2

Na aplicação do Acordo, a Agência dará aos Estados-Partes e à ABACC um tratamento não menos favorável que aquele que conceder aos Estados e sistemas regionais de verificação com um nível de independência funcional e eficácia técnica comparável aos da ABACC.

Artigo 3

A ABACC compilará as informações sobre as instalações e sobre os materiais nucleares situados fora das instalações que tiverem de ser proporcionadas à Agência em virtude do Acordo, com base no questionário de informação de projeto da Agência anexo aos arranjos subsidiários.

Artigo 4

A ABACC e a Agência efetuarão, cada uma, o exame da informação de projeto estipulado no Artigo 44 (a) a (f) do Acordo e incluirão nos arranjos subsidiários os resultados do referido exame. A verificação da informação de projeto estipulada no Artigo 46 do Acordo será efetuada pela Agência em cooperação com o ABACC.

Artigo 5

Além da informação a que se faz referência no Artigo 3 do presente Protocolo, a ABACC transmitirá, também, informação sobre os métodos de inspeção que se proponha

utilizar, incluindo cálculos estimativos do esforço de inspeção para as atividades de inspeção de rotina às instalações e às áreas de balanço de material situadas fora das instalações.

Artigo 6

A preparação dos Arranjos Subsidiários será de responsabilidade conjunta da ABACC, da Agência e do Estado-Parte interessado.

Artigo 7

A ABACC coletará os relatórios dos Estados-Partes baseados em registros mantidos pelos operadores, manterá registro centralizado com base nos referidos relatórios e realizará a análise e o controle técnico e contábil da informação recebida.

Artigo 8

Uma vez terminadas as tarefas mencionadas no Artigo 7 do presente Protocolo, a ABACC preparará e fornecerá à Agência, mensalmente, os relatórios de variação de inventário dentro dos prazos especificados nos Arranjos Subsidiários.

Artigo 9

Além disso, a ABACC transmitirá à Agência os relatórios de balanço de material e as listas de inventário físico com a frequência e na forma que se especificuem nos Arranjos Subsidiários.

Artigo 10

A forma e o formato dos relatórios mencionados nos Artigos 8 e 9 do presente Protocolo, conforme acordado entre a ABACC e a Agência, serão especificados nos Arranjos Subsidiários e serão compatíveis com aqueles utilizados na prática geral da Agência.

Artigo 11

As atividades de inspeção de rotina que realizem a ABACC e a Agência, incluindo na medida do possível as inspeções mencionadas no Artigo 82 do Acordo, serão coordenadas de acordo com o que dispõem os Artigos 12 a 19 do presente Protocolo e com os Arranjos Subsidiários.

Artigo 12

Sem prejuízo do disposto nos Artigos 77 e 78 do Acordo, serão levadas também em conta as atividades de inspeção, a cargo da ABACC na determinação do número, da intensidade, da duração, do cronograma e da modalidade das inspeções da Agência em conformidade com cada instalação.

Artigo 13

O esforço de inspeção, conforme o Acordo, para cada instalação será determinado utilizando-se os critérios estabelecidos no Artigo 79 do Acordo. Tal esforço de inspeção, expresso como um valor estimado, de comum acordo, do esforço real de inspeção a ser aplicado, será estabelecido nos arranjos subsidiários, juntamente com descrições dos cenários de verificação e o alcance das inspeções a serem realizadas pela ABACC e pela Agência. Estes valores estimados constituirão, nas condições normais de operação e nas condições que se indicam a seguir, o esforço real de inspeção em cada instalação em virtude do Acordo:

a) enquanto for válida a informação sobre o SCCC estipulada no Artigo 33 do Acordo, conforme especificado nos Arranjos Subsidiários;

b) enquanto for válida a informação prestada à Agência em conformidade com o Artigo 3 deste Protocolo;

c) enquanto a ABACC apresentar os relatórios de acordo com os Artigos 62 e 63, 65 a 67 e 69 a 71 do Acordo, tal como especificado nos Arranjos Subsidiários;

d) enquanto forem aplicados os arranjos de coordenação para as inspeções em conformidade com os Artigos 11 a 19 deste Protocolo, de acordo com o especificado nos Arranjos Subsidiários; e

e) enquanto a ABACC aplicar seu esforço de inspeção com relação à instalação, em conformidade com o que for especificado nos Arranjos Subsidiários, de acordo com o presente Artigo.

Artigo 14

O cronograma geral e o planejamento das inspeções determinadas pelo Acordo, inclusive os arranjos para a presença de inspetores da ABACC e da Agência durante as inspeções determinadas por este Acordo, serão estabelecidos em cooperação entre ABACC e a Agência, levando em consideração a programação de outras atividades de salvaguardas da Agência na região.

Artigo 15

Os procedimentos técnicos em geral para cada tipo de instalação e para cada uma das instalações serão compatíveis com aqueles da Agência e serão especificados nos Arranjos Subsidiários, particularmente em conformidade com a:

- a)** determinação de técnicas para a seleção aleatória de amostragens estatísticas;
- b)** verificação e identificação de padrões;
- c)** medidas de contenção e vigilância; e
- d)** medidas de verificação.

A ABACC e a Agência se consultarão mutuamente e identificarão, de antemão, as medidas de contenção e vigilância e as medidas de verificação a serem aplicadas em cada instalação até o momento em que entre em vigor o Arranjo Subsidiário. Essas medidas serão também compatíveis com as da Agência.

Artigo 16

A ABACC transmitirá à Agência seus relatórios de inspeção para todas as inspeções da ABACC realizadas em virtude de Acordo.

Artigo 17

As amostras do material nuclear para a ABACC e para a Agência serão retiradas dos mesmos ítems selecionados alea-

toriamente serão retiradas ao mesmo tempo, a menos que a ABACC não necessite de amostras.

Artigo 18

A freqüência dos inventários físicos a serem realizados pelos operadores das instalações e verificados para efeito de salvaguardas estará em consonância com os requisitos do Anexo de Instalação correspondente.

Artigo 19

a) A fim de facilitar a aplicação do Acordo e deste Protocolo, será constituído um Comitê de Ligação composto por representantes da ABACC, dos Estados-Partes e da Agência.

b) O Comitê se reunirá pelo menos uma vez por ano:

- i) para rever, em particular, a execução dos arranjos de coordenação estipulados neste Protocolo, inclusive estimativas acordadas do esforço de inspeção;
- ii) para examinar o desenvolvimento dos métodos e técnicas de salvaguardas; e
- iii) para considerar qualquer questão que lhe submeta o subcomitê a que faz referência a alínea (c).

c) O Comitê poderá nomear um Subcomitê, que se reunirá periodicamente para considerar questões pendentes da implementação de salvaguardas que emanem da aplicação de salvaguardas determinadas por este Acordo. Todas as questões que não possam ser resolvidas pelo Subcomitê serão levadas ao Comitê de Ligação.

d) Sem prejuízo das medidas urgentes cuja adoção possa ser requerida em virtude do Acordo, caso surjam problemas na aplicação do Artigo 13 deste Protocolo, em particular quando a Agência considere que as condições especificadas no referido Artigo não foram cumpridas, o Comitê ou o Subcomitê se reunirá, logo que possível, com o objetivo de avaliar a situação e discutir as medidas que seja necessário adotar. Se algum dos problemas levantados não puder ser resolvido, o Comitê poderá formular propostas apropriadas às Partes, em particular com o objetivo de modificar os valores estimados do esforço de inspeção para as atividades de inspeção de rotina.

Feito em Viena, em de de, em quatro cópias, em inglês.

Pela República Federativa do Brasil: — Pela República Argentina: — Pela Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares: — Pela Agência Internacional de Energia Atômica:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia — IRDEB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos..

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de dezembro de 1992, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a executar, por intermédio do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia — IRDEB, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1994. — Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 28ª SESSÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1993

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 423/94, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, que altera a legislação do Imposto Sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 424/94, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de Cr\$43.859.080.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 425/94, que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— Recebimento do Ofício nº S/36, de 1994, da Prefeitura Municipal de Nonoai — RS, solicitando autorização para que aquela Prefeitura possa contratar operação de crédito, com recurso do Programa FUNDOPIMES, no va-

lor de vinte e nove milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais, para os fins que especifica.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relato de sua luta contra o tabagismo. Solicitação à Mesa no sentido de que se cumpra a Resolução nº 94/92, proibindo o fumo nas dependências do plenário.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se quarta-feira, dia 16 próximo, às 16 horas, destinada à instalação da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da 49ª Legislatura.

1.2.4 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JÚLIO CÂMPOS — Retomada do crescimento econômico como imperativo para se evitar uma convulsão social.

SENADOR EDUARDO SUPLÍCY — Programa de estabilização econômica do Governo. Implicações da implantação da URV — Unidade Real de Valor e a possibilidade de introdução de um Conselho de Moeda.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Defesa de Brasília como capital da República.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Comentários a respeito de artigo assinado pelo Sr. Adolpho Bloch, publicado na revista *Manchete* desta semana, tecendo considerações sobre a política de juros no Brasil.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Marcação da próxima sessão do Senado Federal, a realizar-se dia 17, quinta-feira próxima, às 9 horas.

1.2.6 — Comunicação

Do Senador José Eduardo, que se ausentará do País, no período de 11 a 27 de fevereiro do corrente ano.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

1.2.8 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JOÃO CALMON — Protesto contra dispositivo do Fundo Social de Emergência, aprovado em 1º turno, que desfaz a vinculação constitucional que obriga à União, aos Estados e aos Municípios repassarem parcela da arrecadação fiscal para a educação.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Reflexões sobre a economia brasileira e defesa do Plano FHC II.

SENADOR NEY MARANHÃO — Defesa de proposta revisional de autoria de S. Ex^a que permite a reeleição para Presidente da República, Governadores e Prefeitos, e de requerimento de destaque a ser apresentado no sentido da inclusão dos atuais Governadores.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações acerca das mazelas que afligem a infância brasileira.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Repúdio de S. Ex^a aos movimentos gratuitos e infundados de privatização das empresas elétricas brasileiras, momentaneamente as do grupo Eletronorte.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — ATOS DO PRESIDENTE**
Nº 63 a 67, de 1994**Ata da 28^a Sessão, em 10 de fevereiro de 1994****10^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 49^a Legislatura**

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Aluízio Bezerra
César Dias
Chagas Rodrigues
Esperidião Amin
José Eduardo
Lourival Baptista
Mauro Benevides
Pedro Teixeira
Rachid Saldanha Derzi

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 423, de 03 de fevereiro de 1994, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda e provenientes de qualquer natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES**TITULARES**

1. RONAN TITO
2. GILBERTO MIRANDA

3. HUGO NAPOLEÃO

4. AFFONSO CAMARGO

5. ALMIR GABRIEL

PMDB**PFL****PPR****PSDB****SUPLENTES**

1. GERSON CAMATA
2. ONOFRE QUINAN

3. JOÃO ROCHA

4. MOISÉS ABRÃO

5. JUTAHY MAGALHÃES

PRN	
6. ÁUREO MELLO	6. NEY MARANHÃO
PDT	
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO	
1. ERALDO TINOCO	1. HILÁRIO COIMBRA
2. GILSON MACHADO	2. JOSÉ ULISSES DE OLIVEIRA
PMDB	
3. LUIS ROBERTO PONTE	3. JOSÉ BELATO
PPR	
4. FRANCISCO DORNELLES	4. JOSÉ MARIA EYMAEL
PSDB	
5. SÉRGIO GAUDENZI	5. JOSÉ ANÍBAL
PDT	
6. LUIZ SALOMÃO	6. MIRO TEIXEIRA
PT	
7. MARIA LAURA	7. JAQUES WAGNER

De acordo com a Resolução nº 01, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia — 10/02/94 — designação da Comissão Mista;

Dia — 11/02/94 — instalação da Comissão Mista;

Até 09/02/94 — prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/02/94 — prazo final da Comissão Mista;

Até 06/03/94 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 424, de 03 de fevereiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de CR\$ 43.859.080.000,00 (quarenta e três bilhões, oitocentos e cinqüenta e nove milhões e oitenta mil Cruzeiros Reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre à matéria:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
1. DIVALDO SURUAGY	1. MANSUETO DE LAVOR
2. CID SABÓIA DE CARVALHO	2. GARIBALDI ALVES FILHO
PFL	
3. LOURIVAL BAPTISTA	3. ODACIR SOARES

	PPR	4. AFFONSO CAMARGO
4. EPITACIO CAFETEIRA	PSDB	5. JUTAHY MAGALHÃES
5. ALMIR GABRIEL	PP	6. JOÃO FRANÇA
6. NELSON CARNEIRO	PTB	7. JONAS PINHEIRO
7. VALMIR CAMPELO		
	DEPUTADOS	SUPLENTES
TITULARES		
	BLOCO	
1. EVERALDO DE OLIVEIRA		1. ROBERTO TORRES
2. JORGE KHOURY		2. WILSON CUNHA
	PMDB	
3. ALUIZIO ALVES	PPR	3. MAURO SAMPAIO
4. PAULO MANDARINO	PSDB	4. FERNANDO FREIRE
5. MAURÍLIO FERREIRA LIMA	PRN	5. CLÓVIS ASSIS
6. ZÉ GOMES DA ROCHA		6. EUCLYDES MELLO

De acordo com a Resolução nº 01, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia — 10/02/94 — designação da Comissão Mista;

Dia — 11/02/94 — instalação da Comissão Mista;

Até 09/02/94 — prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade;

Até 19/02/94 — prazo final da Comissão Mista;

Até 06/03/94 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 425, de 04 de fevereiro de 1994, que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras provisões.

De acordo com as indicações das Lideranças, é nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

TITULARES	SENADORES	SUPLENTES
	PMDB	
1. RONAN TITO		1. AMIR LANDO
2. MANSUETO DE LAVOR		2. RUY BACELAR
	PFL	
3. RAIMUNDO LIRA		3. JOÃO ROCHA
	PPR	
4. EPITACIO CAFETEIRA		4. MOISÉS ABRÃO

PSDB

- | | | |
|---------------------|-----|--------------------|
| 5. EVA BLAY | PSB | 5. DIRCEU CARNEIRO |
| 6. JOSÉ PAULO BISOL | PT | 6. |
| 7. EDUARDO SUPILY | | 7. |

DEPUTADOS

- | TITULARES | BLOCO | SUPLENTES |
|--------------------------------------|-------|---------------------------------------|
| 1. CÉSAR BANDEIRA
2. LUIZ MOREIRA | PMDB | 1. WILSON CUNHA
2. HILÁRIO COIMBRA |
| 3. RITA CAMATA | PPR | 3. MAURICI MARIANO |
| 4. MARCELINO ROMANO | PSDB | 4. AÉCIO DE BORDA |
| 5. GERALDO ALCKIMIN FILHO | PSB | 5. ELIAS MURAD |
| 6. MIGUEL ARRAES | | 6. ROBERTO FRANCA |
| PC DO B | | |
| 7. ALDO REBELO | | 7. SÉRGIO MIRANDA |

De acordo com a Resolução nº 01, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia — 10/02/94 — designação da Comissão Mista;

Dia — 11/02/94 — instalação da Comissão Mista;

Até 12/02/94 — prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade;

Até 22/02/94 — prazo final da Comissão Mista;

Até 09/03/94 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Nonoai — RS, o Ofício nº S/36, de 1994 (s/nº na origem), solicitando autorização para que aquela prefeitura possa contratar operação de crédito, com recurso do Programa Fundopimes, no valor de vinte e nove milhões, duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, inicialmente, Senador Chagas Rodrigues, quero agradecer a V. Exª as providências que foram tomadas para que eu possa ler confortavelmente os meus pronunciamentos aqui nesta Casa.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, ontem, quando falava aqui no plenário sobre a questão do endividamento agrícola, o nobre colega, Senador Pedro Teixeira, aparteou-me alegando supor, inicialmente, que eu estivesse falando sobre o tabagismo, o que me fez verificar que, realmente, há algum tempo, não falo sobre esse assunto de interesse geral, porque diz respeito a saúde de todos e de cada um, diz respeito a vida.

Nesses últimos 12 anos, sempre que surge um estudo novo, uma pesquisa importante, um depoimento de especialistas ou autoridades no assunto, tenho comentado no plenário, visando conscientizar os representantes do Estado e da

população para o problema que representa o hábito de fumar, hoje restrito a dependência ou teimosia, porque atualmente, com o empenho da ciência e a participação da mídia, meios de comunicação, nem os analfabetos, que não leem, mas ouvem rádio e vêem televisão, podem alegar total desconhecimento dos males causados pelo fumo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um pequeno recorte do **Jornal do Brasil**, que divulga o resultado da pesquisa realizada pela Escola Médica de Harvard, em Boston. A equipe de médicos envolvida na pesquisa, que estudou um universo de 160 mil homens e mulheres, concluiu que os homens que fumaram por 35 anos ou mais tinham 94% a mais de possibilidade de desenvolver o câncer de colo intestinal, enquanto que as mulheres de 35 a 39 anos que fumam mais de 10 cigarros por dia têm 47% a mais de chance de ter esse tipo de câncer, e se forem fumantes por mais de 45 anos este risco é dobrado.

Vejam, Srs. Senadores, que além do câncer do pulmão, enfisema pulmonar, bronquites crônicas, câncer da bexiga, mal hálito, enrugamento da pele, astenia, verrugas femininas e cegueira precoce nos homens — eles sabem a que cegueira me refiro —, em outros termos, impotência sexual masculina e outras mazelas terríveis, o fumo, que já foi socialmente um símbolo de elegância, independência e sucesso, ainda produz um novo charme: o câncer do colo, tão doloroso quanto socialmente indesejável.

Quem afirma essa correlação entre o fumo e o tumor maligno do cólon, Sr. Presidente, não é um médico formado há mais de cinqüenta anos pela Faculdade de Medicina da Bahia e que, sem se desencantar da medicina, envolveu-se na política, mas sim a Escola Médica de Harvard, onde estudam 160 mil pessoas.

Senhor Presidente, o conhecimento que adquiri sobre o fumo numa perspectiva social, econômica e clínica, os depoimentos e testemunhos que obtive imuniza-me de qualquer constrangimento ou inibição de repetir reiteradas vezes os males que o fumo causa às pessoas e à população, inclusive aos não-fumantes que vivem e trabalham entre fumantes.

O povo, em sua linguagem simples e rude, tem seus dizeres de verdade, assimilados da experiência humana, na observação da natureza e na tentativa da intimidade com o divino. Diz-se que a voz do povo é a voz de Deus. Admiro o ditado: "Água mole em pedra dura tanto bate até que fura". Essa frase é um estímulo à persistência. E é pela persistência que pretendo contribuir para a erradicação do tabagismo, ajudando as pessoas a se conscientizarem de que é preferível e mais lógico viver com saúde.

Senhor Presidente, no dia 21 de dezembro de 1992, foi aprovado o Projeto de Resolução nº 54/92, subscrito por 71 Senadores, que consolidou os objetivos de uma outra proposta apresentada 11 anos antes — Projeto de Resolução nº 51/81 — subscrito por 54 Senadores, mas que desapareceu misteriosamente em uma das Comissões desta Casa.

O Projeto de 1981, arquivado por caducidade na sua tramitação, teve as seguintes assinaturas:

Sala das Sessões, 25 de junho de 1981.

Lourival Baptista, Gastão Müller, Jorge Kalume, José Sarney, Dirceu Cardoso, Luiz Cavalcanti, Passos Porto, Hugo Ramos, Luiz Viana Filho, Eunice Michilles, Orestes Quérnia, Tarso Dutra, Alberto Silva, Dinarte Mariz, Gabriel Hermes, João Calmon, Aderbal Jurema, Aloysio Chaves, Cunha Lima, Helvídio Nunes, Almir Pinto, Nilo Coelho, Murilo Baradó, Leite Chaves, Paulo Brossard, Roberto Saturnino, Fran-

co Montoro, Amaral Peixoto, Alexandre Costa, Affonso Camargo, Itamar Franco, Evandro Carreira, Benedito Canelas, Jutaby Magalhães, Lomanto Júnior, Martins Filho, Bernardino Vianna, Maria Syrlei, Laélia de Alcântara, José Caixeta, Mauro Benevides, José Fragelli, Tancredo Neves, José Lins, José Guiomard, Moacir Dalla, Gilvan Rocha, João Lúcio, Luiz Fernando Freire, Raymundo Parente, José Richa, Teotônio Vilela, Lázaro Barbosa, Humberto Lucena.

Esse projeto proibia fumar no plenário desta Casa.

O SR. MAURO BENEVIDES — V. Ex^a me permite, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Senador Lourival Baptista, V. Ex^a rememora, na manhã de hoje, a luta obstinada, empenhada mesmo, de V. Ex^a no sentido de promover nesta Casa, neste plenário sobretudo, campanha permanente contra o tabagismo. Vê-se, ao enunciar de todas essas assinaturas, que alguns dos subscritores daquele projeto inicial já partiram em demanda da eternidade. Nós, que continuamos, como V. Ex^a, defendendo as mesmas teses, as mesmas idéias, queremos relembrar essas figuras, para que, inspirados nesses Senadores, possamos prosseguir nessa faina, com objetivo de preservar esta Casa e, por extensão, a população que, entregue ao vício do fumo, faz periclitar a sua saúde. V. Ex^a tem sido um obstinado, e, no instante em que volta à tribuna para dar seqüência à sua pregação, merece nossa homenagem e a certeza de que estaremos ao seu lado na consecução desses objetivos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador Mauro Benevides pelo seu aparte. V. Ex^a tem sido um daqueles com quem tenho contado quando falo na nossa campanha.

Permita-me, Senador Mauro Benevides, que eu diga o porquê da minha obstinação. Formei-me em Medicina na Faculdade de Medicina da Bahia; exercei depois os cargos de Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal, Governador e, nesta Casa, estou há 23 anos. Em uma das vezes que eu vinha de Aracaju para Brasília, fiz conexão em Salvador, para embarcar em outro avião. Encontrei-me com um colega de infância — estudamos juntos no primário e no secundário — que disse: — Lourival, sabe quem está morrendo? Respondi que não. Ele então disse que se tratava de um colega nosso de nome Carlos Alberto Araújo. Estudamos no Colégio Antônio Vieira, na Bahia. Pedi-lhe o endereço e voltei a Brasília. Na outra semana, fui ao Rio de Janeiro visitar o amigo doente. Carlos Alberto morava na Avenida Atlântica. Lá pude conhecer sua senhora e seus filhos, a quem não disse que era Senador. Há 32 anos eu não o via. Entrei para o quarto. Ele estava na cama, sentado e cheio de travesseiros. Um filho lhe disse: Meu pai, sabe quem é este? Ele balbuciava sem nada poder falar. Estava com enfisema pulmonar. Seu filho me apresentou. Abraçamo-nos e ele começou a chorar. Pedi-lhe papel e lápis, e escreveu: Lourival, quero veneno ou revólver.

Esse episódio fez com que eu entrasse nessa luta contra o tabagismo.

Há quatro anos fui a Nova Iorque desempenhar determinada missão para o Líder Mauro Benevides. Estava em um restaurante da 5^a Avenida, quando uma personalidade muito conhecida no Brasil me enxergou através de uma parede de vidro. Ele entrou, sentou-se à minha mesa e disse-me: —

Senador, V. Ex^a está perdido aqui? Respondi-lhe o seguinte:

— Não, Ministro, estou esperando o Banco do Brasil abrir suas portas — nessa época levávamos um cheque daqui para ser trocado lá por dólar. Essa personalidade acendia um cigarro após o outro. Tentei convencê-lo a largar esse vício. Depois de algum tempo, ele se aborreceu e disse: — Senador, por que V. Ex^a insiste tanto nessa campanha? Falei-lhe então sobre aquele amigo. Ele contou que seu pai também fumava muito e que, certa vez, chamou seus três filhos e disse-lhes: — Meus filhos, já estou respirando com dificuldades e por isso vou matar-me. Seu filho Jorge disse-lhe: — Velho, não pense nisso. Três dias depois ele deu um tiro no coração. Indaguei do Ministro como ele podia fumar se tinha esse exemplo em sua própria casa. Ele respondeu que já havia largado de fumar três vezes e que agora seria o que Deus quisesse. Vejam V. Ex^a o que é o vício! Nós, que não fumamos, somos contaminados quando estamos em recinto fechado, por aqueles que fumam.

Por isso, Sr. Presidente, peço providências da Mesa no sentido de que faça cumprir a resolução aqui votada.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminentíssimo Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira — Senador Lourival Baptista, ontem, ouvi prazerosamente um comentário de que V. Ex^a está, realmente, em primeiríssimo lugar nas pesquisas, para mais um mandato que o povo sergipano há por certo de lhe outorgar nas próximas eleições, reconduzindo-o ao Senado Federal, onde tem um acervo de expressivos projetos, um trabalho que já ultrapassou até as nossas fronteiras. Fico muito feliz com essa decisão do povo sergipano que, por certo, há de confirmar o que se alegou ontem aqui. Tenho participado nesta Casa, como noviço que sou, de constantes pronunciamentos de V. Ex^a, todos eles os mais significativos e da maior sensibilidade, com relevantes consequências para o País e para a comunidade brasileira. Às vezes escutamos que V. Ex^a tem sido perseverante nessa causa de fazer com que se cumpra uma resolução aprovada pelo Senado Federal. O seu não-cumprimento, além dos males e dos incômodos que gera, evidentemente, deixa-nos na situação de uma Casa de maus testemunhos e maus exemplos, se ela mesma determina e não cumpre. Por conseguinte, tenho que me solidarizar com V. Ex^a e apelar mesmo para que a Mesa faça cumprir essa decisão. Ou, afinal de contas, todas essas sinalizações que estão aí são apenas que fossem substituídas por não serem de bom gosto; elas têm uma advertência muito maior, elas podem até decorar a saúde do homem, elas podem até emoldurar a necessidade que se tem de cumprir uma determinação expressa pela própria Casa. Às vezes, então, podem até levar na jocosidade, mas de forma saudável também, porque V. Ex^a, sem dúvida aqui, é um dos mais respeitáveis Senadores desta Casa, cuja perseverança se torna um inestimável serviço. Estamos vendo que os hábitos, no Brasil, estão mudando. Já há restaurantes em que se respeita o local destinado aos não-fumantes. Estamos sentindo que isso está nos colocando no Primeiro Mundo da saúde. V. Ex^a acaba de dar um testemunho de família que é atingida por alguém que não soube dominar, infelizmente, o seu vício. Fumei durante trinta anos, até fazer uma operação de by-pass — isso há quinze anos — e nunca mais o fiz. E vejo quanto me faz mal até aspirar o charuto do Senador Amir Lando, como ocorreu, ontem, no elevador. Isso é realmente sacrificante. Ele não sabe, foi involunta-

riamente; mas, na verdade, incomoda e incomoda muito mais a resolução não ser cumprida. Tenho que fazer coro para que o Presidente atente, mais uma vez, providenciando uma medida eficaz que não fique apenas em advertência. Quando o nosso País cumprir as determinações legais, certamente, penso que teremos uma pátria melhor. Mas, enquanto não se cumprem as leis, enquanto se fazem conchavos e tudo é resolvido ao arrepiado pelo preceituado pelo texto legal, há de se convir que até naquilo que se supõe pequena causa — que para mim é muito grande, porque a saúde é uma das causas mais importantes — no dia em que atentarmos em dar cumprimento ao que instituímos, e por ser de bom-senso também, os dias serão melhores e a nova geração passará a entender melhor aquela que a antecedeu. Nobre Senador Lourival Baptista, quero concordar com V. Ex^a, não obstante o assunto seja reiterado; penso que V. Ex^a não deve mais fazê-lo. A Casa deve providenciar o seu cumprimento, a fim de poupar V. Ex^a desse constrangimento. Receba a minha solidariedade por essa insistência em querer que a lei seja cumprida e a resolução adotada. Que me perdoem os fumantes, mas há lugar apropriado para que eles possam se deleitar com esse mau vício.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Nobre Senador Pedro Teixeira, o seu aparte foi muito proveitoso e, para mim, uma ajuda muito grande a este pronunciamento que fazemos. Fumante é uma pessoa que está se matando, não comprehende o mal que o fumo causa à saúde. E não sou só eu que digo, pois ouvimos falar: — Fulano morreu. Por quê? Porque fumava muito.

Eminente Senador Pedro Teixeira, agradeço as palavras de V. Ex^a no sentido de que essa resolução seja cumprida, já que foi assinada por 72 Senadores e ali está para a vista de todos: É proibido fumar no plenário. Não é só o fumar — o fumante se delicia — quem não é fumante engole fumaça e o que acontece? Vêm as contaminações, vêm as doenças.

Quero agradecer as palavras proferidas por V. Ex^a, que foram de grande valia e que enriqueceram bastante o nosso pronunciamento. O de 1992, aprovado por unanimidade, foi subscrito pelos seguintes Senadores:

Lourival Baptista, Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Aureo Mello, Maurício Corrêa, Elcio Alves, José Eduardo, Albano Franco, Humberto Lucena, José Paulo Bisol, Dirceu Carneiro, Coutinho Jorge, Francisco Rolemberg, João França, Magno Bacelar, César Dias, Irapuan Costa Júnior, José Fogaça, Nabor Júnior, Mauro Benevides, Meira Filho, Alexandre Costa, Flaviano Melo, Márcio Lacerda, Epitácio Cafeteira, Carlos De'Carli, Marco Maciel, Valmir Campelo, Dario Pereira, José Richa, Ney Maranhão, Lucídio Portella, Onofre Quinan, Esperidião Amin, Wilson Martins, Júlio Campos, Ronaldo Aragão, Raimundo Lira, Mário Covas, Teotônio Vilela Filho, Rachid Saldanha Derzi, Gerson Camata, Lourenberg Nunes Rocha, Eduardo Suplicy, Garibaldi Alves Filho, Divaldo Surugay, Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro, Beni Veras, Pedro Simon, Júnia Marise, Nelson Wedenkin, Josaphat Marinho, Cid Sabóia de Carvalho, Enéas Faria, Mansueto de Lavor, Ronan Tito, Lavoisier Maia, Fernando Henrique Cardoso, Amazonino Mendes, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Carlos Patrício, José Sarney, Ruy Bacelar, Antonio Mariz, Guilherme Palmeira, Levy Dias, Amir Lando, João Rocha.

Senhor Presidente, há mais de doze anos venho conscientizando o Senado e a sociedade sobre esse problema. Com os dois projetos apresentados, ficou constatada a vontade de

quase a totalidade desta Casa abolir o fumo deste plenário, que é um recinto fechado, no sentido de preservar a saúde dos que aqui trabalham e transitam, e, também, de dar um exemplo educativo à sociedade, quando já existem várias normas, inclusive previstas na Constituição, quanto ao assunto.

Considero inaceitável que não se possa fazer valer no Senado a vontade da maioria, nem à força de uma Resolução aprovada por unanimidade nesta Casa, quanto a uma atitude disciplinar tão simples, mas de tão grande relevância para todos e para a sociedade, que é o hábito de não se fumar neste plenário.

Senhor Presidente, que me perdoem a sinceridade, se o Senado, exposto diariamente à opinião pública pela imprensa e pela observação constante dos que nos visitam, vindos dos mais diversos recantos do País, não cumprir nem fizer cumprir, dentro desta Casa, uma norma interna por ela aprovada por unanimidade, numa questão disciplinar tão singela e de aceitação geral, como poderemos esperar receptividade e acolhimento às nossas opiniões e decisões de âmbito local, regional e nacional?

A Resolução nº 94/92, não foi editada apenas para agradar ao Senador Lourival Baptista e aos que a subscreveram. Ela existe para ser cumprida por todos os que adentram este recinto. Que me perdoem os que distraidamente ainda fumam no plenário, mas alguns Senadores têm me procurado para comentar sobre o incômodo que a fumaça do recinto lhes causa.

Felizmente, sento-me há 23 anos aqui atrás, por esta razão não tenho visto quem ainda fuma, nem tenho respirado diretamente a fumaça dos vizinhos, mas, vez por outra, não sei se devido à liberdade de culto previsto na Constituição, de algum ponto do recinto estão queimando incenso a alguma divindade, porque, de vez em quando, fumaça aqui existe.

Senhor Presidente, faço um apelo a V. Ex^a para que em benefício de todos os que trabalham e freqüentam este plenário e em benefício de nosso País, faça cumprir essa Resolução, convencendo os que ainda fumam, visando também resguardá-los, a não fumarem no plenário, porque dos riscos que correm, como "cegueira" nos homens, rugas nas mulheres e envelhecimento precoce, já falei e repeti.

Senhor Presidente, lerei notícia publicada no **Jornal do Brasil**, quinta-feira, 3 de fevereiro do corrente ano, intitulada: **CIGARRO PROVOCA TUMOR NO CÓLON**, que passa a fazer parte integrante do meu pronunciamento:

"O hábito de fumar é um dos principais causadores do câncer no cólon e de formações pré-cancerosas. A informação foi revelada por dois estudos realizados pela Escola Médica de Harvard, em Boston. A pesquisa envolveu mais de 160 mil homens e mulheres e é considerada alarmante pelos estudiosos.

No primeiro estudo, os pesquisadores concluíram que os homens que fumaram por 35 anos ou mais tinham 94% a mais de chances de desenvolver o câncer no cólon. Um dos médicos que participaram da pesquisa, Edward Giovannucci, garantiu que as pessoas que fumam desde jovens, mesmo tendo parado com o vício durante certo tempo, não eliminam os efeitos nocivos do tabaco. "Os sintomas de doenças mais graves decorrentes de seu uso demoram muito a aparecer" afirma Giovannucci.

Os resultados do segundo estudo, do qual Giovannucci também participou, revelaram que as mulheres, entre 35 e 39 anos, que fumam mais de dez cigarros

por dia, têm 47% a mais de chances de desenvolverem este tipo de câncer. Para aquelas que foram tabagistas por mais de 45 anos, esse tipo de risco é dobrado. As pesquisas contribuíram para confirmar também que o abandono do cigarro reduz a probabilidade de se contrair câncer pulmonar e enfermidades cardíacas."

Era essa comunicação, Sr. Presidente, que eu desejava fazer à Casa na manhã de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca Sessão Solene do Congresso Nacional a realizar-se quarta-feira, dia 16 de fevereiro de 1994, às 16h, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação da 4^a Sessão Legislativa Ordinária da 49^a Legislatura.

Concedo ao palavrão a nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil precisa crescer!

O aforismo deve ser interpretado literalmente: trata-se de juizô de necessidade e não de conveniência. Somos de um País de grandes dimensões territoriais, ainda a serem ocupadas, com dramáticas carências sociais; temos uma população jovem que ainda cresce a taxas elevadas, agravando paulatinamente os já altos níveis de subemprego e desemprego estruturais.

Apenas para evitar o agravamento do desemprego, o Brasil precisa crescer no mínimo 6% ao ano. Por outro lado, para gerar empregos em ritmo compatível com o aumento numérico da força de trabalho e, ao mesmo tempo, reduzir os índices de subemprego e desemprego, o crescimento de nossa economia precisaria manter um ritmo não inferior a 7% ao ano.

Mas à necessidade de crescimento não é somente questão de dar emprego a nossa gente. Urge, outrossim, elevar seu padrão de vida. Muito embora sejamos detentores do 11º maior PIB do mundo ocidental, nossa renda per capita equivale a 17% da renda média dos países industrializados, situando-se atualmente em cerca de 2 mil dólares.

A permanecer à situação atual, de contínuo agravamento das nossas mazelas sociais e aprofundamento das nossas gritantes desigualdades, haveremos de nos defrontar, inevitavelmente, com movimentos de convulsão social.

O esforço pela imprescindível retomada do desenvolvimento econômico implica mobilização mais rápida de recursos que tornem auto-sustentável e persistente o crescimento da produção per capita de bens e serviços à disposição da nossa população. Tais recursos, evidentemente, só podem ser buscados em duas fontes: a poupança interna e o capital estrangeiro.

Quanto àquela, é forçoso reconhecer a sua ineficiência. A baixa propensão em poupar do brasileiro, embora em parte talvez possa ser atribuída a causas culturais, tem, com certeza, motivos bem mais concretos. Ocorre que os já reduzidos padrões de consumo do povo são, na prática, incomprensíveis.

A agravar a pouca expressão de poupança interna, existe a circunstância de que um País com as características do Brasil, ao contrário dos países adiantados, é instado a despende grande parte de seus recursos de investimento em infra-estrutura básica de saneamento, educação, transporte, habitação, saúde, telecomunicações, energia.

Portanto, as metas de crescimento econômico acelerado só serão alcançáveis pela absorção de recursos externos que complementem a poupança doméstica.

Para avaliarmos a relevância da participação dos capitais externos em nossa economia, podemos tomar como exemplo o período de 1970 a 1985. Naquele período, a taxa média de investimento no País foi de 20,8% do PIB, sendo que 16,2% financiados com poupança interna e 4,6% financiados com recursos externos. O crescimento médio anual do PIB, naqueles anos, foi de 5,6%. Se não houvessemos contado com o capital estrangeiro, e levando-se em conta que dificilmente teríamos podido substituí-lo por poupança interna adicional, o crescimento do produto ter-se-ia limitado a 4% ao ano, insuficientes para gerar empregos no mesmo ritmo do crescimento da força do trabalho, ampliando assim o desemprego estrutural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar das evidências de que é imprescindível ao desenvolvimento nacional, o capital estrangeiro foi e ainda é visto por muitos com certa desconfiança, porque o associam a formas modernas de exploração e colonialismo.

Não contestamos, Srs. Senadores, a necessidade de se alcançar equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento político, que envolve o controle do País sobre o processo decisório nos campos político, econômico e das relações sociais. É equivocado, todavia, supor que, no caso brasileiro, a presença do capital estrangeiro na economia nacional possa representar ameaças à nossa soberania. Em primeiro lugar, a nossa economia é complexa e diversificada, estando, além disso, sujeita a variadas formas de intervenção, muitas vezes indesejáveis, do Estado sobre a iniciativa privada, o que impede que as decisões que determinam as ações nos campos econômico, social e político fiquem fora do controle do País. Em segundo lugar, os limites à autodeterminação de um País como o Brasil, com a importância econômica e política que o caracterizam neste final de século, não estão na falta de controle sobre as decisões que o afetam, mas sim na insuficiência de recursos econômicos para atender às aspirações de bem-estar da sua população. Em terceiro lugar, a divisão internacional do trabalho e as relações comerciais entre as nações há muito não estão determinadas pelo conceito de que os países pobres devem manter o papel de exportadores de produtos primários enquanto os países desenvolvidos se especializariam na industrialização e exportação de produtos manufaturados. Na verdade, aliás, a internacionalização do capital foi um dos elementos fundamentais na ruptura desse padrão, tendo as empresas de capital estrangeiro contribuído desde o início desde o século passado para a modernização e crescimento da economia brasileira.

Admitindo-se que a captação de recursos externos é imprescindível para o desenvolvimento nacional, cabe questionar a forma mais conveniente de o País atraí-los.

Historicamente, o Brasil tem preferido tomar capital de empréstimo ao invés de estimular a entrada de capital de risco, com o entendimento de que seria conveniente deter o controle do capital. Essa opção tem sido seguramente a mais onerosa após a alta da inflação e juros internacionais de 1979: para cada 100 dólares de capital aplicado no País em 89, por exemplo, remetemos 11 dólares de juros e apenas 8 dólares da remuneração do capital de risco. Em 88, enquanto as despesas com juros alcançaram a cifra de 10,6 bilhões de dólares, a remessa de lucros e dividendos em pouco superou a casa de 1,7 bilhão de dólares.

Ocorre que as empresas brasileiras de capital estrangeiro reparam aqui a maior parte dos lucros. Em 1988, dois terços do lucro gerado por essas empresas ficaram no Brasil. Em relação à renda gerada internamente, também são pequenas

remessas para o exterior: em 1985, o montante de lucros, dividendos e pagamentos de serviços remetidos para o exterior por todas as empresas brasileiras de capital estrangeiro, industriais e não-industriais, correspondeu a menos de 7% da renda gerada no País apenas pelas empresas brasileiras de capital estrangeiro industriais.

Frente a esses dados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica evidente a vantagem comparativa na captação do capital de risco em relação à captação de capital de empréstimo, como vem fazendo o nosso País.

Mas a simples e fria constatação do maior ou menor custo do capital internalizado no País diz pouco do papel das empresas de capital estrangeiro na vida econômica e social.

No presente, o investimento estrangeiro se concentra, majoritariamente, nos segmentos mais dinâmicos da indústria de transformação. A sua participação nesse setor é expressiva. Estima-se que em 1985 as empresas brasileiras de capital estrangeiro responderam por 25% do PIB industrial (ou cerca de 21 bilhões de dólares), por 18% do emprego do setor (perto de 983 mil empregos diretos) e por 32% dos impostos indiretos recolhidos sobre o valor adicionado nessa atividade (de 4,8 bilhões de dólares).

No que tange à mão-de-obra, todavia, o mais significativo na contribuição dada pelas empresas de capital estrangeiro não é o número de postos de trabalho por elas oferecidos. O que importa observar é que, usualmente, quanto mais intensiva em capital é uma atividade, mais qualificada é a mão-de-obra requerida para operá-la, maior é a produtividade do trabalho, maior é o salário pago.

A existência de demanda por trabalho qualificado e de condições em que possa ser treinado é um dos fatores mais importantes de mudança estrutural requeridos para o desenvolvimento econômico, razão pela qual as limitações de capital e tecnologia são as restrições mais sérias para a continuidade dos processos de desenvolvimento.

Essas características estão claramente associadas às empresas brasileiras de capital estrangeiro. Elas pagam, em média, salários 49% mais elevados do que as demais empresas. Estima-se que, enquanto as empresas brasileiras de capital estrangeiro pagaram salários médios em torno de 350 dólares por mês em 1985, as empresas brasileiras de capital nacional pagaram salários mensais de 236 dólares, porque se concentram em atividades que requerem menos capital e onde a produtividade do trabalho é menor.

De maior expressão ainda é a contribuição do investimento estrangeiro para a solução de um dos principais problemas com que o Brasil se defronta, que é a restrição de divisas.

A existência de investimentos estrangeiros usualmente cria laços entre o país de origem e o país receptor do capital, laços que se expressam pelo estreitamento das relações comerciais e culturais.

Uma das formas mais visíveis desse relacionamento são as transações com mercadorias. Onze, de um total de 65 países, detêm 90% de todo o capital de risco aplicado no Brasil. Esses países, em 1989, foram o destino de 62% das exportações brasileiras, a origem de 53% das importações que efetuamos, e com eles o Brasil realizou superávit comercial de 11,7 bilhões de dólares, equivalentes a 73% do saldo da balança comercial naquele ano.

As empresas brasileiras de capital estrangeiro, diretamente, são responsáveis por grande parte do comércio exterior brasileiro, especialmente de produtos industriais: em 1986, elas exportaram cerca de 3,5 bilhões de dólares de produtos manufaturados (28% da pauta desses produtos). Estima-se

que tenham gerado saldo superavitário de 1,2 bilhão, que correspondeu a cerca de 10% do saldo comercial daquele ano, excluindo-se as importações de petróleo e derivados.

O esforço de exportação dessas empresas tem sido maior do que a média. De 1980 a 1990, suas exportações cresceram ao ritmo de 10% ao ano, enquanto o total das exportações brasileiras aumentou 5% ao ano. Esse comportamento garantiu que o saldo comercial das empresas brasileiras de capital estrangeiro quintuplicasse no período, apesar das importações efetuadas por elas também terem aumentado.

Quanto à contribuição do investimento estrangeiro de risco para o desenvolvimento econômico do País a médio e longo prazos, um dos principais aspectos é a transferência de tecnologia.

Sem dúvida, a competitividade dos produtos brasileiros no exterior — risco — tanto os produzidos pelas empresas de capital estrangeiro quanto os fabricados pelas empresas do capital nacional — se deve ao avanço tecnológico do País. E nessa questão o papel do capital estrangeiro tem sido fundamental.

A demanda criada pelas empresas de capital estrangeiro, para componentes e insumos fabricados no País e adequados aos produtos fabricados com tecnologia avançada desenvolvida no exterior, exige dos fabricantes nacionais níveis cada vez mais elevados de qualidade. Para alcançar esses níveis, difundem-se ondas de novos conhecimentos, de tecnologia paralela, que são indispensáveis à materialização da tecnologia central, trazida pelas empresas de capital estrangeiro, em novos e melhores produtos.

A difusão dos padrões tecnológicos internacionais deriva, além disso, do aperfeiçoamento técnico e profissional do pessoal que trabalha nessas empresas, pois uma de suas características é o investimento que fazem em capital humano.

Mas essas formas diferenciadas de atuação das empresas de capital estrangeiro são ainda às vezes interpretadas como sinal de poder e de ameaça ao desenvolvimento das empresas nacionais. Sob esse argumento desconsideram-se todas as flagrantes vantagens da presença do investimento externo em um país pouco desenvolvido.

O argumento, todavia, além de parcial é falacioso. A análise objetiva dos dados mostra ser infundado o temor de que as empresas de capital estrangeiro possam inibir o fortalecimento da empresa nacional. Detêm elas menos de 8% do patrimônio das empresas, e sua participação no mercado (excluindo o setor financeiro onde sua participação é ainda menor) não deve chegar a 20%. Verificou-se, além disso, que sua participação vem declinando nos últimos anos, cedendo espaço não apenas às empresas estatais, mas também às empresas privadas nacionais. No que concerne à margem de lucro sobre vendas, em nove dentre onze anos pesquisados, ela foi cerca da metade nas empresas de capital estrangeiro em relação às empresas de capital nacional.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no novo cenário mundial não é suficiente produzir: é preciso produzir com custo, qualidade e preço competitivo internacionalmente. O modelo de desenvolvimento liderado pelo Estado baseado na substituição de importações, adotado até o presente, já não oferece condições de sustentar o desenvolvimento do País.

A hostilidade contra as empresas brasileiras de capital estrangeiro, o fechamento da economia ao exterior e a instabilidade macroeconômica colocaram o Brasil na singular posição de receptor de fluxos decrescentes de investimentos estrangeiros, quando esses recursos estão aumentando de forma extraordinariamente rápida em todo o mundo.

Veja o exemplo de várias nações que compõem o Tigre Asiático. Até há pouco tempo, eram países subdesenvolvidos em relação ao Brasil; hoje, esses países estão muito mais desenvolvidos, muito mais prósperos do que a Nação brasileira, e o seu povo tem um salário mais digno e vive mais feliz do que o povo do nosso País.

É hora de derrubar barreiras, de se fortalecer a livre iniciativa, de se integrar no mundo para recolocar o Brasil no caminho do desenvolvimento. Por isso, nessa nova conjuntura, o papel da empresa brasileira de capital estrangeiro será ainda mais importante do que foi até agora. Afinal, no mundo inteiro o investimento externo vem assumindo mais e mais a função de elemento de integração e de principal motor de crescimento das economias nacionais.

Precisamos que o Brasil entenda isso e abra, na reforma da sua Constituição, facilidades para que possa crescer com o apoio do capital estrangeiro no investimento da nossa Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de alertar o Senado Federal e o Congresso Nacional para a importância de melhor discutirmos o Programa de Estabilização do Governo, em suas fases posteriores à da aprovação do Fundo Social de Emergência. Deveremos analisar, com cuidado, as denominadas segunda e terceira fases do plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso: a introdução da Unidade Real de Valor — URV, que, em seguida, será transformada em moeda que se denominará “real”.

É muito importante que estejamos conscientes dos riscos inerentes à dolarização da economia brasileira. O Ministro Fernando Henrique Cardoso, em diversos pronunciamentos, procurou distinguir o processo de introdução da URV do processo de dolarização da economia. Isso também foi feito pelo Presidente do Banco Central, Pedro Malan. Entretanto, por mais que ocorram tais desmentidos, há indícios claros de que a introdução da URV, sem que a mesma seja definida com clareza, pode fazer com que ocorra algo semelhante ao que aconteceu na Argentina e em colônias da Inglaterra, ou seja, a introdução de um sistema de Conselho de Moedas, de um **Currency Board**. É preciso assinalar que, na semana passada, a jornalista Míriam Leitão disse que, numa reunião com membros da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, o Presidente do Banco Central, Pedro Malan, mencionou a hipótese de introduzir no Brasil o denominado **Currency Board**, ou seja, o Conselho de Moedas. Daí a importância de discutirmos, no Senado Federal, o tema em profundidade.

O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha, marcou para o próximo dia 22 de fevereiro, terça-feira, às 10 horas, um debate, do qual participará o próprio Ministro Fernando Henrique Cardoso, com membros de sua equipe econômica, tais como Edmar Lisboa Bacha, Assessor Especial para Política Econômica; Winston Fritsch, Secretário de Política Econômica; Pedro Malan, Presidente do Banco Central; Périco Arida, Presidente do BNDES e um dos formuladores do Plano que está sendo introduzido, e ainda Gustavo Franco, um dos responsáveis pela elaboração do conjunto de proposições que o Governo está implantando.

Serão convidados o ex-Ministro e Professor Mário Henrique Simonsen, da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, bem como o Economista Paulo Nogueira Batista Filho, da Fundação Getúlio Vargas e da Escola de Administração

de Empresas de São Paulo, um dos economistas que mais têm estudado o assunto da estabilização da economia brasileira.

Quero chamar a atenção para as limitações que adviriam do processo de dolarização ou da criação de um Conselho de Moedas. Talvez a economia brasileira fosse levada a ter um procedimento semelhante ao de algumas colônias ou países de muito menor tamanho, em termos de economia, de espaço geográfico ou de população; economias como Singapura, Hong Kong e Estônia têm sistemas de Conselho de Moedas, mas para a economia brasileira isto não seria o mais adequado.

À medida que o Ministro Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda com uma inflação na casa dos 25% ao mês e hoje, gravemente, ela se encontra na casa dos 40% ao mês, é da maior importância que pensemos em como estabilizar a economia e conseguir compatibilizar os objetivos de estabilidade de preços, retomada do crescimento e melhoria da distribuição da renda.

É preciso ressaltar que, quando o Congresso Nacional examinou o Fundo Social de Emergência, de um lado esteve razoavelmente consciente dos instrumentos de aumentos de arrecadação que advirão da aprovação do mesmo — haverá aumentos de alíquotas de impostos federais; por outro lado, o Governo tem mais recursos que vêm das contribuições das Cofins; recursos que antes estavam vinculados para a habitação e para a educação passam agora a ser parte do Fundo Social de Emergência.

O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga — que está contestando esta questão de desvincular as verbas educacionais e de habitação do Fundo Social de Emergência, conforme aprovado em primeiro turno, na Revisão —, avalia que há inconstitucionalidade no que diz respeito a esta parte do Fundo Social de Emergência. Refere-se justamente a pontos que o Partido dos Trabalhadores e outros Partidos gostariam de ter questionado. A forma como acabou sendo aprovado, sem a possibilidade de votação de destaques para tais matérias, prejudicou a discussão deste assunto. Mas é preciso ressaltar que, se de um lado o Congresso Nacional esteve bem mais consciente do que ocorrerá com a Receita, por outro lado não temos a consciência completa relativamente ao conteúdo dos gastos.

Vou aqui dar um exemplo. Se compararmos a Mensagem Orçamentária para 1994, do Executivo, encaminhada em agosto, com aquela que acabou vindo em dezembro, substituindo a Mensagem Orçamentária original, vamos observar que aquilo que o Governo expressou pelos seus Líderes — que poderíamos ter a garantia de que vai haver em 1994 um aumento significativo de despesas com educação, saúde, áreas sociais —, não está claramente demonstrado. Se compararmos a proposta orçamentária substitutiva, vinda em dezembro de 1994, com aquela de agosto, sendo que a de dezembro já incluía a destinação dos recursos do Fundo Social de Emergência, então vamos ver que, de um lado, em termos globais, analisando-se em termos de valor de dólar, a nova Mensagem Orçamentária implica um aumento de despesas da ordem de 62%. Entretanto, para a educação, observamos um decréscimo de despesas da ordem de 13,5%; na área da saúde e da Previdência, decréscimos de despesas da ordem de 21%. Como o Governo claramente demonstrará que, para as áreas sociais de saúde, educação e habitação, haverá de fato acréscimo de despesas? Isso tem que ser melhor demonstrado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que no debate a ser realizado pela Comissão de Assuntos Econômicos no próximo dia 22, tenhamos condições de melhor examinar to-

dos os passos do plano de estabilização, bem como a questão relativa ao conteúdo dos gastos públicos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna soa despartado, absurdo mesmo, na virada do Século XX, limitar do Terceiro Milênio: a defesa de Brasília como Capital da República. Não abordaria se as circunstâncias não o impusessem de maneira inapelável.

O tema está na ordem do dia da mídia nacional, sendo discutido a sério por veículos importantes e, por extensão, influenciando pessoas de boa fé em todo o Brasil.

Aqui mesmo, no Congresso Nacional, já temos os reflexos concretos disso. Há, na Revisão Constitucional, propostas que buscam esvaziar politicamente Brasília, cassando-lhe a autonomia política e a representação parlamentar.

Após 34 anos de sua fundação, exibindo qualidade de vida e funcionalidade somente comparáveis às melhores cidades do Primeiro Mundo, Brasília tem a sua condição de Distrito Federal novamente questionada. Digo novamente porque, como é óbvio, o tema tem sido recorrente desde a sua inauguração.

Jornais influentes do eixo Rio-São Paulo abrem espaços generosos ao tema que vem sendo abordado, alguns em tom panfletário, por intelectuais e políticos do eixo Rio-São Paulo.

A tese é a seguinte: os problemas que afligem hoje o País — inflação, corrupção e má gerência da coisa pública — seriam decorrentes da transferência da capital da República para cá. A solução, portanto, segundo esse singelo raciocínio, seria retransferi-la para o Rio de Janeiro.

Considero simplesmente risível a idéia de que inflação e corrupção nasceram com Brasília. Esses fenômenos têm origem claramente cultural, não se restringem ao Brasil nem muito menos à nossa era.

Ao tempo em que a capital era no Rio de Janeiro, os problemas não eram substancialmente diferentes e, sob alguns aspectos, eram até bem mais graves. Basta lembrar, para não recuar muito, do "mar de lama" dos tempos do Palácio do Catete, que levou o Presidente Getúlio Vargas ao suicídio. Há também a famosa "gaiola de ouro", apelido dado à Câmara de Vereadores do Rio, quando Distrito Federal, nos anos 40. São dois momentos marcantes da História recente do Brasil, em que os conceitos de público e privado confundiram-se desastrosamente, em detrimento, é claro, do público.

A corrupção está nas raízes da História do Brasil muito antes de se cogitar a construção de Brasília. Já na carta de Pero Vaz Caminha ao rei D. Manuel, há um pedido de emprego público para um sobrinho do missivista, formulado com a maior naturalidade.

No século XVIII, o Rei de Portugal decide mandar como interventor do Rio de Janeiro um militar da sua confiança, o Coronel Vahia Monteiro, apelidado "O Onça", cuja missão era exatamente dar um basta na corrupção, que reduzia drasticamente o fluxo de impostos ao Reino. Seu relatório ao rei, após alguns meses de convívio, foi um primor de síntese. Dizia apenas: "Aqui, todos roubam. Menos eu."

A idéia de retransferir a capital para o Rio, em função dos escândalos aqui denunciados, faz lembrar a clássica anedota do marido que, surpreendendo a esposa com o amante no sofá da sala e, indignado, desfaz-se do sofá. Brasília, nessa

epidemia de escândalos que assolou e ainda assola o Brasil, é simplesmente o sofá, o espaço geográfico neutro em que as coisas acontecem; nada mais.

Se a capital fosse no Rio, em Curitiba, em São Paulo ou em Belo Horizonte, as instituições políticas brasileiras não se tornariam subitamente melhores. Elas refletem o grau de educação política de um povo. Brasília nada tem a ver com isso; é uma instância geopolítica para onde tudo converge.

Outra argumentação infundada, sistematicamente sustentada pelos detratores de Brasília: a cidade não teria povo, não passaria de uma ilha da fantasia alheia à realidade brasileira. Não é verdade! Brasília tem hoje quase dois milhões de habitantes. Tem, portanto, a mesma densidade demográfica das principais capitais brasileiras, perdendo, apenas, nesse quesito para o eixo Rio-São Paulo.

A corrupção aqui chega por ponte aérea. Basta ver que entre os acusados na CPI do Orçamento não há um único parlamentar da Bancada do Distrito Federal. Os corruptos vêm de fora. Existe, aliás, um razoável equilíbrio federativo nos saques aos cofres públicos. Ninguém pode reivindicar primazia nesse departamento.

Mas voltemos à tese da mudança da capital. Tão absurdo quanto destronar Brasília, cidade construída com esta única e exclusiva finalidade, de abrigar a estrutura administrativa dos Três Poderes da República —, é cogitar fazê-lo para o Rio de Janeiro, cidade que hoje mal suporta o peso dos seus próprios e numerosíssimos problemas.

Não há aqui qualquer intenção de menosprezar a antiga capital, cuja história e tradições honram todos os brasileiros. Mas, convenhamos, o Rio vive hoje o pior momento da sua história, sobre todos os aspectos: psicossocial, policial, administrativo, econômico e urbanístico.

Há dias, a mídia exibiu cenas de uma cruenta batalha urbana entre policiais e traficantes no outrora nobre bairro de Copacabana. O tiroteio durou toda a madrugada, sitiando os moradores e apavorando turistas hospedados nos hotéis das imediações. Quando a batalha cessou e o dia amanheceu, os turistas fecharam suas contas nos hotéis e voltaram imediatamente para casa. Desnecessário dizer a impressão que levaram consigo.

Como abrigar, numa cidade atormentada pelo crime organizado e palco de numerosos e cotidianos sequestros, o corpo diplomático estrangeiro e as principais autoridades nacionais? O Rio, hoje, sequer consegue ser capital do Estado do Rio. Há poucos meses, desesperado com a queda da qualidade de vida em sua cidade, o carioca mobilizou-se em um programa solidário, intitulado "Viva Rio", cujo lema é tentar restaurar na cidade o paraíso perdido dos tempos em que era chamada de maravilhosa.

Não será esse seguramente o palco adequado para receber a megaestrutura administrativa do Estado e o Corpo Diplomático estrangeiro aqui acreditado. Brasília é, sem dúvida, incomparável nesse aspecto. Mas há outros. Não se trata apenas de comparar os perfis urbanísticos das duas cidades. Há ainda outro quesito a ser examinado: o geopolítico. A conquista e ocupação do imenso território nacional datam de pouco tempo. O Brasil passou os primeiros séculos de sua existência pendurado no litoral, de costa para si mesmo, contemplando de forma subserviente o colonizador europeu.

Somente após Brasília, foi possível interiorizar o progresso. Hoje o País está ligado de Norte a Sul por rodovias e expandiu suas fronteiras agrícolas pelo Centro-Oeste, graças à presença estratégica e centralizada de sua capital.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Ouço com muita atenção V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Valmir Campelo, o Senado, nesta manhã, ouve o seu discurso com a máxima atenção e isso se justifica pelo mérito com que suas palavras conduzem ao Plenário desta Casa. Quero dizer que, no entanto, é preciso inserir no discurso de V. Ex^a — se V. Ex^a já não o fez na parte inicial — a fundamentação geográfica que fez com que Brasília fosse fundada, fosse criada. Na verdade, Brasília, que teve o grande executor na pessoa de Juscelino Kubitschek de Oliveira, tem seu *nascêdouro* no século passado. E sempre se reclamou a necessidade de uma capital mais ao centro, capaz, realmente, de tocar-se com mais rapidez a todos os pontos do País e, ao mesmo tempo, sob o aspecto de segurança, aparecer de modo mais resguardado, inclusive porque, V. Ex^a sabe, a idéia da guerra, as idéias belicosas ainda não foram extintas do planeta. E, evidentemente, as capitais à beira-mar são capitais que se tornam mais frágeis e mais atingíveis, porque a via do mar é uma das mais perigosas em tempos bélicos, em tempos de beligerância. Pelos aspectos culturais, Brasília também existe. Muitas foram as fundamentações para justificar o Distrito Federal onde ele está neste exato momento. Essa cogitação de determinadas mudanças, que visam esvaziar Brasília, são absolutamente sem fundamento; são proposituras de caráter meramente emocional ou ocasional. Lembre-se V. Ex^a que nossa sociedade é modista. Nós gostamos muito dos modismos. Nós queremos estar numa determinada moda. Temos algumas modas vigentes neste exato momento. E muita coisa que preocupa na Revisão Constitucional vêm exatamente do destempero, da falta de razão, daquilo que se faz de modo emocional, apaixonado ou para defender determinados segmentos ou determinadas circunstâncias; de tal sorte que a análise de V. Ex^a, feita nesta manhã, é da maior profundidade. Ousaria apenas pedir que incluísse, como o faço agora, o aspecto histórico que nasce no século passado, quando se iniciaram os debates sobre a localização da capital do País. Juscelino Kubitschek foi apenas um homem inspirado em Deus e na História. Só isso.

O SR. VALMIR CAMPELO — Nobre Senador, recebo, com muita atenção, a ponderação de V. Ex^a, principalmente quando V. Ex^a se refere ao ponto geográfico, à história de Brasília e ao seu lado cultural; incorporo-a, com muita honra, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quem viaja ao interior de Goiás, Mato Grosso e Minas percebe a presença do progresso e da prosperidade. A tão falada crise — que obviamente é real — faz-se mais presente no eixo urbano Rio-São Paulo. Brasília permitiu que o Brasil redescobrisse a si próprio, resgatou o legado dos Bandeirantes e nos fez enxergar com maior nitidez esse colosso ambiental que é a Amazônia.

Renunciar a Brasília é abdicar da conquista do território nacional; é abdicar da Amazônia, um tesouro sobre o qual projeta-se, hoje, a cobiça do capital internacional. Brasília atende às necessidades geopolíticas do desenvolvimento e da segurança nacionais. Por isso mesmo, é obra irreversível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante de Brasília nesta Casa, cumpre-me defendê-la, localizar seus interesses, preservá-la. Mas ao lutar pela manutenção do seu status de Capital da República, estou certo de que vou bem além disso e expresso aqui o mais legítimo interesse nacional.

Proponho aos representantes do Distrito Federal no Congresso e a todos que são sensíveis a esta causa que se unam suprapartidariamente em defesa da Capital, que a defendam de ataques insensatos de pessoas saudosas do poder e que, em favor de seus interesses pessoais, não hesitam em atentar contra o equilíbrio geopolítico do País.

Brasília é uma conquista do povo brasileiro, e como tal deve merecer o carinho e o reconhecimento de todos nós, seus representantes. E é nela que presentemente se escrevem algumas das mais importantes páginas de nossa história contemporânea: o resgate dos valores éticos fundamentais, a reconstrução da nacionalidade e o advento da cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, com muita rapidez esta manhã, para fazer um registro que ontem comecei a fazer, mas que, pela pressa de votar, o Presidente da reunião, Senador Humberto Lucena, me interrompeu, com muita razão, aliás, porque tínhamos de examinar uma série de indicações que mereceriam regimentalmente a nossa opinião, o nosso voto, a nossa decisão.

Mas eu li, Sr. Presidente, embevecido, no último número da revista **Manchete**, o tradicional artigo de Adolpho Bloch. Desta vez, o veterano homem de imprensa, russo, a quem tanto o Brasil deve, tratou, disse-me o Senador Ronan Tito que pela segunda vez, a vez anterior não li, mas tratou, para mim, pela primeira vez, do problema dos juros. E ele teceu, sobre a política de juros do Brasil, exatamente aquela crítica que nesta Casa, na tribuna do Senado Federal, nas entrevistas que dou no rádio, jornal e televisão, portanto, aquela crítica que tenho feito, que tenho erguido contra essa perversidade administrativa da política econômica brasileira.

Lembrou o veterano jornalista de como foi possível a Juscelino Kubitschek de Oliveira levar o Brasil a viver 50 anos de evolução em 5. Exatamente porque era possível operar em bancos, era possível ter dinheiro emprestado, era possível crer nos investimentos, era possível aplicar o dinheiro para que alguém pudesse apanhar esse dinheiro e fazer novas aplicações, era possível confiar nos bancos, os capitalistas podiam pôr o dinheiro aqui no Brasil mesmo, e ao mesmo tempo era possível pedir o dinheiro emprestado.

Hoje os bancos se encontram movidos por uma política ditada pelo Banco Central que é algo imbecilizante. Não é possível. Alguém já me dizia ontem, aqui, se não estou enganado, o próprio Senador Ronan Tito, que em determinado documentário relativo ao Banco do Brasil já se verificava que os juros chegavam a 70% mensalmente. Como pode ser isso, Sr. Presidente?

A posição do Senador Fernando Henrique Cardoso, como Ministro da Fazenda, defendendo que os juros altos refreiam a inflação, isso não cabe na cabeça de ninguém. Essa teoria pode ser muito bonita de economista para economista, a leitura que se faça de compêndios econômicos, nos tratados da economia; na vida, isso é uma balela, é uma estupidez, Sr. Presidente, uma verdadeira balela.

Numa entrevista que recentemente dei, debati com alguns economistas que defendiam essa heresia. Eu disse: — Muito bem! Os senhores são economistas, mas agora vamos chamar

o Senador Darcy Ribeiro e vamos pedir a ele que avalie no campo da sociedade, como cientista social, o que é que isso produz nas diversas camadas, nos diversos estamentos. Como é que essa teoria do Ministro chega aos lares, o que faz aos lares, o que faz às escolas, o que faz às pequenas empresas, o que produz nos diversos ambientes da vida nacional?

É muito interessante achar-se que o Banco Central está ótimo; achar-se que o Banco do Brasil está ótimo. Os bancos estão ótimos. O Estado está ótimo. Há superávit aqui e ali. Os cofres do meu Estado, por exemplo, dizem que têm boas reservas. Mas isso não me interessa. O que me interessa é o benefício social, saber se há pão na mesa do pobre, se é possível se alimentar, se os filhos irão à escola com esta política de juros.

Ai de quem atrasa uma prestação, um compromisso mensal! Não é mais possível pagá-lo. Casa própria é pesadelo! Qualquer coisa que envolva a moeda nacional é um verdadeiro pesadelo. A dolarização é psicológica, é mais um protesto contra o desmando do campo financeiro na política cambial nacional.

Por isso, Sr. Presidente, estou aqui para parabenizar o veterano jornalista Adolpho Bloch, que mostra uma mente viva, uma memória sem par, uma sensibilidade aberta, um homem de sentimentos para com a brasilidade. Imaginem se houvesse nascido aqui no Brasil! Esse homem tem uma característica formidável: ele é fiel; ele é dessas pessoas gratas, dessas pessoas que nunca esquecem dos amigos; ele cultua a memória de Juscelino Kubitschek com carinho tão impressionante que isso toca aos brasileiros, porque entre tantos corações brasileiros é preciso que um coração russo seja o que tem mais amor, mais memória e mais sentimento em relação ao grande e estimado brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Faço este registro, Sr. Presidente, e depois pedirei a transcrição nos Anais da Casa dessa página modelar, simples e modelar, simples e verdadeira, simples e correta, simples e corajosa, que mostra que esta política de juros é uma grande balela, enquanto aqui ficamos aprovando planos mirabolantes sem preocupação com a família, sem preocupação com os lares, sem preocupação com a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tendo em vista estar declarada como ponto facultativo, no âmbito da Administração Federal, a segunda-feira, dia 14, a Presidência comunica que a próxima sessão do Senado Federal terá lugar na quinta-feira, dia 17 de fevereiro, às 9h.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 31 de janeiro de 1994.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do Art. 39, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 11-2-94 a 27-2-94, quando farei uma viagem aos Estados Unidos, onde participarei de reunião da Associação dos Países Produtores de Café (APPC) - da qual sou Presidente, e ainda, Inglaterra, Suíça e França para tratar de interesse particular.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex^a protestos de elevado apreço e consideração. — Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Epitácio Cafeteira — Eva Blay — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência dispensa na sessão de hoje o período correspondente à Ordem do Dia, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito esta tranquila sessão matutina do Senado Federal para lavrar o meu veemente protesto contra mais um golpe nefando que se pretende desferir na educação brasileira.

O fato ainda se torna mais grave porque recentemente o atual titular do Ministério da Educação, o admirável Professor Murílio Hingel, declarou, em entrevista concedida ao *Jornal do Brasil* e à *Folha de S. Paulo*, que “a educação brasileira está falida e que a sua situação tende a piorar ainda mais”.

O Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é colocado sistematicamente no anuário da UNESCO — que, como todos sabemos, é entidade da Organização das Nações Unidas que se dedica a problemas de educação e de cultura — em 60º lugar em dispêndios públicos com a educação em relação ao Produto Nacional Bruto.

O nosso admirável Ministro da Educação, que se encontra hoje nos Estados Unidos, assinando acordos com o Banco Mundial para canalização de recursos financeiros para o ensino, participou, há pouco mais de um mês, de uma reunião com o chamado Grupo dos Nove. São nove países, entre os quais está incluído o Brasil, que contam, no total, com 100 milhões de analfabetos.

É nesse quadro tenebroso, vergonhoso e revoltante, que se procura desferir um nefando golpe contra a educação, sem que este lutador obstinado pudesse sequer exercer o direito de pedir destaque, por ocasião da última sessão do Congresso Revisor, para tentar expor as razões pelas quais não é possível que se consuma, no bojo do Fundo Social de Emergência, um golpe que seria profundamente deplorável na educação deste País, que está vivendo, sem dúvida nenhuma, uma das suas mais graves crises.

A emenda aglutinativa ao texto do Parecer nº 24, de 1994, no seu art. 72, inciso VI, § 2º, desfaz a vinculação constitucional que obriga a União a aplicar na educação ou no desenvolvimento e manutenção do ensino, de acordo com o texto da Carta Magna, pelo menos 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos estaduais e municipais.

A educação já está sofrendo maus de extrema gravidade pela falta de recursos. Os professores ganham miseravelmen-

te. E no Nordeste, nobre Presidente Lucídio Portella, inclusive no seu Estado natal, que V. Ex^a representa de maneira tão admirável no Senado, há no interior professoras, muitas vezes leigas, que ganham por mês a metade ou um terço de um salário mínimo.

O mesmo ocorre em — eu diria — na quase totalidade dos Estados do Nordeste, inclusive Alagoas, onde o jornal “*O Estado de S. Paulo*” apurou que uma professora primária, muitas vezes leiga, ganha por mês a metade do que ganha por hora um operário da indústria automobilística do Estado de São Paulo que sabidamente não é nenhum marajá.

Diante desse quadro tenebroso, ao invés de o Congresso Revisional aprovar emendas de minha autoria e de outros nobres colegas, aumentando os recursos da receita de impostos para a educação, está em marcha um golpe hediondo, que vamos tentar anular, na reunião que talvez ocorra hoje, ou no máximo depois desse período que empolga realmente o Brasil, o período do Carnaval.

De início, desejo manifestar a minha estranheza por não ter sido nem sequer lembrado para participar de uma reunião — e se realizaram várias — para a análise desse projeto do Fundo Social, que é uma iniciativa do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Outros colegas meus, inclusive colegas eminentes do meu Partido, Partido de Ulysses Guimarães, foram convidados a discutir, com um dos assessores do Ministro da Fazenda, detalhes do projeto que já foi discutido em primeiro turno no Congresso Nacional.

Sem dúvida nenhuma, tenho alguma vinculação com a área da educação, já que fui o autor de uma emenda que vincula obrigatoriamente 18% no mínimo da receita de impostos federais, estaduais e municipais para a educação. No entanto, em nenhum momento sequer meu nome foi lembrado para participar de reuniões desse tipo, e, obviamente, sem ter conhecimento do local e da hora dessas reuniões, eu não teria condições de procurar dar a minha modesta colaboração à tentativa de modificação do texto deste projeto.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador João Calmon, quando V. Ex^a achar oportuno, me concede um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e com muita honra, nobre Senador, logo que conclua esse trecho do meu pronunciamento, que vai ser enriquecido com a colaboração desse eminente homem público, que sempre me inspirou a mais entusiástica admiração.

Em seguida, depois da omissão de qualquer convite para este humílimo lutador da causa da educação participar das reuniões de líderes — provavelmente há uma razão, é porque não sou líder, não sou sequer um Vice-Líder, sou apenas um soldado raso desta luta — comprehendi a razão. Fui alijado das conversações porque os conspiradores, que estão sempre alertas para desferirem golpes contra essa área que devia ter a prioridade um, dois, e três do Brasil e de qualquer país que pretenda ter uma sociedade com distribuição da renda de maneira mais justa, mais humana e mais eqüitativa, comprehendi que talvez não conviesse a minha presença, que poderia representar um fator de perturbação, além do fato que realmente incontestável de que não tenho nível de líder no PMDB.

No entanto, sem que ninguém diga ser contra a educação, na hora de votar, dispositivos capciosos são aprovados em prejuízo do ensino brasileiro.

Antes de focalizar um dos meios que deveriam ser adotados para a solução do problema angustioso da falta de recursos

financeiros para a educação — deveria ser dada a maior prioridade à luta que agora está se iniciando com alguns resultados realmente animadores na área da sonegação de impostos — desejo ouvir, com muita honra, o aparte do nobre Senador Esperidião Amin que, nessa tris.^{ce} reunião do Congresso Revisional, tentou, como eu também tentei, pedir um destaque para votação em separado de um desses artigos que golpeiam mortalmente a educação em nosso País.

Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador João Calmon, não poderia deixar — ainda que causando alguma perturbação ao seu pronunciamento — passar...

O Sr. JOÃO CALMON — Honra-me muito o seu aparte.

O Sr. Esperidião Amin — ...esta ocasião para, em primeiro lugar, me solidarizar com V. Ex^{te} Nesta Casa e no Congresso como um todo, sempre que um de nós levantar a voz em favor da educação deve, por lealdade e justiça, explicitar que faz parte de uma cruzada que tem aqui um grande líder, um missionário, que é V. Ex^{te}, que todos nos orgulhamos por segui-lo nessa tarefa. O segundo ponto que quero focalizar é o absoluto acordo, a minha plena concordância com a primeira parte do protesto de V. Ex^{te}, que foi objeto da minha atuação e do meu Partido, na última terça-feira, na sessão do Congresso Revisor e que também foi objeto de pronunciamento que fiz ontem, pela manhã, nesta Casa. É um absurdo cortar a vinculação de recursos para educação. Trouxe aqui, ontem, uma proposta de emenda constitucional, firmada pelo saudoso Deputado Ulysses Guimarães no dia 18 de setembro de 1992 — vinte dias antes do seu desaparecimento —, em que S. Ex^{te} propunha para a Habitação uma espécie de vinculação de recursos parecida com a da Educação. Na justificativa dessa proposta de emenda à Constituição, de nº 131/92, de 18 de setembro de 1992, firmada por duzentos e noventa Deputados — quase todos os que votaram pela supressão da vinculação firmaram essa emenda em solidariedade ao Deputado Ulysses Guimarães — S. Ex^{te} deixava clara a referência aos arts. 208, 211 e 212 da Constituição Federal como algo que invejava para ser estendido também à habitação popular. Essa referência que fiz ao absurdo de se suprimir essa vinculação, que é a segunda razão de minha solidariedade a V. Ex^{te}, fica ainda mais candente quando percebemos, e V. Ex^{te} focalizou isso também, o aspecto caviloso da votação. Não foram e, se ficar tudo como está, não irão para o painel do Congresso Nacional os nomes dos Parlamentares que estão decidindo amputar recursos da Educação, do ensino fundamental. Não irão para o painel, graças a esse ardil do destaque para votação em globo que impediu a votação, o destaque para votação em separada que queremos, V. Ex^{te} também, desse item. Quer dizer, isto mostra que aquele apelo à ética que o Ministro Fernando Henrique Cardoso fez na televisão, aquele chamamento aos brios do Congresso: "Votem 'sim'" ou votem "não", mas votem!" — aquilo não está sendo cumprido no processo legislativo. Nem podemos votar "sim", nem podemos votar "não", temos que votar de cambulhada. Temos que aceitar, num único "saco", todas as propostas para, que aí a opinião pública veja: Mais de 100 propostas! Estão querendo tumultuar o Plano! São traidores! Não são patriotas! São politiqueiros, estão preocupados com eleição! Esta algaravia intimidadora está impedindo que o Congresso pratique um ato político, no melhor sentido da palavra: colocar no painel os nomes das pessoas que assumem a responsabilidade de amputar a vinculação de recursos para a Educação.

Foi isto que a votação de terça-feira passada fez, ou seja, além de tomar o dinheiro da Educação, deseduçou o Congresso, deseduçou o cidadão, deseduçou a imprensa, porque ocultou, jogou para o anonimato, através desse mecanismo do destaque para votação em globo, aqueles que não gostariam de responder aos professores, aos alunos, aos prefeitos...

O SR. JOÃO CALMON — ...aos eleitores...

O Sr. Esperidião Amin — ...aos eleitores! Não querem responder a estes, a quem eles devem satisfação, do porquê da sua decisão. O eleitor precisa ter o voto secreto, o político, não. Defendo que todo ato político, por definição genética, tem que ser público, ou seja, o político tem que botar a cara na vitrina — usando uma expressão popular — para poder ser avaliado. O que pode pedir o político, além da avaliação dos seus gestos, das suas atitudes das suas decisões? Só pode pedir isso; e pelas suas atitudes merecer o apoio ou a reprovação da sociedade. Vamos nos empenhar por essa luta, da qual tenho certeza que V. Ex^{te} irá participar. Outros partidos também estão estudando, por conta própria, mecanismos para impedir que no segundo turno se repita essa armadilha, esse ardil, de impossibilitar o destaque para votação em separado de questões essenciais. Vou me referir apenas à educação, em solidariedade a V. Ex^{te}, mas o mesmo se aplica à habitação popular. Entretanto, em respeito ao seu discurso e para não alongar ainda mais este aparte, que já está muito longo, conclamo os nossos Pares no Senado, e os Parlamentares em geral, a que nos deem o direito e o dever de votar em separado uma matéria dessa relevância; não apenas em respeito a V. Ex^{te}, mas em respeito à causa da educação, que é o único instrumento para libertar o povo brasileiro. Nem Fundo Social de Emergência, nem o próximo pacote, nem o pacote do passado farão a liberdade da nossa gente. Só a educação, só um investimento, um compromisso para valer, como a educação, é que vai representar a liberdade e a conquista da cidadania plena para os brasileiros. Peço desculpas pelo longo aparte. Receba não só a admiração como também a solidariedade plena deste seu admirador.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^{te}, nobre Senador Esperidião Amin, por esse aparte que incorporo com muita honra a este meu pronunciamento. O seu aparte me inspira uma reflexão sobre a necessidade de ser alterado o Regimento do Congresso Nacional, que permite a rejeição em bloco de 100% dos pedidos de destaque: é rolo compressor! É uma postura ditatorial!

O mais grave, nobre Senador Esperidião Amin, é que homens públicos que merecem o nosso respeito, como o eminente Ministro da Fazenda — nosso admirável colega Fernando Henrique Cardoso — declara ao jornal *Folha de S. Paulo*, edição de sexta-feira última, 1º Caderno, página 7, o seguinte:

"Para contornar problemas gerados pelas negociações feitas por Edmar Bacha, Fernando Henrique Cardoso prometeu que a União investirá em educação, nos próximos dois anos, o mesmo volume de recursos para a educação aplicado em 1993, considerada a evolução inflacionária."

Ou o Ministro estava muito distraído ou a jornalista não conseguiu reproduzir de maneira correta a declaração do titular da Pasta da Fazenda. De acordo com o calendário dentro de onze meses o Brasil não terá mais o privilégio de contar, à frente do Ministério da Fazenda, com esse astro da inteligência brasileira, que é o Ministro Fernando Henrique Cardo-

so. Dentro do mesmo prazo, estará concluído o mandato do Presidente Itamar Franco.

Como o titular da Economia assume o compromisso de garantir que a educação não sofrerá prejuízos nos próximos vinte e quatro meses, apesar de ter sido embutido esse golpe na educação que, obviamente, é o problema número um, número dois e número três, de qualquer país? Apenas um acréscimo que faço sistematicamente: prioridade para a educação e também prioridade para educação da classe política.

Sou o autor fracassado de um artigo introduzido na Lei Orgânica dos Partidos, aprovada por unanimidade, criando, ao lado de cada partido, o Instituto de Formação Política. Com exceção do PT — disso é testemunha o nobre Senador Eduardo Suplicy, aqui presente — que tem quatro, cinco ou seis Institutos de formação política e sindical em vários Estados da Federação —, os demais partidos, até agora, não cumprem esse dispositivo constitucional.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Dirceu Carneiro.

O Sr. Dirceu Carneiro — Nobre Senador João Calmon, quero cumprimentá-lo pela sua luta histórica em relação a essa questão educacional no nosso País. O nome de V. Ex^a é identificado com essa luta em todos os lugares em que a educação é pronunciada. Entretanto, eu gostaria de indagar se V. Ex^a já quantificou o prejuízo à educação em função desse agravamento imposto pelo Fundo Social de Emergência.

OSR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Dirceu Carneiro, adivinhando que essa pergunta poderia ser formulada, eu solicitei à Assessoria da nossa Casa — por sinal, brilhante, eficiente e incansável — que fizesse esse levantamento. Por isso, posso prestar-lhe essa informação imediatamente, nobre Senador de Santa Catarina.

A aprovação, em primeiro turno, do Fundo Social de Emergência, nos termos da emenda aglutinativa ao Parecer nº 24, implica dramática perda para manutenção e desenvolvimento do ensino, da incidência da vinculação de 18% sobre as seguintes fontes:

“Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados pela União. A parcela do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural, do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, em determinados casos.”

Além disso, na hipótese de se concretizar a vitória desse golpe contra a educação, o ensino perderá 20% da arrecadação do salário-educação, dos quais 2/3 se destinam às unidades federadas e 1/3 à União. Também há projetos, dentro da Revisão da Constituição, de eliminação do salário-educação, que tem desempenhado um papel de grande relevância na área, principalmente, do ensino fundamental.

Outra perda: o ensino deixará de receber cerca de 3,6% da receita de impostos, nos termos do art. 212 da Constituição — que, permita-me lembrar, é de minha autoria e artigo sucessor da chamada Emenda Calmon, que foi a minha primeira realização nesta área. Isso significa, segundo estimativas já feitas, que a receita vinculada passará de 18% para 14,4% da receita líquida de impostos. A inclusão da educação como um dos destinos dos recursos do Fundo Social de Emergência,

art. 71, caput, é uma garantia volátil que não deve ser levada em consideração.

Creio ter respondido à indagação de V. Ex^a

O Sr. Dirceu Carneiro — Eu não teria condições de fazer o quantitativo, neste momento, dos percentuais, e o que eu queria exatamente alcançar, Senador João Calmon, era o quantitativo final. As incidências são variadas e elas só poderão ser avaliadas na sua totalidade se nós tivermos condições de apurar o quantitativo final; ainda que os percentuais possam parecer contundentes, isto ainda não é a informação completa. De modo que lamento não poder afirmar que a sua informação satisfez a minha indagação.

O SR. JOÃO CALMON — Mas se V. Ex^a lembrar a revelação que fiz neste plenário, pelo menos umas 30 vezes, de que o anuário da UNESCO coloca o Brasil em 60º lugar em dispêndios públicos com a educação em relação ao Produto Nacional Bruto, é fácil concluir que um golpe nefando como este que se pretende aplicar à educação vai ter um efeito realmente catastrófico.

No meu Estado natal, Senador Dirceu Carneiro, o Sindicato dos Professores está realizando mais uma greve, porque os salários são ínfimos. Assim mesmo, com toda combatividade desse sindicato, os salários nem sequer estão sendo pagos em dia para o magistério. A Capital do meu Estado, Vitória, já está destinando à educação não 25% da receita de impostos municipais, mas 42%, seguindo, por sugestão minha ao vereador Márcio Calmon, a inspiração da Constituinte gaúcha — que também não se limitou à aplicação, no Estado do Rio Grande do Sul, de 25% da receita de impostos estaduais — tomou a iniciativa de aumentar para 35%, portanto, um aumento de 40% sobre o percentual mínimo introduzido, por iniciativa minha, na Constituição.

Nobre Senador Dirceu Carneiro, este não é um caso isolado; além do Rio Grande do Sul, que aumentou para 35% a receita de impostos estaduais, também os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul aumentaram para 30%, o que demonstra que há sensibilidade neste País sobre a necessidade de ampliação dos recursos, de percentuais da receita de impostos para a educação — não sei se estou fazendo uma omissão em relação ao seu Estado, se a Constituinte de Santa Catarina também tomou a iniciativa de aumentar ou se ficou apenas repetindo o percentual incluído na Constituição, que é de 25% sobre a receita de impostos estaduais.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador João Calmon, eu queria ponderar, em função da contundência das palavras que V. Ex^a tem dirigido às autoridades brasileiras que estão enfrentando esse problema gravíssimo do nosso País — evidentemente, não foram as atuais autoridades que causaram tudo isso, não preciso afirmar, todos sabemos — eu queria ponderar que estamos vivendo uma situação de emergência, e esse Fundo Social de Emergência está sendo proposto para livrar o Brasil e o povo brasileiro, principalmente os mais humildes, de um mal tão grave quanto a falta de educação, que é a inflação. Sendo emergência, e sendo por um período limitado, ele pode encontrar razões que cheguem à sua adoção. Mais importante do que isso — e pretendo, posteriormente a V. Ex^a, fazer uma reflexão sobre isso —, é lembrarmos que este plano é o mais democrático plano proposto desde 1964, ou seja, desde o golpe militar até agora, é o mais democrático apresentado ao País. Quero acrescentar que, além de democrático, eu o considero o mais sério. Aqui dentro do Parla-

mento, todos os partidos puderam opinar, puderam negociar as circunstâncias que evidentemente lhes pareciam mais convenientes.

O SR. JOÃO CALMON — Todos os partidos?

O Sr. Dirceu Carneiro — Todos os partidos, inclusive o de V. Ex^a, como um dos mais importantes na negociação.

O SR. JOÃO CALMON — Perdão: V. Ex^a se lembra do que acabo de afirmar: também pertenço ao mais importante Partido político do Congresso, que é o PMDB, e em nenhum momento, nem o Ministro da Fazenda, nem o Sr. Edmar Bacha, que é o seu assessor, um economista considerado notável, tiveram sequer a curiosidade de fazer uma consulta ao autor ou trocar idéias com o autor desse inciso constitucional. Pura e simplesmente fui inteiramente ignorado, e, portanto, não pude dar, na hora, pelo menos, da elaboração, alguma humilde colaboração.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador João Calmon, lamento muito que isso tenha acontecido com V. Ex^a e, lamento profundamente, dada a sua história. Somos solidários e queremos sempre compartilhar dessa luta.

O SR. JOÃO CALMON — V. Ex^a lamenta porque é generoso, mas não é essa a opinião dos que estão decidindo o problema.

O Sr. Dirceu Carneiro — Não, Senador! Eu tenho acompanhado, não só neste plenário, mas também nas Comissões, inclusive na de Orçamento, as suas ponderações em relação à questão educacional. Senador João Calmon, eu queria, continuando essa reflexão, afirmar, ainda, que foi compromisso do Ministro da Fazenda compensar esse corte com outros investimentos, dentre eles aquele que V. Ex^a leu no jornal, que me parece um tanto quanto truncado, porque não se trata de um período de 2 anos, mas deste período de 1994. Espero que o jornal esteja equivocado nisso.

O SR. JOÃO CALMON — É um jornal que merece crédito.

O Sr. Dirceu Carneiro — O jornal merece crédito, mas nenhum jornal é infalível.

O SR. JOÃO CALMON — Mas, Senador, não houve nenhum pedido de retificação.

O Sr. Dirceu Carneiro — Eu quero afirmar, então, se V. Ex^a quer se firmar no jornal, que esse compromisso é para este ano, e significam mais 50 bilhões de dólares de investimento neste setor. Por isso, solicitei a V. Ex^a o quanto é que ia ser desvinculado, porque essa desvinculação acabará chegando à educação por outros meios, que não pela simples vinculação. V. Ex^a não precisa ficar alarmado dessa forma, porque esta questão vai sofrer atenuantes durante todo este ano, inclusive pelo combate à inflação. Eu queria dizer também que, em relação ao funcionalismo público — e dentre eles os professores — este ano que passou eles tiveram ganhos reais de salário, e vão continuar tendo ganhos reais também no ano de 1994. Nós podemos identificar a diminuição fantástica do número de greves no setor público após essas correções salariais feitas ao longo do ano e que são plenamente identificadas pelas diversas medidas que o Governo tomou. Este Governo, apesar de todas as dificuldades, está alcançando graduação positiva quanto à remuneração dos servidores públicos.

Em relação ao aparte que há pouco o Senador Esperidião Amin ofereceu a V. Ex^a, tratando da vinculação de verbas para o setor habitacional, quero justificar os procedimentos tomados desde a Constituição de 1988. Participei, na Assembleia Nacional Constituinte, de uma subcomissão que tratava da questão urbana e do transporte. O maior *lobby* que se lhe apresentou foi no sentido da vinculação de verbas para a habitação. Esse *lobby* era exercido por setores de poder econômico muito forte, da construção civil, que desejavam vincular verbas públicas, com a máscara de combate a problemas sociais, para terem recursos cativos no orçamento público. Evidentemente que me opus e continuarei me opondo a essa medida. Não é possível que o Orçamento da União fique retalhado entre os que têm mais força para conquistar fatias mais grossas. Vincular recursos para todas as áreas é algo equivocado. Não adianta aumentar impostos, porque o orçamento da União está todo engessado. Existem áreas no Brasil que não precisam de 25% para a educação: precisam de mais ou de menos. V. Ex^a, ao citar exemplos de Estados e Municípios, demonstrou essa flexibilidade.

O SR. JOÃO CALMON — Precisam de muito mais.

O Sr. Dirceu Carneiro — A maioria dos Municípios, não todos eles, pode precisar de um percentual maior. Quero afirmar isso com bastante clareza, porque, no meu Município, que é o maior do Estado de Santa Catarina, não houve, quando fui prefeito, nenhum grupo de até seis crianças que não tivesse escola. Trata-se da maior área rural de Santa Catarina. Alguns Estados — uma minoria evidentemente — estão com esse problema bem equacionado. Por isso, deve existir flexibilidade no trato das questões regionais. Com relação à questão educacional, por exemplo, o Governo assumiu o compromisso de investir três vezes o que foi investido no ano passado, ou seja, 300 milhões de dólares.

O SR. JOÃO CALMON — Quando e onde?

O Sr. Dirceu Carneiro — E foi por isso que os partidos — inclusive o de V. Ex^a — aprovaram a matéria. O PPR, que há pouco estava aqui representado pelo Senador Esperidião Amin, também aprovou. E mais: o PPR aprovou cinco solicitações, ou cinco pretensões, antes das questões da educação e da habitação. E era sobre isso que o Senador Esperidião Amin falava em seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Senador, pergunto quando e onde as pessoas citadas por V. Ex^a, os Ministros, fizeram essa declaração. Obviamente ela deve estar publicada no Diário do Congresso Nacional.

O Sr. Dirceu Carneiro — Estou afirmando a V. Ex^a que esse foi um compromisso do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JOÃO CALMON — Sim, houve um compromisso de ordem verbal, que não li. Sou um leitor insaciável de jornais e revistas, mas não li essa declaração.

A tese que V. Ex^a defende, Senador Dirceu Carneiro, é uma tese com a qual estou familiarizado há muitos anos. Ela começou a ser defendida pelo então Ministro do Planejamento, hoje Deputado Federal Roberto Campos, que convenceu o Presidente Castello Branco a eliminar um pequeno percentual — na época, de 10% — da receita de impostos federais para educação.

Depois, veio outro Ministro, o atual Deputado Federal Delfim Netto, que procurou, de todas as maneiras, eliminar

esse percentual introduzido na Constituição por iniciativa minha.

Nobre Senador Dirceu Carneiro, a linha invariável de todos os tecnocratas é a de não admitir a vinculação de nenhum percentual sobre a receita de impostos. Eles querem ter ampla liberdade de distribuir os recursos financeiros, de acordo com os seus critérios, que nem sempre são os melhores.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador João Calmon, V. Ex^a está inteiramente coberto de razão quando fala dos tecnocratas. Mas agora não é um tecnocrata que está no Ministério da Fazenda.

O SR. JOÃO CALMON — Edmar Bacha não é tecnocrata?

O Sr. Dirceu Carneiro — O Ministro da Fazenda não é Edmar Bacha, é o Senador nosso colega Fernando Henrique Cardoso

O SR. JOÃO CALMON — É um admirável sociólogo.

O Sr. Dirceu Carneiro — E portanto não é nessa linha de raciocínio que está sendo administrada a Fazenda Pública do Brasil. Se V. Ex^a está raciocinando em termos de lugar comum dos ministros que passaram pelo nosso País, quero dizer que estamos em outra linha e não nessa a que V. Ex^a faz referência. Obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a o aparte que me permitiu citar palavras de um homem público eminente, que está na galeria daqueles que sempre aprendi a admirar, o atual Ministro Fernando Henrique Cardoso, cujas palavras, neste plenário, nesta tribuna posso a ler. Creio que aqui está a fonte de recursos para resolver todos os angustiantes problemas que o Brasil enfrenta na área da educação, da saúde, da habitação.

Diz o atual Ministro da Fazenda, no **Diário do Congresso**, seção II, sexta-feira, dia 5 de novembro de 1993:

“Quero também dizer, Senador João Calmon, que quando o Senador Ronan Tito e eu — eu primeiro, depois S. Ex^a — requisitamos às administradoras dos cartões de crédito informações sobre CPF e CGC, elas não nos deram nada. Pois bem, hoje a Receita dispõe dessas informações: não há apenas um milhão de contas-fantasmagóricas no Brasil.

Em outra oportunidade, S. Ex^a informou qual é o número presumido de contas-fantasmagóricas no Brasil: são dez milhões de contas-fantasmagóricas, nobre Senador Dirceu Carneiro. Aí está o dinheiro para a educação, para a saúde, para a habitação. Reconhecemos que têm sido realizados grandes esforços no sentido de combater a sonegação de impostos por parte não só do Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é o responsável principal, mas também por parte de um conterrâneo meu, Osires Lopes, que nasceu em Cachoeiro de Itapemirim

E prossegue o Ministro:

Não sei quantas são, mas nos foram entregues oitenta milhões de informações, oitenta milhões de CPF e CGC. Não sei se haverá oitenta milhões de contribuintes. Isso vai dar um trabalho longo, paciente, discreto, sem alarde”.

Nobre Senador Dirceu Carneiro, por uma feliz coincidência, está presente neste plenário o nobre Senador Eduardo Suplicy que participou comigo de um debate, em São Paulo, sobre sonegação fiscal. Lembra-se, nobre Senador?

O Sr. Eduardo Suplicy — Sim.

O SR. JOÃO CALMON — Nesse simpósio promovido pela Associação Nacional de Auditores Fiscais do Tesouro, num certo momento — não querendo introduzir uma nota de bom humor, mas apenas para tornar um pouco mais leve o debate — sugeri que, a exemplo do que ocorre no Concílio dos Cardeais, no Vaticano, e acontecia no **Presidium Supremo** da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, aproveitássemos aquela oportunidade para uma autocritica em público.

Comecei por uma autocritica minha, como Parlamentar: as falhas, as deficiências que ainda apresentamos, porque todos nós pertencemos à miserável condição humana e, obviamente, o Congresso Nacional não é composto de anjos, de querubins, de pessoas 100% impecáveis.

Depois dessa autocritica, sugeri a segunda etapa, a autocritica em público dos auditores fiscais. E fiz a indagação, nobre Senador Dirceu Carneiro, que consta desse discurso já citado do Ministro Fernando Henrique Cardoso — contei esse episódio —, de 5 de novembro de 1993, aos auditores fiscais, todos homens da mais alta categoria, se era verdade ou mentira que eles não podem fazer uma devassa na contabilidade de magnatas, de super-ricos deste País ou se essa informação, que havia chegado ao conhecimento de tanta gente, era falsa, inverídica. Imediatamente, os auditores fiscais reconheceram que se tratava de uma informação verídica.

Nobre Senador Dirceu Carneiro, tudo o que foi afirmado nesse memorável simpósio, em São Paulo, foi gravado em fitas de áudio e de vídeo, não se tratando apenas de um recurso à minha memória, que poderia apresentar, a esta altura da vida, algumas falhas. Repito, o que o Ministro declarou aqui, nessa mesma oportunidade, de que não há paraísos fiscais apenas no Caribe, na Suíça, em alguns outros países. Temos, dentro do território deste País, numerosos paraísos fiscais. E quando, na mesma oportunidade, citei que duas revistas de circulação internacional, Fortune, pertencente ao Grupo **Time Life**, e **Forbes**, publicam todo o ano os nomes dos bilionários brasileiros em dólares — tive oportunidade, em São Paulo e neste plenário, por diversas vezes, de aludir a esse fato — aparecem sempre pelo menos...

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Só um momento para concluir essa informação: pelo menos, cinco ou seis bilionários em dólares do Brasil. Obviamente, esses estavam incluídos na minha pergunta. Perguntei se os Auditores Fiscais tinham ampla liberdade de realizar uma devassa na contabilidade desses supermilionários, desses bilionários em dólares, e a resposta foi negativa.

Não quero repetir José Américo de Almeida, que declarou, num famoso comício: Eu sei onde está o dinheiro. Não sou José Américo de Almeida, sou apenas uma luz de vela diante daquele sol esplendoroso do Nordeste, mas o dinheiro está aí.

Se continuarmos a realizar em ritmo crescente, cada vez com maior eficiência, esse esforço na área tributária, utilizando as armas que são usadas nos demais países capitalistas — lugar de sonegador é na cadeia, é o exemplo dos Estados Unidos e de outros países desenvolvidos, como o Japão e tantos outros —, estaremos resolvendo nossos problemas. Não vamos resolver outros problemas tirando dinheiro, que já é muito escasso, da área da Educação.

Acredito, nobre Senador Dirceu Carneiro, que, no segundo turno, o Congresso Nacional terá de cumprir o seu dever e não permitir esse atentado nefando que está sendo desferido contra a Educação.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador João Calmon, com as considerações que V. Ex^a faz sobre a evasão fiscal, sobre a sonegação, sobre realidades da estrutura pública brasileira estamos todos de acordo. Não há uma divergência sobre essa questão. Agora, eu queria que V. Ex^a fizesse justiça ao Ministro da Fazenda e ao seu conterrâneo, Osiris Lopes Filho, pelo trabalho que estão fazendo. Agora, neste carnaval, até os donos de iates que vão desfilar por Angra dos Reis, ou por outras partes da nossa belíssima costa brasileira, terão suas finanças examinadas. De modo que aquela informação dos auditores fiscais do Tesouro, do dia 5 de novembro do ano passado, já é coisa do passado. É a primeira vez, Senador João Calmon, que tenho registro e que tenho acompanhado melhor, desde 64, que atualmente há uma liberdade total da Receita em executar o seu trabalho, cumprir o seu dever. E isso está dando resultados em bilhões de dólares. Então, este aspecto que V. Ex^a hoje reclama, que é algo transitório, não é definitivo....

O SR. JOÃO CALMON — É de sempre.

O Sr. Dirceu Carneiro — ... mas, particularmente, quero deter-me nesta questão do presente e ela será compensada, tenho certeza, por uma política decente que está sendo feita em nosso País, particularmente no que diz respeito ao programa de combate à inflação que, pela primeira vez, foi colocado à disposição de todos os partidos para ser discutido e depois ser aprovado. Apesar das contrariedades que isso possa ter causado...

O SR. JOÃO CALMON — A mim?! Ao País! Ao País: não à mim.

O Sr. Dirceu Carneiro — ... creia, V. Ex^a não perde por esperar. Verá que os resultados não serão catastróficos como esses que V. Ex^a está proclamando agora, mas que haverá compensações e este já é um compromisso do Governo. Talvez tenha sido essa razão que fez com que os partidos, de modo geral, aprovassem esse propósito do Fundo Social de Emergência; eles vão acabar trazendo bons resultados para o nosso País, particularmente espero, quem sabe, para a barriga, que vem um pouquinho antes da educação.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Dirceu Carneiro, não posso ouvir uma declaração como essa de V. Ex^a, dando prioridade...

O Sr. Dirceu Carneiro — É de otimismo. Não quero ver as crianças do Brasil morrerem de fome antes de ir para a escola.

O SR. JOÃO CALMON — Creio que V. Ex^a não ignora que a milenar sabedoria chinesa consagrou esta frase: "Se você quiser matar a fome de alguém não lhe dê um peixe, ensine-o a pescar". É nessa base, nobre Senador Dirceu Carneiro, que esta País continuará, por muito tempo ainda, no limiar de uma convulsão social, é com argumentos desse tipo: primeiro, barriga cheia e, para depois, educação.

Nobre Senador, a educação é absolutamente fundamental; o resto é consequência.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador João Calmon, eu não disse que o primeiro problema do homem é o número um; o segundo é o número dois; o terceiro é o número três. O homem é um conjunto de situações que se compõem simultaneamente: se V. Ex^a ficar numa só delas, vai destruir o homem e não resolverá o seu problema. Quero dar um exemplo físico. Se V. Ex^a der prioridade só para o indicador, se ele pudesse crescer dois, três ou quatro metros de comprimento, inutilizaria a mão, porque nela existe uma relação entre os dedos, e V. Ex^a não pode considerar que a prioridade é só de um deles. V. Ex^a destrói as funções da mão. De modo que eu respeito a sabedoria chinesa, mas considero a filosofia cabocla — de alimentar-se para poder ir às escolas — tão importante quanto a chinesa, embora seja mais nova.

O SR. JOÃO CALMON — Se eu pudesse reeditar o livro famoso de Afonso Celso — Porque me Ufano do meu País — confessou que não incluiria, entre os motivos para me ufanar da condição de brasileiro, qualquer dúvida sobre a prioridade. Educação é a prioridade principal, o resto é consequência, nobre Senador.

Mas desejo agradecer a contribuição que V. Ex^a deu a este meu modesto pronunciamento, honrado agora, como o foi com as suas palavras, pelo aparte que concedeu ao mestre dos mestres, o Senador Darcy Ribeiro, glória da Educação em nosso País.

O Sr. Darcy Ribeiro — Eminentíssimo Senador João Calmon, nosso verdadeiro herói da Educação nesta Casa e neste País. Falou, Senador, para me solidarizar, completa, total e absolutamente, com a indignação de V. Ex^a diante da irresponsabilidade social: total, do Fundo Social de Emergência proposto pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, apoiado pelo Congresso Nacional. Esse Plano constitui um crime contra o Brasil. Fernando Henrique Cardoso, cercado de um grupo de economistas socialmente irresponsáveis — um deles chegou a afirmar que não reconhece qualquer dever social do capital —, cercado do que eu chamo **Chicago Boys**, propôe ao Brasil, e o Congresso aprova, um Fundo criminoso. As crianças só fazem 7 anos de idade uma vez, e aquelas que completarão 7 anos este ano, e já tinham muito pouco acesso à Educação, terão menos ainda, porque esses irresponsáveis decidiram tirar os recursos, tornando a Educação minusculemente possível. É uma vergonha mundial o gasto insignificante do Brasil com a Educação. O Brasil é — em toda a América Latina e em todo o mundo — um dos países que menos gasta com Educação. É verdade, também, que o nosso País é o fracasso mais feio do mundo em educação. Só no interior da África, ou num lugar dos mais pobres da América Latina encontra-se uma situação educacional equivalente a nossa. É sabido que um povo que não se integra na alfabetização está marginalizado da civilização, que é por essência letrada. Mais da metade das crianças brasileiras repetem duas ou três vezes a 1^a série, não completam a 4^a série primária, mesmo em São Paulo — e só quem completa a 4^a série primária está alfabetizado, porque alcança a capacidade de ler a fim de procurar um emprego em um anúncio de jornal, escrever uma carta ou fazer uma conta; quem não alcança isso é, de fato, analfabeto: apenas desenha o nome, não está integrado à situação letrada. Quem se alfabetiza alcança o patamar fundamental da civilização. Nada há no mundo de mais profissionalizante do que saber ler, escrever e contar. Entretanto, esses irrespon-

sáveis, em nome da luta contra a inflação, querem cortar na "carne" do Brasil, dificultando que a Educação atinja as crianças do nosso País. É incrível a capacidade de jogar sempre sobre o povo, sobre os pobres e sobre as crianças a luta contra a inflação.

O SR. JOÃO CALMON — É o Complexo de Herodes.

O Sr. Darcy Ribeiro — É o Complexo de Herodes e uma situação terrível, nobre Senador, porque são economistas que, de fato, têm a mentalidade de um contador. Quem é o contador? É o sonegador de imposto; é aquele que está interessado no lucro do patrão; é aquele que não tem nenhuma sensibilidade para com a necessidade da Nação; que está sempre convidente com o empobrecimento do Estado, com o empobrecimento do povo, a favor dos ricos. Foi essa mentalidade que inspirou o nosso confrade, o nosso companheiro, Fernando Henrique Cardoso, para a elaboração desse Plano terrível. Que se lute contra a inflação — é indispensável lutar contra ela — mas quem é que não sabe, neste País, que a causa da inflação é a correção monetária, uma invenção nefasta de outro economista? É a correção monetária que faz com que bilhões de dólares não entrem na economia, deixando-se de construir casas, fábricas ou empresas por questões de especulação imobiliária. Cada pessoa que tem um dinheirinho investe, devido à correção monetária. E o Governo mantém essa situação. Os economistas não fazem nada para mudar esse quadro porque não querem prejudicar os banqueiros, que quadruplicaram a sua participação na economia nacional. Nada se faz contra os banqueiros. Até esta Casa deixou de impor aos banqueiros o reajuste da alíquota do Imposto de Renda, mas a impôs ao contribuinte particular. Essa é a mentalidade que instrui essa situação nefanda, que é adiar a aplicação da quota constitucional proposta pelo nobre Senador João Calmon, dos 18% de gastos federais com a Educação.

O SR. JOÃO CALMON — E eu pretendo aumentá-la, agora, na Revisão Constitucional.

O Sr. Darcy Ribeiro — É a minha idéia, também, elevá-la para 20%. Além disso, querem tirar, ou tiraram, de fato, o salário-educação. Isso é um absurdo. Na maior parte dos Estados, 90% a 97% dos recursos de Educação são gastos com o pagamento dos professores. O dinheiro livre para a compra de livros e reformas de escolas era o do salário-educação, distribuído por uma série de critérios nacionais muito importantes. Também esse dinheiro está sendo tirado. Senador Calmon, o que estão fazendo é prejudicar, é condenar ao analfabetismo, à criminalidade, à miséria uma geração de brasileiros já prejudicados pelo descaso histórico do Brasil com a Educação e, agora, mais profundamente ainda, porque não conseguirão sequer aprender a desenhar o nome — o que se denomina no Brasil de alfabetizado. Quero registrar, diante do Senado e de toda a Nação, o meu protesto contra esses critérios antinacionais, anti-sociais, antipopulares que inspiram esse Fundo Social de Emergência. Meus parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Darcy Ribeiro, V. Ex^a tem uma autoridade extraordinária, sou apenas um lutador da Educação, vivo na planície, mas V. Ex^a é um astro de primeira grandeza dessa causa, de maneira que o seu apoio tão veemente à tese que estou defendendo representa, para mim, um novo e poderoso estímulo para que eu continue nesta batalha.

Nobre Senador Darcy Ribeiro, V. Ex^a conhece uma colega eminente sua, professora Guiomar Namo de Melo, que foi Secretária Municipal de Educação do Prefeito Mário Covas, do glorioso PSDB. O Senador Mário Covas, como todos nós sabemos, é um dos homens públicos mais notáveis do País.

A Professora Guiomar Namo de Melo, hoje contratada pelo Banco Mundial para atuar na área de Educação, revelou, num inesquecível depoimento em uma das reuniões da Comissão de Educação do Senado Federal — da qual eu era Presidente e V. Ex^a prestou um depoimento — que na periferia da capital de São Paulo, daquela megalópole, que hoje é a 2^a do mundo depois de Tóquio, já superou Nova Iorque, havia, naquela época, escolas que funcionavam em 4 e 5 turnos diários.

O Sr. Darcy Ribeiro — Permita-me uma breve interjeição, nobre Senador João Calmon. Turno que o Brasil não sabe, mas é uma invenção brasileira, é uma "doidura" brasileira. Não há escolas de turnos no mundo. No mundo inteiro, cada escola tem um turno só. O aluno é aluno de tempo integral, e o professor é professor de tempo integral. Essa foi uma invenção brasileira para atender ao crescimento da cidade. Uma invenção que seria uma coisa provisória e que se perpetuou. A escola de turnos é um crime, porque para a criança que vem de uma família que já estudou, a casa é o seu segundo turno, ela estuda em casa. Entretanto, a criança cuja família não estudou — e é o caso de 80% das crianças brasileiras — ela necessita, como as crianças japonesas e as crianças do mundo inteiro, de escola de dia completo.

O SR. JOÃO CALMON — Por isso V. Ex^a tomou a iniciativa de lançar o programa de CIEP, apoiado pelo Governador do Estado do Rio, Leonel de Moura Brizola.

Nobre Senador Darcy Ribeiro, quando fui repetir esta declaração da Professora Guiomar Namo de Melo, em horário de notívagos, meia-noite, na Rede Bandeirantes de Televisão, estava presente no estúdio também o nosso ex-colega Sólon Borges dos Reis, hoje Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação, da Capital paulista, cujo Prefeito é o Sr. Paulo Maluf; ele me pediu um aparte e desmentiu, de maneira veemente, a afirmação da existência de escolas de 4 a 5 turnos na periferia da Capital de São Paulo.

Estava também presente no estúdio a nossa colega de São Paulo, Parlamentar das mais importantes na Comissão de Educação da Câmara, Deputada Irma Passoni, que me pediu um aparte e declarou: Nobre Senador João Calmon, a informação que V. Ex^a acaba de proferir é inteiramente verdadeira, porque fui professora de uma dessas escolinhas com 4 a 5 turnos.

Nobre Senador Darcy Ribeiro, observei que V. Ex^a fica dominado, como eu, por uma ira sagrada contra esse crime que se está querendo cometer no Brasil: tirar dinheiro da área de Educação para ser utilizado em outro setor. Estou absolutamente certo de que esse Plano terá de ser modificado no segundo turno.

Tenho o maior respeito e a maior admiração pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso. Esse pronunciamento de S. Ex^a no plenário do Congresso Nacional, pode encher de orgulho estadistas de qualquer país do mundo, inclusive do mundo desenvolvido. Mas Fernando Henrique Cardoso, em nenhum momento, pode aparecer aos olhos da Nação — e não é essa a sua intenção — como cúmplice de um crime contra o Brasil que afetaria a atual e as futuras gerações.

É com esta afirmação, nobre Senador Darcy Ribeiro, que encerro este pronunciamento, reafirmando a minha certeza de que vai ser fulminada a tentativa que tem vários aspectos meritórios, mas que só na área da educação a compromete irremediavelmente como um nefando crime contra a atual e as futuras gerações de nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Calmon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu queria trazer algumas reflexões ao Plenário do Senado sobre o momento que estamos enfrentando atualmente, do ponto de vista político no Brasil, especialmente do ponto de vista da economia e da política proposta pelo Ministério da Fazenda.

Nós já registramos, durante essas últimas décadas, a sucessão de titulares que administraram a Economia do País, assim como de personalidades vinculadas ao mundo econômico, de formação econômica, e durante todo esse desdobrar nós verificamos que a economia brasileira exige mais do que um técnico em Economia no Ministério da Fazenda, como titular.

A economia brasileira tem componentes políticos muito importantes que devem ser levados em consideração em qualquer plano. Há componentes sócio-econômicos no sentido mais abrangente, e, portanto, quando ela é confiada a titulares de formação econômica, economistas de profissão, estes, aos primeiros números que fogem ao seu controle, entram em pânico, e a solução que tem dado para os problemas que alarmam o País normalmente são formulados através de políticas apresentadas à Nação sob forma de "pacotes", na sua maioria absoluta, impostos à Nação.

Este procedimento é exatamente porque aos técnicos da economia falta-lhes a flexibilidade política para negociação, e não tendo este instrumento, absolutamente fundamental, acabam impondo seus pontos de vista, suas idéias, em função do pânico que proclamam e, assim, justificam as suas medidas.

Quero registrar que, pela primeira vez, desde 1964, o Ministério da Fazenda, através do seu Titular, propõe um plano ao Brasil para retomar o crescimento, para combater a inflação, a política injusta da concentração de rendas e o desarranjo do setor público, é proposto um plano ao País para discussão. Não é imposto, é proposto, e também creio que proposto no tempo apropriado.

Registrei vários economistas se pronunciarem sobre a inopportunidade de apresentar plano agora, afirmando que o Ministro da Fazenda havia perdido a ocasião, e agora coloca o plano fora do momento apropriado.

Tive oportunidade de ouvir vários economistas se pronunciarem sobre a inopportunidade de se apresentar planos agora. Afirmam que o Ministro Fernando Henrique Cardoso perdeu a oportunidade de fazê-lo, colocando o plano em prática fora do momento apropriado. Quero registrar exatamente que os economistas medem o tempo mais pelos parâmetros matemáticos do que pelos parâmetros político-sociais. O Ministro Fernando Henrique Cardoso, que é sociólogo de formação, mas passou por escolas de Economia que debateram questões

globais — refiro-me particularmente à CEPAL, na América Latina, e também a outras, em diversas partes do mundo — teve a sensibilidade de captar o tempo político necessário para apresentar à Nação essas medidas, e o fez paulatinamente, sem surpreendê-la. E com o tempo político necessário, particularmente para o Brasil, que tem uma dimensão territorial avançada no contexto das nações, esse plano foi sendo debatido, discutido, examinado e foi-se transformando não segundo a vontade do Ministro ou do Governo, mas segundo a vontade das forças políticas que agem no Parlamento, porque o mesmo foi enviado para cá.

Registro esse conjunto de procedimentos como algo que nos assegura que o nosso País, depois de ter passado pela Constituição de 1988, que foi um ganho extraordinário em termos de cidadania — é o povo brasileiro começou a exercê-la — alcançou vários aspectos positivos, inclusive o resgate moral. Tínhamos acabado de alcançar o estado de direito, a cidadania, e começamos a dar os primeiros passos rumo ao resgate moral, cujo primeiro ato contundente foi o *impeachment* do Presidente da República; o segundo, igualmente contundente e doloroso para nós, parlamentares, foi a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, cujas consequências ainda tramitam neste Congresso Nacional, oferecendo vários desdobramentos, como temos tido oportunidade de acompanhar todos os dias.

Esses aspectos delineiam caminhos, parâmetros, referências, do País que queremos construir. Apesar de doloroso, o episódio da CPI do Orçamento é de extraordinário valor para o nosso País. Aqui estamos trabalhando numa verdadeira autopunição, ou numa autocorreção. Diferentemente da Itália, onde o Parlamento está sendo investigado pelo Judiciário, com constrangimentos muito mais graves, no Brasil, o próprio Parlamento assume a sua responsabilidade perante o País e opera essas correções.

Trata-se de um momento de amadurecimento para os políticos do nosso País, bem como para a sociedade, uma vez que os Parlamentares são eleitos pelos votos dos cidadãos brasileiros. Portanto, a cassação de algum Parlamentar é correção do equívoco que a sociedade cometeu ao escolher o dito representante.

Sei que muitos fatos influenciam, distorcem e mascaram um processo eleitoral; muitas vezes o eleitor não é inteiramente culpado por falhas que comete no processo de escolha. Mas é importante também que assuma parte da sua responsabilidade. Considero que lhe cabe alguma.

Nesse ambiente, já é página virada aquele momento em que víamos os jovens brasileiros na fila do passaporte para abandonar o País; a saída para jovens brasileiros era o aeroporto. Retomamos a autoconfiança, aos poucos, no nosso País. Fazemos comparações, reconhecemos as nossas mazelas, mas temos consciência de que essas distorções e mazelas nós mesmos temos que corrigi-las. Não são os japoneses, não são os chineses, não são os americanos que vão corrigir os nossos problemas e os nossos defeitos; somos nós mesmos.

Gastou-se o vocabulário "Japão" de tanto ser citado como o melhor exemplo de economia mundial. Pois o melhor exemplo de economia mundial do ponto de vista estritamente econômico está em crise. Há dois anos o Japão está em recessão; teve, no ano passado, o Produto Interno Bruto negativo. A Europa, citada como exemplo de Primeiro Mundo, está mergulhada num processo de desemprego que nunca antes foi alcançado: Espanha 20%, França 11%. A média europeia é de 11% de desemprego. Inflação, na Alemanha, desconhecida para essa geração, está a atormentar o processo de

integração. Inclusive a Comunidade Econômica Européia não está podendo cumprir uma parte substancial do Tratado de Maastricht, que previa a unificação da moeda europeia. Essa medida foi adiada para depois do ano 2000, em virtude dos custos dessa integração — trilhões de dólares — e as condições da Alemanha Oriental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que outras partes do mundo podem nos inspirar para algumas decisões e alguns caminhos, mas tenho absoluta certeza de que nos cabe a responsabilidade de decidir como encaminhar nossas ações para atingirmos o objetivo de Nação que tanto queremos alcançar.

Quero crer que não passa pela cabeça da juventude brasileira que a melhor opção para o seu futuro está no exterior. Creio que o momento que estamos vivendo já é um forte indicador para assegurar aos jovens que o melhor lugar para eles é aqui mesmo, no Brasil. Este é o melhor lugar do mundo.

Portanto, com esse conjunto de parâmetros apontados e uma forte vontade de resolver os nossos problemas para que possamos nos engajar no processo produtivo, distributivo e mais justo, é que quero ressaltar, chamar o Plano do Ministro da Fazenda para a estabilização da economia como oportunidade e apropriado; apropriado pela forma que foi proposto, para ser discutido, examinado, avaliado e, finalmente, decidido. E quanto a esse pretexto, que durante muito tempo se usou, de que a responsabilidade pela inflação é do Poder Público, originária do déficit público, agora temos política concreta para eliminá-lo. Uma vez ordenadas as contas públicas, podemos ter pelo menos esse defeito e essa sempre desculpa, utilizada como ausente do quadro, para resolvemos a questão da inflação.

Quero dizer também que se o Plano FHC for encaminhado desse modo e for bem-sucedido — e ele tem tudo para sê-lo — teremos um aumento de demanda ainda no primeiro semestre deste ano e seguramente um aumento substancial no segundo semestre, porque o primeiro resultado desse plano será um aumento do poder aquisitivo dos salários, pela queda progressiva da inflação.

Creio que podemos nos preparar para aumentar a nossa produção, principalmente de bens de consumo corrente, a começar pela comida, porque se o plano for vitorioso, como desejamos que seja e alcançar os objetivos, que facilmente alcançará, se as medidas que o Congresso Nacional deve tomar forem tomadas, teremos imediatamente o início, ainda muito modesto, de uma retomada de distribuição de riqueza no nosso País. E todo o conjunto que nós, no Congresso, do ponto de vista tributário, aprovamos foi exatamente no sentido de tributar os mais ricos, aqueles que têm mais dinheiro, aqueles que, durante todo esse período inflacionário foram expropriadores, principalmente dos mais pobres, dos trabalhadores, dos assalariados e dos assalariados menores.

De modo que é com essa visão otimista e segura de que o titular do Ministério da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, está construindo o patamar e os parâmetros necessários para mudarmos de modelo especulativo, onde — como aqui há pouco foi dito — toda a poupança, por mais modesta que tenha sido, do povo brasileiro acabou sendo canalizada para um processo especulativo e não para um processo de construção, de produção de bens para a nossa economia.

Dante desse quadro, talvez o primeiro problema que vamos verificar seja o de que o sistema financeiro vai enfrentar uma das suas maiores dificuldades, porque todo processo especulativo está assentado na alegria do sistema financeiro. Sabemos que banco, aqui no Brasil, com inflação abaixo de 10%, começa a se dar mal, e a 5% a maioria quebra.

Hoje, esse setor financeiro participa com 14% do PIB, o que é uma exorbitância e um exagero insuportável. Esse setor tem que diminuir esse nível de participação para patamares mais realistas e mais compatíveis com uma economia produtiva e construtiva.

De modo que vejo bons momentos. O debate no Congresso continua quente, a temperatura política está alta, e é bom que assim seja, mas o mais importante e o melhor de tudo isso é que esse ambiente seja democrático, que todos possam opinar, que todos possam participar através dos canais legítimos que a democracia vai eriando, construindo e consolidando.

É o que desejo para o meu País, para o nosso País: que ele encontre o seu caminho, que tenha a felicidade, sempre, de ter personalidades do nível, da estatura e da sensibilidade do Ministro da Fazenda, Senador Fernando Henrique Cardoso, que é capaz de propor um plano democrático e vir atrás dele, no Congresso Nacional, discutir com todos, negociar, recuar, avançar, e isto não é para um economista profissional da Economia, mas, sobretudo, para um político.

O Sr. Levy Dias — Permite-me V. Ex' um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com todo prazer, ouço V. Ex'

O Sr. Levy Dias — É pena que o Senado não esteja com o seu plenário lotado para ouvir o pronunciamento de V. Ex' Sempre entendi que o que tem faltado em nosso País é patriotismo, é o amor verdadeiro pela nossa Nação. No que tange ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, que V. Ex' coloca como um patriota, quero dizer-lhe que sempre fui admirador do Senador Fernando Henrique Cardoso, e quando cheguei ao Senado disse isso a S. Ex' Causou-me grande estranheza, Senador Dirceu Carneiro, quando, ao assumir o Ministério, S. Ex' declarou: — Esqueçam tudo o que falei e que escrevi até hoje. Confesso que me deu uma grande tristeza porque fiquei a pensar como eu poderia interpretar essa frase. Quando uma pessoa vive mais de meio século fazendo afirmações e pronunciamentos numa determinada linha de pensamento político e assume a cadeira de Ministro pedindo que esqueçam tudo o que disse anteriormente, fico pensando se o que foi dito até aqui era falso ou verdadeiro e se, daqui para frente, será falso ou verdadeiro. Sinceramente, procuro sempre verificar o comportamento de S. Ex' como político, como Senador e como Ministro. Por que eu disse que em nosso País tem faltado tanto patriotismo? Porque quando está sentado na cadeira de Ministro um cidadão com pretensões políticas, o comportamento do Congresso Nacional é um. Acredito que o cidadão que ocupa hoje a Pasta do Ministério da Economia, como ocupa hoje o Ministro Fernando Henrique Cardoso, a primeira atitude que tem que tomar é rasgar a ficha partidária, para que possa conduzir com absoluta segurança o processo, que, não tenha dúvida alguma, é a coisa mais importante que o nosso País tem hoje, essa luta brutal, essa luta tenaz, essa luta tão difícil de combater, que é a inflação. Votei com o pacote na expectativa de que o Ministro possa realmente conduzir a economia do País para o bem do povo brasileiro. Gostaria de saber de V. Ex', que fala com tal segurança do comportamento do Ministro, como o nobre Senador interpreta essa frase.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Levy Dias, quero lhe assegurar que isso não corresponde, absolutamente, ao comportamento do Ministro ou à convicção do Ministro. Nunca ouvi, nem da imprensa nem de sua voz, essa afirmação.

O Sr. Levy Dias — Ela foi largamente divulgada pela imprensa.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Talvez tenham sido aproveitadas circunstâncias. É preciso situar as observações no contexto em que elas aconteceram.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso tem uma formação conhecida de todo o povo brasileiro. Além de ser reconhecidamente democrata, solidário, ético, tem uma formação cosmopolita — foi professor de várias universidades do mundo — e é respeitado em todo o mundo civilizado e acadêmico. S. Ex^a não faria essa observação, Senador Levy Dias, até porque negaria tudo o que é essa personalidade. E nesse aspecto não há nenhuma possibilidade de que isso tenha sido dito, na sua expressão maior, como V. Ex^a traz a este debate.

O Senador Fernando Henrique Cardoso continua a manter todos os compromissos sobre os quais escreveu, falou e pronunciou em suas palestras, não só no Brasil, mas também fora do Brasil.

Portanto, V. Ex^a pode ficar tranquilo que lá se encontra um Colega nosso que tem essa bagagem e o compromisso com ela.

O que pode ser considerado, nobre Senador, é que as formulações teóricas, as de natureza acadêmica, não se vinculam a uma generalidade específica. Como generalidade, essas coisas podem ser propostas, mas quando se trata de uma realidade específica, típica, tópica, aí, às vezes, as teses acadêmicas não se aplicam. Não posso aceitar essa observação de V. Ex^a — feita de modo generalizado — como verdadeira.

O Sr. Levy Dias — Permite-me V. Ex^a que eu conclua, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pois não. Ouço V. Ex^a

O Sr. Levy Dias — Nobre Senador Dirceu Carneiro, eu queria apenas encerrar voltando a dizer que o nosso País precisa de um estadista. Talvez o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso possa vir a sê-lo, mas quando o político, o parlamentar, o homem que precisa de votos está aqui neste plenário, sua atuação é uma — era o que eu queria dizer — quando este mesmo homem está sentado na cadeira de Ministro, é outra. O exemplo específico é a questão do salário mínimo. Como Senador, como político, o ex-Senador e atual Ministro da Economia Fernando Henrique Cardoso pleiteou e lutou por um salário mínimo de 100 dólares. Como Ministro contudo, lutou desesperadamente para que o salário mínimo não atingisse 100 dólares — 100 dólares no dia do pagamento; com uma inflação de 50%, não adianta fixar 100 dólares no dia 1º porque seu poder de compra, no final do mês, será muito menor. Então, o que quero deixar bem claro, nobre Senador Dirceu Carneiro, é que, a meu ver, tem faltado mais coragem por parte dos nossos dirigentes. O Congresso não tem negado a nenhum Presidente da República os instrumentos necessários para conduzirem a economia do País. E isso a história tem demonstrado. O Congresso, naturalmente, é o Poder mais atacado, mais atingido, porque é o Poder político mais fácil, mais fraco e, como o mais fraco, é o mais atingido.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — É o mais visível.

O Sr. Levy Dias — O mais visível, exatamente. Mas o Congresso tem sido extremamente patriota na votação das matérias que o Executivo nos tem enviado. Tanto o Presidente Sarney como o Presidente Fernando Collor e o Presidente Itamar Franco enviaram matérias ao Congresso; há uma luta, uma discussão tremenda, mas na hora “h” o Congresso tem

propiciado a esses Governos os instrumentos de que necessitam, como o fizemos esta semana e, tenho certeza, vamos repeti-lo no dia 23.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu concordo com V. Ex^a no que se refere ao Congresso. Realmente, os planos mais autoritários, mais impositivos, mais ousados tiveram, aqui no Congresso, apoio. Afinal, o Congresso nunca negou instrumentos ao Executivo, nessas últimas décadas, para que ele pudesse executar suas políticas econômicas, os serviços públicos de sua responsabilidade e todas as questões do dever governamental.

Por outro lado, queria registrar que a pretensão de alcançar salários de 100 dólares é inteiramente cabível, justa, ainda que seja um tanto quanto teórica. E exemplifico essa observação comparando o salário mínimo brasileiro com o argentino. O salário mínimo brasileiro fica em torno de 60 dólares — vamos raciocinar assim, **grosso modo** —; o salário mínimo argentino equivale a 250 dólares. Mas, na Argentina, pouquíssimos ganham 250 dólares. Os salários dos trabalhadores estão na faixa de 300, 350 a 400 dólares.

O Sr. Levy Dias — No Paraguai também.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — No entanto, na Argentina, o trabalhador que recebe 250 dólares vive muito pior do que o trabalhador brasileiro que recebe 60 dólares, porque lá o preço da comida é maior, o preço do transporte é maior, o preço da habitação é maior, e afinal os 250 dólares acabam valendo menos do que os 60 dólares do Brasil.

Por conseguinte, eu diria que como valor nominal é muito interessante, mas como prática é preciso estabelecer parâmetros reais.

Quero também lembrar que no final da década 60 e início da década de 70, países como a Coreia, Singapura, Taiwan e outros da Ásia tinham salários de 40 a 60 dólares, enquanto que nos Estados Unidos eles alcançavam mais de 1000 dólares: de 1100 a 1200 dólares. Isso significa, mais uma vez, a relatividade de dólares em termos de salário. Depende das condições do país, da situação econômica e do poder aquisitivo que tenham os 60 dólares ou 100 dólares.

V. Ex^a também considerou que o Ministro da Economia deveria rasgar a sua filiação partidária.

O Sr. Levy Dias — Como um ato patriótico.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Gostaria de ponderar o seguinte: o Ministro da Economia não é uma personalidade que responde por si só. O que dá garantia para a Nação, além do caráter e da personalidade do Ministro, são seus avais, a sua base, a sua corrente de pensamento ou a sua inserção na sociedade. Pois bem, acho que os Ministros têm de ter cor político-partidária, para que o partido, ao qual eles pertencem, possa lhes oferecer o respaldo para que a Nação e — ao conhecer o partido, que, supostamente nacional, está presente em todos os Municípios em todos os Estados — possa examinar o perfil, o programa, o comportamento dos seus membros. É o grande aval do Ministro.

Portanto, ele precisa, ele necessita de ter uma inserção mais ampla na sociedade para não representar a si mesmo. Ele representa um partido, uma corrente política, uma corrente de pensamento, e essa corrente toda responde perante o País; embora, no caso especial de Fernando Henrique Cardoso, S. Ex^a fique muito acima dessa condição, porque, na realidade, o ex-Senador não é um Ministro do Partido a que pertence, o PSDB. S. Ex^a é um Ministro que está numa situação *sui generis*, numa condição de responsabilidade muito

além do que um partido político possa lhe oferecer. Acho que a democracia passa por esse tipo de perfil para alcançar a estabilidade que queremos.

O Sr. Levy Dias — Desejo concluir, Senador Dirceu Carneiro, sem pretender ferir o brilhantismo de seu pronunciamento, que tem sido extremamente útil para todos nós. Mas gostaria de concluir dizendo apenas o seguinte. Talvez a minha colocação "rasgar a ficha" seja um pouco forte, mas que não saia o Ministro da Economia distribuindo cestas básicas! Era o que eu queria dizer.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Eu gostaria de lhe afirmar que S. Ex^a não fez isso.

O Sr. Levy Dias — Que o Ministro da Economia não seja um candidato em potencial! Isto é, naturalmente o Ministro pode vir a ser candidato amanhã, sem problema nenhum, com o apoio de todos, aliás. Nós buscamos o quê? Um caminho. Se o Ministro conseguir construir esse caminho, S. Ex^a é naturalmente um candidato em potencial. Quero deixar bem claro essa postura. Verifiquemos, por exemplo, a postura do Ministro Walter Borelli em relação ao salário, antes e depois de ser Ministro. Por isso digo que é lamentável V. Ex^a estar falando para um plenário vazio, porque este é um debate interessante. Precisamos de posturas corajosas dos Ministros, necessitamos de Ministros que falem a verdade e que tenham coragem de enfrentar as mais difíceis situações. Ontem, impressionei-me muito com a posição do Deputado Nelson Jobim, porque S. Ex^a advoga uma tese que é considerada, pela maioria dos vereadores deste País, injusta, e S. Ex^a manteve a sua postura diante dos vereadores, quase apanhou, mas S. Ex^a a manteve. Precisamos de atitudes assim, verdadeiras e corajosas. Todos sabemos que o Presidente da República, o ex-Senador Itamar Franco, não tem muita apteência para governar. Entretanto, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, hoje, está numa posição privilegiada, tem tudo na mão para conduzir este País, como V. Ex^a acaba de dizer, o País da nossa juventude, o País que a nossa juventude tem que abraçar. Eu pertenço a um Estado produtor de alimentos, um Estado onde os empresários vivem com o cabelo cheio de terra vermelha da poeira das lavouras. Com tranquilidade e segurança é que digo que temos um País extremamente forte, muito mais forte do que o povo brasileiro possa imaginar.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a

O Sr. Levy Dias — O que estamos precisando, urgentemente, é de um governo que não atrapalhe. Dou aqui o meu voto de confiança, mais uma vez, ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, que prometeu não instituir pacotes e tem conduzido a economia até agora sem instituí-los.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Levy Dias, quero afirmar, porque V. Ex^a fez uma referência a cestas básicas, distribuídas pelo Ministro, e já vi na imprensa algo sobre isso, que o Ministro Fernando Henrique Cardoso não foi distribuir cestas com interesse eleitoral; pelo contrário, S. Ex^a atendeu a um convite de Governadores do PFL e de outros Partidos; não me lembro bem dos Partidos dos outros Governadores que estiveram presentes, mas seguramente eram dois ou três que, juntamente com o Ministro, executaram simbolicamente um programa em que o Ministério da Fazenda tinha a sua parcela de responsabilidade; dos Governadores presentes ao ato, a maioria era de adversários do Ministro. De modo

que não é eleitoreira essa atitude do Ministro ter participado desse ato público.

O Sr. Levy Dias — Muito obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a traz hoje para este plenário vazio — temos apenas como ouvinte o nosso Senador Levy Dias, autêntico representante do Mato Grosso do Sul que conhece profundamente os problemas administrativos, porque ser prefeito hoje, fora de São Paulo, é ser missionário, como eu também já fui —, o debate em torno do Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Todos nós, brasileiros, torcemos para o fim desta inflação que está matando, fazendo morrer de fome trinta e tantos milhões de brasileiros, só no meu Nordeste, quase quatorze milhões. Todos nós conhecemos a figura do Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso. Quando no Governo do Presidente Collor assumi a Liderança do Governo, eu tinha sempre contato com o nosso Senador, hoje Ministro, que nunca negou o seu apoio para aquilo que fosse bom para o Brasil. Hoje ele está justamente no comando da economia deste País. Sou um homem, Senador Dirceu Carneiro, que conheci, acompanhei, participei dos grandes problemas nacionais: a queda de Getúlio, a tentativa da não-posse de Juscelino Kubitschek, a renúncia de Jânio, a posse de Jango, a implementação da ditadura; fui cassado, perseguido, acompanhei de perto a volta da democracia, as "Diretas Já", a posse do primeiro Presidente eleito diretamente, o seu impeachment, e estamos aqui hoje discutindo o que é melhor para o Brasil. O plano do eminentíssimo Senador e Ministro Fernando Henrique Cardoso e sua equipe foi aprovado em primeira discussão. Tenho confiança nos propósitos de S. Ex^a para o Brasil, acima da política. Se alguém disser que o Ministro Fernando Henrique está preparando esse plano para se loco outra coisa qualquer, eu discordo frontalmente.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Ney Maranhão — Quero, inclusive, dar o meu testemunho de que S. Ex^a esteve em Pernambuco, no Município de Águas Belas, minha terra e de meus pais, acompanhando o início da distribuição das cestas básicas, onde o Governador é do PFL e muitos políticos — quase a sua maioria — são adversários do Ministro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Muito obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Dirceu Carneiro, quem de um escapa, cem anos vive. Vi o Plano Bresser, acompanhei o Plano Funaro, o grande coice de burro que deram neste País — o Plano Cruzado. Quando os Governadores do PMDB, num total de 21, saíram consagrados das urnas, o Plano estava afundando. Usaram o País, os eleitores, para eleger um Partido. Não aceito que isso aconteça com o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Não podemos aceitar e não pensamos, nem de longe, nesse problema. Eu sou um homem que não vivo em cima do muro, ou é sim ou é não, porque quem vive em cima do muro é macaco ou é ladrão. Eu torço, a exemplo do Senador Levy Dias, para que este Plano dê certo. Mas não se trata só do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Eu tive ocasião de falar aqui várias vezes sobre o desperdício — infelizmente a imprensa não deu à questão o destaque devido — mostrando que este é o País do desperdício, é o País dos cartéis, dos oligopólios, pois apenas quatro empresas — quatro, não são cinco, são quatro — dominam em qualquer

setor da economia do País, seja ele cimento, agricultura, indústria leve ou indústria pesada. De qualquer setor, quatro indústrias ditam o preço. Com relação ao problema da agricultura, eu tenho recebido centenas de fax — V. Ex^a e o Senador Levy Dias também — uns favoráveis à matéria que a Câmara aprovou, ou seja, a questão da correção monetária das dívidas dos agricultores, outros contra, mostrando que o Banco do Brasil poderá quebrar se for concedida anistia aos agricultores. Por que ocorre isso, Senador? Porque não temos um direcionamento administrativo. Isso vem de baixo, ou seja, são os cartéis que não aceitam, é a agricultura que está sem comando. Por exemplo, se V. Ex^a pedir ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste ou a qualquer banco dinheiro para plantar cem sacos de feijão, V. Ex^a receberá o dinheiro, plantará o feijão, apurará o dinheiro e ficará devendo ao Banco não cem, mas duzentos sacos de feijão. Essa é a verdade. No meu Nordeste, a situação é esta. O mesmo ocorre no Mato Grosso, Estado do Senador Levy Dias e no seu Estado, nobre Senador, o de Santa Catarina.

Precisamos resolver esse problema. Temos, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado da República, um projeto de minha autoria, já com parecer favorável. Tal projeto dispõe sobre o pagamento de dívidas mediante o produto do agricultor. Se tomou o dinheiro equivalente a 100 mil sacas de feijão, paga com as 100 mil sacas de feijão. Que se danem o Banco do Brasil e outros bancos oficiais. Já dizia o grande líder chinês, Mao Tse-tung: "Povo de barriga cheia não pensa em revolução". E um País como o nosso, a quem Deus deu tudo de bom, não pode ter 30 milhões de brasileiros morrendo de fome. Precisamos de um Betinho para distribuir cesta básica ao miserável, àquele que tem o que comer por 2 dias e passa 28 dias morrendo de fome. A China tem apenas 18% de suas terras agricultáveis; 65% dessas terras produzem mediante o trabalho braçal do camponês. Ainda assim, esse país abastece 22% da população da terra. E nós, por que estamos desse jeito, Senador? Quando temos uma safra de 70 milhões de grãos, 30% se perdem no campo e na ladraagem dos armazéns. Ao se construiram cinco prédios neste País, um é jogado fora, porque aproximadamente 30% correspondem ao desperdício. Nós, do Congresso, precisamos mudar essas coisas. Como disse muito bem o Senador Levy Dias, temos que ter Deputados e Senadores que não aceitem, de maneira nenhuma, patrulhamento; temos de enxugar as leis para que possamos resolver os nossos problemas. E o Senador Fernando Henrique Cardoso, no meu entender, é uma andorinha só; e uma andorinha só não faz verão. Queira Deus que esse plano dê certo, porque, dando certo, será bom para todo o Brasil, principalmente para o assalariado. É o que desejo ao Senador Fernando Henrique Cardoso, nosso Ministro da Economia, mas tenho as minhas dúvidas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Senador Ney Maranhão, agradeço as considerações de V. Ex^a

Quanto à candidatura do Ministro, quero dizer que se trata de um direito de cidadão.

Percebi, nos debates e nas votações do Plano, que muitos não desejavam combater a inflação, e sim o Ministro. Muitos desejavam, mediante esse voto, mediante essa manifestação, a desarticulação do sucesso do plano, portanto, o fracasso do Ministro — leia-se fracasso do candidato.

Ainda assim, creio que não é o desejo do Ministro ser candidato. S. Ex^a tem bem claro o que é mais importante, neste momento, para o Brasil: o Ministro vai cuidar da economia. Se, por algo imprevisível, exigirem-lhe a candidatura,

responderá de acordo com as circunstâncias do momento. Mas, se for agora, diria que não será candidato.

Não tenho nenhuma discordância, quando V. Ex^a coloca a estrutura econômica do País desigual, desequilibrada, oligopolizada. Os oligopólios são uma praga na economia. Os americanos também sabem disso, porque não conseguiram combater os oligopólios nem com a lei antitruste, nem com as medidas governamentais. Quem bateu forte nos oligopólios americanos foram os japoneses com os seus produtos. E, naquele caso, os americanos tiveram que dançar conforme a música, mesmo sem gueixa.

Em 1992, 50% da inflação foi provocada pela pressão dos preços pelos oligopólios, alguns até com a contribuição do Governo. Em relação a 1993, não se sabe, porque os dados não foram publicados. Portanto, sobre esse aspecto, não tenho nenhuma discordância.

Quanto à nossa realidade agrícola, trata-se de algo realmente lamentável. É que, no Brasil, de uns tempos para cá, a agricultura foi considerada como um produto de prateleira, semelhante a outros que poderiam ter cobertura de seguro, preços administrados ou coisas dessa natureza. Se assim fosse, poderiam suportar juros reais. Como a agricultura não é um produto regido pelas regras econômicas do produto de prateleira, ela está sucumbindo, porque ninguém no mundo sustenta a agricultura, aos moldes da nossa, sem subsídio. E quem fala que sustenta mente, não fala a verdade. O Japão subsidia, a Europa subsidia, os Estados Unidos subsidiam. E aqui, no Brasil, a partir do Ministro Delfim Netto, a agricultura perdeu esse trato e, portanto, amarga com os dissabores da desestruturação, da descapitalização. Distribuir cestas de alimentos é uma autopunição da sociedade, porque não cuidou dos agricultores, dos produtores, principalmente daqueles que produzem a subsistência.

Temos, portanto, muitos desafios. A cada dia, fico mais otimista com o nosso País, porque vejo o povo brasileiro crescendo na ética, na crítica, na participação. Isso é extremamente positivo. Os erros que os políticos cometem ou as decisões equivocadas que tomarem, o povo haverá de corrigi-las, pelas urnas, na oportunidade, ou pelas manifestações de rua.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Dirceu Carneiro?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando a exposição que V. Ex^a faz com tanto brilhantismo, quero falar de algo importante: sonegação. O maior sonegador deste País chama-se Estado. Aprovamos a Resolução nº 58, após longa discussão. Essa resolução era oriunda de um projeto da época em que eu liderava o Governo e o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso liderava o PSDB. Obrigamos os Estados, os Municípios e as estatais a quitar seus débitos com a Previdência. Nobre Senador Dirceu Carneiro, 52% do débito da Previdência era proveniente desses três setores. E se este Senado da República não tivesse aprovado o pagamento desse débito, com 240 meses de prazo, de 90 em 90 dias, o Sr. Ministro Antônio Britto não teria como pagar os aposentados e pensionistas. Está nas manchetes de jornais que o Presidente da Associação das Pequenas e Médias e Microempresas de São Paulo, juntamente com o Presidente da FIESP, queimou alguns documentos contábeis em protesto ao arrocho de impostos que sofremos. Alguns prefeitos passaram, nobre Senador, no Estado de V. Ex^a, no meu e no dos nossos compa-

nheiros, 15 ou 20 anos tem pagar a Previdência, descontando do salário dos funcionários para fazer praça, configurando pura apropriação indébita. Que punição tiveram esses prefeitos? Nenhuma. Agora, se um pequeno, médio ou grande empresário deixar de pagar: apropriação indébita, cadeia, correção, o satanás de asa, como dizemos no Nordeste. Então, são dois pesos e duas medidas. É o Estado que deve dar o exemplo, diminuindo os impostos para quatro ou cinco, para que todos possam pagar, e não essa colméia, casa de marimbondo-tatu. Hoje, neste País, afirmo que em qualquer empresa que for fiscalizada com cuidado será encontrada irregularidade. Em qualquer uma! Já disse isso ao Senador Eduardo Suplicy e até propus uma aposta a S. Ex^a: "Escolha três empresas e eu escolho quem vai fazer a fiscalização". Apostei meu mandato contra o de S. Ex^a: "Se encontrar uma empresa correta, eu renuncio; se não encontrar, V. Ex^a renuncia, Senador". Como S. Ex^a não rasga dinheiro, porque não é doido, não aceitou. Então, são essas coisas que devemos consertar. Deve haver ajuste fiscal, com justiça fiscal, a fim de que todos paguem e se aumente a arrecadação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Muito obrigado.

Senador Ney Maranhão, essa situação tributária do Brasil, em termos de valores nominais, está muito elevada, todos concordamos. Mais do que elevada, está mal distribuída.

Alguns setores arcaram mais do que outros e, por isso, é injusta a carga tributária. Mas, por outro lado, Senador, concordo que já estamos no momento de propor a redução dos impostos. Estou de pleno acordo.

Votei no IPMF e nesses impostos que foram acrescidos agora, porque estamos numa emergência, mas tenho absoluta segurança de que assim que se estabilizem as contas públicas vamos iniciar a discussão da redução dos impostos.

Os exemplos mundiais estão aí: o Japão diminuiu os impostos e aumentou a arrecadação extraordinariamente.

Há exemplos muito interessantes nas câmaras setoriais.

A indústria automobilística ontem esteve reunida aqui em Brasília e verificou-se um enorme aumento de produção em função de um acordo entre trabalhadores e empresários, no sentido de se diminuir o IPI e o ICM. De modo que esse exemplo começa a frutificar e acredito que logo, logo, iremos alcançar uma diminuição de impostos.

Mas queria registrar que, no ano passado, 1993, o Brasil não arrecadou 18% de impostos em relação ao PIB. De modo que o valor nominal dos impostos são muito altos, mas a arrecadação é muito baixa; com 18% do PIB, o Brasil se nivela, na parte tributária, entre os países mais desorganizados do mundo. Só para exemplificar, podemos citar a Argentina que arrecadou 32% do PIB. Assim, temos realmente que trabalhar algo mais realista e recuperar a estrutura arrecadora do País que foi desmantelada e restabelecer a moral do setor público, para que o contribuinte se sinta à vontade para contribuir, sabendo que o seu dinheiro não será roubado.

O Sr. Levy Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, sinto que já estou me alongando, mas peço a compreensão V. Ex^a para que eu possa ouvir o aparte do nobre Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias — Senador, sobre a citação do Senador Ney Maranhão, quero fazer uma pequena colocação. No caso específico da votação, pela Câmara dos Deputados, da chamada anistia aos produtores rurais, eu não votaria um projeto com aquele texto, não votei e trabalharei contra aqui no Sena-

do. Por quê? Porque é um projeto inexcusável, ele atinge em cheio a única e grande alavancada que temos para impulsionar o nosso desenvolvimento, que é o Banco do Brasil. Isso significa que o Banco do Brasil está atuando com os agricultores como deveria? Não! O Banco do Brasil cobra juros que não têm sentido. Por isso é que acaba sendo bom todo este debate, porque poderá levar à correção dessas distorções. Não se pode dizer que cobrar juros de 12% ao ano é prática adequada para o produtor. É uma coisa absolutamente maluca. Agora, não podemos quebrar o Banco do Brasil, mandar devolver a dívida externa brasileira para os produtores, seria um absurdo. No Governo Collor, a Ministra da Economia não tinha o menor conhecimento da área produtiva; ela dizia — e disse isso a mim — que produzir um quilo de feijão e produzir uma botina eram a mesma coisa. Veja como estamos percorrendo por caminhos inversos; não se pode combater a fome sem produzir comida, é o óbvio ultralente. É muito bonita a campanha do Betinho, não há quem, de bom senso, possa ficar contra uma campanha desta natureza; só de olhar a figura do Betinho na televisão já dá vontade de ficar a favor; mas não se pode falar em distribuir alimento sem produzi-lo. Mereceria de V. Ex^a, inclusive, Senador Dirceu Carneiro, que é um Senador extremamente dedicado, atuante, preocupado com estas questões, uma análise profunda da política do trigo. Numa reunião da Comissão de Agricultura, eu disse ao ex-Presidente Fernando Collor que, enquanto importávamos trigo do Canadá, o trigo produzido no Brasil, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná, era misturado às rações de animais. Por quê? Porque não havia mercado para o nosso trigo. Então, penso que o assunto mereceria uma análise item por item. O Senador Ney Maranhão traria o problema do Nordeste, e eu, humildes atinentes ao Centro-Oeste; V. Ex^a poderia trazer as questões atinentes ao Sul do País, para discutirmos com seriedade. Veja bem Senador Dirceu Carneiro: como uma Diretoria do Banco do Brasil se projeta, se consolida e se afirma diante do Governo e do Ministro da Economia? Dando lucro; e na busca desse lucro, esmagam quem está pela frente. Eu não votaria, censurei quem o fez, estou dizendo aqui claramente. Fui procurado por um empresário do meu Estado, e disse-lhe: não conte com o meu voto no Senado, porque considero uma loucura esse projeto. E veja bem, o que eu dizia agora mesmo a V. Ex^a: como votou o ex-Ministro Antônio Britto, que era tido, divulgado e anunciado, em prosa e verso, como um possível candidato à Presidência da República? Como votou? Como Ministro tem um comportamento, como Parlamentar outro. É um comportamento demagógico, eleitoreiro. E eu faço questão de citar isto porque a própria imprensa já citou também, com muita clareza, este comportamento de um possível presidenciável. Eu, naturalmente, terei o meu candidato a Presidente da República, vou votar e trabalhar por ele. Mas quero para o meu País o que de melhor pudermos selecionar para Presidente da República, seja ele do partido que for, mas que acerte. Porque de minha parte terá todo o apoio e todo o respaldo aqui, no Congresso, para coisas sérias, coisas que realmente precisam ser feitas para a Nação brasileira. Quanto ao Banco do Brasil, agora, depois desse debate, talvez possamos, todos juntos, fazer com que ele estabeleça os juros justos para o produtor. Eu não vou nem chegar ao que pretendo o Senador Ney Maranhão, advo-gar a troca de produtos, porque isso é difícil de se operacionalizar. O banco, e o nome já o diz, não é um comerciante. O comércio dele é dinheiro. Então, o banco deve conceder

os financiamentos, os empréstimos, com juros adequados. Teve um Presidente da República, que se chamava Ernesto Geisel, que lançou da nossa região...

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sr. Senador Levy Dias, quero avisar a V. Ex^a que falta apenas um minuto para expirar o tempo do orador.

O Sr. Levy Dias — Agradeço a gentileza e tenho a certeza de que V. Ex^a foi extremamente condescendente conosco; mas, já estou concluindo o meu aparte. O Presidente Geisel lançou na nossa região o Pólo-Centro. Em dois anos duplicou a nossa capacidade de produção. Falta alguém que tenha essa sensibilidade, porque para distribuir comida, primeiro é preciso produzir comida.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Senador Levy Dias, sobre essa questão da decisão da Câmara, eu considero um espasmo e não algo sustentável. E, realmente, não foi — parece-me — a solução do problema. Foi algo para se abrir negociações que, de certo modo, estavam um tanto quanto difíceis e eu, também, coloco-me ao lado de V. Ex^a na opinião de que não é possível votar essa matéria desta forma. Eu sou um camponês. Eu nasci no campo. A minha atividade principal é no campo e conheço bastante a diferença daquilo que é da agricultura e daquilo que é do comércio de prateleira, para se ter uma definição um tanto quanto caricaturesca. A agricultura tem outra natureza e em hipótese alguma pode ser comparada — como a Ministra Zélia Cardoso de Mello dizia — a produção de um quilo de feijão com a de um par de botina.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador Dirceu Carneiro, V. Ex^a tem um minuto para concluir o seu discurso.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Já concluirrei, Sr. Presidente.

De modo que, então, nobre Senador Levy Dias, eu estou inteiramente de acordo e queria acrescentar, ainda, à colocação de V. Ex^a, que eu estou na Secretaria do MERCOSUL, onde a questão agrícola tem algo, ainda, a ser equacionada, porque produtos argentinos, produtos que se identificam com os nossos, e com preços que têm capacidade competitiva muito maior que os nossos, coisa que, ainda, não apareceu por causa do câmbio artificial da Argentina, mas que aparecerá brevemente, assim que o câmbio argentino vir à realidade. Neste sentido, eu estou de pleno acordo de que nós devemos debater e aprofundar essas questões porque, lamentavelmente, esse setor agrícola é, ainda, um setor não bem compreendido pela sociedade como um todo, particularmente nas questões de conflito de terra, nas questões de produção, de financiamento, de tecnologia e assim por diante. Penso que estamos com algo muito vasto pela frente, mas devemos enfrentá-lo.

Eu queria agradecer ao Sr. Presidente, aos Srs. Senadores e aos funcionários pela paciência.

Obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra para, como Líder, fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o Sr. Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE) — Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pretendia falar, hoje, acerca de um projeto de minha autoria que está em tramitação na

Comissão de Economia, e que está relacionado à questão da troca de produtos por empréstimo. Mas resolvi fazer uma pequena comunicação a respeito de uma emenda, também de minha autoria, que está transitando na Revisão Constitucional, relativa à reeleição de governadores, Presidente da República e prefeitos. O Relator, Deputado Nelson Jobim, já está para dar parecer favorável à emenda que, desde 1991, luta pela modificação da administração deste País. Creio que a maioria deste Congresso Revisor irá apoiar a minha proposta, pois a mesma pretende solucionar, definitivamente, o problema da continuidade administrativa. No nosso País, do Oiapoque ao Chuí, temos milhares e milhares de obras que estão paralisadas porque um prefeito ou um governador administra apenas dois anos; um ano arruma casa, dois administra e o quarto ano é para fazer política.

Na minha região, as obras das adutoras do oeste, assim como todas as que estão paradas há muito anos, poderiam ser consumadas, beneficiando 80 cidades de Pernambuco e do Ceará. Dessa forma, teríamos centenas dessas barragens, e o nosso amigo Luiz Gonzaga não iria compor músicas como "Seu Doutor" e "Asa Branca"; o Betinho não estaria por aí afora entregando cesta básica ao povo brasileiro que está morrendo de fome, e são 12 milhões de brasileiros só no meu Nordeste.

Estou falando, neste momento, para 4.986 prefeitos, com os quais tive a oportunidade de me corresponder, dando ciência da tramitação no Senado e no Congresso desta minha emenda, que conta com o apoio de mais de 300 Deputados e Lideranças do PFL, do PPR, PP, do PRN, do PDT e tantos outros, para que os atuais governadores e prefeitos também tenham esse direito, o direito de terem a sua administração julgada pelo eleitor.

Quero fazer um apelo à Comissão de Sistematização, principalmente ao Presidente, meu nobre amigo Nelson Jobim. Falam na reeleição, os jornais noticiam, todo mundo fala, dando a entender que o Deputado Nelson Jobim quer "fazer filho na mulher do outro", ou seja, a emenda é de minha autoria, mas não citam o meu nome. Tenho, hoje, o apoioamento de 3.876 Prefeitos, são telegramas, ofícios, apoiando-me desde 1991, quando o apresentei aqui no Senado, e levei aqui uma surra; da imprensa e da maioria, que não aceitava essa emenda de reeleição, apanhei como tapete em dia de festa.

Hoje, está na moda, a imprensa toda fala na Emenda do Deputado Nelson Jobim, emenda da Comissão de Sistematização. Isso é conversa de miolo de pote, como dizem lá no Nordeste. Essa emenda é deste Senador e conta com o apoio da maioria do Senado. Tem que se fazer justiça, os Prefeitos que estão me ouvindo agora, neste instante, em todo o Brasil, sabem da minha luta.

Portanto, meu caro amigo Deputado Nelson Jobim e Srs. membros da Comissão, não tentem "fazer filho na mulher dos outros, porque o cavalo é meu e está selado e quem monta nele sou eu".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, muito se tem falado, nesta Casa, nos órgãos de imprensa, nos meios acadêmicos, acerca das mazelas que afigem a infância brasileira. Tornou-se já lugar comum a referência às crianças abandonadas, desassistidas, a toda essa realidade pungente

que nos entra pelos olhos adentro cada vez que saímos às ruas de qualquer de nossas grandes cidades. São os meninos famintos, a pedir esmolas, praticando pequenos furtos ou submetidos precocemente às duras exigências do mercado de trabalho. São as meninas sobrevivendo no submundo revoltante da prostituição infantil. São as crianças, ainda bem pequenas, que, acossadas pelo frio, amontoam-se sob uma marquise qualquer para passar a noite.

De fato, as imagens de rua que agredem nossa consciência são reflexo de uma realidade que os indicadores sociais só vêm confirmar: de cada mil crianças nascidas vivas no Brasil 65 morrem antes de completar cinco anos de idade, número quase duas vezes maior do que no Paraguai e mais de três vezes superior àquele registrado na Colômbia. Registre-se, por oportuno, que, comparado ao daqueles dois países, nosso PNB per capita representa mais do que o dobro.

A experiência já vivida indica que, realmente, os progressos de um país com relação à saúde, à alimentação e à educação não dependem apenas de seu desenvolvimento econômico, mas também de um compromisso sustentado para a melhoria do bem-estar dos pobres. Evidência disso, seguramente mais surpreendente do que o exemplo brasileiro supra-referido, é a situação da infância nos Estados Unidos da América, assunto que me traz hoje à tribuna desta Casa.

Como já afirmamos, são hoje do conhecimento geral as situações extremas de privações que afetam a vida de milhões de crianças no mundo em desenvolvimento. Muitas pessoas bem informadas, todavia, com certeza surpreender-se-iam ao tomar conhecimento de que também nos países mais ricos do mundo uma parcela crescente de crianças vem enfrentando dificuldades.

Apesar de um crescimento econômico de aproximadamente 20% durante a década de 80, não logrou a sociedade norte-americana impedir que 4 milhões de suas crianças passassem a viver na pobreza naquele período. No total, vinte por cento dos adolescentes norte-americanos vivem hoje abaixo da linha da pobreza, taxa essa duas vezes superior à registrada em qualquer outro país industrializado.

Uma das consequências mais diretas e mais dramáticas da pobreza é a doença. O empobrecimento a que foi submetida significativa parcela da população norte-americana ao longo dos anos oitenta não poderia deixar de ter reflexos na saúde de suas crianças. Antes do fim da década, doenças evitáveis recomeçaram a ocorrer. Enquanto a nível mundial o número de casos de sarampo, a mais devastadora entre as doenças infantis, era reduzido em cerca de 66% e o número de mortes causadas por essa doença decrescia de 2,5 milhões por ano para pouco mais de 1 milhão, nos EUA mais de 55 mil casos foram registrados entre 1989 e 1991, incluindo 64 mortes — o número mais alto em duas décadas. A imunização infantil caiu para até 10% em algumas cidades do interior do país, índice mais baixo do que o de qualquer país do hemisfério ocidental, com exceção da Bolívia e do Haiti.

Atentem, Srs. Senadores, que não me refiro a um país pobre ou insignificante. Falo dos Estados Unidos da América, a única superpotência da atualidade, supostamente terra de fartura e opulência. No entanto, 8 milhões de crianças norte-americanas não contam com cuidados de saúde.

Mas além dessa faceta menos conhecida da realidade dos EUA, marcada pela pobreza e pela doença, afetam a vida das crianças de lá outros sérios problemas sociais, que com esses se imbricam, e que recebem mais destaque nos meios

de comunicação. É o caso, por exemplo, dos abusos cometidos contra crianças.

Conquanto os maus tratos à infância sejam tema frequente dos noticiários, de livros e de filmes, o que muitos ignoram é que a situação tem-se agravado. O número de casos de abuso de crianças relatados triplicou durante a década de 80 nos Estados Unidos. A cada dia, cerca de três crianças morrem em decorrência de maus tratos!

É também bastante divulgada a circunstância de que, nos Estados Unidos, a problemática do abuso de drogas atinge proporções mais alarmantes do que em qualquer outro país do mundo. Talvez até em decorrência dos elevados padrões de renda e de consumo da maioria da população norte-americana, os traficantes de entorpecentes elegeram aquele país como mercado prioritário e, aparentemente, inesgotável. Trata-se de verdadeira epidemia, de consequências devastadoras. E, o que é mais triste, também as crianças pagam o ônus da moléstia social.

Há vários anos, sucessivas administrações norte-americanas têm dado prioridade ao combate às drogas. A expressão normalmente empregada é "guerra às drogas". Ao que tudo indica, tais esforços têm sido vãos. Apesar deles, o abuso dessas substâncias e os crimes a elas relacionados, muitos deles vitimando crianças, aumentaram.

Por outro lado, estima-se que nasçam anualmente cerca de 375 mil bebês expostos às drogas, inclusive os chamados "filhos do crack", crianças que já vêm ao mundo dependentes desse tóxico de efeitos ainda mais deletérios do que os da cocaína. Infelizmente, o programa governamental que existiu no passado para a Ajuda a Famílias com Crianças Dependentes foi interrompido na década de 80. Muitas outras crianças, filhas de pais dependentes, crescem carentes de cuidados morais e materiais.

A violência urbana, característica até há pouco marcante das grandes cidades norte-americanas, começa agora a espalhar-se pelas ruas e escolas das comunidades do interior. Trinta por cento das crianças das cidades do interior conhecem alguém que morreu quando tinham 15 anos de idade.

Por carência econômica, um número crescente de norte-americanos vive nas ruas, um fenômeno praticamente inexistente nos anos de maior afluência dos EUA. Atualmente, 31% dos sem-teto são famílias com crianças; no início da década de 80, essa taxa era de 21%. Essas crianças sem lar estarão seguramente em desvantagem no que se refere à nutrição, condições de saúde, desempenho escolar etc.

As desigualdades raciais, que desde o século passado têm provocado derramamento de sangue e muito sofrimento, ainda persistem nos EUA, severas e marcantes, quando apenas alguns anos nos separam do século XXI. Como sempre, as crianças não são poupadadas da insensatez do mundo dos adultos. A mortalidade infantil, por exemplo, que é de 8 por mil nascimentos entre a população branca, chega, entre os negros, a 18 por mil — uma taxa mais alta do que a da Costa Rica ou da Jamaica.

Para alguns norte-americanos dedicados ao trato das questões sociais, tais disparidades podem levar o país a transformar-se em duas nações: uma com os privilégios do Primeiro Mundo e outra com as privações do Terceiro Mundo.

Algumas das mudanças sociais que afetam as crianças norte-americanas, contudo, nem sempre se vinculam ao problema da pobreza. O acentuado aumento de casos de pais ou mães que assumem os filhos sozinhos ou sozinhas, por exemplo, é, muitas vezes, uma opção que se relaciona com

o tipo de vida característico das sociedades pós-industriais contemporâneas. Por outro lado, essas famílias são, freqüentemente, vítimas mais fáceis do empobrecimento. Na década de 80, mais de 1,1 milhão de famílias assumidas isoladamente por pais ou mães caíram abaixo da linha da pobreza. Enquanto resultados de opções existenciais, tais problemas estão fora do alcance imediato do governo. Cabe a ele, não obstante, implementar políticas capazes de aliviar os efeitos desses problemas. As tentativas nesse sentido têm se mostrado, até o presente, inadequadas, fracassando no objetivo de garantir uma rede de segurança para as crianças.

As responsabilidades governamentais para com a deterioração das condições de vida das crianças norte-americanas na última década não podem ser minimizadas, contudo. Sob as duas administrações que antecederam a atual diversos programas de bem-estar foram interrompidos.

Indicações existem, todavia, de que hoje um novo acordo em favor da criança está sendo forjado. Muitos dos objetivos anunciados da administração Clinton, em especial a declarada intenção do Presidente de tirar da pobreza todas as famílias com um responsável trabalhador, apontam nesse sentido.

Da mesma forma, também o projeto de universalizar a assistência à saúde, no qual está pessoalmente engajada a própria Primeira-Dama, representaria imensos benefícios para aquela significativa parcela de crianças que atualmente não tem acesso a cuidados médicos.

Iniciativas importantes estão surgindo, outrossim, no campo da legislação trabalhista. É o caso, por exemplo, do Ato para a Licença Médica e Familiar (Family and Medical Leave Act). Esse projeto, que foi obstruído e perdeu sua força pela ação das duas administrações anteriores, foi agora rapidamente transformado em lei. Garantindo até 12 semanas de licença não remunerada para que o trabalhador possa cuidar do recém-nascido ou de parentes doentes, ele deverá, enquanto não se aproxime dos padrões de muitos países europeus, aliviar a pressão sofrida por muitas famílias norte-americanas.

É de se esperar que a queda nos índices de imunização seja interrompida e, inclusive, revertida, levando-se em conta a declaração do Presidente Clinton de que a imunização é um direito de todas as crianças — “assim como água limpa e ar puro” — e o respaldo prontamente oferecido pelo Congresso, que apressou-se em ampliar os fundos para a expansão do programa nacional de vacinação.

A intenção manifestada pelo Presidente Clinton, desde sua campanha eleitoral, de dar novo impulso ao Head Start também encontrou acolhida favorável junto ao Congresso.

Funcionando desde 1965, o Head Start é um dos programas de desenvolvimento infantil mais bem-sucedidos em toda a história dos Estados Unidos. Trata-se de um programa de abrangência nacional projetado para dar às crianças menos favorecidas uma melhor arrancada na escola e na vida. Seus amplos objetivos incluem a melhoria da saúde, do desempenho intelectual, da prontidão para a atividade escolar, do ajustamento pessoal e emocional, bem como das atitudes sociais e do comportamento das crianças menos favorecidas em idade pré-escolar. O projeto reflete a consciência de que as oportunidades e conquistas dos primeiros anos de vida são de crítica importância, particularmente para as crianças das classes pobres.

Os resultados positivos do Head Start, particularmente no que tange ao incremento da capacidade de aprendizagem das crianças que participaram do programa, justificam plena-

mente a nova ênfase que a ele se pretende dar, inclusive com a ampliação de sua abrangência para atender todas as crianças que a ele se candidatarem.

O que importa observar, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o novo enfoque que passa a ser dado à problemática da infância nos Estados Unidos não tem para nós brasileiros interesse puramente acadêmico.

Em sua mensagem à Assembléia Geral das Nações Unidas, em setembro de 1993, o Presidente Bill Clinton mencionou também um novo compromisso com as crianças de todo o mundo: “Assim como nosso próprio país iniciou novas reformas para garantir que todas as crianças dos Estados Unidos tenham cuidados de saúde adequados, devemos empenhar-nos mais para produzir vacinas básicas e outros tratamentos para doenças curáveis, para atender as crianças em todo o mundo. Esse será o nosso melhor investimento.”

Cabe ao Governo e às forças vivas da sociedade brasileira, Srs. Senadores, não apenas envidar todos os esforços para trazer para nossas crianças o auxílio internacional que, aparentemente, começará a fluir em maior volume. Cumpre, ainda, reconhecer a verdade da assertiva feita pelo primeiro mandatário norte-americano: não existe investimento melhor do que aquele a ser feito nas crianças de todo o mundo. Devemos, nós também, fazer a nossa parte. Diversos países mais pobres do que o Brasil realizaram conquistas significativas no sentido de levar os benefícios básicos do progresso a todos os seus cidadãos. É hora de dar absoluta prioridade àqueles que, através da história do Brasil, têm sido sempre relegados ao esquecimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, muito se tem falado da privatização das empresas do setor elétrico como se essa proposta fosse panacéia para todos os males dos serviços públicos de eletricidade do País.

Obviamente, a privatização de concessionárias de eletricidade tem muito a ver com os diversos interesses de grupos econômicos envolvidos muito mais com a ambição de comprar tais empresas do que resolver os problemas de oferta da energia elétrica. Mas o que realmente interessa à Nação é que a oferta desse tipo de energia tem que estar adequada a quatro grandes parâmetros balizadores: quantidade suficiente de energia; qualidade razoável de seu fornecimento; seu preço, harmonicamente administrado em virtude das diversas situações geoeconómicas encontradas no País; e a difusão desse serviço público básico em todos os quadrantes nacionais, inclusive nas áreas isoladas da Amazônia, objeto precípua deste pronunciamento.

Ora, quanto ao primeiro parâmetro, antes de se falar em mera privatização dos agentes concessionários, há que se vislumbrar as especificidades de como se distribui a eletricidade em todas as regiões. Sabemos que existem dois grandes sistemas elétricos interligados, cuja abundância de energia elétrica é, felizmente, bastante grande: o primeiro, que atende as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; e o segundo, que supre todo o Nordeste, o portal setentrional do Estado de Tocantins e o sudeste e leste do Pará, incluindo Belém.

No resto do País, vale dizer, quase toda a Amazônia, abrangendo boa parte do Pará, todo o Estado do Amazonas, Acre, Rondônia, Amapá e Roraima, o atendimento de eletri-

cidade faz-se por meio de pequenos e médios sistemas elétricos isolados, a maioria deles supridos por centrais termelétricas convencionais, alimentadas por combustíveis derivados de petróleo, cujo abastecimento é diretamente limitado pelo órgão controlador dos serviços públicos de energia elétrica, o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE, tendo em vista o alto custo desses energéticos importados.

Pasmem, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Mas temos dezenas de localidades, mesmo sedes municipais nesses Estados, cujo fornecimento de eletricidade se dá apenas em um certo número de horas do dia, ficando a população sem energia nas demais horas! Tudo isso para economia de divisas do País!

É lógico que tal restrição de quantidade não existe em Manaus, Porto Velho e Macapá, uma vez que são atendidas por usinas geradoras de origem hidráulica, supletivadas por termelétricas localizadas, respectivamente as hidrelétricas de Balbina, Samuel e Paredão. Nessas cidades, o problema é de outra ordem, o de preço, como me referirei mais adiante.

Quanto ao segundo parâmetro, a qualidade do atendimento na Amazônia isolada, esta é tão precária quanto a da quantidade, pois, à exceção daquelas cidades onde existe concentração econômica de consumidores e de cargas de consumo, como as já citadas, os serviços são extremamente deficitários, não criando as condições de investimento e manutenção que propiciem a qualidade adequada nos serviços, como normalmente ocorre no resto do País, atendido pelos dois sistemas elétricos interligados.

No que se refere ao preço da energia elétrica vendida, os problemas são ainda maiores na Amazônia. O custo de instalação de qualquer usina na região é sempre muito maior, em vista da remota distância dos centros produtores de materiais e equipamentos, do custo da mão-de-obra qualificadaposta náqueles locais e da falta de infra-estrutura e externalidades econômicas para tais empreendimentos. Além dos custos altíssimos de implantação, as despesas de exploração, em vista do consumo de derivados de petróleo nas termelétricas espalhadas pela região, tornam praticamente inviável o resultado econômico do negócio concessório. A consequência é que o Estado tem que bancar este serviço, ainda que precariamente, como tem sido.

Finalmente, o quarto parâmetro resume todo esse cenário descrito dos demais elementos, ensejando que, qualquer solução que venha a ser dada aos serviços públicos de energia elétrica no Brasil deva levar em conta todas as diversidades econômicas existentes nas regiões brasileiras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a privatização de diversos segmentos da economia é um imperativo nacional. Porém, jamais o poderia ser, no caso das empresas elétricas. Não podemos deixar de manter registrado na nossa memória o passado recente, quando o setor elétrico, coisa de trinta a quarenta anos atrás, era quase todo privatizado, a melhor parte entregue às mãos de grupos estrangeiros, que muito impediram o desenvolvimento brasileiro. Hoje, um dos maiores orgulhos do País é a constatação de que temos mais de trinta e dois milhões de consumidores atendidos por empresas elétricas genuinamente brasileiras, sendo noventa e sete por cento desse mercado suprido por empresas estatais federais ou estaduais!

A capacidade instalada brasileira é de cerca de 55 milhões de quilowatts, uma das maiores do mundo, construída com a tecnologia e capacidade empresarial das empresas estatais brasileiras. Exemplo dessa competência é a usina símbolo,

Itaipu, a maior de todas em capacidade, Tucuruí, também uma das maiores, foi construída em plena região amazônica, demonstrando a capacidade e determinação da Eletronorte, subsidiária da Eletrobrás.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em time que está vencendo não se deve mexer. Os problemas do setor elétrico foram criados de forma artificial, de maneira a enganar a opinião pública brasileira. Na verdade, o principal problema do setor foi a violenta e crônica manutenção de tarifas insuficientes a partir de 1979, enclausuradas dentro de um modelo equalizado de preços, de forma a propiciar o combate demagógico e oportunista da inflação. Tal política, que só esporadicamente recebia transitorias correções levou, ao longo de quatorze anos, a uma situação econômica insustentável boa parte das concessionárias, daí eclodindo um perverso processo de inadimplência intra-setorial, que alcançou alguns bilhões de dólares, recentemente.

Mas isso é coisa já do passado. Em março de 1993, com o advento da Lei nº 8.631, as tarifas foram desequalizadas, os mecanismos de apoio próprio aos serviços elétricos deficitários da Amazônia foram vitalizados; e a recuperação tarifária reverteu por completo o cenário anterior. Por seu lado, a União reconheceu o débito de quase 26 bilhões de dólares acumulados, fruto da persistente insuficiência tarifária registrada historicamente, o que levou a um completo saneamento dos graves aspectos econômicos e institucionais por que passou o setor elétrico.

Nesse momento, equacionadas às finanças básicas setoriais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cuidam a Eletrobrás e suas subsidiárias geradoras de âmbito regional, a Eletronorte, Chesf, Furnas e Eletrosul, de se preparar para o atendimento da demanda primária de energia elétrica, em parceria com as demais concessionárias estaduais e as empresas privadas que permanecem no setor, cerca de vinte e cinco concessionárias de capital nacional.

Portanto, a normalidade dos fatos atuais demonstra a total improcedência de se privatizarem os serviços de eletricidade do Brasil, muito menos, por meio da absorção das empresas federais do grupo Eletrobrás, que tanto têm contribuído para o desenvolvimento nacional.

A privatização do setor elétrico tem demonstrado, em alguns países da América Latina, que a única ação efetiva que lá aconteceu foi o aumento brutal das tarifas, permitindo a transferência de ônus indevido à sociedade consumidora daqueles países. A privatização aqui, no Brasil, inexoravelmente levaria ao mesmo aumento, tornando inviáveis os fornecimentos de energia à região amazônica, além de consumirem um patrimônio inigualável, construído por todos nós, que é a Eletrobrás e suas subsidiárias, um legítimo orgulho nacional.

Há bastante espaço para a iniciativa privada nacional nos serviços públicos de energia elétrica. O atendimento da demanda requer compartilhamento de capital privado e estatal, tendo em vista estarem os empreendimentos hidrelétricos cada vez mais caros, pois os mais eficientes foram realizados antes, além de não contarmos tanto com a entrada de capitais externos de financiamento, como foi na década de setenta.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar meu total repúdio a esses movimentos gratuitos e infundados de privatização das empresas elétricas brasileiras, mormente as do grupo Eletrobrás. Solicito, pois, o apoio de Vossas Excelências para que, com total empenho, seja prontamente refutada essa intenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nos termos do § 1º do art. 170 do Regimento Interno, não será designada Ordem do Dia para a primeira sessão da próxima Sessão Legislativa a realizar-se na próxima quinta-feira, dia 17 de fevereiro do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 28 minutos.)

**ATO N° 63/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2109/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, José Moreira Lopes, matrícula nº 0784, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 64/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0143/92-8, resolve aposentar, voluntariamente, Mauro da Silva de Felice, matrícula nº 1594, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 65/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1447/93, Resolve Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Maurício Ubaldo da França, matrícula 1185, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c,

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 66/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1934/93-7, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Maria de Lourdes Santiago Penna Teixeira, matrícula nº 1442, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea e, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO N° 67/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0871/92-3, resolve aposentar, voluntariamente, Neil Lopes Camargo, matrícula nº 0754, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea a e artigo 36, incisos I e III, § 4º, da Resolução-SF nº 51, de 1993.

Senado Federal, 11 de fevereiro de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

36ª Reunião, realizada em 23 de novembro de 1993

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e três de novembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores João Calmon, Ronan Tito, Saldanha Derzi, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Bello Parga, Jonas Pinheiro, Magno Bacelar, Álvaro Pacheco, Dario Pereira, Gilberto Miranda, Carlos Patrocínio, Dirceu Carneiro, Aluizio Bezerra e Gerson Camata, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, a seguir, confere a palavra ao Senador Magno Bacelar, para ler o parecer que oferece, favorável nos termos das Emendas de nºs 1 e 2 que apresenta ao PLC nº 152/92, que “prorroga o prazo de vigência da Lei nº 8.199, de 1991”, de autoria do Deputado Max Rosenmann. Em discussão a matéria, usam da palavra os Senadores Ronan Tito e Magno Bacelar. Submetida a votação, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente convida o Senador Gilberto Mi-

randa para que proceda à leitura do parecer oferecido pelo Senador Luiz Alberto Oliveira — ausente da reunião — ao OFS nº 100/93, “Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Medianeira — PR para contratar operação de crédito no valor de CR\$15.000.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) junto ao Banestado.; favorável nos termos do PRS que apresenta. Usa da palavra para discutir o Senador Ronan Tito. Em votação, a matéria é aprovada. Prosseguindo, o Senador Gilberto Miranda passa a ler o parecer favorável nos termos do PRS que o Senador Luiz Alberto Oliveira apresenta ao OFS nº 109/93, “Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação da Prefeitura Municipal de Rondon — PR para contratar operação de crédito no valor de CR\$8.550.700,00 o milhões, quinhentos e cinqüenta mil e setecentos cruzeiros reais) junto ao Banestado”. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. Ainda com a palavra, o Senador Gilberto Miranda para proferir o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao OFS nº 140/93, “Do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando ao Senado Federal solicitação do Senhor Governador do Estado de São Paulo para que seja autorizada a emissão de 65.274.713.295 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP/SP, cujos recursos serão destinados à liquidação do 5º oitavo de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado”. Em discussão a matéria, falam os Senadores Esperidião Amin, Magno Bacelar, João Calmon, Ronan Tito, João Rocha e Gilberto Miranda — que se compromete a fornecer dados suplementares sobre a matéria ao Senador Esperidião Amin. Submetida à votação, a matéria é aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da Indicação nº 1/93, “Do Senhor Senador Esperidião Amin requerendo, nos termos regimentais, indicação na qual o Presidente da República encaminhou ao Senado a Mensagem nº 186/93 (nº 260/93), em que solicita o estabelecimento de “limites e condições para operações externas de natureza financeira”, que compreendem não só a regulamentação do art. 52, inciso V e VII, como também a “fixação de critérios e normas disciplinadoras das operações a que se refere a Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991”, cujo relator, Senador Elcio Alvares, apresenta parecer pelo arquivamento. Em discussão a matéria, participam os Senadores Esperidião Amin, Ronan Tito e Gerson Camata, sendo concedida vista ao Senador Ronan Tito, pelo prazo regimental de cinco dias úteis. Em seguida, o Senador Ronan Tito passa a ler o parecer favorável que oferece ao PLC nº 123/93, que “altera a legislação do Imposto de Renda, relativamente à distribuição disfarçada de lucros”, de autoria do Deputado José Maria Eymael. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em discussão e é aprovada. A seguir, usa da palavra o Senador Gerson Camata para proferir o seu parecer, favorável ao PLC nº 94/92, que “altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.628, de 13 de novembro de 1987, que dispõe sobre os preços mínimos da uva”, de autoria do Deputado Hermes Zaneti. Não havendo discussão, a matéria é aprovada. Em seguida, o Senador Ronan Tito faz considerações a respeito de algumas matérias. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente comunica que, tendo em vista o avançado da hora, ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: Emendas nºs 1 e 2 de autoria do Senador José Paulo Bisol, oferecidas ao Substitutivo da CCJ sobre o PLS nº 256/89; PLC nº 66/93; PLC nº 98/92; PLC nº 24/92; PLS

nº 73/93; PLS nº 197/91; PLS nº 227/91; PLS nº 224/91 e PLS nº 218/91. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às treze horas de quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente da CAE.

37ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 1993

Às onze horas do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, João Calmon, Esperidião Amin, Mauro Benevides, Gilberto Miranda, Mário Covas, João Rocha, Magno Bacelar, Saldanha Derzi, Albano Franco, Bello Parga, Marluce Pinto, Marco Maciel, Elcio Alvares, Álvaro Pacheco, Ronan Tito, Jutahy Magalhães, Raimundo Lira e César Dias, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos comunicando que a presente Reunião destina-se a ouvir exposição do Senhor Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, sobre o “Plano Econômico do Governo”. A seguir, comunica que a presente reunião será secreta e convida o público presente a se retirar da Sala de reuniões. Posteriormente a reunião torna-se pública, e o Senhor Presidente declara cumprida sua finalidade. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente da CAE.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está aberta a reunião.

Srs. Senadores, temos a satisfação de receber, no recinto da Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Fernando Henrique Cardoso, Ministro de Estado da Fazenda; a convite da Presidência do Senado e da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Esta reunião será informal, com os membros do Senado e com todas as Lideranças de Partido, não sendo permitida a presença de pessoas estranhas após o seu início.

Neste momento, passamos a direção dos trabalhos ao Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha; demais Presidentes de Comissões Técnicas Permanentes do Senado; Srs. Líderes; Srs. Senadores; Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso:

Esta reunião, como já disse o nobre Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, é informal. Tem por objetivo ouvir a exposição do Sr. Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso sobre o Plano Econômico do Governo. Em seguida, iniciaremos um debate entre os Srs. Líderes, Presidente de Comissões e outros Senadores que aqui vierem e o Sr. Ministro, tendo em vista a necessidade de um entrosamento cada vez maior entre as duas Casas do Congresso Nacional, já que há propostas de emenda constitucional contidas no Plano a respeito dessa proposta, que é da maior importância para a vida nacional, sobretudo tendo em vista a necessidade de encontrarmos uma saída adequada para a grave crise que há muito tempo persiste e se agrava entre nós, principalmente no campo econômico-financeiro, particularmente no que tange ao problema da inflação.

Agradeço a presença da imprensa, de todos os seus representantes aqui presentes, e gostaria de solicitar que, logo após o término das tomadas de imagem, enfim, dos seus trabalhos preliminares, se retirassem, porque, conforme entendimento com o Sr. Ministro, a reunião será fechada. Naturalmente, após a reunião, o Sr. Ministro dará esclarecimento à imprensa a respeito da reunião.

Peço aos senhores representantes da imprensa, e as outras pessoas que não pertencem à Comissão, com exceção dos assessores do Sr. Ministro de Estado e assessores dos Srs. Líderes, dos Srs. Presidentes de Comissão e da Presidência do Senado.

O Sr. Ministro fará a sua exposição.

Há uma parte escrita que depois será encaminhada a todos os Srs. Líderes, aos Srs. Presidentes das Comissões Técnicas do Senado e, quem sabe, a todos os Srs. Senadores, de um modo geral, o que seria o melhor.

Solicito a colaboração da imprensa, para que possamos iniciar os nossos trabalhos, de vez que o Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso tem compromissos inadiáveis a partir do meio-dia.

Passo a palavra ao Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, para fazer a sua exposição.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado; Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha; Srs. Líderes, Srs. Senadores, quero aproveitar esta oportunidade para termos aqui uma conversa muito direta e muito franca e, ao invés de eu fazer uma exposição longa, onde eu repetiria o que tenho dito, pedi que distribuissem a V. Ex* — devem ter recebido — a Exposição de Motivos. Foi entregue nos gabinetes.

Na Exposição de Motivos que enviei ao Presidente da República, há um detalhamento do que lhes vou dizer agora aqui.

Com toda franqueza, trata-se do seguinte: essa Exposição de Motivos e essas medidas que estou pedindo partem do fato de que ainda não temos — até agora, em dezembro — uma previsão sobre as reformas profundas de que o Brasil precisa.

A posição do Ministro da Fazenda, nessa circunstância, é muito difícil. Por quê? Porque tenho que apresentar um Orçamento para o ano que vem, 1994; tenho que negociar, interna e externamente, as dívidas do Brasil e não temos uma âncora, para usar a expressão que todos utilizam hoje, mínima quanto às definições fundamentais.

A minha intenção era a de, no decorrer da Revisão Constitucional, apresentar uma série de sugestões que permitissem uma reordenação da vida brasileira.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, estou vendo que a exposição é para a Comissão de Assuntos Econômicos. Mas os Líderes também não foram convocados para esta reunião?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Foram.

O SR. PEDRO SIMON — Não estou vendo os Líderes aqui.

O SR. MEIRA FILHO — Eu queria comunicar ao Presidente que, pelo fato de o Senador Irapuan Costa Júnior estar viajando, fui designado para a Liderança do Partido.

Honra-me sobremodo estar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Estão aqui o Líder Mauro Benevides, do PMDB; o Líder Epitácio Cafeteira, do PPR etc.

Faltam o Senador Mário Covas, do PSDB; o nosso Senador Rachid Saldanha Derzi, do PRN; e o Líder do PP.

O Senador Marco Maciel, do PFL, já esteve com o Ministro e pediu licença, pois iria atender, rapidamente, a um compromisso e já chegaria.

Trata-se de uma reunião informal, apenas em homenagem ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu disse que a Comissão foi realizada a convite meu e de S. Ex*, e foram convidados também os Presidente das Comissões.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bom, retomando o fio da meada, a idéia, portanto, era a de apresentarmos, no decorrer da Revisão Constitucional, uma série de sugestões que permitissem a reorganização da vida brasileira, entendendo-se por vida brasileira não só a estrutura do Estado, como aquelas questões fundamentais que dizem respeito à Previdência Social, à seguridade, de um modo mais geral, à questão do funcionalismo, às funções que o Estado terá a desempenhar, à estrutura de mercado, enfim, a um conjunto de medidas que, parece-me, são essenciais para que possamos tomar definições para o Brasil, tendo em vista o que vai acontecer no próximo século.

Isso por que? Porque estamos hoje numa situação absolutamente limite quanto a certas decisões nacionais. Não é a questão do Orçamento do ano que vem ou da inflação. O mundo está mudando e muito rapidamente.

Hoje é o último dia para, em Genebra, chegar-se ao acordo do GATT. Esse fato terá consequências enormes, tenha-se ou não um acordo. E, infelizmente, as elites brasileiras não estão afinadas com o que está acontecendo fora das nossas fronteiras; não estão preocupadas, a não ser segmentarmente. E decisões dessa natureza afetarão nossas vidas.

Há outras decisões, em âmbito tecnológico, de grande significado. Está havendo uma tremenda reestruturação da base produtiva internacional.

Tenho participado de reuniões, como participei de uma, na semana passada, sobre o Mercosul, com o Ministro da Argentina, preparatória da reunião dos Presidentes do Mercosul, onde temos que nos defrontar com o que fazer com o Nafta, que foi aprovado nos Estados Unidos. Virá uma proposta de integração hemisférica. Será que nos convém ou não? Temos alternativas? Qual é a nossa política? Podemos enfrentar? O que acontece com o suco de laranja? Vai dar para enfrentar ou não? Enfim, são decisões estratégicas.

Vou contar uma pequena anedota. Ao chegar ao Canadá para assinar o contrato da dívida, a primeira pergunta que me fizeram, dentre várias outras que se seguiram, foi sobre a descoberta do cadáver de Ana Elizabeth. Este é um fato lastimável, que tem repercussão, mas que não guarda proporção com a negociação da dívida. Está havendo uma espécie de "volta ao umbigo" da temática brasileira, no momento em que o Brasil tem que tomar decisões que transcendem isto; o que não quer dizer que não se tenham que buscar os responsáveis pelo assassinato, que não se tenha que ir ao fim na CPI do Orçamento. Sou favorável a tudo isso, mas não podemos nos resumir a essas questões, e é o que estamos fazendo.

A temática de mais longo prazo está desaparecendo, mas não no mundo. Nós vamos ser atropelados, se não tomarmos

certas decisões importantes sobre como vamos nos inserir na economia internacional, até que ponto, qual é o limite, qual é a alternativa, quais são os parceiros. Entretanto, não adianta ficar com o dedo no dique. Não houve tempo para o Congresso se preparar para essas decisões: nós postergamos, e eu entendo as razões.

Dianete do fato de que não haveria condições, efetivamente, de entrarmos na linha principal, o Governo, por meio do Ministério da Fazenda, resolveu propor o seguinte: em face do quadro atual, tanto da impossibilidade de decisões mais de fundo, a curto prazo, quanto de uma situação de emergência, a que vou me referir com mais vagar, que é a situação da inflação e a desordem que isso ocasiona no Brasil, algo tem que ser feito, de modo a que não se faça com que o Congresso seja o refém da situação. Ou seja, não podemos estar dizendo ao País que não podemos fazer nada porque o Congresso não tomou as decisões necessárias para mudar as questões fundamentais.

Estamos, portanto, propondo um atalho. Este programa de ação é um atalho, tendo em vista as circunstâncias, para permitir que haja condições de o Brasil ser gerido em 1994 e que, em 1995, o novo governo, seja qual for o presidente e seu staff, possa também funcionar. São medidas que permitem uma ponte entre a situação atual e a futura, imaginando que nesses dois anos o Congresso terá tido tempo suficiente para, no primeiro ano, proceder às reformas necessárias e, no segundo, implantá-las. Os efeitos de tudo isso são de prazos mais longos e não há condições, a curto prazo, de atuarmos de forma minimamente eficaz se algumas decisões não forem tomadas. Esse é o pano de fundo.

A demanda imediata da população é emprego e custo de vida, como todo mundo sabe. As questões estão ligadas: custo de vida, carestia, é inflação; e emprego é investimento. Não haverá mais investimento na medida em que a economia não for mais organizada, na medida em que não houver uma perspectiva mais estável.

Do ponto de vista da população, o que se quer é congelamento. Por quê? É óbvio. A experiência que ela sentiu de perto e que deu dinheiro foi o congelamento. Congele-se o preço, já que o salário está baixo. É natural que seja assim, mas sabemos que isso não funciona, por diversas razões. Uma delas é que o Brasil, nos últimos tempos, mudou profundamente em vários aspectos, mas não mudou mais claramente, porque o Brasil hoje é uma sociedade democrática, com demandas de liberdade e de democracia.

Não é só a democracia institucionalizada — porque essa existe, mas tem mil problemas —, é que, na sociedade, existe hoje um sentimento muito forte do direito, da cidadania. Com isso qualquer tentativa de, por via autoritária, empurrar goela abaixo o que quer que seja, não vai funcionar. Não é só uma questão de concepção — que eu, aliás, tenho — de que as coisas devam ser democráticas, é também outra questão. Mesmo que não tivesse, se tentasse, não daria certo, porque a sociedade não aceita. No primeiro momento, aplaude; no segundo, desmoraliza quem tenta ir pela via das imposições.

Hoje, essa desmoralização está amparada no Estado de Direito, nos tribunais, na legislação, nas liminares. Diga-se de passagem que não pedi nada a respeito de liminar, embora tenha ouvido comentarem, diversas vezes, que o plano do Ministro da Fazenda vai ficar prejudicado, porque o Supremo Tribunal não aceitou a medida provisória sobre as liminares.

Eu nunca falei a esse respeito. Eu nunca pedi, porque não parte da minha concepção. Não estou fazendo um progra-

ma econômico baseado na qubra de contratos, o que necessitaria de amparo jurídico na liminar. Não foi por isso. As liminares foram pedidas porque há uma forte demanda em toda a Administração. Hoje, é muito difícil administrar, porque os juízes dão liminar e depois não julgam o mérito, o que paralisa as decisões nos vários âmbitos da vida administrativa e não diretamente na economia.

Voltando ao que eu estava dizendo, o caminho que é ansiado, subconscientemente, pela população não é viável. Ele terá como consequência, simplesmente, mais adiante, um grande desequilíbrio na estrutura de preços, desabastecimento etc.

Prefixação é outra maneira de se impor um tipo de congelamento. Em certas circunstâncias, as sociedades admitem; noutras, não. Em quaisquer casos, é preciso que haja mecanismos capazes de assegurar decisões. Nós não dispomos, porque, ao lado da demanda democrática muito ampla da sociedade, houve a desestruturação do Estado brasileiro, cujo tiro de morteiro foi a reforma do ex-Presidente Collor.

Há uma grande desordem no aparelho estatal brasileiro e nós não dispomos dos instrumentos necessários para uma ação eficaz, ainda que essa ação fosse aceita e tivesse uma certa lógica, na base da linha autoritária.

O caminho que nos resta para atender a essa demanda, que é a demanda de preços mais baixos e mais investimentos, é o caminho longo, duro, penoso, mas é o caminho de ir áquilo que é fundamental na reconstrução das finanças do País.

Estamos partindo do princípio de que o setor privado brasileiro reagiu; passou por várias disciplinas internas, conseguiu se sanear, e os que sobraram permaneceram hígidos. Um exemplo disso é que as empresas têm liquidez e não existe pressão do setor privado sobre o poder público. Eu já afirmei várias vezes que a minha agenda é composta por governadores, parlamentares, burocratas, chefes de empresa pública e não de empresários, os quais, quando vêm falar comigo, fazem-no em geral para aplaudir ou para comunicar que a indústria deles vendeu mais do que nunca.

Neste ano, 1993, o setor industrial brasileiro cresceu 9% e o setor agrícola cresceu fortemente. A recessão não existe, neste momento, no Brasil. Nós estamos em retomada de crescimento sustentado. Diziam que era uma bolha de consumo. Hoje se vê que não há bolha, o que há são alguns setores de coagulação, onde não há o crescimento. Não há nenhuma previsão, para o ano que vem, que seja negativa. Se V. Ex^a se derem ao trabalho de ler a revista **Exame**, que trouxe o balanço dos 25 anos, verão que praticamente todos os setores cresceram, estão investindo, e que nós temos hoje grande produtividade, como nunca tivemos.

E aí há um problema: esse crescimento não se traduz em aumento de emprego, porque isso é um fenômeno mundial. O crescimento feito a partir da nova revolução tecnológica não emprega, o que aumenta a nossa responsabilidade, porque num país como o nosso, que tem essa convivência entre um setor avançado e áreas atrasadas, o crescimento do setor avançado não vai redundar, automaticamente, no que os americanos chamaram de **trickle down effect**, efeito conta-gotas, e pouco a pouco chegar lá embaixo. A prosperidade de uns não vai resultar, amanhã, no benefício de outros. O elo entre uma coisa e outra chama-se Estado, políticas públicas, ação social, sem o que não haverá a possibilidade do crescimento, que já está existindo, surtir efeito em nível de bem-estar da população.

Não há, no setor privado, demandas e sinais de enfraquecimento. Onde é que está o problema? Está no setor público, que é precisamente o setor vital para o bem-estar da população, só que esse setor público, hoje está absolutamente incapacitado de exercer, de forma adequada, aquilo que dele se espera.

Então, o mesmo problema, que diz respeito à carestia e à falta de emprego, acaba resultando em uma tremenda pressão sobre o setor público, que é quem não está equipado hoje para permitir que se dê o salto necessário. Portanto, todo o nosso diagnóstico foi baseado na análise da situação.

Desde que assumi, afirmo que, em um plano de ação imediata, tratamos de colocar a casa em ordem. Para isso, renegociamos a dívida com os Estados, o que foi feito com grande sacrifício; renegociamos a dívida externa para pegarmos os megapassivos; proibimos os bancos estaduais de financiarem os seus governos locais; não fizemos nenhuma excepcionalidade no Conselho Monetário Nacional, ou seja, caminhamos na direção de uma organização estrita do setor público.

Enviamos ao Congresso, como V. Ex^a sabem, o Orçamento, em agosto deste ano. Neste Orçamento, o então chefe da SOF, Dr. Aurélio Nonô, homem muito competente, recebeu uma instrução do seguinte teor: "Expresse no Orçamento o que acontecerá se as demandas forem atendidas". E esse Orçamento, que foi enviado ao Congresso, expressa isso, resultado: se as demandas fossem atendidas, haveria um déficit potencial de 27 bilhões de dólares. Neste ano de 1993, vamos ter um déficit operacional, ou seja, incluindo juros, de 2% do PIB. Se o Orçamento do ano que vem fosse cumprido como ele estava aqui, fora as 30 mil emendas apresentadas pelo Congresso, que aumentavam o déficit para uma soma astronômica, teríamos um déficit operacional de 6% do PIB.

Este ano não vamos ter déficit primário; este ano vamos empatar no primário e vamos ter um operacional de 2%. O ano que vem seria de 6% o operacional; o primário dependeria da execução do Orçamento, isto se nós não utilizássemos a técnica, que sempre foi utilizada, que é como já disse no Senado, naquela outra ocasião não preciso repetir, a do "orçamento sanfona". A Comissão de Orçamento diz que o Ministério da Fazenda não calculou certo a receita; por sua vez, aumenta as receitas e aumenta as despesas. Feito isso, o Ministro da Fazenda, depois, como sabe que não era bem verdade assim, segura as despesas e a inflação come tudo, zerando no fim via inflação, com grande desordem administrativa e grande prejuízo para todos.

Então, o Presidente determinou que retitássemos o Orçamento e fizéssemos um novo, com o propósito de ter o déficit zerado. Deixem-me fazer, antes de entrar no Orçamento, uma pequena elaboração sobre o porquê desse empenho em zerar o déficit.

Não necessariamente um déficit produz inflação. Inflação é algo muito complicado, e, quanto mais eu fico me debruçando sobre as agruras da inflação, mais fico feliz de não ser economista, porque eles não são capazes de explicar isso — com perdão do Senador Eduardo Suplicy, que é Doutor pela Michigan State. Os Economistas não conseguem chegar a uma explicação cabal e convincente. Porém, como não tenho que ter explicações, mais resultados, e sofro as pressões, o fato é que, às vezes, a inflação é produzida por demanda, com salário pressionando — não é o caso no Brasil —, às vezes, por custo, o que também não é o caso; às vezes, pelos déficits.

Vou contar a V. Ex^a o que tenho contado nos últimos dias a respeito da visita que fiz ao Ministro do Comércio Exterior do Canadá. Comparando os dados, ele me disse que o Brasil é um país formidável. Exclamou: "Quisera eu que o Canadá estivesse nas condições do Brasil!" Por quê? Porque o Canadá tem um PIB de 700 bilhões de dólares e uma dívida externa de 700 bilhões de dólares. O Brasil tem 450 bilhões de dólares de PIB e um dívida externa, no que diz respeito aos bancos de 35 bilhões, e, no conjunto — BID, Clube de Paris etc. —, não chega a 90 bilhões de dólares. Portanto, menos de 20% do PIB, sendo que lá é de 100% do PIB. No Canadá, as províncias devem à União 200 bilhões de dólares. Eles tentaram uma reforma constitucional e não conseguiram. Aqui, os Estados devem 20 bilhões e estamos fazendo um acordo da dívida. O déficit primário deste ano no Canadá é de 47 bilhões de dólares; o nosso é zero. Temos, ainda reservas de 27 bilhões de dólares.

Então, por que há inflação aqui e lá não? Porque lá esse déficit brutal é financiado a 30 anos de prazo e a juros de 3% ao ano, como os americanos fazem. Os americanos imprimem moeda e nós financiamos o déficit deles. Só que o Brasil não tem "Paraguai" para fazer isso. Quem vai engolir nossos cruzeiros? A moeda que imprimimos fica aqui dentro mesmo, regurgitando sobre nós e produzindo inflação. E quando pedimos dinheiro emprestado, é a 28 dias de prazo — agora conseguimos um pouquinho mais — e a 20% de juros reais ao ano. É isto que estamos procurando baixar, porque amanhã, vou ter que mandar fazer leilão para pagar a seca do Nordeste e mais de 400 bilhões da Previdência, e não tenho dinheiro. O Ministro da Saúde, que vai estar comigo hoje à tarde, tem sofrido pressão dos hospitais. Todo mundo disse que ia resolver o problema da saúde, mas ninguém fez nada. Só o Ministério da Fazenda teve que se virar para pagar. Não entrou um tostão adicional este ano todo.

Portanto, este mês terei que tomar dinheiro emprestado, a juros altíssimos, para financiar gastos correntes. Isto é uma loucura; isso é hiperinflação em pouco tempo; é quebra do Estado. Agora, as decisões são tomadas, e, quando o Ministro da Fazenda diz que não tem, acham que ele é ortodoxo, ou então os desempregados gritam que precisam de emprego. Mas como é que fazemos para pagar? A juros? É o que está acontecendo.

A diferença não é que nós tenhamos um déficit só; é que esse déficit está crescente e está financiado em curto prazo a juros altos, e isso mantém a ciranda financeira. Não adianta mandar baixar os juros. Como é que se baixa, se, no final do mês, vou lá e peço mais dinheiro, sendo que o banqueiro sabe — porque não é bôbo e lê o Orçamento — que vou pedir mais e mais e que as fontes fiscais não serão suficientes para pagar? Ou nós pensamos que alguém engana alguém no mundo de hoje? Ninguém engana ninguém. Basta olhar os números e ver que não dá. então, vamos tocar juros neles, porque o risco é maior. E quem paga isso tudo é o povo, sob forma de inflação.

Resolvemos, pois, acabar com o maior imposto do Brasil, que é o inflacionário. A mim me irrita quando alegam que vem mais um aumento de imposto. Não vem aumento de imposto nenhum; vem um tremendo esforço para acabar com o maior imposto, que é a inflação.

Para tentar enxugar esse Orçamento, partimos do déficit potencial, parece-me, de 26 bilhões de dólares. Deste, cerca de 4 bilhões são financiáveis a longo prazo, como o Canadá — não tem problema —, de vinte a trinta anos, prazo de

carência, 2% de juros. São os empréstimos do BID, do Banco Mundial que entram aqui. Esse fluxo não faz uma pressão a curto prazo. Assim, passamos para 22 bilhões. Depois, recalculam-se os números que estavam no Orçamento anterior, basicamente os números da previdência, da saúde e do pessoal. Pessoal e previdência não são gastos compressíveis, porque o Governo não pode colocar ninguém na rua. A Constituição não o permite, nem a Previdência, porque há leis. de 27 bilhões de dólares para pessoal, que estavam no Orçamento anterior, caímos para 23 bilhões neste que estamos mandando hoje. Esses 4 bilhões são mero cálculo sobre a inflação, porque, no Orçamento anterior, fez-se uma hipótese sobre uma inflação cadente para 12% no fim do ano. Fizemos para uma inflação estável de 35%, porque vamos tomar outras medidas que depois explicar. Isso diminui, no papel, 4 bilhões. Não posso comprimir a menos de 23 bilhões o gasto com pessoal, porque, este ano, o gasto será em torno de 20 e poucos...

O SR. RONAN TITO — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Pois não, Senador.

O SR. RONAN TITO — Solicitei ao Presidente que deixasse entrar um ex-Deputado e assessor da Casa. S. Ex^a disse que a sessão era privada e que não se poderia entrar. Todavia, estou vendo entrar assessores de Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa está com o Senador Humberto Lucena, a quem passo a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Qual é a sua questão, Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Um ex-Parlamentar e assessor desta Casa, que é economista, pediu para assistir à reunião. Eu, de minha parte, solicitei ao Presidente que autorizasse o ingresso dessa pessoa. S. Ex^a não o permitiu, porque não se podia abrir precedentes. Todavia, vejo agora assessores de Parlamentares entrarem. Peço, portanto, uma decisão da Mesa, inclusive para responder ao assessor da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pelo que sei, estão presentes os assessores do Sr. Ministro e um assessor da Presidência. Mas V. Ex^a pode providenciar para que ele assista, porque, como se trata de um ex-Parlamentar, que pode, portanto, comparecer ao plenário do Congresso, do Senado e da Câmara, evidentemente, também poderá comparecer a este plenário.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a me permitem, retomo.

Dizia eu que esses 23 bilhões de dólares, a diferença do gasto de 1993 para o gasto de 1994 com o pessoal, não significa senão cumprir a lei.

O ex-Ministro Delfim Netto, atual Deputado, está escrevendo a toda hora que estamos simplesmente fazendo um Orçamento que S. Ex^a chama de "farofa", porque não presta atenção mais a números, está cansado. As leis foram aprovadas por S. Ex^a como por nós. Que leis são essas? A última é a Lei Salarial.

Outra questão: não estou cortando direitos de funcionários porque não posso nem devo. Está contemplado no Orçamento o que foi definido pela lei salarial. Há certas decisões judiciais que têm que ser cumpridas. Vou dar o exemplo da Previdência. O Supremo Tribunal Federal determinou que

o Governo pagasse cerca de 3 a 4 bilhões de dólares, correspondentes à diferença dos que não recebiam um salário mínimo desde 1988. Isso está computado no Orçamento. O que não foi comprimido é porque tenho que obedecer à lei e porque estamos calculando que os benefícios da Previdência e os salários dos funcionários não serão diminuídos em termos reais. Até porque para diminuir salário é necessário uma nova lei, pois, pela Constituição, o salário não pode ser diminuído.

Estou dando esta explicação para evitar que haja esses argumentos fáceis de imaginar que não houve mudança. Não, é preciso mudar dentro da lei. Voltamos ao ponto de partida. Só podemos agir democraticamente, dentro da lei. E dentro da lei as reduções possíveis foram essas.

Reduzimos a quantidade de juros, a partir da decisão tomada de que, na nova LDO, se proíbe o Governo de fazer novos endividamentos. Os únicos títulos que o Governo terá possibilidade de emitir são títulos para rolagem do estoque da dívida. Está-se proibindo a expansão. Diminuíram-se os juros dessa expansão. Não estou considerando — o que poderia ser considerado — a queda da taxa de juros, e já direi o que ocorrerá, aprovado o programa.

Reduzimos o que era possível. Mandamos reduzir do orçamento de custeio e investimento 40%, em média, dos Ministérios. Nenhum Ministro gosta de ver o seu orçamento cortado. A reação é muito forte. O ideal seria que não fosse. Isso significa um corte de 6 bilhões de dólares, porque esses 40% são sobre aquela parte do Orçamento que é passível de corte. Não posso cortar pessoal, não posso cortar as vinculações correcionais. Ainda assim, para zerar o déficit, faltavam 9 bilhões de dólares. Esses 9 bilhões de dólares é que são objeto de discussão, pois, quanto aos 40% de investimento, o governo é que vai arcar com as consequências.

É importante esclarecer que há diferença entre cortar no Orçamento e cortar a execução. Quando se comparar o executado em 1993 com o executável em 1994, pode até haver um pequeno ganho, porque V. Ex^a sabem que o Orçamento não é cumprido. No Orçamento de 1993, até junho, foram utilizados apenas 10% dos recursos de custeio e investimento. Fui eu que liberei, depois de um acordo com a Comissão de Orçamento.

Efetivamente, a comparação entre dois orçamentos diz pouco. O que tem que ser feito é a comparação entre o que foi executado em 1993 com o que poderá ser executado em 1994. E vou voltar ao tema daqui a pouco.

Feito esse esforço, cortado à maneira que estou explicando, ainda sobravam esses 9 bilhões. Peço a atenção dos Srs. Senadores para algo que é fundamental para que se entenda qual é o drama atual nosso: a estrutura da Receita Federal.

Não sei se podem ver. O que está em verde são os recursos disponíveis pelo Governo Federal para financiar a segurança social. Poderão verificar que, a uma certa altura, esses recursos aumentam, em virtude da determinação da Constituição de 1988 em pagar mais benefícios. Estamos pagando. Aí deveria constar Saúde, Assistência Social e Previdência.

Se olharem aqui em baixo, verão essa parte azul, que representa as vinculações automáticas para Estados e Municípios. Verificarei também que, depois do Governo Figueiredo, quando o Governo começou a ficar fraco, passou a dar mais dinheiro para os Estados e Municípios.

Essa parte amarela representa os 18% da Emenda Calmon, que é estável.

O azul representa o FINAM, FINAME, FINOR; são as outras vinculações.

O vermelho é a nossa tragédia. Esse é o cone do sofrimento, porque isso é o que resta livre para o Governo. Do vermelho sai salário, salvo pessoal de seguridade, sai Forças Armadas, Agricultura, Transportes, Ciência e Tecnologia, Congresso, rolagem da dívida, Judiciário etc. Tudo sai do vermelho. V. Ex^a podem ver que, nos últimos dez anos, esse cone foi reduzido pela metade. Alguns são empresários, outros são donas-de- casa. Não dá para administrar isso. Não há milagre nessa matéria.

Os pobres Ministros da Fazenda e do Planejamento são responsáveis pelo vermelho, mas a sociedade cobra tudo e não quer nem saber porque está pensando nos termos globais e não nos termos específicos, do que resta livre. O resto é vinculado. Só que há uma agravante: isso aqui é 1992. Em 1993 houve uma nova hérnia em cima desse cone. É que toda a saúde passou para o vermelho, duplamente. O vermelho lá na seguridade, e a parte do Orçamento direto que paga, toda. Querem um exemplo? Podem ver os pedidos de suplementação orçamentária. O último foi de 800 bilhões de cruzeiros reais. Dessa quantia, 400 bilhões de cruzeiros reais são para a saúde, 168 bilhões de cruzeiros reais para a Previdência e o resto é para tudo o mais. Na despesa corrente, no mínimo, metade do que gastamos é com saúde. Antes isto era para financiar a seguridade, o verde. Agora não financia nem a Previdência. Neste mês do leilão, vou pedir dinheiro emprestado para passar ao Ministro Antônio Britto para ele passar para os velhinhos ou para quem quer que seja. Somos velhinhos também, precisamos pegar um pedacinho disso.

Esse é o drama. Agora, se aumentar imposto, para cada unidade de imposto que eu aumente vem 0,15 para o vermelho. O resto vai automaticamente, precise ou não, à obra de algum recurso adicional. É automático. Não dá para administrar o Brasil assim.

E tem mais. Não pensem V. Ex^a que administraram com esse vermelho. Ele é acrescido aqui em cima da dívida. Os bancos são nossos sócios beneficiários. Quanto mais aperta no vermelho, mais vou ao banco; quanto mais vou ao banco, mais sobe o juro; quanto mais sobre o juro, mais a sociedade grita e mais quer que acabe com a inflação. Como? Aqui não tem que ser economista, não tem que ser gênio, não tem que ser nada. É olhar com simplicidade. Não há mágica. É só olhar isso aqui. Desde que vi este mapinha, estou mostrando-o a todo mundo, porque ele é a radiografia do Brasil. O mapa da mina, da mina falida. É essa a questão.

Como eu zero o déficit? Já apertei o que pude. Inventamos esse Fundo Social de Emergência, que quero explicar o que é. É apenas uma manobra contábil para desvincular. Não é um fundo que o Ministro da Fazenda vai usar para a sua candidatura ou para outras que vá apoiar, até porque o Ministro não é idiota. Vai perceber, e direto, se fizer isso. Agora que o Congresso virou delegacia de polícia, quem imaginar uma bobagem dessa está maluco. Além do mais, se todos me conhecem, sabem que eu não faria, jamais, isso. Não se trata de um fundo para fazer outras coisas. Trata-se de uma manobra de desvincular para permitir pagar a saúde, a seguridade e a dívida. Só isso. Esse fundo é um apelido. Poderia ser chamado de Reserva de Contingência, qualquer nome. Mudem, se quiserem, porque não é fundo nenhum. Para realizar o quê? Quem vai determinar? o Congresso. A prioridade já está dada no Orçamento. Só que está dada a prioridade e não há recurso. É uma maneira de atender à prioridade que o Congresso mandou dar sem tomar dinheiro nos bancos. Agora, se eu não tomar dinheiro nos bancos,

o que acontece? Dr. Albano Franco, que entende mais do que eu, não digo de banco, mas de indústria, sabe o que acontece: o dinheiro sobra, porque o maior cliente dos bancos é o Governo. Se eu proíbo, pela lei, e se tenho os instrumentos que não me levam a tomar dinheiro no banco, o banco terá que colocar esse dinheiro no setor produtivo e a taxa de juros terá que cair. O que estou fazendo é um tremendo esforço para acabar com a inflação e baixar a taxa de juros, para ter investimento, para ter emprego.

Pedimos que fossem liberados 15% de todos os fundos, provisoriamente, porque esse dinheiro voltará para a destinação, mas na prioridade, que não é automática. Ela voltará para o Município, porque o SUS precisa desse dinheiro para ser realizado. Aliás, as emendas à Constituição que estou mandando para o Congresso são todas descentralizadoras, para fortalecer o Município. Porém, é preciso ter recurso para que o município tenha acesso a isso. Eles vão para onde? O pessoal do Nordeste é que mais grita, é para lá que tem de ir, porque é lá que precisa mais, para o programa da fome, de assentamento rural.

É uma questão de explicar melhor, compreender qual é o esforço. Mesmo fazendo os 15%, faltavam três bilhões e setecentos milhões. Podem fazer a conta. O aumento de 5% nas alíquotas é para gerar mais ou menos três bilhões e setecentos milhões, pode ser que seja menos.

O Ministro e o Governo estão dispostos a discutir qualquer mecanica melhor do que esta. E a adotarão com prazer, desde que zere o déficit.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Fiscalização maior do que a que estamos fazendo é impossível. Senador. Este mês de novembro...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, os 5% de aumento de alíquota dão 3,7 bilhões, por causa dos 15% dos fundos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Na verdade, os 15% só atuam nas três primeiras faixas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Só.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Porque esta já está comprometida e essa também. Então os 15% vão para FINAM, FINOR mais Estados, Municípios e educação. É isso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sim. Pedimos em tudo, mas volta, porque já está livre.

Para finalizar sobre sonegação, no mês de novembro deste ano, a arrecadação foi 1 bilhão de dólares mais alta do que a de novembro de 1992. O importante é o número relativo. Em 1992 foi 3 bilhões e 400 milhões de dólares; em 1993, quase 4 bilhões e 400 milhões de dólares. Esse é um esforço de combate à sonegação como nunca houve no Brasil. Isso se deve a outros fatores também: aumento de crescimento...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tenho, já vou dar o número.

Só houve arrecadação maior do que a deste ano no ano de 1990, quando o Collor tomou dinheiro na "marra" e once for all, uma vez só. Agora, estamos tomando, sem esses alarde, pelo combate à sonegação. Aumentamos o número de fiscais, mas V. Ex^a têm de entender que, para refazer, como estamos refazendo a receita é necessário trabalhar anos. Outro

dia, a Receita Federal fez 25 anos, convidei o ex-Ministro Delfim Netto para ir lá, porque foi o organizador dela. A Receita foi um órgão importante no Brasil e foi destruída, estamos remontando-a. Muitos aqui sabem, porque foram conversar comigo, que só dei uma instrução ao Secretário da Receita: não quero perseguição política a ninguém, porque Receita não é para perseguir ninguém; não quero proteção política a ninguém. Ele está agindo com autonomia e com respaldo político.

O SR. MÁRIO COVAS — O estilo está melhor, acabou aquela primeira fase. O estilo está mais calmo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ele mudou o que quis na estrutura de fiscalização, eu não interferi em termos políticos, pedi sempre critério, que não atropelasse e que fizesse.

Além disso, para o ano que vem, estamos considerando um aumento da receita de mais 15% reais, que se farão sentir acima dos 20% deste ano. É possível que até supere os 15%. Um argumento adicional: em termos absolutos, porque há um espaço enorme para combater a sonegação, esses 15% que ficam provisoriamente retidos não afetam o nível de recursos que se vai dar nem para educação, nem para os Estados, nem para os Municípios, porque o aumento real da receita virá. E virá não em base da palavra, mas em base das modificações que já fizemos. Os cálculos são precisos. Pode vir até um pouco mais. Estamos pedindo um sacrifício muito pequeno, para chegarmos ao objetivo de zerar o déficit.

O combate à sonegação continuará tenaz, mas é uma ilusão pensar que se consegue do dia para a noite. Admitimos, agora, 700 fiscais. Depois da admissão, são necessários vários meses para treiná-los. Vamos admitir mais 700. Esse é um programa de cinco anos. É possível que, daqui a cinco anos, a Receita seja muito maior do que hoje, se mantivermos o mesmo rigor. Na emergência não se corrige simplesmente com aumento da arrecadação. Estou dizendo que estamos aumentando, e muito, e já previmos, para o ano que vem, aumento de mais 15% real.

Não tenho carta na manga, estou jogando francamente.

Vinte e dois eram por causa do total. Desses 22, reduziu pessoal. Porque reduzi três dos 27, passou para 24. Não contamos no pessoal a entrada de novas pessoas que estavam incluídas no Orçamento anterior. O outro dado foi no cálculo da inflação. Depois reduzimos 40% nos gastos correntes, diminuiu mais seis bilhões.

O SR. MÁRIO COVAS — De transferência, o que se noticia é que também caiu. Estava 14,33% e caiu para 11...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas, neste caso, entra o fundo, são os 15%.

Este é o cálculo da Previdência, em termos de inflação e também não considerando mais nenhum aumento de benefício.

O SR. MÁRIO COVAS — Inflação decrescente e...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Inflação estável. É isso. Mas está explicado no texto.

Essa foi a mecânica. Feito isso, podemos passar para as outras partes do programa, que são mais fáceis. Quais são as outras partes e por quê? Feito isso, estamos segurando a expansão, em termos de demandas crescentes do Governo sobre a base monetária, sobre novos empréstimos, mas não estamos eliminando os 35% que estão rodando no sistema econômico.

Quando, no Plano Collor, tentaram segurar tudo, tiveram que liberar o dinheiro dois meses depois, porque, se o dinheiro não for liberado, não gira a economia. Nossa economia está girando a uma taxa de inflação de 35%. Se faço esse tremendo aperto, seguro a expansão, mas não acabo com a inflação. Daí os outros passos: a Unidade Real de Valor e, mais adiante, quando os preços estiverem mais equilibrados, a questão de uma conversibilidade.

Mas não dá para colocar o carro diante dos bois. Se fizermos a Unidade Real de Valor agora, ela terá tremenda aceleração inflacionária, porque ela mede com mais eficácia a inflação momentânea. Ela não faz milagre; é apenas um termômetro. Se tenho o déficit controlado, posso medir a inflação momentânea, porque ela tenderá a cair. Então, ela terá efeito favorável, porque as pessoas vão vendo que a inflação está caindo e não vão ter a memória do passado. Mas, se não tiver o déficit controlado, ela terá efeito explosivo, trará a memória do passado e, como é mais sensível, jogará para cima a inflação.

Não é uma questão de truque. A sequência dos passos — primeiro, ajuste fiscal; depois, URV e depois, a moeda conversível — é uma necessidade, é lógica. Não há como fazer o contrário. No Brasil, sempre fizemos o contrário, fazendo a manobra ao nível da moeda e não ao nível fiscal. Resultado: dura dois ou três meses e arrebenta mais adiante.

Estamos propondo um programa realmente sério, que não é eleitoreiro, que não é para um partido, que não é, nem sequer, para um presidente; é para dar ponte a um novo Brasil.

Vou dizer com franqueza aos Senadores, Casa à qual pertenço: preciso de apoio. Se não tiver apoio, não tenho como gerir o Brasil no ano que vem. Não há a solução "feijão com arroz". Isso ocorreu na época do Presidente José Sarney, e, ainda assim, explodiu a inflação no fim. Não estamos na mesma condição; estamos na condição de uma pressão muito maior da sociedade. Quer dizer, vai explodir muito antes. Não existe alternativa do "feijão com arroz". Ou tomamos as medidas necessárias agora, ou, no ano que vem, que é realmente um ano eleitoral, ficará incontrolável.

Se não entendermos isso, se o Senado, especialmente, não entender isso, ficará difícil. E não ficará difícil apenas para o Ministro Fernando Henrique Cardoso, mas para qualquer ministro, e será outro, porque não vou, sabendo o que acontece, prestar-me a fazer o papel de enganar o País, depois de tudo o que disse. Tenho compromisso com o que estou dizendo e preciso do apoio. Se se pode discutir, estamos abertos. O que se faz, senão isso ou aquilo? Tudo bem. Ou fazemos realmente um esforço para controlar a inflação, para valer, ou ela será incontrolável. Há solução. Sabem qual é? Hiperinflação. À hiperinflação resolve. Mas resolve a que custo? Acaba com os haveres, com os ativos, provoca desemprego, provoca recessão.

Estamos propondo um programa que não traz recessão embutida. Por quê? Porque teremos grandes possibilidades de investimento. No momento em que aprovarmos um programa desse tipo, haverá grande aluxo de recurso ao Brasil. Está havendo agora, imaginem quando anunciamos isso. Vamos aumentar o emprego. Fico irritado quando certas pessoas dizem que não estou olhando para o social. Isso é demagogia. Para eu poder olhar para o social para valer, tenho que criar as condições de sustentabilidade do crescimento. Não existe programa de combate à fome sem isso. Para acabar com a fome — disse hoje e repito — vou emitir, amanhã, só para

combate à fome, US\$47 milhões com juros de 20%. Ninguém pode combater a fome com juros. É paliativo, é demagogia.

Dizem também que o programa não olha para o emprego. Como não olha para o emprego? Estamos criando as condições para que haja investimento. Então, é isso. Preciso do apoio do Senado. Não é para mim, mas para o Brasil encontrar eu caminho.

O percurso, podemos discuti-lo. Há outro mecanismo? Qual é? Eu não consegui. A nossa equipe, razoavelmente competente, queimou as pestanas e achou que esse mecanismo é de menor custo relativo. É quase nada o que estamos edindo. Como é que a Argentina se estabilizou? Lá foi na ureza. Como é que o Chile se estabilizou? Foi outra dureza. O México? Outra dureza. Aqui, não mexico em salário. Não estou pedindo que mexam em salário, não estou pedindo que iminuam o fluxo real de recursos dos Estados e Municípios, não estou pedindo quase nada. Será que o Congresso, que votou o Plano Verão — eu o votei, fui para a tribuna, o Jairinho se recordará disso, porque fomos defender com a bancada dividida —, votou o Plano Collor, deu tudo para o Governo anterior fazer as maiores estripulias, não pode, agora, dar esse mínimo ao País? Custa-me crer que o País tenha como confiar nas pessoas, porque estamos pedindo o mínimo, o mínimo mesmo. Vejo, toda hora, declarações como: "Vem, le novo, aumento de imposto". Não vem aumento de imposto nenhum, é muito pequeno. Se houver outra fórmula — eu não a encontrei —, que a ponham. Alegam também que não vai dar dinheiro aos Estados e Municípios. Isso não é verdade. Em termos reais, é o mesmo, muda apenas o modo de passar para lá. É razoável o que se está pedindo.

Sr. Presidente, já falei além do que devia. Estou disposto a falar mais, mas agora é melhor trocarmos idéias livremente. V. Ex^a sabe que vou encontrar, agora, 100 Prefeitos e vou lhes falar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, demais Presidentes da Comissão, Srs. Líderes, Srs. Senadores, o Ministro em um compromisso com os Prefeitos às 12h30min. Evidentemente, esse horário poderá ser ultrapassado.

Vou conceder a palavra aos que estão inscritos, pedindo-lhes que, se possível, limitem a pergunta a 3 minutos, objetivamente, para que todos possam perguntar, se for possível.

O primeiro orador inscrito é o Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR, que tem a palavra.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Sr. Ministro, fiquei triste com suas primeiras palavras. V. Ex^a faleceu em 21 de maio deste ano e iniciou essa palestra dizendo que ainda não tem previsão das reformas profundas que o Brasil precisa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, não, eu disse outra coisa: que não tenho previsão de quando Congresso vai fazê-las.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Já tem?

O SR. MINISTRO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Já mandei todas as propostas.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — V. Ex^a disse que tinha mandado uma ponte, que isso seria uma maneira de voltar caminho.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não. Vou esclarecer, para que não haja mal-entendido. Mandei um conjunto de propostas que considero necessárias serem desenvolvidas a médio e a longo prazo. O que não tenho previsão é de quando o Congresso vai fazer isso.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito bem. Eu queria apenas fazer poucas e rápidas considerações.

O problema da saúde, das AIH. Todos sabemos que esse sistema acabou com os hospitais do Governo e criou os empreiteiros da saúde. Os jornais, diariamente, denunciam as falcatruas da saúde, e nunca houve uma CPI para apurar isso. Quando apurar, veremos que são maiores do que as verificadas na CPI, que ainda são menores do que as do INSS.

Já fecharam o INAMPS. O problema foi fechá-lo, pois as falcatruas continuaram sem a oportunidade de o INAMPS, se quisesse, ter examinado isso. Esse é um ralo por onde está saindo dinheiro e saindo muito. O pedido, agora, objetiva obter dinheiro para isso. Há, no Brasil, as empreiteiras de estrada. Há 27 DER nos Estados, um em cada Estado, e todas as estradas são contratadas para as empreiteiras. Há hospitais nos Estados, mas a saúde está na mão das empreiteiras. A segurança, a limpeza dos prédios, a alimentação, o vale-alimentação, tudo está a cargo das empreiteiras. Estamos vivendo o período das empreitadas. De forma que não vejo com bons olhos tirar o dinheiro dali para passar para a AIH, porque o que existe de AIH no meu Estado... No dia em que houver uma CPI, vai estourar. Já disse isso, pessoalmente, ao próprio Presidente da República.

Quanto à questão da moeda conversível, volto a batalhar num ponto: não temos um produto que sobre e outro que não sobe; temos uma instabilidade em termos de mercadoria, que é igual à instabilidade da UFIR, é igual à instabilidade do dólar. Se eu comprar alguma coisa, hoje, por 100 dólares, daqui a um ano ela estará custando 100 dólares aqui. Não estará custando a mesma quantia em cruzeiro.

Então, na hora em que vejo no jornal a notícia de que o Governo, em janeiro, vai reajustar o salário do funcionalismo em 160%, e o Presidente do Sindicato diz que precisa de 188% para realmente cumprir a lei, fico com uma certeza: esse percentual foi tirado do bolso do funcionalismo ao longo dos meses em que não houve a correção. Então, essa inflação não prejudica o Estado que está ancorado na UFIR, mas deixa desamparado todo o resto da população. Penso que a busca dessa moeda conversível se faz absolutamente necessária.

Uma vez conversei com V. Ex^a, até no Palácio do Planalto, e eu disse que se o funcionalismo recebesse em UFIR, ninguém iria pedir aumento. Há necessidade é de que o Governo ganhe menos, porque, por incrível que pareça, o Governo ganha com a inflação. É preciso que ele ganhe menos com a inflação para que o povo perca menos. Na hora em que essa fórmula for encontrada, não tenho dúvida de que seremos esse país invejado pelo Canadá. Não podemos continuar tirando o povo do mercado consumidor. Hoje se criou mais uma moeda, e é moeda oficial, que é o cheque pré-datado, ou seja, o cidadão precisa comprar, mas o dinheiro não dá. Como o aumento vai sair em janeiro, ele compra agora com o cheque pré-datado. Nossa economia está montada em moedas que não são verdadeiras.

Fico preocupado. O Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados tem o componente "população" e o componente "renda per capita" pelo inverso. Então, ele chega mais ao Município que precisa mais. Conseqüentemente, na

hora em que formos tirar 15%, vamos tirar do Estado ou do Município que precisa mais. São Paulo, que vai ser governado pelo nosso querido Covas, não tem problema do Fundo de Participação, mas o Maranhão tem, o Piauí tem, os Estados pequenos têm. De forma que, como representante do Estado do Maranhão, digo a V. Ex^a que não estou animado para votar a retirada dos 15%.

Quero dizer a V. Ex^a que sou torcedor pelo seu sucesso, porque o sucesso de V. Ex^a será o sucesso do País. Porém, temos de olhar os lados que possam ser atingidos. Olho mais a parte que está sendo atingida por isso, que é exatamente o meu Estado, os Estados e os Municípios mais pobres.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Senador Epitácio Cafeteira, deixe-me dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, o seguinte: com relação à AIH, se o Congresso quiser dar um **top** no uso do recurso, tudo bem, os Estados e Municípios vão perder, perder, não, vão ter que contingenciar 2 bilhões e 700 milhões de dólares. Muito bem, o Governo determina diminuir 2 bilhões e 700 milhões de dólares sobre o repasse para os hospitais. Nada a opor. Haverá greves na saúde, haverá reclamação, etc., mas é possível. Só preciso de soluções...

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Veja V. Ex^a, não é com muita alegria que V. Ex^a não está na questão da saúde e não tem nenhum compromisso na UIH, é AIH.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — AIH.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — E isso me dá alegria, porque...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Realmente não tem nada a ver com a UIH, nem com a AIH.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Esta AIH é um negócio muito sério, de uma seriedade muito grande. Acho que hoje em dia os hospitais do Governo estão sucateados. Sai material de radiografia de sala de operação e vai para clínicas particulares.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Concordo com V. Ex^a. Hoje tenho uma reunião com o Ministro da Saúde que está tão preocupado quanto nós com esta matéria. Se houver uma solução por aí, tudo bem, mas preciso de uma solução. Não se pode é dizer para não repassar e depois dar uma ordem para repassar.

Esse aumento de funcionários, tem lei votada neste Congresso. Tenho que obedecer. Se o Congresso votar outra lei, obedecerei.

Com relação à questão da moeda, o que estou fazendo é o que V. Ex^a deseja. Feita a URV, os salários vão ser fixados em URV. É isso que está escrito! É este o caminho. Até pensei que V. Ex^a fosse aplaudir, porque sei da sua opinião.

E quero insistir mais, e é num ponto que me preocupa. Certamente, o Fundo de Participação é mais importante para os municípios mais pobres. O Fundo Social de Emergência, até o Congresso pode colocar como norma, deve ser destinado na mesma proporção, ou seja, para os municípios mais pobres. Não quero prejudicar os municípios mais pobres, nem os Estados mais pobres. Estamos querendo fazer um mecanismo que me dê mais liberdade para poder cumprir o que o Congresso determina.

Se o Congresso determinar uma proporção no uso que não prejudique, ao contrário, que beneficie, estou de acordo

também. Aqui não há nenhum intuito da minha parte de discriminação de regiões, de classes, de Estado, nada disso. Aqui só há uma preocupação, qual seja, como é que faço funcionar o sistema estatal brasileiro não aumentando os déficits e não tendo que ficar nos bancos. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de, pelo menos, 3 horas para debater este plano.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador, está convidado para almoçar comigo semana que vem ou jantar na sua casa nesse caso.

O SR. RONAN TITO — Podemos jantar lá em casa. O vinho será fornecido por Gilberto Miranda. Não abro mão. É meu fornecedor predileto.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ministro, a concepção do plano é boa? Diria até que é mais do que boa, é ótima. Depois de tantas mágicas, as margens de manobras foram diminuindo. Fica difícil, para mim, questionar um projeto, um plano que respeita contratos, que não seqüestra poupança e que, afinal de contas, não comete os desatinos que os planos anteriores ou os pacotes anteriores cometiam, afinal, agrediram a população, caíram em cima da cabeça da população brasileira:

No entanto, tenho algumas dúvidas. Cheguei até a fazer algumas anotações. Não sei se terei tempo para questionar uma por uma, mas vou falar dos tópicos: consistência, eficácia, distribuição de sacrifícios, neste tópico talvez vá ficar mais um pouco, e respaldo legal.

Como disse, a urdidura do plano é boa, uma âncora fiscal. Entretanto, Sr. Ministro, essa âncora fiscal tem que se agarrar, todos sabemos, numa outra âncora, que, espero, não seja uma moeda, mas uma cesta de moedas, pelo menos.

A eficácia, V. Ex^a fez algumas ironias com os economistas, eu tenho razões de sobra para fazer não uma, mas milhares. Eu sofri como economista no Ministério durante esses anos todos, e dizem que o Brasil ia mal porque era a "República dos Advogados". Depois virou a "República dos Economistas". Vamos ver se conseguimos implantar a "República do Bom-Senso", seria bem melhor.

Tenho visto economistas da maior competência juntar três bancos dos mais fortes e quebrar os três. Muitas vezes, e hoje ele freqüenta a grei de V. Ex^a. Refresco a memória de V. Ex^a: um banco era do Whitaker?, o outro era o BRASUL e outro chamava-se Comercial de São Paulo.

Indo agora para a eficácia, temos aí o chamado "imaginário coletivo". V. Ex^a disse, certa vez, e ouvi na televisão, que perdemos a nossa auto-estima. Talvez, para o Ministro do Canadá, V. Ex^a poderia começar a explicar que perdemos a nossa auto-estima. Nada do Brasil presta. Tudo do Brasil não vale nada. Alardeamos a maior mentira quando dissemos que a nossa dívida era a maior do mundo. Esta foi a maior mentira que já vi no Brasil!

O pior é que tenho comigo, Sr. Ministro, que esse discurso é importado, fabricado lá fora pela extrema direita, é embutido aqui dentro pela extrema esquerda. É uma conivência que estou notando. As vezes, vou ao exterior, vejo um discurso e já posso imaginar quem vai repercuti-lo daqui a quinze dias aqui no Brasil ou pelo menos as hostes que irão repercutir aquele discurso aqui. Esta, sem dúvida nenhuma, é uma razão

psicológica, mas é também psicosocial, tem a convivência da nossa imprensa.

A nossa imprensa não tem nenhum interesse, basta V. Ex^a ouvir o noticiário da noite, em qualquer noite, e ao final dizer: mas só aconteceu isto no Brasil? O importante no Brasil foi a gangue tal ter matado fulano de tal. Foi a boca de fumo tal ter feito isso. Será que não tivemos uma fábrica instalada?

De repente, vamos estudar a economia do Brasil e surpreendo-me com alguns dados que eu gostaria de relembrar aqui: o segundo PIB per capita do Brasil, onde está? No Mato Grosso do Sul, Saldanha Derzi. Não está em São Paulo, não está em Minas, não está no Rio, não está no Rio Grande do Sul, não está em Pernambuco. O segundo PIB per capita do Brasil está no Mato Grosso do Sul. A produção agrícola lá é violenta.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, precisamos nos descolar um pouquinho de São Paulo e do Rio, sobrevoar aquelas áreas. Tenho sobrevoado e visto que o que temos de agricultura ali é uma coisa extraordinária, mas extraordinária mesmo. Outro dia, no *Globo Repórter*, apareceu uma gota d'água, a Chapada dos Paracis, que sobrevoou normalmente nas idas e vindas à minha fazenda. É fantástico, extraordinário.

Se aquilo acontecesse em qualquer país do mundo, o Congresso iria levantar o otimismo do povo. Mas acontece no Brasil e o importante não é isto.

Sr. Ministro, V. Ex^a vai ter que lutar contra uma coisa que se chama "imaginário coletivo", para que tenha eficiência. Convoque a imprensa brasileira para um gesto de patriotismo, de civismo, de auto-estima.

Qualquer discurso, quando se vai tomar qualquer iniciativa... Já sei, por exemplo, dei uma entrevista longa ali fora e já sei o que vai sair. Foi um reparo que coloquei no plano.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vai sair o reparo.

O SR. RONAN TITO — Vai sair o reparo, só o reparo. Comecei dizendo: o plano é de alta criatividade, é muito bom. Isto não vai sair. Não tenho ilusão de que vai sair.

Outro dia, vi um extraordinário jornalista brasileiro sendo entrevistado, ele está em Portugal, eu disse: o que foi feito dos pais dos jornalistas? Não sei.

Eu gostaria de discutir a questão do Fundo. A primeira coisa que se faz no Brasil cada vez que se quer recolher um pouco de dinheiro é tomar de pobre e outra vez estamos no mesmo caminho. O Fundo de Participação, o nobre Senador Epitácio Cafeteira começou a dizer: o que vale o Fundo de Participação para a minha cidade, Uberlândia, não vale nada, 95% em ICMS.

O que vale o Fundo de Participação para Ribeirão Preto? Deve ser 0,2% da receita total. Vamos, mais uma vez, tomar pirulito da mão de criança.

Mas o que vale o Fundo de Participação da Chapada do Norte, no vale do Jequitinhonha? É 100% de toda a arrecadação que eles têm. Eles não têm mais nada. Mais nada, nada.

Mas, Sr. Ministro, no passado, com a convivência, a complacência e a cumplicidade dos heróicos deste Congresso, foi surrupiado do Fundo de Participação o IPI sobre o cigarro. Então, disseram: "Se não votarem o salário hoje, não votamos mais nada". Como não havia **quorum** para votar o salário, foi pedida a verificação de **quorum**, os prefeitos dançaram com o IPI do cigarro. E aí criou-se o imposto do selo. O

imposto do selo não acompanha o Fundo Constitucional. E o que aconteceu? Foi subtraído das prefeituras pobres, porque as prefeituras ricas nem notaram, e, dos estados pobres, o Fundo de Participação.

Mais na frente, vamos retirar o Imposto de Renda das operações financeiras e, aí, criamos o IOF. O Imposto de Renda das Operações Financeiras compunha o Fundo Constitucional e o IOF não.

Vejo, agora, Ministro, que os Estados e Municípios novamente se compuseram, como disse V. Ex^a. Foi alardeado que 60% da dívida pública é dos Estados e Municípios. Não creio que seja tanto. Vi uma alta autoridade econômica, financeira e monetária do Brasil dizer na televisão que é 60%. Não creio que seja tanto, mas ela é grande. Ela é grande principalmente para os estados mais empobrecidos; para Minas Gerais não é grande; para São Paulo não é grande; para o Rio Grande do Sul não é grande, embora o Rio Grande do Sul diga que é. Não o é. Para o Rio de Janeiro não é grande; mas é impagável para a Paraíba; é impagável para o Maranhão e para o Pará, nem se diga. Estes três Estados, então, podem pensar em outra coisa, porque é impagável.

E eles fazem um acordo. E é subtraído 15% desse Fundo, do Fundo que para eles representa uma fatia muito grande do seu recolhimento total.

Penso que V. Ex^a, como gestor do plano, vai precisar verdadeiramente de um fundo de contingenciamento. Não vamos chamá-lo de fundo social, porque, senão, vamos querer que, toda vez que se mande dez centavos para qualquer lugar, tem que passar pelo Congresso Nacional. Se for Fundo de Contingenciamento, estoura o plano num determinado lugar que pode ser coberto imediatamente. E o Governo precisa de agilidade.

Não sou contra, é preciso criar o fundo. V. Ex^a já tem aí um Fundo bem bom, que se chama 28 bilhões de dólares de reservas. Mas acho que também deve ser preservado para um planejamento melhor e uma aplicação que retorne e crie empregos.

De maneira que eu queria, neste momento, provocar a imaginação criadora dos seus assessores e estou disposto a dar a minha contribuição também para criarmos o mesmo volume de recursos, para pararmos de tomar pirulito da mão de criança.

Quanto ao aumento do imposto, 5%, V. Ex^a foi Relator da CPI, que tenho a honra de presidir e não quero deixar fechar esta CPI, pelo simples fato de que acho-a a mais importante deste País, onde são subtraídos mais de 60 bilhões dos cofres públicos, com a convivência, com a complacência do Congresso Nacional, das autoridades monetárias. E ninguém diz que isso é um escândalo. São 60 bilhões por ano, todo ano. É mais. Mas apenas sou conservador porque não quero ser desmentido. Sessenta bilhões de dólares.

E, Ministro, detestei a declaração do Diretor da Receita de que imposto bom é imposto velho. Detestei. Não achei graça nenhuma. Para mim não parece nada.

Temos um projeto-ponte, que foi discutido no Brasil inteiro, com toda a sociedade, é imposto auto-arrecadável. Aí, alguns adversários viram e dizem o seguinte: "Ah, mas cai a tributação". Como cai a tributação? É só aumentar a alíquota; é só aumentar os tributáveis. Por que não eletrodomésticos também, que são auto-arrecadáveis?

Temos uma cultura de sonegação. V. Ex^a sabe muito mais do que eu. Querem que eu prove? O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, represen-

tando 50% do PIB, vem de público na televisão e diz que quem não sonega é trouxa. E não foi para a cadeia! Quem não rouba do Tesouro é trouxa. E, com essa cultura que temos inoculada em nós, tivemos, depois, mais dois Senadores que deram bastante guarda e até reafirmaram o ponto de vista do Presidente da FIESP.

Se não quebrarmos duas culturas: a primeira, a da sonegação. Até acho que talvez esse projeto-ponte não fosse um projeto que viesse para ficar. Mas, neste momento, para quebrar a cultura da sonegação, não vejo nada mais criativo e nada melhor. Vai caindo um e colocando o outro. Aumenta, ajusta a alíquota na medida da necessidade. É auto-arrecadável. Não tem imposto declaratório.

Por que não se aceita? Pelo simples fato de que a corporação da arrecadação não quer. Só por isso. Desafio e não acho que desaparece a fiscalização. Temos todas as nossas barreiras para serem fiscalizadas, porque não podemos deixar de fiscalizar as nossas alfândegas, o contrabando. Temos alguns impostos ainda a arrecadar, como o imposto da propriedade, que é um imposto social, não é arrecadatório, mas é social.

Mas o projeto foi estudado, debatido, com humildade, do Acre ao Rio Grande do Sul. Em São Paulo, estive duas vezes. Fizemos um debate aqui; veio representante do Governo de São Paulo; veio também um tributarista, que era eminentemente contra. Os tributaristas, entendo por que são contra. Vai acabar muito das "bocas", não é?

Vejam os pareceristas: são contra, absolutamente contra, porque acaba a "boca".

Ministro, vou admitir a possibilidade de que todos os 5% que V. Ex^a está colocando a mais nos tributos sejam arrecadados. Mas, lá pelas tantas, um resolve: não, não vou pagar. E, aí, vai lá o fiscal, competente, sério, que não vai entrar na bola e nem na propina, levanta o débito líquido e certo. Ele tem cinco instâncias recursais administrativas. Depois, ele tem mais quatro instâncias recursais judiciais. Alguém pode dizer que, na hora em que entra na instância judiciária, ele tem que depositar. Deposita em TDA, que é o valor de face, mas é emitido pelo Governo, mas a cotação é de 35%.

E aí? A prática mundial de arrecadação de impostos é a de que — isso outro dia em uma revista especializada —, cada vez que se aumenta um tributo, aumenta a sonegação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Cai a arrecadação.

O SR. RONAN TITO — Esse esforço de arrecadação que V. Ex^a está fazendo, outra coisa que é mundialmente provada, vai o esforço e dá aquela subida, mas, depois cai na normalidade e desce. Depois, vem o esforço; depois, desce. O novo imposto, criado pelo Luís Roberto Ponte, na verdade, é novo imposto porque é baseado numa nova realidade. Se temos a computação de dados, temos uma estrutura interligada no Brasil inteiro, por que não nos aproveitarmos disso? Pode cruzar informações, pode fazer o que quiser.

Mas, olha, Sr. Ministro, acho que o plano "fura" na arrecadação. Quando for abril ou maio, dá exaustão nos fiscais e no empresário, e, aí, cai a arrecadação. Ou criamos um sistema tributário para valer, mas para valer mesmo, ou, desculpe-me, esse plano bem urdido, esse plano bem concebido, vai por água abaixo. E vai por água abaixo aí. E o discurso para ruir todo esse dique é o discurso da falta de auto-estima: "No Brasil, nada dá certo, pagar imposto para quê? Para

o Governo roubar? Está vendo lá no Congresso Nacional? Por que vou pagar imposto? Está vendo lá o que eles fazem com as obras?"

Então, Ministro, por que não conceber alguma coisa à altura da urdidura da criação desse plano que verdadeiramente amarra? Se V. Ex^a observar, a inflação dos últimos tempos é de 1%: está de 34% para 35% para 36%. É a inflação inercial. Por isso, o plano é bom. Agora, vamos tentar não fazer um plano bom. Vamos fazer um plano ótimo. E conte conosco porque todos nós queremos acabar com a inflação. A inflação não é um mal; é uma desgraça.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Ronan Tito, obrigado pelos comentários de V. Ex^a, como sempre muito pertinentes e entusiastas.

Proponho a V. Ex^a, Senador Ronan Tito, que mantenha o convite para conversarmos com alguns Assessores meus sobre essa matéria.

Só quero fazer dois ou três esclarecimentos a respeito do que V. Ex^a disse. Primeiro, creio que mostrei aqui que a dificuldade maior que temos é que o Orçamento é engessado. Esse mecanismo de reserva é para liberar recursos. É preciso que haja recursos liberados, para quê? Para atender às necessidades fundamentais. Quais são? São precisamente as dos municípios mais pobres. Não é que se "tomava o pirulito da boca do pobre"; Nós estamos tomando hoje, porque a distribuição do Orçamento é irracional, é automática.

Então, creio que, para se corrigir isso — também o disse ao Senador Epitácio Cafeteira — na elaboração das normas sobre o Fundo, dever-se-ia colocar, explicitamente, que esses recursos serão destinados proporcionalmente aos mais pobres e a determinados programas. Isso sana a preocupação, que é legítima e que também é minha, de, realmente, atender às necessidades dos mais pobres, dos menos favorecidos. Portanto, penso que é uma questão de operar, de ver como é que se define a distribuição dessas alíquotas no fundo.

Por outro lado, V. Ex^a mencionou a questão da reforma tributária. Estou de acordo e, no documento que enviei ao Senhor Presidente da República, não dei o nome do Deputado Luís Roberto Ponte, porque são várias as emendas, mas digo aí. A nossa proposição é a seguinte: em primeiro lugar, o ideal é que não haja determinação constitucional sobre impostos, a não ser a filosofia. Só no Brasil, o imposto é matéria de Constituição. Por sorte, temos a Revisão Constitucional; se não a tivéssemos, não teríamos como mexer nisso — são 3kg em duas Casas. As normas gerais deveriam estar na Constituição e a definição dos impostos deveria estar em lei complementar. Isso é o certo. Digo aqui: se isso não for assim, que se utilize algumas das propostas que estão na Casa e que sejam, o quanto possível, não-declaratórias...

Enfim, não dei o nome, mas sugeri e apresentei duas emendas: uma, na direção do imposto seletivo, que está na emenda do Deputado Luís Roberto Ponte; e a outra, que é a do IPMF, como antecipação do Imposto de Renda, que também está na emenda do Deputado Luís Roberto Ponte. Digo mais: que se faça isso progressivamente, tal como está na emenda já referida. Isso está dito no meu documento claramente. Acontece que o próximo ano começa daqui a três semanas e não vamos ter isso.

O SR. RONAN TITO — Pode-se apresentar uma emenda.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas não teremos isso a tempo; em janeiro, preciso ter isso.

O SR. RONAN TITO — E a aplicabilidade?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não vai ter. Então, estamos fazendo esse esforço, essa discussão, em emergência. Penso que o Senador Ronan Tito deu uma boa sugestão. Se o Presidente autorizasse, deveríamos criar uma comissão de Senadores, que pudesse discutir, em nível técnico e político, o que fazer. As sugestões serão acolhidas na medida do possível.

Eu disse aqui: essa reserva, do ponto de vista dos Estados e dos Municípios, é de apenas 2,7 bilhões de dólares.

Não. Não. O Senador Pedro Simon está encaminhando, em nome do Governo, a solução que é aceitável pelo Governo e que não é essa.

O SR. PEDRO SIMON — São 2 bilhões de dólares.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não.

Eu sei; "azão pela qual eu me opus desde o início. Essa medida não pode ser aprovada; se ela o for, pedirei o veto. Se o Presidente da República não a vetar, como é que S. Ex^a irá arranjar 2 bilhões de dólares para mim? Eu não tenho esse dinheiro.

Então, para concluir, gostaria de dizer que penso que poderíamos criar, se o Presidente da República autorizasse, uma pequena comissão, para ver internamente como é que se viabiliza a zeragem do déficit e como é que se pode ter essas verbas mais livres para fazer face às necessidades emergenciais. É so isso.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, penso que esse ponto apresentado agora é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena.) — Vou levá-lo para a reunião de Líderes de hoje para amanhã.

O SR. PEDRO SIMON — Acredito que seria fundamental se essa idéia fosse concretizada, ou seja, se se fizesse um grupo especificado, o qual faria a ponte entre o Congresso e o Sr. Ministro, no sentido de se chegar a um entendimento. Penso que essa é uma grande idéia para levarmos adiante.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem razão, Senador Pedro Simon, vamos examinar isso com todo interesse.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, serei muito conciso, até por que o nosso Senador Ronan Tito apreciou, no mérito, o que eu também externaria.

Em primeiro lugar, também quero me congratular com a forma como esse plano foi se desenhando, ou seja, sem mágica e sem cartola. Em segundo lugar, quero dizer — falo, antecipando uma posição, que, certamente, o meu Partido irá tomar amanhã, quando teremos uma reunião conjunta da Executiva da Bancada no Senado e da Bancada na Câmara — que o combate ao déficit público irá contar com a nossa inteira solidariedade.

Tenho até uma sugestão de natureza didática para o Colega e Professor. Naquela barra, que aparenta ser uma barra vermelha, V. Ex^a deveria discriminar o que é dinheiro livre,

o que é custeio e o que é dívida, o que é pagamento de dívida, para mostrar, ainda mais, o esmagamento do poder do Estado, porque aquele vermelho representa o antigo Orçamento da União. Quando os três Orçamentos não estavam fundidos pela Constituição, aquilo mais o da Educação eram o Orçamento da União; o restante era o Orçamento Monetário, e o outro era o Orçamento da Previdência.

Penso que é muito importante que, na próxima apresentação, V. Ex^a tenha o vermelho separado. Isso vai mostrar, mais claramente, o esmagamento do poder do Estado.

Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, finalmente, quanto aos três aspectos momentâneos, penso que é muito difícil, havendo alternativas — até porque a imprensa, hoje, fala em alternativas — majorar imposto. Digo isso com a maior lealdade, sem nenhum efeito de comparação. Somos o resultado do nosso momento mais o que já passou. Infelizmente, com ou sem culpa, o atual Governo responde pelos planos que já aconteceram, pelos erros que toda a sociedade já pagou ou acha que pagou.

De forma que, se houver essa possibilidade da emissão do título de longo prazo lastreado em dólar, ou seja, já antecipando o RV e conversibilidade, há formas — não vou estender-me aqui — é preferível; sem dúvida alguma, é preferível.

Quanto ao Fundo, quero só tornar público o que eu já havia lhe dito. V. Ex^a irá conversar com os Prefeitos e deve discriminar e detalhar o uso do Fundo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A idéia foi sua.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Detalhe isso, e isso vai ser aplicado descentralizadamente, de forma obrigatória. Então, afaste essa idéia de um Fundo em Brasília. Convenhamos: com a CPI do Orçamento funcionando, vender-se uma idéia de um Fundo para guardar dinheiro em Brasília é mais difícil do que vender gelo para esquimó; é muito mais difícil. Hoje, ter-se a idéia de Fundo para guardar dinheiro em Brasília é antítese.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É uma reserva.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É uma reserva, que será aplicada, porque será contingenciada a isso aí.

Finalmente, no último tópico, nessa linha que o Senador Ronan Tito perguntou, no zeramento do déficit, é muito importante que o Governo mostre uma disposição, que, infelizmente, está contestada pela multiplicação dos Ministérios. Quando se cria um Ministério, aparente e contabilmente, pode-se até não criar despesas, mas se cria um lobista com melhor status para pedir a sua fatia legitimamente; cria-se um lobista privilegiado.

Quanto à questão da readmissão dos funcionários, quero antecipar o meu voto: vou votar com o Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Espero que o Governo seja o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como fui citado nominalmente, sinto-me no dever de fazer uma intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço a atenção de V. Ex^a para o que diz o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — S. Ex^a não é meu Líder por imposição política; S. Ex^a é também meu Líder de coração.

Como fui citado nominalmente — como sempre, genericamente pelo nosso admirável Ministro —, devo prestar um esclarecimento, que eu preferiria omitir, mas o primeiro dever de um homem público é o de ficar em paz com a sua consciência.

Meu fulgurante Ministro, a chamada Emenda Calmon — o art. 212 da Constituição Federal — não está sendo cumprida puramente. Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, este é um País desgraçado, desde que o Sr. Lopes Trovão, propagandista da República, declarou que: "No Brasil, as leis são como as mulheres; foram feitas para serem violadas".

O SR. RONAN TITO — Para serem produtivas, as leis têm que ser violadas.

O SR. JOÃO CALMON — Meu Deus, como é difícil falar em português. Declarei que este é um País desgraçado, porque nele houve um político importante, propagandista da República, que é autor dessa frase nefanda. Estou lamentando a desgraça deste País, que continua. Apenas a dosagem diminui e às vezes aumenta. Eminentíssimo Ministro, está sendo cumprido o art. 212, a chamada Emenda Calmon, pela qual eu deveria envidecer-me muito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E deve.

O SR. JOÃO CALMON — Não, não Ministro. O Ministro da Educação, Murilo Hingel, a quem admiro muito — é um bravo Ministro —, declarou textualmente, manchete na *Folha de S. Paulo* e *Jornal do Brasil*: a educação brasileira está falida, e a situação tende a piorar ainda mais. Por quê? Porque o Governo — talvez nem tenha sido no Governo Itamar Franco, nem na gestão de V. Ex^a — jogou para a área do Ministério da Educação todo o ônus das aposentadorias, aposentadorias garantidas pela Constituição após 25 anos de trabalho, para professora, e após 30 anos, para professor. Isso já está absorvendo, segundo o Ministro da Educação — não sou eu quem afirma e nem confiri os dados — já está beirando cerca de 46% do dinheiro do MEC.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É provável.

O SR. JOÃO CALMON — E vai piorar, com a aposentadoria de professora aos 42 anos de idade e de professor aos 47 anos. Ninguém merece elogio em matéria de educação, a começar por mim. Sou autor desse artigo, que é violado. Isso é dramático! Agora, não se cumpre isso. Há denúncia pública feita pelo Ministro da Educação; as entidades de classe continuaram de braços cruzados, sem ir para as ruas promover passeatas, e a educação está realmente falida. Essa é a verdade.

Agora, Ministro, não fica só o art. 212. Há outro artigo, o art. 60 das Disposições Transitórias, que nem é de minha autoria, mas do Deputado Osvaldo Coelho, que obriga o Governo Federal a deixar metade dos 18% da chamada Emenda Calmon para a erradicação do analfabetismo e universalização do ensino fundamental, Ministro. Três anos sucessivos, e o Tribunal de Contas proclama: o Governo Federal, em vez de destinar 9% para essa finalidade, está destinando 4,2%.

V. Ex^a leu algum protesto das entidades ligadas à educação sobre essa denúncia? Nada. É verdadeira. E não se faz nada. Fez-se agora, graças a V. Ex^a.

Chegou aqui uma mensagem à Comissão Mista de Orçamento, retirando dinheiro do ensino fundamental para evitar uma coisa que é nefanda — nenhum de nós admitiria isso —, para evitar o fechamento das universidades públicas, com seu magnífico ensino gratuito. Telefonei a V. Ex^a. Graças a Deus, o Brasil hoje tem no Ministério da Fazenda uma pessoa da sua altíssima categoria. "Senador, fielmente, isso é inconstitucional. Isso não pode continuar assim, mas como o meu Ministério não é um Ministério que cuida de orçamento" — na realidade, é o que dá a última palavra sempre, porque lá está o "tutu" — "V. Ex^a deve falar com o Ministro do Planejamento". Fui lá, depois de apresentado e recomendado por V. Ex^a, e foi encontrado dinheiro fora da área da educação para evitar esse novo golpe na educação.

Ministro, esse é o quadro que estamos vivendo. Felizmente, graças a Deus, Deus às vezes pode ser considerado brasileiro, há um Ministro da sua categoria que resolveu levar a sério o problema da sonegação de impostos. V. Ex^a pediu essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Estou reafirmando que V. Ex^a tem muito mais do que razão na sua indignação.

O SR. JOÃO CALMON — Mas como? Não se paga imposto neste País, Ministro. E os sonegadores — obviamente aqui não há nenhum sonegador nesta sala; nós todos aqui já atuamos em todas as áreas de atividade, e nenhum de nós sonega imposto. É uma área de querubins, anjos e pessoas perfeitas. Mas não se paga imposto; sonega-se imposto, e ninguém vai para a cadeia, Ministro.

Esse quadro realmente se agrava cada vez mais. Não acredito em milagres, mas acredito no Presidente Itamar Franco, que prestigiou, de maneira inexcusável, a apresentação da minha Emenda, porque já tinha sido torpedeado uma vez. Então, temos essa situação, Ministro. O Ministro da Educação do Brasil está agora na Índia. Sabe V. Ex^a fazendo o quê? Participando da elaboração de um plano decenal para acabar com o analfabetismo no mundo. O Brasil e mais nove países detêm 70% dos analfabetos do mundo. E nós, em vez de estarmos preocupados com o alicerce da educação, com a universalização do ensino fundamental, estamos dedicando maior atenção a outras áreas.

Não quero abusar da paciência de todos, mas deixo aqui esta reflexão. O Anuário da UNESCO, Ministro, nos coloca em 44º lugar, em dispêndios públicos com educação em relação ao Produto Nacional Bruto. Se não partirmos para a revisão de algumas dessas distorções extremamente graves, ninguém evitará no Brasil, dentro de um prazo muito menor do que alguns estão esperando, uma convulsão social. A sonegação avassaladora e inexcusável como a nossa, com as faixas de miséria e de pobreza, nada pode evitar o pior, porque a solução não pode ser encontrada a curto ou a curíssimo prazo. Exige prazo médio e, muitas vezes, prazo longo.

Perdoem-me a extensão deste pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu só poderia agradecer as palavras generosas que pronuncia o Senador João Calmon e dizer que S. Ex^a tem razão no que diz respeito ao não-cumprimento de uma série de normas constitucionais. O Brasil é o único País em que é preciso

que se editem medidas provisórias para tentar ver se a Constituição é cumprida. Quer dizer, é uma coisa dramática.

Também gostaria de dizer ao Senador João Calmon, e V. Ex^a sabe disso, que tomamos uma medida com um impacto muito grande sobre a educação, que foi o salário-educação. Trata-se de uma medida meramente administrativa, que significou evitar o passeio da verba. O Senador João Calmon assinou à assinatura daquele ato. Só com a economia de tempo na distribuição dos recursos para os Estados, a partir de agora, os Estados terão, na prática, 20% a mais do salário-educação, porque deixamos de reter no Tesouro, inutilmente, durante semanas, o dinheiro do salário-educação. Isso foi uma manobra meramente administrativa, produz o efeito de recurso muito maior do que, às vezes, um esforço orçamentário grande que se faça. Então, estou totalmente de acordo com o fato de que é preciso aumentar as verbas de educação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, ouvimos com atenção as observações de V. Ex^a Queremos dizer mais uma vez, Sr. Ministro Fernando Henrique Cardoso, que o Plano de V. Ex^a, além de transparente, além de democrático, é ousado e criativo. Inclusive, temos procurado ajudar V. Ex^a, porque ajudando o Plano de V. Ex^a estamos ajudando o Brasil. Temos de ter consciência dessa responsabilidade neste momento difícil. Inclusive tenho sofrido algumas incompreensões de alguns empresários, porque alguns entendem que o Plano é um pouco recessivo. Mas com a sua competência e a sua maneira de explicar, V. Ex^a acabará ficando convencido, inclusive na questão dos 15%, que foi bem abordada aqui pelo Senador Ronan Tito. Acho que, junto aos Governadores e aos Prefeitos, V. Ex^a precisa minuciosamente detalhar acerca deste Plano, porque realmente eles precisam entendê-lo melhor para, de uma vez por todas, haver a compreensão da classe política.

Sr. Ministro, gostaria também de fazer duas perguntas a V. Ex^a: como ficarão os juros no primeiro semestre e, segundo, como ficará o salário real?

E, depois, queria também, aproveitando a oportunidade, dar um aparte ao Senador Ronan Tito. Aqui não estou para defender o meu companheiro Mário Amato, mas quero também, aproveitando o ensejo das palavras reais, verdadeiras, do companheiro Ronan Tito, perguntar como vai ficar, Sr. Ministro, o empresário que pagou o COFINS em dia e agora que quem não pagou vai ter 80 meses para pagar? Então, é trouxa ou é besta. E nesse caso até me situo, Sr. Ministro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vamos lá, Senador Albano Franco, se me permite. Com relação à questão fundamental colocada por V. Ex^a, a taxa de juros e a questão dos salários. A taxa de juros, como todo mundo sabe, hoje é puxada pelo Governo. O Banco Central, num dado momento, sanciona a taxa de juros e toma em consideração certos fatores. Toma em consideração a inflação prevista, esperada, toma em consideração movimentos especulativos que ocorrem, as necessidades de, às vezes, conter a demanda, uma série de fatores. Mas, na prática, ela é realmente sustentada pela demanda crescente do Tesouro. Essa é uma das razões fundamentais pelas quais não conseguimos segurar a taxa de juros e essa é uma das razões fundamentais pelas quais estou lutando agora para acabar com essa ciranda. Hoje, o mobiliário é de quase 40 bilhões de dólares, 38 bilhões

de dólares. Eu diminuí de 9 bilhões de dólares na passagem do Banco Central para lá, de 9 bilhões de dólares, tomamos outras medidas que para V. Ex^a devem ter passado despercebidas, aumentamos um IOF para investimentos de recursos estrangeiros, estamos com isso fazendo com que haja uma composição para que baixe a taxa de juros nos papéis do Governo, há outras medidas no forno nessa matéria. Acredito que possamos diminuir sensivelmente essa dívida interna, mas, sobretudo, aprovado esse Orçamento com essa proibição do governo de recorrer ao mercado, vamos liberar recursos.

A minha previsão para taxa de juros no semestre que vem são taxas cadentes, em termos nominais fortemente, em termos reais vai depender da necessidade da política monetária porque, hoje, o que mantém a taxa de juros não é a política monetária, é a política fiscal. Hoje o que obriga a taxa de juros a subir é a necessidade fiscal do governo. Em qualquer país organizado os juros quando sobem é por razão de política monetária. Aí, o Banco Central tem que ter liberdade, obviamente, para usar a política monetária dentro de limites, sobe e desce para segurar certos mecanismos monetários. Aqui não, aqui está assegurado pela questão fiscal.

Até há pouco tempo havia um entendimento de que a taxa real de juros estava garantida pelo governo. Nesses últimos anos foi garantida. Era 17% real. Esse entendimento acabou. O mercado hoje mesmo estava reclamando que houve um prejuízo, porque houve subida da taxa de juros pelo Banco Central que acarretou um prejuízo de 200 milhões de dólares aos bancos. O jogo é muito complexo nessa matéria. Essa liberdade da política monetária o Banco Central precisa ter, mas ele não pode ficar jungido, como está hoje, a pressão fiscal, então, essa vamos acabar, a previsão é de queda e queda forte da taxa de juros se aprovada nesse programa. Refiro-me a juros nominais.

O segundo ponto diz respeito à questão de salário. Como estamos pensando a questão do salário? Estamos pensando o seguinte: o Governo não vai impor uma regra de salário quando introduzir a URV. Ele vai ter que definir dois parâmetros importantes: um é o salário de funcionário, e o outro é o salário mínimo, que a Constituição manda que faça. Aí vai haver aquela famosa discussão: pela média ou pelo pico? Como vamos liberar progressivamente a utilização da URV e voluntariamente o salário, os preços vão se ajustando à URV e aos contratos progressivamente. Não temos nenhuma intenção de baixar uma norma salarial que obrigue que a definição do salário seja pela URV. Somos favoráveis ao contrato coletivo. Não temos a intenção de obrigar o setor privado a utilizar a URV e dizer: é pela média, é pelo pico. Não. Isso é uma negociação.

No caso do salário mínimo, vamos ter que tomar algumas decisões e elas não poderão ser, no nosso entender, de forma a aquecer.

O SR. ALBANO FRANCO — E no caso de impasse?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — No caso de impasse, há a justiça do trabalho, mas não creio que se vá para impasse. Por quê? Qual é a idéia? A idéia é de que progressivamente, como disse o Senador Epitácio Cafeteira, os trabalhadores vão perceber que é mais vantajoso ter um salário estável. Na medida em que se tem a inflação crescente, o que os trabalhadores querem? Reposição. E quanto mais rápido melhor. O mais rápido é trinta dias, e em trinta dias 35% já perdeu. Não é isso? Não há regra salarial capaz de evitar perda.

A que aprovamos, apesar da gritaria havida naquela época, foi tão boa que não há uma greve no Brasil. Nunca mais houve greve no setor privado, nenhuma greve depois da aprovação daquela lei, pela qual fui xingado por certas forças ditas progressistas, que são atrasadas. Não houve mais greve, e a massa real de salário aumentou. Mesmo assim, reconheço, o salário vai perder da inflação, perde sempre. Com a URV deixa de perder; deixando de perder a nossa expectativa é que não haja mais a discussão média ou pico. Perde sentido. Como pico? Os preços estão no pico? Também os preços não vão poder estar no pico porque a demanda não está aquecida para isso. Então, achamos que pode deixar à livre negociação.

O SR. ALBANO FRANCO — Sr. Ministro, os atos e palavras de V. Ex^e estão inspirando, realmente, confiança na sociedade brasileira. Queria fazer duas observações para encerrar. Uma, inclusive, aproveitando para dar uma informação ao Senador Ronan Tito e dar conhecimento a V. Ex^e. A Confederação Nacional de Indústria contratou a Fundação Getúlio Vargas para fazer um estudo completo e minucioso sobre as consequências dos impostos sonegados, não só sobre a base da arrecadação, porque V. Ex^e sabe que o Governo precisa realmente ter no mínimo 24%, entre 24 e 25, como também sobre o que vai influir, afetar o problema dos produtos a serem exportados, principalmente.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Competitividade.

O SR. ALBANO FRANCO — Queria também fazer uma pergunta a V. Ex^e fora do assunto. Sobre a prorrogação da isenção do Imposto de Renda, Ministro, por que o Governo não deseja, não quis mandar uma mensagem? Ela teve que ser proposta aqui no Senado, sobre a prorrogação da isenção do Imposto de Renda para o Norte e Nordeste?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, perdão. Sobre essa matéria existe uma lei aqui sendo encaminhada.

O SR. ALBANO FRANCO — Não, há um projeto, do Senador Marco Maciel, a ser votado amanhã.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Exato. Eu ainda hoje conversei sobre a possibilidade de uma medida provisória referente a essa matéria. Em primeiro lugar, é preciso ver a sua legalidade e como se deve proceder. Em segundo lugar, estamos mandando examinar qual será o seu efeito.

No meu modo de entender, o principal problema é saber qual o controle do incentivo. Vou falar francamente. Disse aqui o Senador João Calmon que somos todos querubins. Sabemos que uma parte desses incentivos é feita sobre a base, não só do Norte e Nordeste, de todos os Estados, de aumento do custo presumível: o Governo entra com uma metade e a outra metade não existe.

O SR. ALBANO FRANCO — Mas estou falando especificamente da isenção, da prorrogação do Imposto de Renda.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Beni Veras falou a respeito.

O SR. ALBANO FRANCO — Lamentei o fato de o Governo não ter mandado a mensagem. Foi preciso entrar aqui em regime de urgência.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, mas há tempo para isso.

O SR. ALBANO FRANCO — V. Ex^e sabe que o exercício termina agora?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu sei. Estou informado disso. Já pedi à Consultoria Jurídica que me diga se é possível medida provisória. Se for, nós a faremos.

O SR. ALBANO FRANCO — Se houver empréstimo público, ele vai ser compulsório ou voluntário?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador, quanto a essa idéia do empréstimo, quero esclarecer tudo muito bem.

Ontem eu estava em uma reunião no Rio Grande do Sul com oitocentos empresários. Percebi que cada um puxa a brasa para a sua sardinha. Dizem: "Apóio totalmente o seu plano, menos na parte que me toca". Como todos dizem isso, o plano torna-se inviável. Todos estão de acordo com o plano, desde que não se mexa "na parte que me toca". Entretanto, tenho que mexer na parte que toca a todo mundo. A minha posição é muito desagradável, mas é imprescindível analisar o conjunto. Por consequência tenho que atingir todos.

Como havia muita pressão decorrente dessa alíquota de 5% — não se trata de 5% a mais sobre o imposto, mas de 5% sobre as alíquotas — há uma outra sugestão. Na França fizeram um empréstimo, que não foi compulsório, e arrecadaram 40 bilhões de dólares. Eu disse, como há oitocentos empresários, se V. Ex^e não quiserem pagar imposto, vamos fazer um empréstimo de longo prazo e juros baixos. Foi o que disse. Não disse mais porque mais não há. É preciso, porém, que haja subscrição efetiva.

Não pensei em compulsório, estava falando com os empresários. Para o empréstimo compulsório, há outros mecanismos. Se o Congresso quiser trocar esses impostos por imposto compulsório, que o façam! Eles repassam para juros na hora. Sinceramente, não encontrei outro mecanismo melhor que o proposto. Quando encontrarem-no, vou ficar feliz.

Finalmente, quanto à questão dos oitenta meses, como é que o Ministro Britto conseguiu fazer com que a Previdência recolhesse dinheiro? Foi dando prazo. Estamos há meses tentando com o PIS dos bancos, com o CONFINS, FINSOCIAL... Nada! Nda! Sabe por que, Senador? Porque isso não existe.

O SR. ALBANO FRANCO — A Caixa gastou.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Ou a Caixa gastou antes do Governo Itamar, que foi assim, ou as empresas fizeram carta de fiança, não depositaram nada.

Ao mesmo tempo, o Supremo Tribunal disse que o FINSOCIAL só 0,5% daquele período que se pode pagar. Consequentemente, tem que devolver 1,5%. Faz-se o encontro de contas e não dá nada. Com esse mecanismo de oitenta meses, isso foi definido pela Receita. E o Ozires — mais louco por imposto não conheço — disse: "Ministro, não há outra solução: ou faz-se isso; ou eles não pagam nada".

V. Ex^e sabem quanto foi pago de CONFINS este ano, Srs. empresários aqui presentes? Eu pensei que fossem 47%, mas foram 27%! Todo mundo chora pela saúde, todo mundo diz que é preciso pagar imposto, todo mundo diz que o Governo não consegue administrar, mas ninguém paga.

O SR. ALBANO FRANCO — Quem pagou religiosamente em dia...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com referência essas pessoas, tem V. Ex^a toda razão. Agora, o que faz a Receita? A emenda que devolve a quem pagou, e o Brasil que se dane! Não é possível! Esses oitenta meses são uma vergonha. Mas ou é isso, ou nada.

Sabem quanto isso renderá ano que vem? Apenas 500 milhões de dólares. Esses, os atrasados, porque é parcelado em oitenta meses, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Não dá 40 bilhões de dólares.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Porque parcelado em oitenta meses. Mas ai há juros, multa.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Mas mesmo assim.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Estou seguindo o que a Receita me diz. Senador, é essa a realidade. Pode-se reduzir, Senador. Pediram cento e vinte. Todas as associações de classe, mais o grande tributarista Ives Gandra da Silva Martins. Todos queriam cento e vinte, sem multa, sem juros. Demos oitenta, com multa e juros. Essa é a realidade.

Não é bom ser Ministro da Fazenda. É muito desagradável. A cara que se vê não é a que está por detrás das pessoas. O que se diz não é o que se faz. Os que gritam que tem que pagar imposto não o fazem. E quando o Ministro tenta desesperadamente um caminho da racionalidade, cada um diz sempre o mesmo: tudo bem, menos comigo.

Não vai ser possível. Dessa vez vai ser com todo o mundo, ou, então, a hiperinflação resolve tudo: derruba os haveres, acaba com o emprego, joga o Brasil na recessão e começa de novo. Estamos propondo uma ponte para evitar isso. É pequenininho, meu Deus do céu! Cinco por cento de alíquota não é nada, é só para dar liberdade. Quinze por cento retidos provisoriamente não é nada! Estamos propondo um caminho democrático e racional para evitar os outros caminhos percorridos pelos outros países que saíram da alta inflação. O Congresso Nacional precisa entender isso. Estou dizendo: não estou mexendo em salários, vou pagar os funcionários, vamos repor todas as perdas inflacionárias. Não estamos propondo tungar trabalhador nenhum e, sim, que se negocie livremente com uma base de referência estável. Estamos propondo a coisa mais *fair* — se me permite o inglês — mais limpa possível.

Diz o Senador que está na hora. Ele tem razão porque tenho que falar com os prefeitos e tenho que lhes dizer tudo isso: prefeitos, eu não quero tirar de V. Ex^a. Quero ter condição de pagar. E é dos quinze. É claro! Cada um quer o seu. E não olham o conjunto. Eu mostro o conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Ministro entendeu mal. Eu não disse que estava na hora, mas que eram treze horas. Como ele tem uma audiência às 14h30min...

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Ministro, não sei se pelo menos nesta fase as medidas pudesse ser chamadas de um plano. Para vastos setores da sociedade, inclusive áreas políticas, representou uma frustração. Outro dia, ouvi o Governador do Rio Grande do Sul declarar que o plano era tímido demais. Não sei o que ele propunha. Já vi várias pessoas acusando, segundo uma perspectiva futura, de que, num instante qualquer, o Ministro ia dar o lance eleitoral dele, ia

fazer outro estelionato, mas tinha que ser muito bem calculado num calendário, de tal maneira que pudesse...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pelo menos eleger o Governador de São Paulo.

O SR. MÁRIO COVAS — Eu até não tinha levado esse fato em consideração. De repente, saem as medidas de uma simplicidade acaciana e frustram, porque já haviam anunciado que o lance vinha. E agora? O lance não veio. Tenho que criticar as medidas. Vejo gente muito simpática ao plano dizer: sou inteiramente a favor do plano; sou apenas contra os 15% e o aumento do imposto.

O que aí sobra, não sei. Realmente tenho dúvidas. Consolido a minha convicção, que vem desde jovem, de que não tem razão estarmos perguntando se este País tem jeito ou não. Mas a cada dia eu tenho mais dúvidas se queremos que ele tenha ou não jeito. Somos capazes de algumas medidas para que ele possa viabilizar o jeito que ele tem.

Hoje, não consigo compreender porque temos uma inflação tão alta. É evidente que não tenho o apoio do raciocínio econômico, de forma que para mim fica difícil. Historicamente, já vi culparem a dívida externa pela inflação. Ainda há pouco, V. Ex^a sustentava que a dívida externa, atualmente, é para os bancos privados alguma coisa da ordem de 40 bilhões de dólares. Só em caixa temos trinta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Trinta e quatro.

O SR. MÁRIO COVAS — De forma que não temos uma dívida externa, que está equacionada há trinta anos para pagamento e da qual, se precisamos quitar hoje, temos 75% dela em caixa. A dívida externa não é a responsável, mas V. Ex^a acaba de dizer que é da ordem de 40 bilhões de dólares, não chega a 10% do PIB. De forma que não representa nada.

Havia outro fator apontado também no rol dos estimuladores da inflação: o déficit público. Equacionados esses dois problemas, o Governo diz querer atacar esse outro. Para atacar esse outro, precisa empatar o Orçamento, condição *sine qua non*. Não há paulada, não há lance, não há truque que possa enfrentar a inflação se essa preliminar não for vencida. A rigor, nesse conjunto de medidas existe o que vem depois. É a unidade de valor, mais a moeda conversível, que é a etapa posterior. Mas ela nem é a etapa se não tiver preliminar. Simplesmente não pode ser objeto de consideração agora, porque ela é um milagre. Mas milagre não se produz se não houver a pré-condição. A rigor, está-se fazendo um conjunto de medidas para zerar o déficit público. É dessa maneira que interpreto.

Eu gostaria de verificar, também, aquele gráfico, que é muito elucidativo, analisado em valores absolutos. Ele irá ficar mais elucidativo se se fizer isso em termos absolutos, comparando mês a mês o que foi em dólar para cada um desses setores. Como o total dos dólares do Orçamento mudou, a proporção se mantém, mas produz resultados diferentes mês a mês.

O esforço de engenharia financeira levou a uma redução para nove bilhões do déficit potencial. E o Governo traz duas propostas. Uma pela qual quer 3,7 bilhões e imagina uma maneira de obter isso. É um aumento nas alíquotas dos tributos da ordem de 5%. A segunda alternativa, na realidade, não é um ganho para a União. Esse negócio dos 15% esconde um objetivo. Eles são a garantia de que se zera o déficit público. Ninguém comprehende que se tire de Estados e Muni-

cípio para a União gerir. A única coisa que se comprehende é que só a União pode gerir o Orçamento da União. Portanto, ela tem uma margem de garantia. Os 15% lhe garantem isso. Não se trata de o Governo estar anunciando que é capaz de aplicar isso melhor do que o Estado e o Município. Trata-se apenas de o Governo dizer que, se ainda faltarem 15%, ainda temos essa margem de garantia, não se usa esse dinheiro. No fundo é isso mesmo, porque isso responde pelos outros 6 bilhões de dólares que estão faltando para os quinze.

São duas providências que, associadas à única terceira existente, que é o Governo se limitar na sua possibilidade de emitir títulos, representam essa etapa. Não existe nada de extraordinário. Não se pode dizer que isso é um plano no sentido tradicional pelo qual o plano é conhecido no Brasil. Não há pirotecnia nem mistificação. Existe até uma certa frustração. Todo o mundo grita que não deve ter congelamento, mas no fundo espera o congelamento.

Eu queria fazer duas pequenas sugestões, não sei se são viáveis ou não. Primeiro, o fundo de participação é algo proporcional à receita de cada Estado, de cada Município. Quem sabe se possa pensar nos 15% também proporcionais, de tal maneira que, quem precisa mais, irá entrar com menos; quem precisa menos irá entrar com mais.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Essa era a minha idéia.

O SR. MÁRIO COVAS — Aí não se discute a necessidade do montante de recursos. O que se discute é tentar conseguir com um maior grau de justiça possível. A mesma coisa vale para os impostos. Os 5% poderiam ser pensados e distribuídos diferentemente pelos impostos. Impostos como o IOF e o Imposto de Renda podiam ter, eventualmente, um aumento maior. O imposto direto podia ter um aumento relativo menor, de tal maneira que a incidência para o setor, no final, define quem ou não financia, quem ganha e quem perde nesse mecanismo de distribuição.

Penso que ainda vai ser necessário mais do que isso. O dramático neste País é que vivemos um modelo falido, que, para ser mudado, deve sé-lo pelas elites, que, afinal, são as suas beneficiárias. Isso é muito difícil de fazer.

Em geral, procuramos a solução para perpetuar o *status quo*, e não para mudá-lo. É o que tem acontecido tradicionalmente. Acho que a conversa ainda precisaria de algumas coisas mais duras do que isso, que implicassem o mecanismo de zerar o déficit público.

Só há as instituições Executivo e Legislativo como intermediários entre a necessidade de mudar e os agentes da mudança ou os seus eventuais beneficiários.

Portanto, a inflação não vai acabar por uma aquiescência dos agentes econômicos. A grande maioria deles — os que pesam realmente — ganha com a inflação e não vão querer mudar esse sistema. As instituições têm de entrar como mediadoras, puxando para o lado da maioria.

A rigor, quando se propõe zerar o déficit público ou igualar receita e despesa no Orçamento, não se está livre, não se pode nem dizer que está sendo feito um plano para combater a inflação. Está-se criando uma precondição, sem a qual não vai existir nada, e assim vamos ficar discutindo uma porção de coisas.

O Senador João Calmon, cuja história política e luta em favor da educação todos conhecem, sabe que, no meu Estado, o que não falta é equipamento para a educação. No entanto, lá a educação está no mesmo caos, como em qualquer

outro lugar, porque o que se resolveu até agora foi o fato de fazer a obra, e não de dar educação. Então, equipamento não falta, está disponível.

Isso está ocorrendo no Brasil inteiro. Estive em um hospital recentemente, ao lado do qual estão construindo um outro, que está inteiramente parado. Há 25 andares de concreto, nos quais já enfiaram 300 milhões de dólares, e a obra está parada. Esses 300 milhões de dólares podiam ter as mais diversas finalidades, e o hospital podia estar funcionando.

Dessa forma, acho que vai ser preciso um pouco mais do que isso. Negar essa oportunidade, não ir ao encontro dessa possibilidade efetivamente atinge as raías do incompreensível. Evidente que há nisso uma relação até de natureza partidária. Portanto, o meu Partido — não apenas por isso, mas pela convicção — acompanha a medida.

Eu queria deixar ao Ministro, para efeito de raciocínio, essas duas possibilidades. Elas não entram nos valores finais, que seriam mantidos. Tenta-se apenas distribuir, embora de forma mais complicada, um maior grau de justiça à distribuição do peso dessas contribuições. Era o que gostaria de deixar ao Ministro, como modesta contribuição.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Mário Covas, as suas sugestões são muito pertinentes. Espero que o Senador Humberto Lucena organize uma comissão para discutir esse assunto. Poderíamos, nesta Comissão, caminhar nessa direção. As duas são pertinentes. Acho que chegamos ao objetivo, e fica assegurado o princípio de maior justiça e equanimidade. Estou plenamente de acordo com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Sr. Ministro estava precisando retirar-se por causa de um compromisso, mas vou conceder a palavra ao Senador Meira Filho, que prometeu falar por um minuto apenas.

O SR. MEIRA FILHO — Só por um minuto, Sr. Presidente.

Eu queria apenas dizer ao Ministro que nunca, na minha vida, aprendi tanto sobre a economia brasileira como agora, com a pregação de V. Ex^a ao País inteiro. Não vi uma pergunta de V. Ex^a ficar sem resposta.

E queria até fazer aqui uma comparação, apesar de não saber se serei feliz. São Paulo foi o apóstolo dos gentios; V. Ex^a tem sido o apóstolo da economia brasileira.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O SR. MEIRA FILHO — Mas eu queria fazer só uma pergunta, para finalizar: V. Ex^a teve dúvida, em algum momento, do apoio do Congresso Nacional ao seu plano?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, realmente não tive. Conheço o Congresso suficientemente e sei que ele, na hora decisiva, apoia. Inclusive, já apoiou planos muito mais “inapoiáveis” do que este.

O SR. MEIRA FILHO — Mas era uma medida provisória baixada na sexta-feira, sendo a segunda-feira um feriado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se quiserem, eu também faço isso.

O SR. MEIRA FILHO — Dessa maneira, tudo passava no Brasil.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Isso é um conselho, Senador?

Deixe-me responder ao Sr. Senador Meira Filho, que me fez tão gentilmente aquelas declarações.

O SR. MEIRA FILHO — E o fiz em um minuto só.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Foi em um minuto mesmo, Senador Meira Filho.

Em primeiro lugar, estou no caminho de Damasco, no que diz respeito à economia, de forma que a comparação com o apóstolo São Paulo foi boa. Estou tentando refazer as minhas convicções nessa área. Penso que é preciso ser o mais franco e claro possível.

Em segundo lugar, na prática, Senador Ronan Tito, sempre se falou em pacto nacional, acordo, e o que estou propondo — não gosto nem de dizer essas coisas, porque posso ser mal interpretado — é um acordo, um caminho de saída da crise, através de uma grande negociação nacional. Trata-se de um grande acordo, sem usar nunca essa expressão, porque pode ser mal interpretada.'

Mas é preciso que todos participem, para o acordo dar certo. E o meu esforço de responder a tudo é porque acho que um acordo só pode dar certo, se as pessoas estão convencidas dele. Estou tentando convencê-las.

O SR. MEIRA FILHO — Para finalizar, vou dizer apenas o seguinte: V. Ex^a engrandece o Governo a que serve.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Procurarei ser breve, referindo-me a três temas: conteúdo dos gastos, despesas financeiras e URV.

Ministro Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a mencionou que a prioridade já está determinada no Orçamento pelo Congresso, referindo-se à destinação do Fundo Social de Emergência, mas o fato concreto é que o Congresso e o Executivo têm definido muito mal o Orçamento — está aí a CPI para demonstrar.

Seria responsável aumentarmos em 5% as alíquotas para haver o equilíbrio, visando à melhor estabilidade da moeda, mas desde que tivéssemos muito melhor consciência do conteúdo dos gastos e a garantia de que gasto público seria efetuado apenas em projetos de alta rentabilidade econômica e social.

Em que medida está o Executivo transformando os gastos públicos? Inclusive, levando em conta sugestões, tais como a do próprio Senador Garibaldi Alves Filho, de cortar subvenções sociais, de cortar inúmeros gastos que têm sido de baixíssima produtividade social, eu veria com bons olhos uma reforma de profundidade nessa área, que poderia, eventualmente, até estar na nova mensagem orçamentária, que não conheço.

Se esse grupo de trabalho vai trabalhar sobre as medidas, avalio que deveria estar trabalhando também sobre certos cortes que deveriam ser efetuados e outras coisas que deveriam ser incluídas. Portanto, simplesmente dizer que a prioridade já está definida pelo Congresso não basta; se for o que aconteceu até o presente, Sr. Ministro, ela não está bem definida; precisa ser redefinida, inclusive à luz do que está revelando a CPI.

A segunda questão é relativa às despesas financeiras. Na primeira proposta orçamentária, os juros da dívida interna e externa estavam estimados em 19 bilhões de dólares: 6 bi-

lhões para a dívida externa e 13 bilhões para juros da dívida interna.

No plano de estabilização, há uma referência a uma diminuição em 1,5 bilhão para os juros. As novas despesas serão, então, estimadas em 17,5 bilhões?

Qual será a proporção de esses 17,5 serem confirmados em relação ao Orçamento Geral da União?

Qual é a proporção nova de encargos externos e internos?

Qual foi o valor exato do estoque da dívida interna utilizado para estimar esses novos encargos? Com base nisso, poderíamos saber qual a taxa de juros média projetada, que levou à estimativa desses encargos, e qual a consequência dessa taxa sobre os objetivos de política monetária.

Finalmente, Sr. Ministro, a questão sobre a unidade de referência de valor. No plano de estabilidade, diz-se que a unidade de referência, cujo valor nominal é corrigido em intervalos mais curtos de tempo, com base na melhor estimativa corrente de inflação corrente, expressa, de maneira condizente, os valores com a realidade.

Poder-se-á, Sr. Ministro, ter um critério objetivo, e não subjetivo? Se o Brasil avançou tanto, até por causa do mal da inflação, em medir tão melhor a inflação — temos os diversos institutos que medem quadrissemanalmente a inflação. A FIP faz, juntamente com o jornal *O Estado de S. Paulo*, a medida diária da inflação acumulada mensalmente.

Não poderia ser a URV medida de forma objetiva, com critérios que não são simplesmente formas que, por enquanto, são subjetivas? Isto estará claro para nós ou para a sociedade? Se empresários, trabalhadores e agentes econômicos aderirem à URV e perceberem que está sendo definida subjetivamente a cada momento, avalio que poderá haver até uma resistência. Isso não seria muito bom.

Se o objetivo é trazer a medida da inflação mais para o presente, por que não adotar uma sistemática objetiva e tal como esta? Se o índice diário ou mensal já existe, pelo menos para algumas instituições, poderá o IBGE, ou as instituições que o Governo resolver consultar, adotar uma sistemática que envolva maior objetividade e, pelo menos, até de acordo com o que está aqui.

De outro lado, Ministro, temo que estejamos adotando para a URV indicadores que, a cada momento, poderão ser objeto da arbitrariedade.

Tenho ouvido as explicações dos membros da equipe econômica dizendo que, afinal de contas, como a URV vai ser o índice das receitas federais, vai ser tão importante para o balanço de pagamento, não interessará ao Governo adulterar de forma inadequada. Historicamente, o Banco Central muitas vezes já adotou uma sistemática de fixação da taxa cambial e, depois, precisou corrigir mais abruptamente.

Eis por que, pelo menos no meu entendimento, até o presente momento, eu veria vantagens num critério objetivo antes que num critério subjetivo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, com relação à questão que V. Ex^a mencionou, da discriminação mais específica dos programas de cortes em programas eventualmente condeneáveis, não tenho nada a opor. Pelo contrário. Quando eu disse que as prioridades são definidas pelo Congresso, acontece assim mesmo. O objetivo fundamental desse fundo, como já disse aqui e reiterei, é pagar as despesas do SUS — Saúde e Previdência.

Então, elas já estão definidas. Não se trata de novos programas. É para cumprir sem aumentar o déficit, sem tomar dinheiro emprestado, os programas definidos, que são esses basicamente. Se houver a possibilidade, como foi previsto pelo Senador Mário Covas, de uma discriminação específica sobre que áreas do Brasil, como é que se faz uma proporção com os municípios mais carentes, que programas, eu acho ótimo. Não tenho nada a opor. Muito pelo contrário.

Se V. Ex^e tiver sugestões na direção de cortar programas que eventualmente já estejam mantidos e que não sejam eficazes, também tem o meu apoio. Aqui, o jogo é absolutamente aberto. Sou favorável a isso. A meu ver, quanto mais especificar, melhor é.

Por que não adentrei no assunto? Porque não é afeto ao Ministro da Fazenda. O Ministro da Fazenda quer o equilíbrio das contas. Se vai dar para tal ou qual programa, é uma questão do Congresso com os Ministros das áreas específicas.

Não quero ser superministro, me intrometer dizendo que quero naquela área e naquela não; não cabe a mim. Mas concordo com V. Ex^e que, quanto mais houver discriminação disso, mais específico, melhor não para o Ministro da Fazenda. Para o Ministro da Fazenda, ele precisa ser zerado, mas para o Brasil é melhor; portanto, para o cidadão que está no Ministério da Fazenda também é melhor, e estou de acordo.

Com relação à questão de juros, os juros de 9 bilhões a que V. Ex^e fez referência é um engano que foi consolidado naquela proposta orçamentária inicial, porque eles se referem à rolagem de dívidas internas e quando havia confusão nas contas do Banco Central com o Tesouro Nacional.

Uma das vantagens de termos separado as contas do Tesouro das contas do Banco Central é que se pode saber com mais propriedade, agora, o que é que se deve mesmo e quanto será destinado efetivamente.

Em dólar, estão consignados no Orçamento — digo de memória — cerca de 9 bilhões e 500 milhões de dólares. Cortamos. Estão consignados agora 7 bilhões e 400 milhões de dólares, se não me falha a memória.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Para tudo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Para tudo, o interno e o externo, 8 bilhões de dólares.

Veja V. Ex^e que isso não chega a 10% do Orçamento. É muito menos do que se imaginava. É por isso que fico sempre rebatendo quando dizem que 66% do Orçamento são destinados a juros. Não é verdade. Esse é um modo de calcular pela rolagem, efetivamente, em dólar. Estamos cortando os juros; estamos supondo, portanto, não somente juros decrescentes como dívidas menores da União. Reduzimos muito a parte de orçamento que seria gasta com juros, ou seja, 8 bilhões de dólares.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Desses oito, V. Ex^e poderia citar aproximadamente a parte interna e externa?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não saberia dizer. Mas, até pouco tempo, era mais a interna do que a externa. Deve ser meio a meio, grosso modo.

Finalmente, com relação à questão relativa à URV. V. Ex^e sabe, porque já conversou e é economista qual é o objetivo dela: é como a prospecção.

A dificuldade nas metodologias de mensuração da inflação é que todas elas registram o que já aconteceu; registrando o que já aconteceu, elas trazem a memória da inflação passada para o futuro.

Então, se houver um mecanismo objetivo para o futuro, ótimo. Não sei se há, porque o futuro não aconteceu. É uma certa aposta. Estamos tentando fazer essa aposta a menos arbitrária possível. E como é que se faz a menos arbitrária? Utilizamos dois parâmetros para diminuir a arbitrariedade:

1) A taxa, o que se vai cobrar de imposto. Se eu atar a UFIR a essa minha previsão de inflação, ou o Governo dá um tiro no pé e vai cobrar menos impostos do que realmente precisa, ou vai ser correto na avaliação, ou pelo menos não vai, na avaliação, introduzir elementos de manipulação. Se estiver errado não é por isso.

2) V. Ex^e já se referiu a isso também. Estamos dispostos a fazer uma relação com o dólar comercial, quer dizer, trocar o dólar pelo valor declarado da URV do dia. Com isso, ataca-se nos termos de cima. No de baixo, pelo imposto. No de cima, pelo dólar.

O Governo fica preso a isso. Nenhum Governo vai poder ser arbitrário nesse caso. Ele pode errar e V. Ex^e disse isso. E já errou no câmbio. Erra cada vez menos e fica uma sociedade cada vez mais aberta, mais democrática. Se errar na fixação da qualidade do dólar, acontece que haverá problema na exportação.

Hoje, quase não há gritaria. Ontem, fui ao Rio Grande do Sul; os exportadores de calçados disseram que precisava haver uma minidesvalorização. Todos querem. Não vamos fazer isso, porque estamos sabendo que está correto. Por que está correto? Porque estamos exportando e as reservas estão aumentando. Então, não é subjetivo; há esses dados objetivos, mas estamos sempre olhando para o futuro e não para o passado.

Acho que quanto mais V. Ex^e puder conversar com os nossos assessores sobre essa matéria, será melhor para mim. Estamos tentando diminuir ao máximo o grau de arbitrio, porque tenho a mesma preocupação que tem V. Ex^e.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Ainda há dois Senadores inscritos, que já sabem que terão que ser rápidos.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda e, posteriormente, ao Senador Raimundo Lira, para encerrar.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Srs. Ministros, o conjunto de medidas para resolver o problema do déficit, a meu ver, é bom. O que é preciso é que ele realmente seja discutido na Casa.

Acho que a idéia de se criar uma comissão para que se possa fazer essa ponte para construir a outra ponte é muito importante.

O tratamento de 15%, no caso do meu Estado, que é o Amazonas e para todos aqueles municípios do interior, é um tratamento desigual. Acho que a sugestão, se não me engano, do Senador Mário Covas, é muito boa. Temos que ver aqueles que têm maiores problemas de desigualdades regionais e tentar achar alguma solução. Entendo que seria muito interessante pensarmos ou caminharmos nesse sentido.

Com relação ao lançamento de algum tipo de papel de longo prazo — essa é talvez uma sugestão que poderia ficar para os seus assessores —, temos um crescente de entradas de divisas na balança de exportações, por que não remunerarmos esses títulos que seriam plenamente comercializados diariamente, a hora que fosse, a uma taxa atrativa?

Se hoje ele pode manter a conta em dólar, se temos uma entrada de praticamente 1 bilhão de dólares mensal, linear, talvez pudéssemos pagar esse título a 8%; seria um

título de longo prazo, que o exportador poderia movimentar; saíramos de alguma coisa incerta.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO — Acontece que entra o depósito em dólar. Deposita-se o cruzeiro correspondente, em dólar?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, eles entram em dólar e nós é que temos que emitir cruzeiro.

O SR. RONAN TITO — E, no caso, emite-se cruzeiro. Aumenta-se a base monetária e a inflação.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Já existe e, nesse caso, esse título seria comercializável, acho que há saída aí sim. Não aumenta a base.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dá para estudar sim.

O SR. RONAN TITO — É que estou achando a idéia engenhosa e aproveitável, por isso é que estou querendo questioná-la.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não aumenta a base não, Senador.

O SR. RONAN TITO — E esse dinheiro que já foi introjetado? Não estou pensando em mágica, não.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Esse já está no mercado, já está na base.

O SR. RONAN TITO — Por que não fazer esses empréstimos, transformar parte dessas reservas — é claro que precisamos de uma reserva estratégica — para empresas, para investimento, a juros de 8,10% ao ano, e ele assume o débito em dólar. Não só com o Tesouro, mas ele pode até assumir débitos com terceiros.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Hoje, Senador, se o País for lançar título no mercado... Se for a curto prazo — 28 ou 35 dias — está custando 20%, imagine a longo prazo; ninguém o compraria. Agora, se lançássemos um título, nesse mesmo caso, em dólar, para o exportador, penso que não estariam, talvez, aumentando a base; também não iríamos enxugar nada, porque a idéia não é essa. Então, é mais uma opção para estudar, é uma opção de momento. Talvez seja a alternativa.

Mas, Sr. Ministro, se o conjunto de medidas for aprovado, o Ministro fica, se o conjunto de medidas, no que diz respeito a dois pontos: aos 5% de acréscimo e ao fundo, não for aprovado, o Ministro fica?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Ministro confia no Congresso.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Presidente, desejo fazer apenas mais duas perguntas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Dispõem de uma maneira incontrolável: os juros e a inflação.

O SR. GELBERTO MIRANDA — Com relação a fundos de pensão, está hoje nos jornais — tenho insistido muito nisso —, vemos que, nos últimos três, quatro anos, as estatais transferiram quatro bilhões de dólares, Ministro o que vem aí?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vem logo...

O SR. GILBERTO MIRANDA — Mas vem para acabar? Ou são paliativos?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Ministro Antônio Britto vai enviar ao Congresso uma lei a respeito de Previdência que regulamenta um pouco essa matéria; e temos outras idéias a respeito disso também. Porque acabar já está acabado, é necessário que se cumpra a lei. Eles estão pondo além do que a lei permite.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Se o governo manda nas estatais, ele não consegue fazer com que elas, já que os seus Diretores e Presidentes são nomeados pelo Governo, cumpram a lei, Sr. Ministro?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se o Governo mandasse mesmo nas estatais o Brasil seria um pouco diferente.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Sr. Ministro, até o momento — foge um pouco da matéria —, só foram liberados 46%, para FINAM e FINOR, do que foi destinado pelo art. 5º Até o final do ano, o Governo vai repassar o que falta?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É o seguinte: pelo que sei — perguntei isso mais de uma vez —, antecipamos FINAM e FINOR, com base na previsão de arrecadação. Acontece que antecipamos mais do que foi realmente determinado pelos contribuintes. Então, não estamos segurando nada. Essa reposição já foi feita e, a partir do dia 10 deste mês, vai entrar o dinheiro, mas o Tesouro não está em débito não, ao contrário, houve um avanço, um adiantamento grande, especialmente no caso da Amazônia. Eu, simplesmente, não quis, enfim, reter de uma maneira brusca, fiz uma transição porque pagamos além do devido.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Senador Raimundo Lira, o último inscrito.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Ministro, Sr. Presidente, serei o mais breve possível. Entendo que o plano econômico do Ministro Fernando Henrique Cardoso tem quatro pontos fundamentais; é mais ou menos como pernas de uma mesa, as quatro têm que estar nos seus lugares.

O primeiro ponto é com relação ao déficit zero; o segundo, a respeito da eficiência na arrecadação no ano de 1994; essa eficiência tem que, efetivamente, continuar. Como o Ministro falou que apenas 27% dos recursos da COFINS estão sendo arrecadados, gostaria de informar ao Ministro que, nesse sentido, estou dando a minha colaboração. Nunca deixamos de recolher a COFINS. Este ano, devo estar recolhendo entre um milhão e dois milhões de dólares.

Portanto, estou dando a minha colaboração nesse sentido. O terceiro ponto é com relação à privatização. Não há como qualquer plano econômico dar certo esse ou qualquer outros — se não houver uma vontade política no Governo. Essa divisão que existe, essas duas correntes de pensamento político e econômico no Governo, acredito, estão imobilizando o Governo do Presidente Itamar Franco. Tem que haver uma união.

O México, o Chile e a Argentina tiveram programas de estabilização da economia, e a privatização foi a variável possivelmente mais importante.

O último ponto, a quarta perna da mesa, é o crescimento econômico, porque o plano só poderá ter adesão da população.

com o crescimento econômico, a população não vai aderir ao plano se não sentir os benefícios do crescimento econômico, da retomada do crescimento econômico. Já falei com o Ministro, inclusive por telefone, a respeito da minha preocupação com relação ao aumento de impostos. Normalmente, o aumento de impostos inibe o crescimento econômico e poderia prejudicar a quarta variável. Sugiro, inclusive, que, quanto a esses 3,5 bilhões de dólares, tenhamos condições de cortar ainda o Orçamento ou a redução dos Ministérios e fazer cortes nas despesas do Orçamento, para cobrir esses 3,5 bilhões de dólares, e afora essa nova idéia que surgiu, que considero interessante, acerca dos títulos de longo prazo.

Apenasclareando a idéia do Senador Gilberto Miranda, é mais ou menos o seguinte: exportador exporta — vamos supor —, dá entrada no País de cem milhões de divisas — uma hipótese —, ao invés de o Banco Central, do Tesouro pagar em cruzeiros, esses cem bilhões poderiam ser transformados em títulos, por exemplo, de vinte e quatro meses, com rendimentos semestrais, ou trinta e seis meses, com juros, de 8%, o que seria atrativo. O próprio mercado compraria esses títulos e o dinheiro, em cruzeiro, seria depositado na conta do exportador. Não haveria emissão de cruzeiro nem aumentaria a base monetária do País. Penso que essa é uma idéia extraordinária, que pode ser tocada para frente, independente de qualquer outra alternativa. Essas são as idéias, Sr. Ministro.

Com relação aos 15%, sugeriria também um limitador. Como é esse limitador? Por exemplo, existem estados onde — no caso da Paraíba — as transferências constitucionais representam 9% — esses 15% representam 9% para a Paraíba. Há também Estados que representam 1, 2, 3%, 0,5%. Dever-se-ia criar, pois um limitador. Por exemplo: 5% seria um teto, ou seja, as transferências serão de 15%, desde que não ultrapassem 5% da renda líquida do Estado. Por quê? Porque os estados já se vão comprometer com 9%, aproximadamente, para rolagem da dívida com o próprio Tesouro Nacional. Então, jogar mais 9, 10, 11 ou 12 poderia inviabilizar os Estados e dificultar esse programa de estabilização do País.

Como a intenção não é sacrificar ninguém e, sim, a colaboração e o sacrifício de todos, penso que a idéia de um limitador a 5% da renda líquida do Estado e do Município seria interessante. O Município, por exemplo, que representa 80% participaria com 12%, limitar-se-ia a 5% da renda líquida do Município e do Estado. Penso que seriam, Sr. Ministro, idéias interessantes: não aumentar os impostos; transformar esses 3,5 bilhões em cortes do Orçamento ou em títulos de longo prazo; e fazer um limitador nos 15%. Entendo que seria uma idéia com a qual poderíamos trabalhar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Nobre Senador, quero dizer a V.Ex^e que quaisquer idéias, como essas sugeridas aqui por vários dos Srs. Senadores, são bem-vindas. Entendo que, nesta Comissão, pode-se fazer a triagem e ver o que é prático e que não é, em que tempo se executa, em que tempo não. Esse é um ponto importante. Acredito que vamos progredir muito indo por esse caminho.

Só quero fazer referência a mais uma questão que V.Ex^e mencionou, que é a relativa à privatização. É efetivo o que disse. Não colocamos nada nesse programa porque já existe um outro programa de privatização, que foi anunciado e precisa ser avançado. Lembro aos Srs. Parlamentares que, na medida em que se tiver recursos disponíveis, pelo programa de privatização, isso alivia as pressões. A dificuldade no programa de privatização é que o dinheiro efetivo é muito pouco.

A privatização, tal como está sendo levada no Brasil, o que faz? Ela anula déficits. Agora, vamos introduzir a moeda social, ou seja, permitir que o trabalhador, optativamente, possa também resarcir-se dos seus créditos, através da compra de ações, mas isso não entra em recursos líquidos. É muito difícil, na condição brasileira; a não ser que o Congresso mandasse vender a BR Distribuidora, ou a Vale do Rio Doce, ou a telefonia. Essas, sim, têm possibilidade de dinheiro líquido.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^e citou justamente duas empresas que são rentáveis, porque elas competem, só por isso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Elas competem, claro, porque não têm monopólio.

O SR. RONAN TITO — Só por isso. A Vale do Rio Doce compete interna e externamente, por isso ela é boa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Compete com o mundo.

O SR. RONAN TITO — Vou contar um caso rápido, mas é importantíssimo para ilustrar: um amigo meu tem um filho estudando em Chicago — Economia —; ele ligava todos os dias para saber o que o filho estava aprendendo, porque é um grande empresário, para uniformizar as informações: isso não se aplica aqui, isso aplica etc. E ele estava pagando três dólares, por minuto, daqui para lá; mandou que o filho ligasse de lá para cá — pagou um dólar por minuto. Ele, empresário, disse: lá são três empresas telefônicas; negocia com as três e garante que vai falar, no mínimo, 30 minutos por mês. Sabe para quanto passou, Senador? Sessenta centavos de dólar. Um quinto do preço. Isso é altamente inflacionário.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Senador, eu propus pessoalmente e vou impedir que algum Senador subscreva, que se quebrasse o monopólio da telefonia. Isso não tem mais sentido.

Outra coisa é o Governo manter, como empresa pública, aquela que interessar, estrategicamente.

O SR. RONAN TITO — Claro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Claro, a EMBRATEL, ou o que seja. Agora, o monopólio de telefones não tem nenhuma importância estratégica. Outra coisa são aquelas avenidas com fibras óticas, como se faz na transmissão de linha. Não estou propondo que se privatize tudo, estou propondo que se quebre o monopólio. Mas há um preconceito tão grande, um atraso tão grande que qualquer idéia dessa imediatamente aparece como se fosse uma tempestade.

O SR. RONAN TITO — Só o corporativismo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu queria agradecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, colocando-me à disposição de V. Ex^e, quando for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes de encerrar, peço a atenção dos Srs. Senadores. Primeiro, para agradecer a presença do Sr. Ministro. Penso que foi muito importante a sua exposição e os debates aqui travados em torno do plano. E, segundo, atendendo o apelo geral dos Srs. Líderes e também com a concordância do Senhor Ministro, a Presidência designa, desde logo, a Comissão, tendo como núcleo a Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, a Comissão seria coordenada pelo Senador João Rocha, que é o Presidente da Comissão; como Vice-Coordenador, o Senador Ronan Tito e teríamos, ainda, como membros, o Senador Gilberto Miranda, o Senador Beni Veras, o Senador Esperidião Amin, Senador Valmir Campelo e Senador Eduardo Suplicy.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E os Líderes?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Não, os Líderes ficam de fora porque não têm tempo necessário para se dedicar.

Então, essa Comissão é interpartidária...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Mas, pelo menos, o Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Então, estará presente também o Senador Pedro Simon. Não inclui os Líderes porque acho que eles já têm muitas tarefas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 50 minutos.)

38ª Reunião, Realizada em 14 de dezembro de 1993

Às dezenas horas e trinta minutos do dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores José Richa, Magno Bacelar, Elcio Alvares, Beni Veras, César Dias, Ronan Tito, Affonso Camargo, Marluce Pinto, Álvaro Pacheco, Josaphat Marinho, João Calmon, Esperidião Amin, Gilberto Miranda, Eduardo Suplicy, Saldanha Derzi, Raimundo Lira, Dirceu Carneiro, Mansueto de Lavor e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, a seguir, confere a palavra ao Senador José Richa, para ler seu relatório sobre a Mensagem nº 413/93 "do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal os nomes dos Srs. Ruy Coutinho do Nascimento, Neide Teresinha Malard, José Mathias Pereira, Marcelo Monteiro Soares e Carlos Eduardo Vieira de Carvalho, para exercerem, respectivamente os cargos de Presidente e Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD-E do Ministério da Justiça." Em seguida o Senhor Presidente submete à Comissão a sugestão de dispensar a sabatina dos indicados pelo fato de se tratar de recondução a cargos para os quais mesmos já foram sabatinados, o que é plenamente acolhido pela Comissão. A seguir é franqueada a palavra aos Senhores Senadores Ronan Tito, Elcio Alvares e Gilberto Miranda e posteriormente ao Sr. Ruy Coutinho do Nascimento que fala em nome dos indicados. Encerrados os debates passa-se à votação secreta, utilizando uma cédula única de votação feita a apuração dos votos os indicados são aprovados por dezenas votos favoráveis. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Esperidião Amin para que proceda a leitura dos relatórios oferecidos às seguintes matérias: "OFS nº 136/93 da Prefeitura Municipal de União da Vitória — PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de CR\$18.000.000,00, a preços de maio/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Luiz Alberto, ausente da Reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "OFS nº 160/93 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia — PR, solicitando autorização para contratar opera-

ção de crédito junto ao BANESTADO, no valor de CR\$14.500.000,00 a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "OFS nº 155/93 da Prefeitura Municipal de Mariluz — PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de CR\$17.700.000,00 a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 148/93 "da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga — RS, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANRISUL, no valor de CR\$24.000.000,00 a preços de junho/93, utilizando recursos do fundo PIMES", relator Senador José Fogaça, ausente da reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 50/93 "da Prefeitura Municipal de Planalto — RS, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANRISUL, no valor de CR\$2.828.147.946,00 a preços de janeiro/93, utilizando recursos do Fundo PIMES", relator Senador José Fogaça, ausente da reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 143/93 "da Prefeitura Municipal de São Gabriel — RS, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANRISUL, no valor de CR\$56.372.000,00, a preços de junho/93, utilizando recursos do fundo PIMES", relator Senador José Fogaça, ausente da reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 076/93 "da Prefeitura Municipal de Uruguaiana-RS, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANRISUL, no valor de CR\$98.000.000,00, a preços de junho/93, utilizando recursos do fundo PIMES", relator Senador Esperidião Amin, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 137/93 "da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis — RJ, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor CR\$313.690.988,70, a preços de junho/93", relator Senador Eduardo Suplicy, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 158/93 "da Prefeitura Municipal de Missal — PR, solicitando autorização para contratar operação BANESTADO, no valor de CR\$24.731.400,00, a preços de junho/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 154/93 "da Prefeitura Municipal de Colorado — PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de CR\$61.000.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 157/93 "da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande — PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de CR\$47.200.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 146/93 "da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte — MG, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BDMG, no valor de CR\$1.129.089.588,00, a preços de abril/93, utilizando recursos do BIRD", relator Senador Ronan Tito, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Procedida a leitura são colocados em discussão em bloco, não havendo quem queira discutir são submetidos a votação e aprovados em bloco. Em seguida é

concedida a palavra ao Senador Josaphat Marinho para a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFS nº 14/93 "do Senhor Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de até CR\$14.600.956.452,60, à FINEP para financiamento das despesas incorridas na elaboração do Projeto de Recuperação Ambiental da Baía de Todos os Santos", que após ser colocado em discussão é submetido à votação e aprovado pela Comissão. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para que proceda a leitura do parecer da palavra do Senador José Fogaça, ausente da reunião, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S nº 75/93 "da Prefeitura Municipal de Porto Alegre solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$14.000.000,00, destinados a instalação de ar-condicionado na Câmara Municipal de Vereadores, junto ao FUNDURBANO — RS". Colocada em discussão a matéria, é concedida vista ao Senador Mansueto de Lavor. A seguir o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Gilberto Miranda para que proceda a leitura de seu parecer, favorável oferecido ao PLC Nº 170/93 que "altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2º Região e dá outras providências". Colocada em discussão a matéria é concedida vista ao Senador Eduardo Suplicy. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às treze horas e quinze minutos, lavrando eu, Dirceu Viera Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente da CAE.

Ata da 39ª Reunião, Realizada em 21 de dezembro de 1993

Às quinze horas e do dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão. Às Senadoras Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Álvaro Pacheco, Moisés Abrão, Lovoisier Maia, Bello Parga, Elcio Alvares, Esperidião Amin, João Calmon, Ronan Tito, Dário Pereira, José Richa, Eduardo Suplicy, Almir Gabriel, Garibaldi Alves Filho, Gilberto Miranda, Jutahy Magalhães, Mansueto de Lavor e Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, a seguir, confere a palavra ao Senador Bello Parga para que proceda a leitura dos relatórios oferecidos às seguintes matérias: "OFS nº 159/93 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste—PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$18.600.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, ausente da reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "OFS nº 169/93 da Prefeitura Municipal de Realeza PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$14.700.000,00 a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, ausente RS que apresenta; "OFS nº 0 172/93 da Prefeitura Municipal de Ibaiti PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$16.600.000,00 a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Affonso Camargo, ausente da reunião, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; "OFS nº 171/93 da Prefeitura Municipal de Santa Mônica-PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$10.000.000,00, a preços de se-

tembro/93 utilizando recursos do PEDU", relator Senador Bello Parga, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 165/93" da Prefeitura da Cafetal do Sul—PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$12.400.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do Fundo PEDU", relator Senador Bello Parga, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 170/93 "da Prefeitura Municipal de Jesuítas-PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$21.400.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Bello Parga, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 173/93" da Prefeitura Municipal de Nova Aurora-PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banestado, no valor de CR\$39.332.700,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do PEDU", relator Senador Bello Parga, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta; OFS nº 12/93 do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de CR\$105.122.853,33, a preços de dezembro/92," relator Senador Bello Parga, que oferece parecer favorável nos termos do PRS que apresenta. Procedida a leitura, são colocados em discussão em bloco. Não havendo quem queira discutir, são submetidos à votação e aprovados em bloco. Em seguida é concedida a palavra ao Senador Álvaro Pacheco para a leitura de seu parecer, oferecido ao PLC nº 188/93 que "concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites", favorável com as Emendas 1 e 2 que apresenta, que após ser colocado em discussão é concedida vista ao Senador João Calmon. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Moisés Abrão para que proceda a leitura de seu parecer oferecido ao PLC nº 159/93 que "veda o pagamento de dividendos e participações nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária apurado por empresas controladas pelo Poder Público e dá outras providências", favorável com as Emendas 1 a 3 que apresenta. Após a discussão a matéria é submetida a votação e aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Elcio Alvares para que proceda a leitura do parecer oferecido ao PLC nº 98/92 que "altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e dá outras providências", que conclui pela declaração de incompetência da Comissão para apreciar o Projeto.. Após a discussão a matéria é colocada em votação, sendo aprovado o parecer do relator. A seguir é concedida a palavra ao Senador Ronan Tito para que emita seu parecer sobre o PLC nº 183/93 que "dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências", favorável ao Projeto, que após ser discutido é submetido a votação e aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senador Esperidião Amin que proceda a leitura do parecer da lavra do Senador Henrique Almeida, ausente da Reunião, sobre o PLC nº 24/92 que "dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária". A matéria é colocada em discussão sendo concedida vista ao Senador Ronan Tito. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor

Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito para que proceda a leitura do parecer da lavra do Senador Henrique Almeida oferecido ao PLS nº 218/91-Complementar que "estabelece normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao Adicional do Imposto de Renda", contrário ao projeto, colocado em discussão é concedida vista ao Senador Mansueto de Lavor. Em seguida o Senhor Presidente solicita ao Senador Espedito Amin que proceda a leitura do parecer da lavra do Senador Wilson Martins oferecido aos PLS nº 045/91 que "dispõe sobre a proteção do mercado de trabalho da mulher nos termos do artigo 7º, XX, da Constituição Federal, e dá outra providência", tramitando em conjunto com o PLS nº 052/91 que "estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher e dá outras providências", favorável ao PLS nº 45/91, nos termos do substitutivo que apresenta e pela prejudicial do PLS nº 52/91, após a discussão a matéria é submetida a votação sendo aprovado o parecer do relator. Sendo constatada a falta de **quorum**, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: Emendas 1 e 2 de autoria do Senador José Paulo Bisol, oferecidas ao Substitutivo da CCJ oferecido ao PLS nº 256/89, PLC nº 66/93, PLS nº 73/93, PLS nº 197/91, PLS nº 224/91. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e provada, será assinada pelo Senhor Presidente.

— Senador **João Rocha** Presidente da CAE

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está aberta a reunião.

Solicitamos ao Senador Bello Parga que leia o relatório do Item 1, que trata de financiamento à Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de 18 milhões, 600 mil cruzeiros, a preços de setembro de 1993.

O Item 2 é a solicitação da Prefeitura Municipal de Realeza, no Paraná, solicitando autorização para contrair operação de crédito junto ao mesmo BANESTADO, no valor de 14 milhões e 700, a preços de setembro de 1993, utilizando recursos do PEDU — Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano.

O Item 3 é da Prefeitura Municipal de Ibaiti, solicitando autorização para contratar operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de 16 milhões e 600 mil a preços de setembro de 1993.

O Item 4 é da Prefeitura Municipal de Santa Mônica, também no Paraná, solicitando autorização de crédito junto ao BANESTADO, no valor de 10 milhões de cruzeiros reais, a preços de setembro de 1993, utilizando a mesma fonte de recurso; da Prefeitura Municipal de Cafezal, também no Paraná, solicitando autorização para operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de 2 milhões e 400 mil; da Prefeitura Municipal de Jesuítas, solicitando autorização para operação de crédito no valor de 21 milhões e 400 mil, e da Prefeitura de Nova Aurora, solicitando autorização para a operação de crédito junto ao BANESTADO, no valor de 39 milhões 352 mil e 700 cruzeiros.

E o Item 8 é a solicitação do Governador do Estado do Rio Grande do Norte para concretizar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, agente financeiro do Tesouro, no valor de 105 milhões 122 mil 853 cruzeiros e 33 centavos, a preços de dezembro de 1992.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, gostaria apenas de saber se são empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — São empréstimos.

O SR. RONAN TITO — Gostaria de saber de V. Ex. se todos têm o parecer positivo no Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Temos aqui todos os pareceres favoráveis da Casa.

O SR. RONAN TITO — Da Casa. Gostaria de ver a instrução técnica do Banco Central sobre eles, porque poderíamos aprová-los em globo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A tese da Mesa é exatamente essa.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, enquanto o Senador Ronan Tito examina algum dos processos, gostaria de dar uma informação de interesse da Comissão de Assuntos Econômicos.

Está visitando a Comissão uma delegação de membros do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e da Região, e dos Engenheiros do Estado de São Paulo, do Comitê em Defesa da EMBRAER que encaminha à Mesa um estudo feito pelo economista Amir Cair a pedido do sindicato de um plano de potencialização econômico-financeiro da EMBRAER.

Esse plano mostra que seriam possíveis diversas medidas para recuperar aquela empresa, e ao listar essas medidas coloca como contribuição seja para a direção da empresa, toda a comunidade envolvida, e propõe, inclusive, a criação de um conselho consultivo para a direção da empresa, do Ministério da Aeronáutica, da Câmara Municipal de São José, representantes do Executivo, de trabalhadores, de empresários, com suas entidades representativas. Há inúmeras sugestões técnicas.

Na medida em que o Senado Federal examinou há cerca de dois anos uma proposta de eventual privatização de empresas, lembro-me de o Senador Nelson Carneiro ter dito que caso ocorresse proposta de privatização da EMBRAER, esta deveria ser previamente aprovada pelo Senado. Daí por que esse assunto é de interesse desta Comissão.

Como o Presidente Osires Silva hoje cogita da possibilidade de privatização da EMBRAER, gostaria de encaminhar à Mesa esse estudo do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos da EMBRAER, que trarão outros subsídios nos próximos dias, e desde já gostaríamos que os Srs. Senadores se interessassem pelo tema.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa pede ao Secretário Dirceu para apanhar o documento com o Senador Eduardo Suplicy e que será distribuído a todos os membros titulares e suplentes da Comissão.

Concedemos a palavra ao nobre Senador Bello Parga para relatar os itens de 1 a 8 da pauta extra da reunião de hoje.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos na pauta da nossa reunião oito itens relativos a pedido de empréstimos de municípios.

Os de nº 1 a 7 são do Estado do Paraná e tratam da solicitação de recursos junto ao Banco do Estado do Paraná — BANESTADO —, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano.

O primeiro deles é da Prefeitura de Santa Maria do Oeste e o processo transitou pelo Banco Central do Brasil, que emitiu o seu parecer que instruiu a documentação. O Banco Central fez análise e nada encontrou que contrarie a Resolução nº 36/92 desta Casa.

O estudo foi feito pelo Relator designado na ocasião, Senador Affonso Camargo, que encampo no todo e pelo qual me manifestei favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa coloca em votação, atendendo à sugestão do Senador Elcio Alvares, inicialmente o item 1.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Passa-se à discussão do relatório do item 2. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do item 3 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do item 4 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do item 5 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do item 6 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à discussão do item 7 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

Passa-se à discussão do item 8 da pauta. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. RONAN TITO — Então, como estamos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É! Como estamos.

O SR. RONAN TITO — Depois que o Supremo criou o Colegiado par de decisão e Colegiado ímpar decidiu e o Presidente passou a empatar, para mim essa é uma figura

absolutamente nova, não em Supremas Cortes, mas em Colegiados, toda a vez que se colocar em votação a posição do Presidente será também muito importante para nós.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Mesa pede ao Senador Ronan Tito a leitura do seu relatório sobre o substitutivo à Resolução nº 36/92.

O SR. BELLO PARGA — Não, Sr. Presidente, falta o item 8.

O SR. RONAN TITO — O item 8 já foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O item 8 já foi votado.

O SR. BELLO PARGA — Mas eu relatei de 1 a 7, que se tratavam de municípios.

O SR. RONAN TITO — Mas o Presidente colocou em votação o do Rio Grande do Norte também. Li o parecer do Banco Central e acho que não tem nada contra.

O SR. ELCIO ALVARES — O Senador Bello Parga encampa também o Item 8. Apenas um detalhe, o Presidente, na hora de colher os votos, colheu o voto dos que permaneceram e aí, consequentemente, foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Todos por unanimidade. Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, esse assunto é um pouco mais complicado.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, de quinta-feira próxima passada para cá tivemos três versões da resolução que pretende substituir a Resolução nº 36.

Na verdade, a Resolução nº 36, tivemos necessidade de modificá-la diante da negociação das dívidas dos Estados e dos Municípios com a União, a partir do acordo celebrado e depois respaldado por lei.

Pensou-se, de inicio, que seria suficiente colocarmos aqui, alterar alguns dispositivos da Resolução nº 36, de 30 de junho de 1992, mas depois descobrimos — com o processo da discussão das questões de endividamento quer externo, quer interno, que a prática acaba por nos ensinar —, verificamos que algumas pequenas modificações se fariam necessárias para que pudéssemos ter uma portaria não só em consonância com a lei, mas também em consonância com a realidade; a lei a que me refiro é a Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Após a proposta que a Assessoria do Senado, a meu pedido, elaborou, e foi apresentada às partes, passamos a ouvir o Banco Central, o Tesouro Nacional e por fim os Estados, que são as partes interessadas; cabe ao Senado Federal, depois de ouvir as partes envolvidas, bater o martelo.

Hoje pela manhã fui agradavelmente surpreendido, para que não se diga que fui surpreendido desagradavelmente, com uma nova redação de que seria pretendida resolução; na intenção de facilitar a discussão, foram colocados alguns itens pelo Banco Central; em seguida, ouvi o pessoal da Receita Federal, que fez algumas exigências da ordem de adequação da resolução, uma delas porque houve a supressão do § 1º do art. 6º. Mas fiz a verificação, Sr. Presidente, e pude constatar que está no computador.

Temos aqui uma exigência do Tesouro, que acho válida, que é no § 3º, colocaram que, no caso de operações de crédito garantidas pela União, o Banco Central encaminhará cópia do parecer previsto no inciso VIII do art. 6º à Secretaria do Tesouro Nacional, isso onde couber, porque estamos ainda

acertando a nossa revisão da pretensa resolução que substituirá a de nº 36.

Tudo isto terminamos às 3 horas, com a batida domartelo. Evidente que tudo isto é uma proposta para a Comissão, que deverá discuti-la. Pedi ao assessor que fosse à Assessoria para nos apresentar aqui o "boneco"; deve chegar dentro de alguns momentos.

De modo que peço ao Presidente e aos Srs. Senadores um pouco de paciência. Enquanto isso, vamos ver se desfalcamos também a nova Delegacia de Polícia, a mais importante Delegacia de Polícia do País; desfalcamos dois delegados *ad hoc*, dois comissários do povo, para que venham a esta Comissão cumprir um papel muito pouco importante, que é exarar regras para a questão do crédito interno brasileiro e externo, Municípios, Estados; sei que isso pouco interessa à população brasileira. Mas enquanto aguardamos essa última proposta, já datilografada para que todos possam olhar, proponho-me a ler toda a resolução, porque acho é da maior importância que todos tomem parte do fazimento dela, para que não fiquem dúvidas sobre um assunto que é da maior importância, no entendimento deste Parlamentar pouco importante. Mas, enquanto isso, se V. Ex^e tiver outros assuntos a serem colocados, peço a V. Ex^e que nos dê mais um *time* para que...

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está sendo datilografado, Senador?

O SR. RONAN TITO — Vou, agora, ligar para a assessoria, a fim de saber do Dr. Eraldo se já está pronto ou quase pronto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa pede a tolerância de mais 5 minutos, para recebermos...

A Presidência da Mesa suspende a discussão inicial sobre o estudo da Resolução nº 36, de 1992, e pede ao Senador Álvaro Pacheco que relate o Projeto de Lei da Câmara nº 188/93, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite, de iniciativa do Poder Executivo.

A Presidência da Mesa solicita ainda à Secretaria que passe o avulso do Projeto de Lei citado aos membros da Comissão.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Pedi vista do projeto relativo ao Superior Tribunal de Justiça e quero ver se até logo mais consigo trazê-lo aqui. Vou até ao meu gabinete ver se já está pronto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa comunica que o Senador Mansueto de Lavor informou que traria hoje o Projeto de Porto Alegre. Estamos tentando contato para ver se colocamos o referido projeto na pauta da reunião de hoje.

Com a palavra o Senador Álvaro Pacheco.

(Procede-se à leitura do Relatório.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão. (Pausa.)

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, como tenho uma dúvida em relação a essa mensagem que se refere à inclusão das chamadas "Teles" — TELERJ, TELEIG, TELSP, TELEBRASÍLIA —, e como há outras companhias estaduais de telecomunicações, peço vista, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Atendido o pedido de vista, conforme o Regimento da Casa.

Com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA — Não obstante o pedido de vista do nobre Senador João Calmon, e até mesmo para que S. Ex^e examine com maior amplitude o assunto, levanto logo uma dúvida, que não sei se o Relator pode esclarecer no momento. Refere-se às emendas ao art. 1º e ao art. 2º. Estou de pleno acordo no tocante à fundamentação técnica. A dúvida que nutro é a seguinte: em se tratando de isenções de impostos, não seria em termos de redação, elas não deveriam ser citadas nominalmente e não designadas apenas como empresas controladas?

De maneira que transfiro essa preocupação para o nobre Senador que pediu vista.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu até posso sonhar neste momento, porque o Senador João Calmon pediu vista desse processo. S. Ex^e, se não for o mais assíduo, é um dos mais assíduos e participantes membros da CPI da Evasão Fiscal.

Nesse momento em que o Sr. Ministro, nosso Colega, Senador Fernando Henrique Cardoso, faz uma proposta para conter o ímpeto inflacionário, debelar a inflação, precisa criar um fundo, que ele chama de Fundo Social. Discordo apenas no nome, pois acho que se chama Fundo de Contingimento, porque, se houver furo na área técnica ou em qualquer área, ele terá que usar esse recurso para tampar os furos, e para isso, ele está criando mais 5% para impostos. Além disso, está tomando dinheiro dos Fundos Constitucionais — o Fundo de Participação dos Municípios mais o Fundo de Participação dos Estados — e, por outro lado, estamos votando aqui isenções de impostos.

Poderão dizer os nossos companheiros que se trata de uma estatal. Não tenho nenhum desconto nas ligações telefônicas das companhias estatais porque ela é uma estatal. Ao contrário: o custo de uma ligação daqui para Chicago chega a ser cinco vezes mais caro de que de Chicago para cá. Cinco vezes, 500%. Vamos tirar dinheiro de quem? Dos impostos. Quais impostos? Porque ninguém gosta de pagar impostos, e todos os impostos têm sempre uma conotação assim pejorativa, e a gente arrepia quando se fala em impostos.

Na hora de dar isenção de impostos, todos dizemos: por que não? Somos bônhinhas com o dinheiro da viúva. E depois passamos a reclamar: não tem dinheiro para a saúde, não tem dinheiro para a educação, não tem dinheiro para a atender aos serviços básicos, à segurança social. A figura do Senador Almir Gabriel remete-me à educação.

Então, como o Governo, como o Tesouro pode financiar essas necessidades básicas, que são as obrigações primeiras do Estado, votando isenções para isso, isenções para aquilo? E vejam mais: outro dia aqui, fiz um papel que hoje reputo ridículo; votei contra, encaminhei no Plenário contra isenção para doentes mentais. Os Srs. Senadores se lembram disso?

Doentes mentais em tratamento, com rendimento, etc., votei contra e acabei conduzindo o Plenário para essa odiente decisão de não dar isenções fiscais a doentes mentais em tratamento. Agora tenho que dar para as estatais, o Comando TELEBRÁS.

Por outro lado, temos poucas companhias telefônicas que não estão no sistema TELEBRÁS. Uma pequena telefônica com sede em Uberlândia, uma outra estatal em Santa Catarina, que não é o sistema TELEBRÁS; temos, na terra do Senador José Richa, Londrina, uma telefônica. Como elas vão competir com esse sistema TELEBRÁS?

Em princípio, com as luzes que a CPI da Evasão Fiscal ogaram em cima da minha consciência, hoje sou contra todas as isenções de impostos, todas. Agora, num caso como esse, que cria uma anomalia dentro da livre concorrência, que livre concorrência, é essa, se o sistema TELEBRÁS tem a isenção de IPI e aqueles que estão concorrendo não têm? E o IPI, para a importação, é super-representativo.

O Senador pediu vista, e estou antecipando alguns argumentos. É evidente que, se a maioria da Comissão achar que temos que dar cada vez mais isenções, inchar as estatais, criar privilégios para elas, etc., este Parlamentar desimportante, em fim de mandato, acompanhará o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua facultada aos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ RICHA — Sr. Presidente, após o pedido de vista, não há mais discussão.

O SR. RONAN TITO — Senador José Richa, estamos guardando a vinda do parecer.

V. Ex^e me dê licença, porque inclusive vou falar com o assessor.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos dar início à pauta.

Pedimos ao Senador Moisés Abrão para relatar o item 3 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1993, não-terminativo, que veda o pagamento de dividendos e de participação nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado pelas empresas, controlado pelo Poder Público, e dá outras providências.

Seria o lucro inflacionário. Item 13, página 114.

O SR. MOISÉS ABRÃO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 159 de 1993, que veda o pagamento de dividendos e de participação nos lucros, com base em saldo credor da conta de correção monetária, apurado por empresas, controlado pelo Poder Público, e dá outras providências.

Esse projeto de lei, Sr. Presidente, visa corrigir uma anomalia principalmente relativa à distribuição de dividendos das empresas públicas, onde aparece o lucro inflacionário com resultado muito significativo em seus balanços. Muitas vezes, esse lucro inflacionário não representa nenhum resultado operacional da empresa; no entanto, obriga essas empresas a distribuir lucros que, na realidade, não foram auferidos.

Em razão disso, o nosso parecer é favorável a esse projeto e lei, oriundo da Câmara, que visa corrigir exatamente essa anomalia aplicada nos balanços das empresas públicas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão relatório do Senador Moisés Abrão. (Pausa.)

Não havendo discussão, colocamos em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Gilberto Miranda que leia o item 12 da pauta, que estabelece medida para a proteção do mercado de trabalho da mulher e dá outras providências, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, página 102.

O SR. GILBERTO MIRANDA — O Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1991, dispõe sobre proteção do mercado de trabalho da mulher, nos termos do art. 7º da Constituição Federal.

Passo a ler o parecer.

(Leitura de parecer)

O SR. — (intervenção fora do microfone)

O SR. GILBERTO MIRANDA — Essa é uma obra-prima do Ministro da Fazenda.

(Segue leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão o relatório lido pelo Senador Gilberto Miranda.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, quer dizer que induzir, pressionar homens à esterilização não é crime? Crime é esterilizar mulheres?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Homens não, só mulheres.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Pedimos ao Senador Ronan Tito para relatar o item 5 da pauta, página 64.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, na verdade, esse projeto versa justamente sobre o mesmo assunto do projeto que foi aprovado agora, relatado pelo Senador Moisés Abrão.

O problema é sempre a questão do famoso lucro inflacionário. No entanto, creio que deixamos passar um momento excelente para fazermos a fusão dessas duas leis, submetendo ao Plenário um projeto de lei já consolidado. Em todo caso, podemos ver aqui no relatório se há alguma discrepância.

(Segue leitura do relatório Projeto de Lei da Câmara nº 183)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Ronan Tito para relatar o item 7 da pauta, página 73, que estabelece normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao adicional do Imposto de Renda, de autoria do Senador Márcio Lacerda. Termos do Relator, Senador Henrique Almeida, parecer contrário.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou Relator *ad hoc* da matéria — o relatório é do Senador

Henrique Almeida — de iniciativa do Senador Márcio Lacerda:

(Leitura do relatório do Senador Henrique Almeida acerca do projeto do Senador Márcio Lacerda, que trata das normas gerais de direito tributário aplicáveis ao adicional do Imposto de Renda.)

Sr. Presidente, o relatório do Senador Henrique Almeida é perfeito, no que concerne à conceituação da questão do domicílio. No entanto, no espírito da lei apresentada pelo Senador Márcio Lacerda, há pretensão de verdadeiramente, distribuir o Imposto de Renda, por exemplo, na questão dos bancos, que hoje não têm mais Imposto de Renda por um golpinho que a Receita Federal, em convivência com o Banco Central, deu nos fundos constitucionais. Tiraram o Imposto de Renda sobre operação e puseram o IOF, porque o Imposto de Renda compunha os fundos constitucionais, que pretendem diminuir as diferenças regionais de renda e distribuição de tributos, e colocaram o IOF que não compõe.

A meu ver, o espírito da lei do Senador Márcio Lacerda é distributivista. Do ponto de vista dos termos conceituais, tem razão o Senador Henrique Almeida quando diz que "em termos conceituais, o domicílio é o lugar onde se vive".

Mas vejam que estou dando como exemplo o banco. Poderia citar qualquer outro exemplo, como uma firma que mantém filiais pelo Brasil inteiro. O adicional poderia ser que o Estado e os Municípios poderiam ser aquinhoados com aqueles recursos. Esse assunto merece um pouquinho mais de estudo. Tanto que o Senador Henrique Almeida, ao finalizar, entende que deveríamos fazer uma lei que consolidasse toda essa legislação, não só dos adicionais, mas também do Imposto de Renda e dos outros impostos, porque, verdadeiramente, onde ficam as matrizes, a chuva vai cair no mar. Quer dizer, São Paulo, que servia à maioria das matrizes, vai ficar com todas as...

Sr. Presidente, na verdade há uma grande injustiça, por exemplo, nas tributações das filiais de bancos, nas filiais de empresas. Acaba chovendo na horta da sede, que sempre fica no Rio, em São Paulo, e, às vezes, em Belo Horizonte. A maioria fica em São Paulo mesmo. Também não sei dizer, neste momento, o que representaria o adicional do Imposto de Renda para as filiais dessas empresas no Estado. E qual o critério de distribuição do Estado e do Município?

Penso que o nosso atual sistema tributário está precisando de uma reforma total. Inclusive o imposto maior foi invenção brasileira. Quero dizer isso para o Diretor da Receita, que afirmou que imposto bom é imposto velho. Aliás, esse imposto é invenção de brasileiro. Depois passou como IVA, lá na Europa, mas é invenção de brasileiros.

Agora, na verdade, o ICMS é a negação da Federação, porque em qualquer lugar do mundo o imposto de vendas pertence ao Município ou ao Estado onde houve o esforço da compra, e não ao gerador da mercadoria. No entanto, aqui, no Brasil, quando se vende uma caminhoneta, que custa 10 milhões de cruzeiros — já há caminhoneta com custo maior do que esse —, no Piauí, 70% do imposto fica na sede Município que fabricou, e não no local do esforço da compra.

Sinto-me despreparado para votar esse projeto neste instante. Se algum Senador tiver disposição para me esclarecer mais um pouco, sou capaz de votar. Se não, aconselho um pedido de vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pedi vista do projeto até porque existem propostas de um novo sistema tributário na Revisão e seria precipitado tratarmos de uma matéria antecipadamente à Revisão sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Aprovado o pedido de vista.

Peço ao Senador Moisés Abrão que relate o item 3 da pauta.

Projeto de Lei da Câmara nº 9.892, não terminativo, que altera o inciso I do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, e dá outras provisões. O projeto é de autoria do Deputado Pedro Abrão e o Relator é o Senador Elcio Alvares, com parecer pela declaração de incompetência da Comissão para apreciar o projeto.

O SR. MOISÉS ABRÃO —

(Procede-se à leitura do item 3)

O SR. HENRIQUE ALMEIDA — Sr. Presidente, acompanho o Parecer do eminentíssimo Senador Elcio Alvares, já que se trata de uma matéria apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com parecer favorável. E, por se tratar de uma matéria eminentemente jurídica, sou favorável ao Parecer do nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Colocamos em discussão o Relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Esperidião Amin para relatar o item 6 da pauta, página 68.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Victor Faccioni, que tem o nº 24, de 1992 (nº 5.305, de 1990, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos títulos de domínio e a concessão de uso dos programas de reforma agrária.

O Projeto de Lei tem como objetivo salvaguardar o interesse público na concessão de uso e também quando for conferido o título de domínio nos programas de reforma agrária que o Governo venha a realizar.

Posso dizer, em resumo, que, quanto ao mérito, segundo o Parecer da lavra do nobre Senador Henrique Almeida, que substitui neste momento, mostra-se conveniente e oportuno, pois encerra uma preocupação cada vez mais crescente no mundo atual, que vem a ser a questão da função social da terra.

Está no seu Parecer o seguinte trecho: (Cont. leitura do parecer)

É um Parecer, repito, do nobre Senador Henrique Almeida, que assumo neste momento.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Muitas vezes, Sr. Presidente, sinto-me alcançado, na minha competência, para discutir projetos desta Comissão. E, interessante, um assunto que é muito do meu agrado, e sobre o qual já tive oportunidade de me

pronunciar, inclusive oficialmente, em programa de televisão: é a importância da reforma agrária.

Aqui, há um cuidado extraordinário e especial, que é também o perigo do minifúndio improdutivo. Está bem colocado.

No entanto, Sr. Presidente, é difícil, muito neste País, fazermos uma legislação que atenda Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará, Rondônia, Amapá e etc. Veja o conceito da propriedade familiar, mesmo em Minas Gerais: em algumas áreas, eu chegaria, por exemplo, a uma diferença palmar entre o que é bem caracterizado como sendo uma propriedade familiar no sul de Minas e no norte de Minas. Para uma propriedade familiar no sul de Minas, 10 hectares estão excelentes; com 100 hectares, no norte de Minas, não dá para sobreviver — condições climáticas, falta de estrutura de estradas, energia elétrica. Um negócio muito difícil.

Por outro lado, vejo um projeto bem elaborado, com muito boa intenção, de um Parlamentar competente, que estuda as matérias antes de colocá-las: o Deputado Victor Faccioni.

Eu não gostaria de ser obstáculo à aprovação deste projeto, mas gostaria de lê-lo com um pouco mais de cuidado. Confesso-me despreparado, neste momento, para votá-lo, embora reconheça nele só mérito até agora. Apenas, quando tínhamos o estatuto jurídico, que era chamado o Estatuto da Terra, que foi o melhor diploma legal sobre terra que este País já teve em toda a sua existência, era facilmente caracterizável na propriedade familiar, na propriedade média, na grande, no latifúndio, o improdutivo; tudo isso era qualificado naquela lei.

Como foi oriundo do período autoritário, resolvemos, pura e simplesmente, cancelar o extraordinário Estatuto — tão bom que nunca foi cumprido! —, e fizemos uma colcha de retalhos. Eu teria que recorrer à legislação correlata para saber qual a classificação que é dada de empresa agrícola familiar, para saber, então, se verdadeiramente atende todo o Brasil.

Para o sul de Minas, não tenho dúvida de que isso aqui atende plenamente, não tenho dúvida nenhuma! Mas tenho dúvida quanto as outras regiões do Brasil.

Por isso mesmo, peço vista em respeito justamente à importância do assunto e à seriedade do Parlamentar. Não é para obstruir; comprometo-me com os Srs. Parlamentares que, na próxima reunião, eu o trarei de volta com um estudo mais apurado que será realizado pela minha assessoria.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Atendo o pedido de vista.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Só quero esclarecer: ainda que o pedido de vista encerre o assunto, que o projeto não fixa o tamanho, mas remete à legislação pertinente que, no caso, é a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 79, que dispõe sobre a dimensão, art. 15 — e chamo a atenção para página 70.

Decreto nº 89.496, de 84, nos seus arts. 14 e 15, menciona a filosofia da Lei de Irrigação, que é a Lei nº 6.662.

O SR. RONAN TITO — É verdade. Pergunto ao Senador Esperidião Amin se, caso eu tiver a lei em mãos e se esses parâmetros forem dados de maneira aceitável, retiro a vista e voto favoravelmente. Acontece que não tenho a Lei de Irrigação a que se refere a Lei nº 6.662, de 25 de

julho de 1979. E há o decreto combinado com o Decreto nº 89.496.

A falha é minha. Eu deveria vir para a Comissão preparado para isso; eu deveria ter consultado toda essa legislação. Agora, seria de bom alvitre que, no processo de encaminhamento, tivesse essas leis que deram origem a este projeto. Se o nosso extraordinário Assessor Dirceu estiver com elas em mãos e se quiser passá-las a mim, em um minuto dou uma checada e estou disposto a abrir mão da vista para aprová-lo.

Estou sem poder me manifestar, Sr. Presidente, confessando-me, inclusive, culpado. Eu deveria ter recorrido a essas leis antes de vir para a Comissão, mas não tive tempo!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência pergunta aos Senador Ronan Tito se tem condições de se pronunciar a respeito da leitura do substitutivo.

O SR. RONAN TITO — Penso que sim, porque na hora que liguei...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Porque compromete os Senadores que estão na CPI, como V. Ex^a coloca...

O SR. RONAN TITO — A grande delegacia de polícia!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O compromisso de, chegando o relatório do substitutivo, todos virão à Comissão para dar continuidade ao nosso trabalho.

O SR. RONAN TITO — Volto a entrar em comunicação, se V. Ex^a me permite, com a nossa assessoria, porque tenho a impressão de que, neste momento, eles já estão tirando cópias, porque já estava praticamente pronto. Pedi que tirassem, no mínimo, dez cópias para distribuí-las a todos.

Se não conseguirmos aprovar hoje, pelo menos cada Senador leva para a sua casa. Poderemos nos reunir amanhã, “bater o martelo” e, à tarde, até votar a matéria no plenário. É do interesse dos Estados, do Tesouro Nacional e do Banco Central que seja aprovada para que se possa fechar algumas negociações que estão em marcha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Seria muito importante para a Casa aprovarmos até amanhã.

Então, suspenderemos a reunião por 5 minutos, aguardando a palavra final do Relator do substitutivo, o Senador Ronan Tito. (Pausa.)

A Presidência da Mesa coloca para os Srs. Senadores a sugestão do Senador Ronan Tito de suspender a reunião por mais 10 ou 15 minutos. Sugiro que voltemos a nos reunir amanhã, porque, realmente, não vai dar tempo de os Senadores tomarem conhecimento mais profundamente do substitutivo.

A Presidência da Mesa agradece a presença de todos e, chegando à Presidência, vamos encaminhar a todos os membros da Comissão o outro projeto elaborado pelo Senador Ronan Tito.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 50 minutos.)

1^a Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de janeiro de 1994, às 16 horas e 30 minutos.

Às dezenas horas e vinte minutos do dia doze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Assun-

tos Econômicos sob a Presidência do Senador João Rocha e com a presença dos seguintes Senadores: Ronan Tito, César Dias, Henrique Almeida, José Fogaça, Affonso Camargo, Magno Bacelar, Esperidião Amin, Meira Filho, Eduardo Suplicy, José Fogaça, João Calmon, Elcio Álvares, Dirceu Carneiro, Lourenberg Nunes Rocha, José Eduardo e Gerson Camata. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir são apreciadas as seguintes matérias: Item 01 — Discussão do Anteprojeto de Projeto de Resolução Destinado a Substituir a Resolução nº 36/92 do Senado Federal que dispõe sobre o endividamento dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Resultado: Adiada a discussão da matéria. Item 02 — Ofício "S" nº 161, de 1993, da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul (RS), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$30.630.934,00, a preços de agosto/93, utilizando recursos do FUNDOPIMES. Relator: Senador Magno Bacelar. Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 03 — Mensagem nº 504, de 1993, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta de contratação de operação financeira destinada ao reescalonamento de débitos da República da Guiné Bissau para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$12.364.852,43 originários de operações de crédito à Exportação realizadas no âmparo do extinto Fundo de Financiamento às Exportações — FINEX. Relator: Senador Elcio Álvares. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 04 — Ofício "S" nº 168, de 1993, da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$10.600.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento — PEDU. Relator: Senador Henrique Almeida. A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 05 — Ofício "S" nº 187, de 1993, da Prefeitura Municipal de Farol (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$7.800.000,00 a preços de outubro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Relator: Senador Henrique Almeida. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 06 — Ofício "S" nº 180, de 1993, da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$13.500.000,00, a preços de agosto/93, equivalente a CR\$18.310.100,00, quando atualizado para setembro/93 pela TR, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Relator: Senador Henrique Almeida. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 07 — Ofício "S" nº 184, de 1993, da Prefeitura Municipal de Minas do Leão (RS), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul — BANRISUL, no valor de CR\$10.451.351,00, a preços de setembro/93, equivalente a CR\$7.725.717,77, quando deflacionado para agosto/93, utilizando recursos do Fundo de Desenvolvimento do Programa Integrado de Melhoria Social —

FUNDOPIMES. Relator: Senador Magno Bacelar. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 08 — Ofício "S" 182, de 1993, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. — BANESTADO, no valor de CR\$18.000.000,00, a preços de outubro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Relator: Senador Henrique Almeida. Resultado: A Comissão aprova o parecer do Relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 09 — Ofício "S" nº 181, de 1993, da Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro (RS), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — BANRISUL, no valor de CR\$8.398.288,70, a preços de setembro/93, utilizando recursos do FUNDOPIMES. Relator: Senador Magno Bacelar. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 10 — Ofício "S" nº 185, de 1993, da Prefeitura Municipal de Constantina (RS), referente à operação do crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de CR\$12.401.806,20, a preços de junho/93. Relator: Senador Elcio Álvares. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 11 — Ofício "S" nº 183, de 1993, da Prefeitura Municipal de Salgado Filho (PR), referente à operação de crédito pretendida junto ao Banco do Estado do Paraná S/A — BANESTADO, no valor de CR\$9.700.000,00, a preços de setembro/93, utilizando recursos do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano — PEDU. Relator: Senador Elcio Álvares. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 12 — Ofício "S" nº 135, de 1993, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Silveira Martins (RS), para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., no valor de CR\$5.029.440,55 (Cinco milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros reais e cinqüenta e cinco centavos), a preços de junho/93. Relator: Senador Elcio Álvares. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. Item 13 — Ofício "S" nº 152, de 1993, do Governador do Estado do Espírito Santo (ES), para que seja autorizada a operação de crédito no valor de atualizados pelo IGO-M e com garantia oferecida através da vinculação de cota do Fundo de Participação dos Estados — FPE. Relator: Senador Elcio Álvares. Resultado: A Comissão aprova o parecer do relator que conclui favoravelmente nos termos do PRS que apresenta. E, finalmente, o Item 14 — Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993, que "concede isenção de imposto aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Projeto Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites. Relator: Senador Álvaro Pacheco. A matéria foi objeto de vista em reunião anterior solicitada pelo Senador João Calmon que devolveu com Voto em Separado sugerindo adoção de uma Emenda. Depois de ampla discussão sobre o projeto, a presidência informa ao plenário da inexistência de **quorum** qualificado para a votação da matéria e conclui pelo seu adiamento. Antes de dar por encerrado os trabalhos, a presidência atendendo sugestão do Senador Ronan Tito convoca uma reunião para amanhã, dia 13 de janeiro do corrente, às 10 horas e trinta minutos, destinada a dar

continuidade à discussão do Anteprojeto de Projeto de Resolução para Substituir a Resolução nº 36/92 do Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Secretário eventual, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com as notas taquigráficas. — Senador **João Rocha**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Há quorum. Está aberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, para relatar os projetos de interesse das Prefeituras de Encruzilhada do Sul, Minas do Leão e Eugênio de Castro, todas no Rio Grande do Sul.

São projetos já analisados pela assessoria técnica, com parecer favorável, por atender todas as exigências da Resolução nº 36/92.

Gostaria que a assessoria mandasse também os outros processos que tivesse para a Mesa.

O Senador Magno Bacelar vai relatar esses três projetos, que tratam do mesmo assunto.

O SR. MAGNO BACELAR —

(Leitura dos pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão o relatório do Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência solicita ao Senador Henrique Almeida para que proceda à leitura dos relatórios dos itens 4, 5, 6 e 8, que tratam do mesmo assunto.

Peço à assessoria o item 4. Trata-se da Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA —

(Leitura de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão os relatórios lidos pelo Senador Henrique Almeida, com pareceres favoráveis. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência solicita ao Senador Elcio Álvares que relate a Mensagem nº 504, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta de contratação de operação financeira destinada ao escalonamento de débito da República da Guiné-Bissau para com a República Federativa do Brasil, no valor de US\$12.364.852,43, originários de operações de crédito à exportação realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento da Exportação — FINEX.

O SR. ELCIO ÁLVARES —

(Leitura de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Pedimos, também, ao Senador Elcio Álvares para fazer a leitura do relatório de solicitação de empréstimo à Prefeitura

Municipal de Silveira Martins, no Rio Grande do Sul; da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no Paraná; e da Prefeitura Municipal de Constantina, no Rio Grande do Sul.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eminentes Colegas, conforme enunciado pelas ementas da Presidência, estão em pauta as solicitações da Prefeitura Municipal de Constantina, da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, e também do Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação da Prefeitura Municipal de Silveira Martins, no Rio Grande do Sul.

Examinados, os processos estão perfeitos, de acordo com as exigências desta Comissão de Assuntos Econômicos, razão pela qual ofereço parecer favorável aos três processos enunciados, conforme ementa da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Gerson Camata para relatar o processo em que o Governador do Estado do Espírito Santo solicita ao Senado Federal autorização para contratar operação de crédito no valor de CR\$500.784.528,00, a preço de outubro de 1993, junto à Companhia Vale do Rio Doce, por intermédio da Reserva para o Desenvolvimento da Zona do Rio Doce.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Fundo de Reserva da Companhia Vale do Rio Doce, que distribui uma parte dos seus lucros entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, e também aos municípios capixabas e mineiros.

Esses empréstimos eram feitos anteriormente sem que fosse necessária a licença do Senado Federal. Com a nova resolução do Senado, eles devem agora passar por esta Comissão.

O processo está devidamente informado pelo Banco Central. Na sessão anterior faltaram alguns documentos, mas o Banco Central já completou a instrução.

Pela data, vê-se que desde outubro do ano passado que esse processo tramita aqui; há urgência.

Esses recursos se destinam principalmente à área social, e o seu retorno à Companhia Vale do Rio Doce é garantido através da vinculação com o Fundo de Participação dos Estados.

Portanto, solicito aos Companheiros a aprovação do referido pleito do Governador do Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Em discussão o relatório do Senador Gerson Camata. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador João Calmon para relatar o processo de voto em separado do Projeto de Lei do Congresso nº 188/93, que trata de isenções a importação de equipamentos pela Telebrás.

O SR. JOÃO CALMON — Pedi vista desse Projeto de Lei da Câmara, nº 138/93; Projeto de Lei nº 2.718 (nº 1.992 na origem).

Trata-se de isenção de impostos de importação de equipamento destinado à Telebrás; uma empresa que constitui um orgulho para todos nós brasileiros.

Pedi vista e apresento a justificação da proposta, que ora submeto à apreciação desta Comissão.

O Sucateamento das escolas públicas no Brasil deve-se, em grande parte, à falta de verbas suficientes para o ensino.

Especialmente no interior do País, muitas escolas ainda empregam recursos e equipamentos, materiais ínfimos para a transmissão do conhecimento.

O Brasil convive com processos educacionais do Primeiro Mundo, em alguns estabelecimentos de ensino, nas grandes cidades, em contraste com a falta de recursos para equipamentos modernos nas escolas.

É esta a minha proposta, que espero seja escolhida pelos eminentes companheiros que integram esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa coloca em votação; há o voto em separado do Senador João Calmon ao Projeto de Lei nº 188/93, que trata de incentivos fiscais para a Telebrás, Telecomunicações Brasileiras S.A., transferindo esse incentivo para aplicação na área de educação.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDNETE (João Rocha) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RONAN TITO — Evidentemente, Sr. Presidente, que o voto em separado do Senador João Calmon melhora muito esse projeto. Penso que isso, sem dúvida nenhuma, levar-nos-ia a olhar essa proposição com muito maior simpatia do que de início.

No entanto, devo dizer e chamar a atenção dos membros desta Comissão — e gostaria de ser ouvido, porque eu não vou permitir que se vote este projeto do jeito que está — em Santa Catarina não há o sistema Telebrás; na terra do Senador José Richa há a telefônica particular; e há, no Triângulo Mineiro, o sistema CTBC. Então, primeiro criamos a empresa estatal e depois todos os privilégios vão para a estatal, para depois dizermos: — A estatal convive bem. Eu gostaria de ver as estatais competindo, como compete a Companhia Vale do Rio Doce, que compete interna e externamente. Eu nada tenho contra a Estatal Companhia Vale do Rio Doce, mas escudar-se atrás do rótulo de estatal para ter isenções e depois massacrar aquelas que estão competindo?

Peço a atenção dos Srs. Senadores, primeiro porque creio que chega de incentivos fiscais; todo fim de ano temos que criar um novo imposto, porque os impostos são insuficientes, a arrecadação não dá; ao mesmo tempo, a toda hora estamos dando esmola com o “dinheiro da viúva”. Somos bonzinhos com o “dinheiro da viúva”.

Já disse que, toda vez que sou aplaudido nesta Casa, fico sabendo onde errei, porque o povo se faz representar pelos seus representantes, não pelas galerias. As galerias representam as corporações. Assim, cada vez que a galeria bate palmas, sabe-se que a corporação ganhou e o Estado perdeu. Desculpem-me, mas esse é o meu entendimento.

Sr. Presidente, se daremos isenção para importação de equipamentos sob o pretexto de modernizar o nosso sistema de telecomunicações, teremos que fazê-lo para todas as empresas ou para nenhuma.

Se me perguntarem o que eu acho vou dizer que não se tem que dar isenção para nenhuma. Por que dar isenção? Temos o serviço de telefone, principalmente o internacional, mais caro do mundo.

Empresas brasileiras, neste momento, estão gastando milhões e milhões de dólares para instalar suas mesas telefônicas nos Estados Unidos, principalmente em Miami, para fugir das taxas internacionais.

Eu já contei aqui o caso de um estudante cujo pai ligava do Brasil para ele e pagava 3 dólares por minuto; o filho resolveu ligar para o pai dos Estados Unidos para cá e pagou 1 dólar por minuto. Como tinha que conversar com o pai todo mês, pelo menos por 30 minutos, fez um contrato. Porque lá existe isso, pois são três concorrentes. Então ele perguntou às empresas quanto custaria para falar por 30 minutos. Um fazia por 80 centavos de dólar; até que encontrou uma empresa que fazia por 60 centavos de dólar. Então, por um quinto do valor, passaram a falar os mesmos 30 minutos.

E agora vou dar isenção para quê? Quero dar isenção e criar benefício para o povo, para o consumidor; para empresas, acho que chega.

Já demos 16 anos de benefício de reserva de mercado para a informática; enriquecemos umas 20 empresas, e atrasamos o Brasil por 20 anos. Agora vamos pensar em dar isenções e incentivos para o cidadão, criar condições para o cidadão.

É só isso, Sr. Presidente. Mas gostaria de ouvir a opinião dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 188, que trata de isenção de impostos para importação de equipamentos para a TELEBRAS.

A Presidência pede um pouco de tolerância. Esse projeto tem o parecer favorável do Senador Álvaro Pacheco e teve o pedido de vista atendido pelo Senador João Calmon.

Está havendo um problema.

Pedimos, então, ao Senador João Calmon que faça a leitura do projeto original da Câmara.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento.

O projeto prevê a isenção dos impostos do IPI sobre máquinas, instrumentos e aparelhos, como peças e acessórios importados pela EMBRATEL, não pela TELEBRAS, para o prosseguimento de execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite. Portanto, as empresas de telecomunicações privadas e a TELEBRAS não usam isso; só a EMBRATEL.

Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados, máquinas, equipamentos, instrumentos e aparelhos de produção nacional fornecidas diretamente pelos respectivos fabricantes. Quer dizer, também isenta do IPI os fabricantes de produtos nacionais para o Programa Nacional de Satélite.

O SR. RONAN TITO — Mas só para o sistema TELEBRAS?

O SR. GERSON CAMATA — Só para a EMBRATEL.

O SR. RONAN TITO — E as empresas que entraram em concorrência para a telefonia celular que fazia a satélite? Essas ficam fora?

O SR. GERSON CAMATA — Essas já são isentas.

O SR. RONAN TITO — Onde consta isso? Mostre-me, por favor.

O SR. GERSON CAMATA — Eu tive oportunidade de entrar em contato com a matéria, porque, no Espírito Santo, a TELEST, que é uma empresa do sistema TELEBRAS, há pouco tempo instalou o sistema de telefonia celular.

Há uma portaria; o Ministro da Fazenda, por aviso ministerial, por sugestão do Ministério da Indústria e Comércio, tem uma relação dos produtos isentos. Essa relação é feita de 6 em 6 meses, e, dentre os produtos isentos, estão as centrais de telefonia celular. Estou muito a par disso porque o equipamento importado, que ia servir ao Espírito Santo chegou no porto um dia antes de caducar a Portaria que dava isenção de seis meses. Ficou preso no porto durante 45 dias até sair a nova Portaria. Então, entrou sem isenção. O que custou a mais foi o armazenamento desse período, porque ela não podia retirar do armazém, senão teria que pagar.

Esse projeto objetiva o IPI para os produtos importados e nacionais, os equipamentos que serão usados no Programa Nacional de Satélite, que só é operado pela EMBRATEL. Não é operado nem pela TELEBRAS nem pelas empresas rivais.

O SR. RONAN TITO — Desculpe-me, mas telefonia celular é via satélite.

O SR. GERSON CAMATA — Não, senhor. A telefonia celular são as estações terrestres, células, por isso chama-se celular.

O SR. RONAN TITO — Não usa satélites?

O SR. GERSON CAMATA — Não usa satélites. Só se usa satélite quando alguém do telefone celular acessa uma das centrais, que depois vai acessar um satélite, para ligar para os Estados Unidos. Mas local é por satélite?

O SR. RONAN TITO — Não, inclusive local. Eu ligo daqui, no meu telefone celular; vou à central; a central vai ao satélite e o satélite joga em Belo Horizonte.

O SR. GERSON CAMATA — Não.

O SR. RONAN TITO — Inclusive eu quero dizer que, quando V. Ex^a pegar o telefone celular, verá que naquele mostrador, naquele visor, mostra se é um, dois ou três satélites que o telefone está acessando.

O SR. GERSON CAMATA — Não. O celular é local. Ele funciona através de estações, que são chamadas de células, por isso ele é celular.

Há um projeto em andamento para depois do Ano 2010.

O SR. MÁRIO COVAS — Toda vez que se fizer uma comunicação, ela estará necessariamente incorporada ao sistema de satélites?

O SR. GERSON CAMATA — Nas ligações locais ele não fala por satélite, é só local; nas ligações entre Estados, ele não usa satélite, a não ser quando for para o Amazonas e o Pará. E quando é internacional, usa o satélite, mas o telefone comum também usa. Mas os satélites brasileiros são operados pela EMBRATEL, que aluga os canais para a TELEBRAS; e aluga até para empresas privadas, para transmissão de dados; aluga para as empresas de rádio e televisão. Mas só a EMBRATEL opera satélites no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Continua em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 188 de 1993.

Concedo a palavra ao Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Como os nobres colegas sabem, eu pedi vista dessa matéria, porque, como eu tenho a obsessão, a idéia fixa em relação à Educação, não me pareceu conveniente que dessemos essa isenção total de impostos à TELEBRAS, a não ser que ela concordasse em aplicar todo

o dinheiro que deixará de recolher aos cofres públicos para as finalidades a que já me referi, quando li o meu parecer.

E vejo que no processo consta também uma nota técnica, que passo a ler. Não sei se é o parecer do Senador Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não. Essa nota técnica aí se refere à Resolução nº 36/92, que será relatada depois pelo Senador Ronan Tito.

Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu gostaria de dar oportunidade a todos os Senadores para discutirem o assunto. Se ninguém mais quiser discutir, peço vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Se há vista, eu não sei se atende ao Regimento, porque já houve um pedido anterior do Senador João Calmon.

O SR. RONAN TITO — Enquadra-se, sim. Só quando há pedido de vista conjunta, o prazo é de cinco dias; depois não pode haver pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Submetemos à Comissão o pedido de vista do Senador Ronan Tito.

Como vota o Senador José Eduardo? (Pausa.)

Como vota o Senador Lourenço Nunes Rocha? (Pausa.)

Como vota o Senador Affonso Camargo? (Pausa.)

Como vota o Senador Meira Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Fogaça? (Pausa.)

Como vota o Senador Mário Covas? (Pausa.)

Como vota o Senador João Calmon? (Pausa.)

Estamos submetendo à votação, para que volte numa próxima reunião, o pedido de vista do Senador Ronan Tito para que volte na próxima reunião.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Se o Regimento permite, não precisa consultar o Plenário; se ele não permite, não pode consultar o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O art. 132 do Regimento, em seu § 1º, diz:

“§ 1º O pedido de vista do processo somente poderá ser aceito por uma única vez e pelo prazo máximo e improrrogável de cinco dias, devendo ser formulado na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo relator, obedecido o disposto no § 4º deste artigo.”

Portanto, poderemos colocar em votação.

O SR. RONAN TITO — Pelo Regimento, pode sim. Estamos falando em vista conjunta — se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Estamos nos referindo ao art. 130 da Seção I — “Dos Relatórios”. (Pausa.)

Há uma sugestão da Presidência da Mesa para adiarmos. Vamos adiar.

O SR. RONAN TITO — Não, vamos para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não, esse relatório foi lido pelo Senador Álvaro Pacheco.

O Senador João Calmon pediu vista. Foi atendido o pedido de vista, e o colocamos agora em votação, com o voto em separado do Senador João Calmon.

Se a Comissão aprovar o voto em separado, o parecer fica prejudicado. A Mesa tem poderes também para adiar, para prorrogar a apreciação.

O SR. RONAN TITO — Vamos colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos colocar, então, em votação.

Quem estiver a favor do Projeto, na forma original do parecer do Senador Álvaro Pacheco, votará "sim". Teria que haver três votações, porque há um voto em separado.

O SR. RONAN TITO — Não. Depois, se for aprovado, veremos, então, a Emenda João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos votar o relatório original, do Senador Álvaro Pacheco.

Aprovado o relatório do Senador Álvaro Pacheco, colocaremos em votação o destaque, o voto em separado do Senador João Calmon, que é uma emenda.

Como vota o Senador José Eduardo? O voto "sim" é a favor do relatório do Senador Álvaro Pacheco. Então, o projeto fica como está.

Como vota o Senador Henrique Almeida?

O SR. HENRIQUE ALMEIDA — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Como vota o Sr. Senador Lourenberg Nunes Rocha? (Pausa.)

Como vota o Senador Affonso Camargo? (Pausa.)

Como vota o Senador Meira Filho? (Pausa.)

Como vota o Senador José Fogaça? (Pausa.)

Como vota o Senador Ronan Tito? (Pausa.)

Como vota o Senador Mário Covas?

O SR. MÁRIO COVAS — Não sei qual é o relatório que estamos votando. Na relação aqui não consta.

O SR. RONAN TITO — É pela aprovação de incentivos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está no processo, podemos passar a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COVAS — O que eu queria perguntar é o seguinte — não quero atrapalhar a votação: se eu me abstiver, conta para número?

Então, eu me abstendo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Sim.

O SR. MÁRIO COVAS — Então, eu me abstendo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Como vota o Sr. Senador Dirceu Carneiro? (Pausa.)

Como vota o Sr. Senador João Calmon? (Pausa.)

Como vota o Sr. Senador Gerson Camata?

O SR. GERSON CAMATA — Eu voto com o Projeto, na forma original, como está aqui.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — É o parecer original...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — V. Ex^a e o Sr. Senador João Calmon votarão depois.

O SR. MÁRIO COVAS — Esperem um pouquinho. Estão vendo como é confuso? Qual é o Parecer do Relator?

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Nós poderemos reler o Parecer novamente. O Parecer de S. Ex^a é favorável com emendas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Parecer do Relator é favorável à isenção de IPI para importação.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Exatamente.

O SR. MÁRIO COVAS — Sim. Mas, quando o Senador Gerson Camata diz que vota com o Projeto, como veio da Câmara, isso não significa, necessariamente, que S. Ex^a está com o Parecer do Relator.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — S. Ex^a está votando contra o Parecer do Relator.

O SR. MÁRIO COVAS — De repente até está. Se o Relator modificou o Projeto que veio da Câmara. S. Ex^a está votando contra.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Parece-me que houve duas emendas. S. Ex^a acatou duas emendas, não é?

O SR. MÁRIO COVAS — Não.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Na votação da sessão anterior.

O SR. JOÃO CALMON — Gostaria de dar um pequeno esclarecimento: de acordo com o Relator anterior, sobre Senador Álvaro Pacheco, o art. 2º ficaria da seguinte maneira:

"Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI — as máquinas, equipamentos, instrumentos e aparelhos de produção nacional fornecidos, diretamente, pelos respectivos fabricantes, à TELEBRÁS e às suas empresas controladas para prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite."

Eu pedi vista e apresentei uma emenda. Tudo que a TELEBRÁS deixasse de recolher ao Tesouro...

O SR. MÁRIO COVAS — Mas, Sr. Senador, é?? que não está nessa fase. O Parecer, em separado, só será considerado quando se votar a preliminar, que envolve o Parecer do Senador Álvaro Pacheco e o Projeto original. O Senador Gerson Camata acabou de dizer: "Eu voto com o Projeto, como veio da Câmara." Ou o Parecer de S. Ex^a foi igual ao que veio da Câmara, ou, se foi diferente, S. Ex^a está votando contra o Parecer.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, há necessidade de esclarecer o Plenário num ponto — se V. Ex^a me permite. (Assentimento da Presidência.) O Projeto original, que veio da Câmara, prevê a isenção de IPI — não é de Imposto de Importação — para equipamentos do Programa Nacional de Satélite da EMBRATEL. Eu acredito que o Senador Álvaro Pacheco cometeu um erro de redação, um engano: retirou EMBRATEL e deu isenção para a TELEBRÁS.

O SR. GERSON CAMATA — Todo o sistema TELEBRÁS.

O SR. MÁRIO COVAS — EMBRATEL. Então, S. Ex^a abriu. A TELEBRÁS não opera satélite: quem opera satélite é a EMBRATEL. A intenção do Projeto é dar isenção de IPI para a EMBRATEL, e a Emenda do Senador João Calmon, data venia, retira a isenção porque diz:

"Só goza da isenção a empresa que pagar o que deveria ser de imposto em equipamentos para escolas."

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É pagamento indireto.

Não havendo quorum no momento, não havendo a presença física, necessária, de 14 Srs. Senadores, adiamos a votação para a próxima reunião.

Faltam dois Senadores. De acordo com o andamento da sessão, podemos convocar mais dois Senadores para compor o **quorum** necessário para a votação dessa matéria.

Passa-se à discussão do relatório do Senador Ronan Tito sobre o Substitutivo à Resolução nº 36/92, que trata da administração da dívida dos Estados e Municípios, matéria muito importante.

O SR. RONAN TITO — Esta matéria, como o Sr. Presidente acaba de dizer agora, é da maior importância porque cria normas para o giro da dívida interna dos Estados e Municípios em relação a União. É dívida fundada, com todas as suas nuances. Cria, também, normas para a questão da negociação da dívida externa, ou seja, é eum cumprimento, ou é um regulamento do art. 52 da Constituição, incisos XV e XVII.

No entanto, Sr. Presidente, V. Ex^a, mais do que ninguém, sabe a complexidade desse assunto, principalmente no que tange ao acordo da dívida dos Estados. Foi V. Ex^a mesmo quem me chamou a atenção, há um mês, mais ou menos, sobre o perfil da dívida dos Estados e sobre a possibilidade que cada Estado teria de amortização nas suas dívidas. Todos nós sabemos que a dívida fundada se baseia, no que tange a Estados e Municípios, em débitos à Caixa Econômica, ao Banco do Brasil, ao BNDES, na dívida externa e na formosa dívida mobiliária.

Muito bem. Embora tenha havido, no passado, uma lei que determinava o acordo ao redor da rolagem da dívida externa em torno de 17% de amortização, cada vez que se rolasse a dívida — ou por ano —, isso, na prática, mostrou-se inviável. Nenhum Estado pôde fazer isto. A lei continua vigendo, mas, na prática, não funciona. São as tais leis que não pegam, porque existe um primado de leis naturais, segundo o qual ao impossível ninguém é obrigado. Então, ninguém pode, verdadeiramente, amortizar 17% de uma dívida.

No Brasil, houve um festival de endividamento. Todo mundo se endividou da maneira como quis e como não quis. A partir da Constituição de 1988 é que nós começamos a criar regulamentos, inclusive para a dívida externa e interna. Foi assim que nós fizemos: no tempo em que eu era Líder, elaboramos a Resolução, nº 36, com a ajuda de muitos dos companheiros que estão aqui, o Senador Severo Gomes, o negociador da dívida externa, na época, e outros. Hoje, sinceramente, essa resolução está superada, e nós precisamos de uma atualização. O assunto premente daquela época era a negociação da dívida externa e agora é a negociação da dívida interna.

Sr. Presidente, estou tentando fazer um acordo, porque não se trata de fazer uma lei para prender criminosos, mas uma lei para harmonizar a questão das finanças públicas dos Estados e dos Municípios com a União, e isso é muito complicado. Veja: depois de ter elaborado e distribuído umas três ou quatro minutadas, recebi, hoje, um representante do Tesouro — do Ministério da Fazenda — que me apresentou algumas coisas da maior importância, da maior relevância. Ele me disse que se nós colocarmos linearmente a diminuição da dívida... Na rolagem, só se pode rolar 91% do valor nominal ou do valor atualizado das dívidas, e algumas pessoas rolam, por exemplo, mais do que isso na dívida fundada, mas não amortiza os débitos com a Caixa Econômica Federal, o Governo fica com o pé quebrado, porque o instrumento que ele tem para promover o desenvolvimento das pequenas comunidades — urbanização, construção de casas etc. — é crédito obtido na Caixa Econômica Federal.

Por outro lado, se nós ficarmos nos 9% de amortização na Caixa Econômica Federal — e até um pouquinho mais — o Tesouro Nacional e o Ministério aceitam que se aumente um pouco o valor da dívida mobiliária. O único inconveniente, é que o mercado, outra vez, ficará inchado de papéis e os custos aumentarão, mas, pelo menos, atende uma necessidade da política do Governo Federal — construção civil, urbanização etc. —, que é feita por meio do Banco do Brasil e, principalmente, da Caixa Econômica Federal.

Com toda sinceridade, Sr. Presidente, tenho atendido representantes dos Estados mais importantes, que têm dívidas fundadas bastante representativas. Tenho discutido com o pessoal do Banco Central e hoje discuti, mais ou menos, quatro horas com o pessoal do Ministério da Fazenda, porque administrar o famoso cobertor curto não é fácil, se taparmos a cabeça, os pés ficam fora, se taparmos os pés, a cabeça fica fora. Pedi o auxílio do Ministério da Fazenda para que nós, em conjunto — aí, marcaríamos uma reunião com o pessoal dos Estados —, elaborássemos uma redação que atendesse às necessidades da União, sem quebrar os Estados, evidentemente. Devo dizer que já caminhamos muitíssimo, porque já temos um número de consenso, oferecido por sugestão do Sr. Presidente. Esse número não foi aleatório. S. Ex^a mostrou-me o perfil das dívidas dos Estados e disse-me: "Olhe, 9% atende a 90%, a 10% nada atende. Há alguns Estados que não há nada que atenda. Estão quebrados mesmo, não hárada que atenda, mas atende a 90%, dos Estados. Eu diria que dentro dos 90% há um consenso de todas as partes que entendem que 91%, ou seja, a amortização de 9% na rolagem da dívida satisfaz os Estados e Municípios. Só que ele usou a discrepância de um Estado, que bateu no número 7 e quer uma amortização de 7. Acontece que com 7% de amortização — é interessante observar que, com 9%, 90% dos Estados pagam a sua dívida em 35 anos —, em 70 anos, 90% não pagam a dívida — olha que coisa interessante é número: por causa de 2%, 90% não pagam a dívida. Acontece que essa amortização é progressiva no número em que ela vai ficando.

Aí, se tem a dívida fundada e pode-se, então, amortizar, digamos, 9%. Então, há 3% de amortização.

Ora, como há a dívida mobiliária, que atualmente está sendo rolada a 28% ao mês e está sendo rolada todos os dias, há mais um complicador, Sr. Presidente: a Emenda Constitucional nº 3, que, graças a Deus, não foi regulamentada. Confesso que "passei batido". Ainda não temos o parecer, que foi pedido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Nesse caso, essa amortização mínima seria de 25%. Isso quebraria todos os Estados, mas ninguém vai amortizar 25% da dívida.

Então, é melhor que nós, nesse momento, não regulamentemos a Resolução nº 3. Esperamos a Revisão Constitucional, para ver se se estabelece algo aceitável para todo mundo. Enquanto isso, podemos elaborar uma resolução que ficaria dentro daquele número que V. Ex^a sugeriu. Como o nosso Presidente tem muita prática em lidar com números contabilidade superior, macrocontabilidade, viu essa possibilidade, e eu também concordei. Tive uma briga grande com o pessoal do Ministério da Fazenda, porque o número ideal para aquele Ministério é 10%. Então, acabamos fazendo um acordo, hoje, com 9%, neste ano, para que os atuais governadores possam terminar os seus mandatos. Nos próximos governos, haverá 11% de amortização e depois do próximo poderíamos continuar trabalhando com 11% ou 13%. Ainda estamos brigando, mas acredito que com 11% daria uma amortização semelhante à amortização que o Brasil tem na negociação da sua dívida.

externa. Por isso, 11% é importante. Então, por que não põe 11% imediatamente? Pelo simples fato de que os atuais governadores, ao *ssumiram os seus mandatos, não tinham previsão de amortização de dívida*. Ao contrário, todo mundo emitia.

Muitos aqui não entenderam por que minha implicância com os tais bancos particulares. É por causa das triangulares. Por exemplo, podia — nunca aconteceu isso — por exemplo, o Estado de São Paulo emitir umas letras que não passassem pelo Banco Central, que não iam à SELIC, e descontá-las no BEMGE. O Banco do Estado de Minas emitia outras notas, que eram descontadas no Banco da Bahia. O Banco da Bahia descontava no BANESPA, e pronto! Aí, de que adiantava o esforço do Governo Federal para conter o índice inflacionário? Parava de emitir, e a guitarra estadual continuaria e não teríamos como cercar. Esse acordo da dívida interna da União com os Estados, objetiva justamente, primeiro, conter o impeto da dívida interna em patamares aceitáveis; segundo criar um foluxo de retorno de dinheiro para a Caixa Econômica Federal, BNDES e Banco do Brasil, a fim de que o Governo possa fazer sua política de desenvolvimento e de assistência social, principalmente a Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, devo dizer também, sinceramente, que ainda falta alguma coisa para batermos o martelo, com os Estados, o Banco Central e o Tesouro. De maneira que ainda não me sinto em condições de relatar. Pediria aos Srs. Senadores que me ajudassem, porque essa resolução interessa a todo o País, interessa aos Estados, interessa aos Municípios. Não se trata, pura e simplesmente, por exemplo, de o Estado tal querer tanto ou o Tesouro Nacional querer receber de uma só vez, porque não há possibilidade de pagamento.

Nisso, a assessoria do Senado Federal tem me dado uma contribuição extraordinária e a do Tesouro, também. O pessoal do Banco Central ficou de vir amanhã para discutirmos a matéria, porque, quando atende o Banco Central não atende o Tesouro e quando atendo o Tesouro e o Banco Central não atendo os Estados. É claro que chegará o momento em que o Senado tará de deliberar, mas quero deliberar sobre alguma coisa que tenha bom senso e que seja possível os Estados pagarem. Por exemplo, hoje quando o pessoal do Tesouro alegou que a Caixa Econômica levaria tantos anos para receber, eu retruquei: mas o Ministro da Fazenda deu ao pessoal da COFINS prazo de quatro anos? Tantos. Então, vamos fazer as extrapolações e dar aos Estados e Municípios o mesmo prazo dado as empresas privadas. Esse é um critério justo. Então fizemos as extrapolações. Os 9% encaixam aí. Entenderam?

Todavia, ainda há detalhes a acertar. Gostaria que aqueles que pudessem nos auxiliasse. Amanhã de manhã, no gabinete, farei reuniões com o pessoal do Tesouro. Vou convidar alguns representantes das Secretarias de Fazenda dos Estados que estão aqui para chegarmos a um acordo.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O relatório do Senador foi distribuído. Estamos distribuindo também uma documentação que recebemos hoje do Ministério da Fazenda, que contém estimativas com amortização de 11%, de 7%, de 9%, para que os Srs. Senadores tenham um número mais presente, inclusive em dólar, colocando a receita de cada Estado. Nesse documento há uma projeção considerando a realidade de receita realizada. Estamos passando agora às mãos do Sr. Senador essas informações, que julgamos muito impor-

tantes. Há o limite de 11, de 7 e de 9, também o levantamento da receita de todos os Estados e o comportamento com 7, com 9 e com 11%.

Então, é mais uma informação. É mais um adendo aos esclarecimentos do Senador Ronan Tito.

Aqui há um quadro real de todas as informações e números de todos os Estados, a dívida consolidada de cada Estado, a receita anual. Então são informações que consideramos interessantes e úteis para a decisão.

O SR. RONAN TITO — Isso aqui está perfeito.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Inclusive com projeção de comprometimento não somente no período de 1993, como aconteceu, mas em 1994 também.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a fez de quanto por cento?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Fiz de 7,9% e 11%.

O SR. RONAN TITO — Está ótimo!

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — São três, também anexando a dívida consolidada dos Estados. A informação é fornecida pelo Ministério da Fazenda. São informações totalmente confiáveis, porque a fonte foi o próprio Tesouro Nacional.

O SR. RONAN TITO — V. Ex^a observou aqui que com 9% fica bastante razoável a rolagem das dívidas? Há exceção, talvez, de uns três Estados.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Como V. Ex^a colocou, atende o interesse da maioria, não isola interesse, não individualiza. Foi mais no contexto geral. Não sacrifica, como V. Ex^a disse, nem os Tesouros municipais, estaduais e nem o Tesouro Nacional.

Vamos mandar tirar novas cópias, então.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, se V. Ex^a quiser marcar para amanhã cedo uma reunião, convocarei o pessoal da Fazenda e do Banco Central para discutirmos isso. Colocamos um representante dos Estados e vamos discutir. V. Ex^a aceita essa propositura?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tranqüilamente, porque o interesse nosso, como V. Ex^a já disse, é de atender em definitivo o interesse maior da União, Estados e Municípios. Não há preocupação nenhuma em aprovar lei que amanhã venha acarretar certos problemas. Faremos essa reunião amanhã.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, tenho outro assunto. Esse já é um fato consumado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A sugestão é que discutamos isso amanhã com membros do Ministérios da Fazenda e do Banco Central.

Será uma reunião aberta aos Senadores, Membros da Comissão.

O SR. RONAN TITO — Pode marcar a hora que eu convoco o pessoal. Dez horas está bom para V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos ver se atende o interesse da maioria.

O SR. (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não há problema, porque não é uma reunião deliberativa; é só de consulta e informação.

Então fica marcada para às 10 horas.

Agradecemos a presença de todos Srs. Senadores e declaramos encerrada...

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, há um problema gravíssimo, da maior seriedade! Rolamos, na Comissão e depois no plenário, as dívidas de Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro com esse critério de 9%...

O SR. — (Inaudível)

O SR. RONAN TITO — Rolamos a dívida de quatro Estados com 9%. Não me lembro quais foram os Estados.

Sr. Presidente, relatei a dívida de Minas Gerais de memória pelo simples fato de que existia um consenso — era 10% e passamos para 9%. O parecer da assessoria veio com 10% — eles tinham razão. Mudei para 9%. Pedi que fossem bater para mim, passando para 9%. Por isso, relatei de memória. Foi aprovado pelo Senado Federal a rolagem com 9%. Muito bem, acontece que, segundo interpretação da Assessoria do Banco Central e da Assessoria do Senado Federal, baseado na Emenda Constitucional nº 3, o que era letra do Tesouro do Estado teria que ser transformado em outro indexador, que, no caso, seria o INPC. Numa dessas contabilidades, que só técnicos de altíssimo nível entendem, transformamos a dívida que era em LFT atualizadas para INPC; em vez de amortizar 9% aumenta o débito em 25%. O Rio Grande do Sul dá 60%. Ninguém dá conta. Isso foi publicado assim.

Há coisas muito sérias!

Eu estava relatando, ganhando prazo, para que chegasse o parecer da Comissão Técnica.

Noventa e um por cento das dívidas do débito consolidado, com juros, correção monetária. Aprovado.

Chegou, então, o Parecer da Comissão Técnica. Li a ementa: "Rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais, de 91%, valor tal, tal...". Assinei e mandei para a Taquigrafia.

Na ementa, estava escrito rolagem da dívida de 91%; no corpo, a transformação da dívida de Letras do Tesouro do Estado em INPC. Isso muda o panorama. Por causa da Emenda nº 3 à Constituição, não regulamentada — que o Banco Central e a consultoria aqui entendem de outro jeito —, em vez de diminuição há um aumento da dívida violento que Estado nenhum dá conta. Essa Emenda nº 3 é de autoria do Deputado José Serra. Nós a subscrevemos. Confesso que cai nessa feito pato na lagoa. Mudança de indexador, para mim dá no mesmo. Porém, da forma como foi colocada a mudança no indexador, mudaram todos os valores.

Pedimos uma consulta — porque ela não está regulamentada, ela não é auto-aplicável — à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Enquanto a referida Comissão não responde — ela disse que essa interpretação é complicada — a nossa Assessoria Técnica já colocou isso aqui dentro.

Quero dizer a todos que vou ao plenário, amanhã, porque não vou aceitar isso.

O Banco Central é órgão assessor do Senado Federal e a Assessoria do Senado é órgão assessor do Plenário e das Comissões.

Quem resolve a questão do endividamento dos Estados — art. 52 da Constituição — é privativamente o Senado Federal, nos seus incisos VI, VII, VIII etc. Não vou aceitar cangapé, nem do Banco Central, nem da nossa assessoria.

Foram relatados quatro projetos com amortização de 9% — isso é o que tem que prevalecer; este é o espírito: Já disse várias vezes que o espírito vivifica e a letra mata. E essa letra da Emenda Constitucional nº 3 quase acaba com os Estados. Não acaba, porque os Estados não vão dar conta de rolar a dívida. Nos primeiros meses, haverá um aumento violento, porque a Caixa Econômica Federal não vai emprestar dinheiro para aumentar a dívida.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Esse novo exemplar da Constituição já traz todas as emendas aprovadas.

O SR. RONAN TITO — Senador Mário Covas, o que acontece é que, ao invés de amortizar 9%, tem-se um aumento; no Estado de Minas Gerais deram 25%; no Estado do Rio Grande do Sul 60%.

Se me perguntarem por que, não saberei responder. Só aprendi Matemática até Regra de Três. Todavia, quando entra na Matemática Computacional, eu não entendo. Pega-se a diferença dos indexadores de quando iniciou a dívida; de lá para cá, houve uma diferença, em média de 2%.

Vou recorrer à Taquigrafia — o que o Plenário do Senado votou foi rolagem da dívida de 9% sobre a dívida consolidada. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Confirmamos a reunião para amanhã, sugerida pelo Senador Ronan Tito, às 10 horas da manhã, com o Banco Central, com o Ministério da Fazenda. Será uma reunião informal, de esclarecimento, não para votação. Já pedimos providências à assessoria no sentido de conseguir dados nítidos para a reunião de amanhã.

Agradecemos a presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 20 minutos.)

2ª Reunião especial realizada em 13 de janeiro de 1994, às 10 horas e 30 minutos

Às onze horas do dia treze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão de Assuntos Económicos, Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Assuntos Económicos sob a Presidência do Senador João Rocha e com a presença dos seguintes Senadores: Ronan Tito, Josaphat Marinho, Valmir Campelo e José Fogaça e dos representantes do Banco Central do Brasil, Ministério da Fazenda, Assessoria do Senado Federal, e, ainda dos representantes das Secretarias de Fazenda dos Estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se à discussão do Anteprojeto de Resolução destinado a substituir a Resolução nº 36/92 do Senado Federal que dispõe sobre o endividamento dos Estados, Municípios e Distrito Federal. Discussão do Anteprojeto de Projeto de Resolução destinado a substituir a Resolução nº 36/92 do Senado Federal que tem como Relator o Senhor Senador Ronan Tito. A matéria foi amplamente discutida por todos os presentes. Por determinação do Senhor Presidente as notas taquigráficas do debate deverão ser encaminhadas a todos os demais membros da Comissão para que Suas Excelências tomem conhecimento prévio das sugestões encaminhadas ao Senhor Relator da matéria, para que devidamente instruídos do assunto possam discuti-la e votá-la na próxima reunião da Comissão, terça-feira, dia 18 do corrente, às 16 horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Secretário eventual, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação em conjunto com as notas taquigráficas. — Senador João Rocha, Presidente da Comissão.

(Início da Reunião sem gravação.)

RONAN TITO — ... Estados, pelo Distrito Federal, Municípios a serem fixados nesta Resolução. Isso se refere ao art. 52, da Constituição, nos seus itens 15, 16 e 17

É privativo do Senado Federal as normas criadas para...

Para os efeitos dessa resolução compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamento de empréstimos, inclusive arrendamento mercantil e a concessão de qualquer garantia que represente compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior.

§ 2º Considera-se financiamento ou empréstimo a emissão ou aceite de títulos da dívida pública e a celebração de contratos que fixem em valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização, bem como os seus adjantamentos que elevem tais valores ou modifiquem tais prazos.

§ 3º Assunção de — quando tiverem qualquer dúvida por favor interrompam imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O assunto é aditamento? V. Ex^a Falou nos mutuários.

O SR. RONAN TITO — É aditamento. É erro de locução.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não, mas aqui está adjantamento.

O SR. RONAN TITO — Mas é aditamento.

§ 3º A assunção de dívidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios equipara-se às operações de crédito definidas neste artigo, para efeito de apuração nos limites tratados nesta resolução.

Art. 2º A celebração de operação de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de qualquer garantia pelos Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias somente será efetuada:

I — se a entidade tomadora e a entidade garantidora estiverem adimplentes junto ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PIS/PASEP, ou Fundos de Investimento Social. Contribuição Social, para financiamento da seguridade social, Instituto Nacional de Seguro Social — INSS — ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS — às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União. Em suma, adimplência total; se dever ao vizinho, não pode pegar;

II — com autorização específica do órgão Legislativo, de Estado, Distrito Federal ou do Município, conforme o caso;

III — após o parecer técnico do Banco Central do Brasil, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 3º e 4º, desta resolução, no prazo de até 10 dias úteis, contados da data da entrada da solicitação;

IV — após a autorização prévia do Senado Federal, nos casos de operação de crédito externo de elevação temporária de limites previstos no art. 10. e de emissão de títulos da dívida pública previstos no art. 15 desta resolução.

CAPÍTULO II

Dos limites das operações de crédito

Art. 3º As operações de crédito da dívida fundada, realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e as suas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária anual correspondente, ou em créditos suplementares ou especiais, com a finalidade precisa aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta resolução.

O SR. DONATO — Neste artigo aqui tenho um comentário. Queria que V. S^a explicasse por quê?

O SR. RONAN TITO — Tenho dois comentários aqui.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Esse art. 3º, na verdade, ele apenas copia o art. 167, inciso III, da Constituição, que determina a situação da operação de crédito. E, na verdade, a operação de crédito seria abrangente, incluiria a operação com a dívida fundada e ARO...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É dívida mobiliária?

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Dívida mobiliária e ARO, e dívida fundada. No caso em que ao colocar somente a dívida fundada estaria restringindo o que a Constituição falou sobre a operação de crédito. Entendemos que isso fere...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos ouvir a opinião do Relator.

O SR. RONAN TITO — Bom, no entendimento do assessor, a dívida fundada não abrange ARO e o quê?

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Da dívida mobiliária. No caso é o seguinte, a operação de crédito incluiria todo tipo de operação. Quando se coloca isso restringindo a dívida fundada, então no caso haveria a...

O SR. — O operador então está pedindo, que cada vez que a gente use da palavra se identifique para facilitar depois qualquer registro.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Carlos Augusto Bezerra, da Assessoria do Senado. Então, a introdução da expressão dívida fundada restringiria o conceito constitucional da operação de crédito, seria essa...

O SR. — Ela ficaria limitada, restrita.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Na verdade, seria uma interpretação ou uma restrição do texto constitucional, o que acho que não cabe, numa resolução do Senado.

O SR. RONAN TITO — É, não pode.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — NÃO PODE.

O SR. — Então, como seria esta redação? As operações de crédito, tiraria o resto?

O SR. — É só retirar... operações de crédito...

O SR. — Só que aí deixa-se de fora a ARO e a dívida mobiliária quita. Até 1999 dá para...

O SR. — Pois é, mas a pergunta ...

O SR. — A minha intenção é porque a ARO é uma situação bem específica. É para deixar a ARO de fora.

O SR. RONAN TITO — A ARO é uma operação muito limitada, por pouco prazo e já está superlimitada por todas as resoluções. Estamos limitando mais aqui nesta resolução, porque a ARO não pode ser feita no último ano de mandato, não pode exceder uma série de limites. Ela é uma antecipação de receita por pouco tempo e que, normalmente, o Banco Central, com sua burocracia, esplêndida burocracia, sempre "catimba" a ARO. Tirar uma ARO aqui no Banco Central, hoje em dia, é quase impossível.

O SR. — Então ficaria as operações de crédito.

O SR. — Sim, são as operações de crédito realizadas. Na verdade a nossa preocupação...

O SR. — Se o nobre Sr. Relator concorda já fariamos essa...

O SR. — Gostaria de ouvir o Banco Central e o Ministério da Fazenda.

O SR. — Gostaria que o senhor falasse seu nome.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Carlos Augusto, do Banco Central. A posição do Banco Central, o entendimento é o mesmo da Assessoria do Senado.

A operação de ARO é uma operação de crédito e tal como está colocado na Constituição, o dispositivo como redigido aqui nesta resolução, no art. 3º, iria afetar o limite que está definido na Constituição. A Constituição diz que o montante das operações de crédito, quer dizer, não há questão de mérito, a questão é que a Constituição determina.

O SR. RONAN TITO — É uma questão legal e intransponível. Tem toda razão, é constitucional e acabou. Uma resolução não pode ultrapassar os limites...

O SR. — Sem dúvida, nada a comentar.

O SR. — Então, como seria a redação? "As operações de crédito realizadas..." eliminariam a dívida fundada.

O SR. RONAN TITO — Sai. "As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e por suas autarquias em um exercício, não poderão exceder..." Certo?

O SR. — Certo.

O SR. RONAN TITO — Sr. Relator, entrando no âmago da discussão do art. 3º, se começarmos a pensar, por exemplo, por que a Constituição de 1988 entrou na questão do endividamento dos estados e do endividamento externo, que era *laissez-fair* e um *laissez-passar*, quer dizer, endividava de qualquer maneira, de qualquer jeito. Chegamos a um ponto.... inclusive colocamos na Constituição a auditagem e saímos por aí. No que tange à dívida interna, na verdade, todo o esforço feito pelo Tesouro. Pelo Executivo Federal, para conter a inflação, muitas vezes ficaria frustrado, porque os Estados passavam a emitir. Quer dizer, a guitarra como o uso do cachimbo, e a guitarra passou a ser usada, não só pelo Executivo Federal, mas também os Estados começaram a emitir sem parar.

Devo esclarecer que o mercado chegou num determinado momento que se sentiu saturado e as taxas foram lá para cima. Hoje assistimos diversos Estados rolando as suas dívidas todo o dia com as taxas lá para cima.

Houve uma necessidade de criar normas para esse endividamento interno dos Estados e Municípios, para que a guitarra voltasse a ficar só com o Governo Federal. Acontece que o Governo Federal tem outros interesses na diminuição dessa dívida — foi isso que conversamos ontem. Na questão da dívida mobiliária, dos títulos lançados, isso o Governo Federal, se aumentar ou diminuir um pouquinho não machuca muito. Mas o que está acontecendo é que há interesses, que, a meu ver, não são só do Governo Federal, mas da Nação, ou seja, que os Estados começem a pagar à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ao BNDES, mas, principalmente, à Caixa, que é o instrumento que o Governo Federal tem para financiamentos de infra-estrutura, de construção de casas, etc.

Ora, se deixarmos isso em aberto do jeito que está, as dívidas todas colocadas assim, pode ser que o sujeito dê preferência, dentro do limite estabelecido — que seja 9, 11 ou 7%, seja o que for — a fazer rolar, ao seu bel-talante, dizendo: "vamos rolar mais um pouco. À Caixa nós não pagamos, bem como não pagamos ao Banco do Brasil, etc. Assim, vamos diminuir a nossa dívida mobiliária".

Pois bem; isso contraria o interesse que eu diria da Nação, porque o interesse nacional, nesse instante, é que... porque o mercado pode absorver mais um pouquinho ou menos um pouquinho de títulos, mas a Caixa Econômica Federal, nós todos sabemos, está sem fundos, está quebrada, e os Estados, se pagarem, poderão se beneficiar de financiamentos para infra-estrutura, água, essas coisas todas que estamos sabendo.

Então, quero consultar a todos sobre como poderíamos criar aqui incentivos para que se desse preferência para a diminuição da dívida, principalmente para com a Caixa Econômica Federal.

O SR. DONATO — Sr. Presidente, eu poderia colocar a situação do...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Declinando seu nome por favor...

O SR. DONATO — Donato, do Rio Grande do Sul. Eu poderia colocar o exemplo prático do meu Estado sem brigar aqui por 7, 9%, porque, no meu entendimento, qualquer que seja o limite que se estabeleça — pode ser até 30% —, se tivermos de resgatar a dívida mobiliária, conforme o último parecer aqui do Senado, pelo menos do Banco Central...

O SR. RONAN TITO — Não; isso é impagável.

O SR. DONATO — Você pode estabelecer limites de 20%, mas quem vai sobrar são os bancos federais. Então, a única forma que entendemos — e isso já havíamos até conversado; esse entendimento havia sido combinado nas negociações da Lei nº 8.727 — é que o Rio Grande do Sul, quanto à sua dívida externa, paga 1,6% de sua receita mensal; encargos sociais, que compõem também o limite da administração indireta, é zero; e da Lei nº 7.976, 1,1%. Assim, soma-se 2,7%.

Rolando a dívida pela Lei nº 8.727, que são os bancos federais da administração direta, temos 1,1%. Todavia, poderíamos considerar que o Estado também vem assumindo a administração indireta, o que daria 3,1%. Somando essas dívidas, fora a dívida mobiliária, chegaríamos a 6,5%.

De dívida mobiliária, na situação dos 10%, o Estado do Rio Grande do Sul resgata, em termos mensais, 3,2% da sua receita, mais o custo adicional que está por fora, que é caixa, o que diariamente dá mais 2,7% ao mês.

Então, se definirmos o limite em 9% e não tivermos um freio para resgatar a dívida mobiliária, pagaremos, fora a Lei nº 8.727, no Rio Grande do Sul, 3,4%; se estabelecermos um limite de 9% e não tivermos freio na dívida mobiliária, esta poderá chegar a 10, 12, 15%.

Com os 10% somados aos 3,4%, o Estado, efetivamente, paga 13,4%, mesmo que o limite seja de 1% da receita total líquida, quer dizer, o limite de que estamos tratando aqui é bobagem.

A lei define que, depois de pagas todas essas dívidas, é que se vai ver se estamos acima do limite ou não. Se estivermos acima do limite, os bancos federais serão rolados por mais 20 anos, ou seja, sobra para os bancos federais.

No nosso entendimento devemos fazer o seguinte: pagar os 3,4%; mais 3,1%, pegamos os bancos federais, que dá 1,1%, ou então com as estatais: 3,4%, o que daria 6,5%. Aí vejo quanto falta para 9% e completo isso através do resgate da dívida mobiliária, que, no nosso entendimento, pela Emenda Constitucional nº 3, art. 5º, dá para ser rolada em até 100% do seu montante. Então, nesse caso, resgatariam 2,5%, que pode representar 9%, 8% dos títulos quando do vencimento final. Isso, no meu entendimento, salva os bancos federais e complementamos o limite pela dívida mobiliária. Senão, o limite não tem prática para Estados como Minas Gerais — e falei ainda hoje com o Luiz em Minas Gerais —, São Paulo, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro; o limite seria inócuo para nós. Não adianta estarmos brigando por 7%, por 9%, porque, se mandarem resgatar 15% da receita em dívida mobiliária, estaremos aí brigando por nada. E os abancos federais ficam sem receber por 20 anos.

O SR. FUADE — Eu gostaria de fazer uma observação. Sou do Ministério da Fazenda. Todos nós somos pessoas experientes. Muitos de nós já fomos empresários, outros ainda somos empresários. Já fomos diretores financeiros de empresas e de estados e municípios.

Todos nós sabemos que dívida, quando você compara o que você tem a pagar com o que tem a receber e não é compatível a conta, e o dinheiro não dá para pagar, a gente escolhe pagar a dívida mais barata, escolhe não pagar a que custa menos e a que tem menos garantia. Pago a mais cara e a que o credor me incomoda mais.

Ora, a Caixa Econômica nesse elo é o mais frágil, porque as garantias da Caixa Econômica são: elevatória de esgoto não sei onde, casa popular do conjunto habitacional não sei o quê: o sistema de saneamento da rua não sei o quê, como é que vou buscar esse dinheiro, vai resgatar essa dívida. Vim aqui buscar, o senhor pode levar essa elevatória de esgoto aqui da cidade de Uberlândia que está financiada.

Segundo, os juros da Caixa Econômica Federal são os mais baixos, ela cobra o juro subsidiado. Essa é a função da Caixa. Também vale para o BNDES, que também tem recursos de financiamento de infra-estrutura. Então, se falar hoje em competir para o Secretário de Fazenda de um Estado entre o que pagar, ele vai optar, logicamente, em pagar a dívida mais cara que a dívida com os bancos, que a dívida em que o credor vai atrás dele, cobra, bate na porta e incomoda. A dívida com a Caixa, isso depois o Governo encontrará uma solução.

Por conta dessas medidas, historicamente, foram crescendo as inadimplências junto a esses bancos federais. Só que a Caixa Econômica... a gente fala Caixa porque o volume do recurso concentrado na Caixa, mas isso vale para todos os bancos federais.

O SR. — São 90% taxas, não é.

O SR. DONATO — Talvez não chegue a isso...

O SR. — 85,199%

O SR. DONATO — 85%, 90%. A Caixa Econômica, historicamente, foi e é o grande instrumento de financiamento dos Municípios e dos Estados. Traz agilidade para o saneamento, de infra-estrutura básica. Ora, o que aconteceu é que paramos de pagar a Caixa Econômica. O volume de inadimplência da Caixa Econômica atingiu limites muito grandes e mesmo assim ela continuou emprestando, e a União conti-

nuou emprestando, mas a Caixa pára porque acabou o dinheiro.

Nesse momento, a União chega e diz temos a história de dívida antiga muito complicada. As dívidas com os bancos federais é uma história complicada e que nunca foi controlada efetivamente, porque cada Secretário de Fazenda que chega, cada Governo que chega, logicamente tem o interesse de fazer suas obras, é para isso. Criar as suas novas oportunidades de emprego e precisa de dinheiro, vai buscar na Caixa, vai buscar no BNDES.

A Lei nº 8.727 veio com o objetivo de dar uma saneada nesse passado e encontrar um fórmula em que todos os Estados e municípios que são devedores desses grandes bancos possam encontrar uma fórmula razoável de fazer pagamento. Não foi, em momento nenhum, imposto — e todos os Secretários de Fazenda que participaram das negociações, os assessores, os Governadores podem testemunhar isso. A União, em momento algum, quis onerar o Estado na sua posição mais forte.

Então, digo: precisamos encontrar uma fórmula de proteger os Estados. O Rio Grande do Sul tem uma proposta. São Paulo tem uma proposta e Minas de alguma forma. As propostas são apresentadas normalmente de fixar dentro do limite, um limite para a dívida mobiliária. Uma outra alternativa é de que a própria lei fizesse uma inversão de prioridades no sentido de dizer, primeiro paga aos bancos federais e, depois o que sobrar, para...

Ontem estive conversando com o Senador, a primeira impressão que isso precisaria ser feito não por uma resolução do Senado, porque estaria alterando a lei, mas...

O SR. RONAN TITO — Não sei, com toda sinceridade, e isso agora consulto os doutos do Direito, se estariam ferindo alguma lei se colocássemos essa prioridade para o pagamento, vamos dizer, dessa dívida que, como disse muito bem V. S^o, por que os Estados e os Municípios vão querer pagar dívida da Caixa Econômica se os juros são baixíssimos, não tem hipoteca, não tem garantia. Vai correr para banco particular que cada vez mais aumenta os juros e com isso o País fica sem instrumento de fundos para fazer financiamento justamente na área de infra-estrutura que é tão carente, todo esse nosso interior do País.

Não sei, acho que podemos percentualizar sim, e colocar dentro da resolução a prioridade para os pagamentos, se vamos estabelecer o limite de 9%.

Podemos — e essa é a função precípua dessa resolução — acho que podemos, pois quem pode o mais pode o menos. Se podermos determinar que é tanto que vai se pagar, ou abater da dívida, ou amortizar da dívida, podemos dizer, prioritariamente, Caixa Econômica Federal é tantos por cento ou dívidas aos organismos.

Não vejo inconveniente, a menos que alguém possa ver. Eu devo dizer que não via essa questão da dívida fundada no art. 5º que conflita com a Constituição. Acabou. Se conflita com a Constituição tem que tirar.

O SR. — Com relação à dívida fundada, acho que fica corrigida no art. 11, em que as operações por antecipação de receita orçamentária ficam consideradas como extralímite.

Então, acho que está resolvido. Pode...

O SR. RONAN TITO — art. 11?

O SR. — Sim. Já que está extralímite, acho que não...

O SR. RONAN TITO — O problema é que temos umas cinco propostas dessas.

O SR. — Estou com essa que recebi agora.

O SR. — Você fala o art. 11?

O SR. — Está dizendo o seguinte: "Os limites fixados no art. 4º desta resolução, não se aplicam às operações de crédito por antecipação de receitas..."

O SR. RONAN TITO — É o art. 11 sim. Diz: "Os limites fixados no art. 4º dessa Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei."

O SR. — Não, acho que fica ressalvada... Sim, tudo bem, mas a preocupação dos Estados é exatamente...

O SR. RONAN TITO — Mas, podemos retirar dívida fundada daqui sem prejuízo algum da resolução e deixar o art. 11.

O SR. — Com relação à interpretação, se fere a legislação, se o Senado pode estabelecer a prioridade dos pagamentos, para mim, é de única e exclusiva competência do Senado dizer quanto os Estados devem resgatar de dívida mobiliária.

Então, estabelece-se que vocês pagam primeiro os bancos estaduais e complementam o limite definido e, no caso, fica um resgate de dívida mobiliária flexível. Um estado vai ter mais e o outro menos e completa até o limite.

Entendo que pela flexibilização e por ser de competência do Senado, ele define quanto cada Estado deve resgatar. Quer dizer, paga primeiro a dívida com os bancos federais e complementa com a dívida mobiliária.

O que eu acho que pesa nesta questão é o resgate de dívida mobiliária, porque se resgata mais ou menos.

O SR. RONAN TITO — O que é que o Banco Central do Brasil pensa sobre o assunto?

O SR. CARLOS AUGUSTO — No caso, voltamos ao ponto de que o Banco Central tem registrado desde que saiu a Emenda Constitucional nº 3: o império, a emenda sobre esse assunto.

O entendimento do Banco Central é que enquanto não se definir, seja através de uma outra emenda ou se os juristas encontrarem uma outra linha de argumentação, o que temos é que a parcela "rolável" da dívida mobiliária é o principal devidamente corrigido.

A diferença para o valor de resgate, a cada momento, é o que entendemos como sendo o encargo. No caso, toda a dívida mobiliária dos Estados e Municípios está em LFT. Então, ela existe desde a emissão do título de valor um até o resgate, quando surge um valor financeiro com a incorporação da taxa *overnight* porque assim é que é a regra de remuneração do título.

O que o Banco Central tem praticado e encaminhado ao Senado é dizer: "olha, o principal um, corrigimos pelo INPC, porque a resolução do Senado faz referência ao INPC..."

O SR. RONAN TITO — Vou cortar um pouco o seu raciocínio... Gostaria que o senhor me explicasse o seguinte: o senhor troca os indexadores e muda substancialmente o valor. Por quê?

Da matemática computacional entendo pouco porque fui somente até a regra de três simples e composta. Mas, onde é que está esse milagre que, no momento em que mudamos o indexador é — em primeiro lugar, a Emenda Constitucional nº 3 não foi regulamentada e, segundo, fizemos uma consulta

à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado que ainda não resolveu, mas se resolver, será impraticável.

Do jeito que o Banco Central e a Assessoria do Senado pensam, vamos cair na lei que não é lei jurídica, é lei natural: ao impossível ninguém é obrigado. Qual é o Estado que pode rolar? Todos ficarão inadimplentes? Será que é isso que queremos?

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — O ponto que derivou da Emenda Constitucional nº 3 foi a intenção de que houvesse o pagamento dos encargos. Esse que é o aspecto principal. Quando se define principal devidamente corrigido, toda a filosofia de indexação, todos os aspectos associados à indexação de valores, é pura e simplesmente manter o valor patrimonial do título. Ou seja, existe uma emenda que, para o Banco Central, o entendimento é o seguinte: rola o principal e paga-se o encargo. No caso da LFT, o encargo deriva da diferença do valor financeiro na data do resgate para o principal, corrigido pelo indexador.

Isso, por outro lado, e aí talvez contestando um pouco as contas que o representante do Rio Grande do Sul coloca, os pareceres que temos enviado ao Senado Federal envolvem, em geral, títulos emitidos em 1º de janeiro de 89, onde ficou caracterizado um custo de dívida mobiliária abaixo de 12%. Os Estados, muitas vezes, ficam dizendo como é que vai rolar 68%? Mas é um título de 5 anos. O encargo é de 32% em 5 anos. É abaixo de 12% constitucional o juro real que está envolvido. Mas na medida em que existe uma regra da Emenda Constitucional nº 3, que define que até 99 é proibida a emissão de novos títulos, já é uma restrição bastante razoável.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Acho que está perfeito:

O SR. — Qualquer outra... Agora, o problema com que nos defrontamos e aí para o Banco Central, ficamos sem espaço, é que temos que, rigorosamente, obedecer ao que determina a Emenda Constitucional: encaminhar ao Senado, até uma decisão eventualmente do próprio Senado nos orientando, e dizer o seguinte: olha, o principal devidamente corrigido, segundo...

O SR. RONAN TITO — As obrigações? É isso?

O SR. — Das obrigações. É. O critério deve ser esse. E o Banco Central vai aplicar. Agora, o nosso entendimento é que, no caso das LFT, é corrigir o valor de emissão do papel por um indexador e a diferença é considerada encargo. logo, não é "rolável". No caso dos títulos de 89, isso envolve um resgate, quer dizer, entenda-se um encargo de 32%, mas que não é nada associado a 32% ao ano, como volta e meia, ouvimos falar por aí. É de 32% num período de 5 anos. Isso envolve uma taxa de juro real, no caso desses títulos, em que tivemos, em 89, taxa alta; em 90, taxa baixa; em 91, alta; em 92, alta. Mas nesse período, é abaixo de 12%. Agora, para dar a sequência a essa questão da Lei nº 8.727, tem que haver uma definição à luz da Emenda Constitucional nº 3, do que que é o encargo. Se chegar à Lei nº 8.727 e disser que o encargo vai ter esse tratamento, sem que haja uma definição em torno do que é encargo à luz da Emenda Constitucional nº 3, continuamos no impasse.

O SR. FUADE — Dá licença um pouquinho, Carlos Augusto. É Fuade do Ministério da Fazenda.

Acho que temos uma situação aqui que é uma situação interessante: se, na Resolução nº 36, agora, nesta alteração aqui, ficar mantida ou colocada essa restrição de que acabá-

vamos de falar, que é: primeiro paga aos Bancos Federais e depois paga a dívida mobiliária, de certo modo, o Senado definiu um limite para pagamento da dívida mobiliária. Ora, aí há uma contradição com todo esse processo de dívida mobiliária que já existe que hoje o Banco Central, por exemplo, propomos rolar 90%; o Senado autoriza rolar 90%. Ora, a partir do momento que tiver essa resolução, isso acabou de ter finalidade porque, quando o Senado tiver decidido numa resolução prévia que o limite da rolagem será no máximo, digamos, um percentual "x" de 9%, quer dizer, de 3, 4, 5%, criou-se, automaticamente, um colchão de liquidez dentro da rolagem da dívida mobiliária. Ora, se o Banco Central tem o entendimento de que esse colchão é impossível de ser atendido, porque tem uma emenda que restringe, estariamos, se aprovando essas medidas, criando um contingenciamento de discussão entre a Emenda Constitucional e a Resolução do Senado. Por quê? Porque o Senado estaria previamente determinando que o Estado só pode apagar de sua receita líquida, digamos, 3, 4, ou 5% para a rolagem da dívida mobiliária. Se o Banco Central tem uma posição, ou se a Emenda Constitucional determina que tem que rolar um outro valor fixo, há uma contradição.

Peço desculpas por não entender muito bem como é que funciona esse processo assim. Mas vou ser prático e dizer o seguinte: acho que existe uma situação de dificuldade de entendimento entre o órgão do Poder Executivo, Ministério da Fazenda, Banco Central, a Assessoria do Senado e os Estados, com relação a esse entendimento do que é que vale com relação à Emenda nº 3, com relação a isso. No primeiro momento em que sentamos ali na frente percebi logo. De imediato, o Banco Central tem uma posição, a emenda vale é assim. A Assessoria do Senado diz assim: espera um pouquinho, tem mais essa manobra que você não viu; os Estados dizem: tem isso. Não sei como é que seria o procedimento formal e correto, mas penso que precisaríamos colocar os técnicos sentados e chegar a uma posição que atenda aos interesses dos Estados, atenda ao interesse do Banco Central de controle de coordenação e cumpra as determinações constitucionais.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Acontece, Dr. Fuade, que temos dúvidas aliás, não são jurídicas quanto à interpretação da Emenda Constitucional nº 3, são práticas de exequibilidade. Se formos levar ao pé da letra o que está escrito aqui é um impasse, agora, é um impasse nos Estados que estão podendo atender aos seus compromissos, ou seja, os Estados adimplentes, porque, nos inadimplentes, não precisamos disso aqui. Falo 4 Estados aqui, você pode fazer emenda, não fazer emenda, não têm condição, quer dizer, um dia de juízo, o Governo Federal vai ter que acertar com esses Estados, vai ter que acertar. Agora, a Emenda Constitucional nº 3, se pegarmos aqui, é no art. 5º da Emenda Constitucional.

“Até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal e devidamente atualizadas suas obrigações representadas por essa espécie de título, ressalvado o disposto no art. 33, § 2º”

São os precatórios. Tudo bem. Pois até a limitação de emitir os títulos, até 99 não se pode, agora, na rolagem dos títulos e aí é que a minha inteligência claudica, mas é normal, ela claudica sempre, quando se transforma o débito que estava em LFT, Letras do Tesouro do Estado num indexador, no

INPC, aí, há um choque, não sei por que há, mas, nessa mudança, não está o Rio Grande do Sul, não são todos os Estados, não dá para pagar, não dá para resgatar, resgatamos esse primeiro que foi rolado, e, por outro lado, tenho uma queixa grave agora para fazer, fiz aqui na ausência. Agora, quero fazer na presença da nossa Assessoria do Senado.

O que aprovamos no plenário do Senado foi a rolagem da dívida com o abatimento de 9%, com amortização de 9%. A emenda estava assim, o corpo não estava, e isso foi publicado dessa maneira. Como é que vamos resolver isso?

O SR. RONAN TITO — Ah! não é o Banco Central. Eu gostaria de deixar muito claro: o Banco Central é órgão assessor na questão da dívida interna, e assessoria é acessória, o que decide o Plenário é que deve contar. Ou não? Ou o art. 52 da Constituição não está valendo mais nada? É privativo do Senado Federal. O que o Plenário do Senado resolveu, no que tange às 4 dívidas aqui foi uma amortização de 9%, e a emenda está assim. E o pior que, do Estado de Minas Gerais, só recebi para assinar depois do parecer prolatado pela nossa Assessoria, conferi a ementa, confio, até aquele dia confiava plenamente na nossa Assessoria, e o que dizia a ementa, dizia que era a rolagem de 9%, mas no corpo, transforma as Letras do Tesouro em INPC e aí não rola 9%, aumenta a rolagem para 25%, mais ou menos.

O SR. — Para 55% para Minas, 50%, também para Minas Gerais, e a nossa projeção até maio, que é o próximo vencimento, vai ser de 60%.

O SR. RONAN TITO — E aí os Estados vão todos de roldão, porque não têm capacidade, talvez, rolem o primeiro lote de títulos, rolem o segundo e, depois, arrebentam tudo, agora, arrebentam todos. Teremos que...

O SR. ORLANDO LEITE — Senador Ronan Tito, com sua licença. É Orlando Leite de Castro, da Assessoria do Senado.

Não tenho procuração para falar em nome da Assessoria, mas, de qualquer maneira, eu gostaria de lhe dizer uma coisa sobre a qual tenho certeza absoluta, que não existe nada mais soberano do que a decisão do Plenário, inclusive, ontem, já discutimos que, de uma forma ou de outra, ou por uma retificação, e consequente republicação, ou por uma republicação simples, com certeza, vamos fazer valer a decisão de Plenário na forma do desejo, do intuito dos Parlamentares, e quanto a isso o senhor não tenha dúvida de que, eventualmente, em função do texto estar discordante, a manifestação final, que vai valer será a que contiver o que a ementa contemplava, o texto contemplará também quer exista parecer ou não, quer exista posição do Banco Central ou não. Não há vontade mais soberana do que aquela que o Plenário do Senado decidiu. V. Ex^a pode ficar tranquilo com relação aos casos onde houve a divergência, porque a decisão do Plenário será respeitada e manifestada por uma republicação.

O SR. RONAN TITO — É disso que precisamos. Falei com a Diretora da Assessoria, Dr^a Herzeleide, que disse que precisaria ver como faria. Enquanto isso, há um ônus para aqueles que estão girando a sua dívida. São Paulo e Rio Grande do Sul ainda não, porque não têm títulos vencíveis, mas os títulos estão chegando. Porém, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Ceará, não faço outra coisa a não ser atender telefonema. De repente virei o dono da dívida dessas pessoas, o gerente; não tenho nada com isso.

Precisamos republicar imediatamente. Aliás, tinha marcado às 10h30min — não é mais possível — com o Presidente do Senado, para saber como ficará esta situação, o Plenário decide uma coisa e é publicada outra no **Diário Oficial**. O que os Estados têm de cumprir: a publicação no **Diário Oficial** ou a decisão do Senado?

O SR. DONATO — Senador, gostaria declarear algumas coisas. Quando acham muito expressivo esse diferencial, durante cinco anos entre INPC e LFT, de 60% somente 92, tenho demonstrativo, a diferença é de 25%. Isso é em função da taxa real praticada hoje, que dá em torno de TR mais 2% ao mês. Tem um diferencial de 2% que se acumula durante cinco anos.

Em termos de dólares, o Rio Grande do Sul, em três anos, amortizou 300 milhões de dólares entre custo adicional e resgate médio da dívida mobiliária. A dívida subiu de 1,2 bilhão de dólares para 2,2 bilhões de dólares. Quer dizer, há um endividamento do Estado não através de investimentos, mas, sim, de repassar recursos ao Sistema Financeiro Nacional. Essa situação tem de ser freada. Se o Estado do Rio Grande do Sul resgata... E aí tem mais um detalhe, se a taxa de juros mensal é de 2% reais temos um ágio que não está computado, que é o desembolso menos mensal. Então, o Rio Grande do Sul paga, em média, 5,3 milhões de dólares de resgate e 5,2 milhões de dólares de ágio; são 10 milhões de dólares. Se o País pudesse reverter a taxa de juros, vamos supor, ao invés de 2% reais ao mês para 1% real, a dívida mobiliária baixaria 20 milhões de dólares, cresceria menos 20 milhões de dólares, o dobro do que estamos pagando hoje, com todo sacrifício.

O SR. RONAN TITO — O que sentimos em todos os setores é que estamos trabalhando para o Sistema Financeiro. Mas cristalizar isso através de emenda constitucional, através de soluções do Senado, que haja uma convivência, uma complacência ou até uma cumplicidade do Banco Central com o Sistema Financeiro, que não haja, que seja isso.

Na verdade, o que acontece no Brasil, sinceramente é que se quer corrigir distorções de uma política fiscal com política monetária. Estamos copiando dos Estados Unidos e de outros países que têm seu sistema fiscal correto o aumento de taxas de juros para corrigir sistema fiscal deficitário. Ora, aumentam-se taxas de juros para corrigir questão monetária. Se há uma alta de inflação pequena e aumenta-se a taxa de juros para coibir o mercado, quando há situação fiscal acertada. Na verdade, é isto que está acontecendo, queremos acertar a questão fiscal através de taxas de juros. E acontece o que está acontecendo, a inflação sobe, os juros sobem e vamos drenando todo o esforço brasileiro da iniciativa privada e agora também do Estado para o Sistema Financeiro. E aí?

O SR. DONATO — Tem outro fator muito sério nessa questão. O Banco Central ontem publicou que, finalmente, conseguiu lançar títulos a uma taxa reduzida de 6% ao ano, ganhos reais. Bem abaixo dos Estados. Os Estados não têm nenhuma barganha contra isso. Se, no vencimento, não é pago um ágio, quebra o banco estadual, porque o SENIC debita na conta reserva do banco do Estado. Não tem nenhuma barganha. É claro que pode-se tentar colocar os títulos, a liquidez é grande, e conseguir colocar taxas menores, ágio menor, porque já tem o custo real, está embutido no título. Com ágio menor, no final do expediente, especialmente fim do ano, essas taxas sobem violentamente. Se tiver que apelar

para um Bradesco, por exemplo, paga-se um ágio de 0,60 a 0,65.

Os Estados não têm a barganha que o Banco Central tem. Sendo assim, defendemos uma outra posição...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o representante do Banco Central.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Sr. Donato, acho que começamos a discutir política monetária. Penso que temos que voltar ao texto. Ainda pertinente a esta questão da Emenda Constitucional nº 3, superado isto, o art. 52 da Constituição, dá ao Senado Federal todos os mecanismos para fazer os ajustes.

Nos momentos de taxas de juros altas, o Senado tem condições de fazer uma regra de rolagem da dívida mobiliária de uma maneira. Em outros momentos de taxas de juros baixas, o Senado... Como está a Emenda Constitucional nº 3, temos esta dificuldade. Só para...

O SR. RONAN TITO — Não tem jeito, a menos que... Ela não está regulamentada não sei se é auto-aplicável — consultaria o Senador Josaphat Marinho, talvez ele não me possa dar a resposta agora —, porque a autoria desta Emenda nº 3, no entendimento ela vem do setor financeiro, da sua representação maior aqui no Congresso Nacional. Devo confessar que passei batido, assinei esta emenda, votei esta emenda. Passei batido nisto aí.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Senador, permita-me registrar que o Banco Central não teve participação...

O SR. RONAN TITO — Tenho certeza disto. Sabemos qual foi o parlamentar que encabeçou e que fez as gestões. O Banco Central não tem nada a ver com isso. Entretanto, o setor financeiro, em particular aí...

O SR. CARLOS AUGUSTO — Temos no Banco Central — e podemos encaminhar — uma proposta, pelo menos um desenho, de uma emenda constitucional que estaria associada com a própria resolução a ser baixada pelo Senado para equacionar a Lei nº 8.727.

O SR. RONAN TITO — Isto é muito importante neste momento. Sabe por quê? Porque na Revisão Constitucional poderíamos não só derrocar a Emenda nº 3, mas colocar no lugar um instrumento.... Agora, que também não feche as portas quanto à Emenda nº 3 e, como disse muito bem V. S^o, que dê esta flexibilidade.

Num determinado momento o Senado pode entender que ele tem que rolar a dívida não com 9%, mas com 7% e pode ter outro momento que vai dizer: vamos até a mais. Pôr quê? Porque temos estas nuances do mercado que é o 7,9, etc. Senão, criaria uma regra estática e o computador decidiria: é tanto, aqui não pode e acabou. Principalmente num mercado louco que estamos vivendo.

Gostaria e apreciaria muito se o senhor nos mandasse, porque todos nós pertencemos a uma mesma coisa que se chama "Governo" — às vezes sou Governo na oposição, mas não quero quebrar o Estado. O Governo é circunstancial, o Estado é perene. Como Senador tenho obrigação de zelar para que este Estado não seja prejudicado pelas corporações da maneira como está sendo.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Por conta da Revisão Constitucional, entendo que seria um momento adequado para se proceder a um ajuste desta ordem e o que desenhamos é exatamente transferir para o Senado Federal, aliás, transferir

não, recompor a capacidade do Senado Federal no que diz respeito ao giro da dívida mobiliária. A tradição do Senado é definir, através de resoluções, a regra de rolagem da dívida mobiliária.

E com isso, seria importante, conseguirmos um desenvolvimento que chegue no ajuste da rolagem, quer dizer, resolve tanto o problema da rolagem, como a adequação desta rolagem da dívida mobiliária ao que está definido na Lei nº 8.727, ou seja, se os encargos da dívida mobiliária serão um colchão, se terão um fator fixo, um percentual fixo. Fica aberto todo esse espaço para trabalharmos.

Entretanto, com este problema da emenda constitucional... A taxa da LFT é uma taxa de juros, não é um indexador. Indexador é um INPC, IGPDI, IGPM, FIPE, DIEESE. Insisto aqui, a LFT é uma taxa de juros, não é um indexador. É uma taxa de juros nominal, na medida em que se acumula entre uma data e outra e o juro real é derivado da retirada de um indexador, deste acumulado de taxa de juros.

Entendo realmente que temos que fazer algum esforço e o momento da Revisão Constitucional talvez seja o mais adequado para superar esse problema que a emenda colocou à luz dos rendimentos do Banco Central e para abrir espaço para equacionamento da Lei nº 8.727.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado a V. S^a. Vou aguardar isso. Pode remeter ao Presidente da Comissão essa idéia, porque algo que não podemos fazer — e que fez muito a Constituição de 1988 — é fechar as portas. Não podemos fechar as portas para a possibilidade de o País ajustar-se de acordo com o mercado nacional e internacional. Penso que se devem criar primados na Constituição que delimitem as atividades do Estado, da Nação, da sociedade mas sem fechar as portas a isso daqui — as quais são impossíveis abrir —, como acontece com a Emenda nº 3, que cria condições, mas, por outro lado, pretende abruptamente corrigir uma anomalia que estamos tentando retificar, porque tudo isso aqui é a tentativa de corrigir-se uma anomalia louca, que é o endividamento desordenado; todo mundo oemitia, a "guitarra" não pertencia mais ao Governo Federal, mas a todo mundo; "o Braz era tesoureiro" e todo mundo passou a fazer festa.

Quanto à resolução, penso que, enquanto não regularmos essa Emenda nº 3, devemos tentar rever.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — V. S^a gostaria de fazer um esclarecimento?

O SR. ORLANDO LEITE — Senador, já entrando novamente no nosso assunto, V. Ex^a colocou a necessidade de, eventualmente, fixarmos nessa nova resolução uma prioridade em relação à efetivação dos pagamentos.

O SR. RONAN TITO — Perfeito.

O SR. ORLANDO LEITE — Já existe uma disciplina que foi objeto, inclusive, de apreciação pelo Congresso, na Lei nº 8.727, que é o art. 2º, que fala que as prioridades são a dívida externa, as negociações da lei nº 7.976 e o FGTS. Depois, o serviço da dívida, numa forma de colchão — claro que hoje esse colchão é limitado superiormente por algum número, que pode ser 100% ou 68% do montante vencido, em função da interpretação da Emenda nº 3. Eventualmente, cumprido isso, não excedendo o limite, seria, então, pago; e o que excedesse o limite seria rolado em cento e vinte prestações mensais consecutivas. Essa disciplina, com certeza, não dá uma prioridade absoluta ao comprometimento dos pagamentos dos bancos federais. Por outro lado, existe uma

coisa muito importante que está nessa resolução, que é o problema da adimplência.

O SR. RONAN TITO — Muito bem. Considero corretíssima a Lei nº 8.727, no seu art. 2º, quando fala na prioridade do pagamento da dívida externa, mesmo porque hoje não precisaria colocar, pois os juros são os mais baratos de todos, disparado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tinha que priorizar os juros mais altos.

O SR. RONAN TITO — Todo mundo prioriza.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — E pagar a dívida interna.

O SR. — Se V. Ex^a me der licença, Senador, essa prioridade é — digamos — uma falácia pelo seguinte motivo: as rolagens do INSS e do Fundo de Garantia são compulsórias. Se o Estado não pagar por qualquer motivo, ele é retido na sua transferência.

O SR. ORLANDO LEITE — E o art. 2º o impede de qualquer nova operação.

O SR. — Isso. Então, quanto a esse, é obrigatório o pagamento.

O SR. — Exatamente.

O SR. — O segundo ponto é a Lei nº 7.976, que foi chamada "operação ponte" e alongou a ponte, que também tem como vínculo a retenção do fundo de participação antes da remessa. De modo que não tem espaço para a inadimplência do Estado, porque a hora em que ele ficar inadimplente a União retém. Depois, vem a dívida externa, que tem o mesmo efeito, porque a União também é avalista e existe um decreto que manda bloquear a conta se ele não pagar. A União bloqueia e, no dia seguinte, o sujeito paga a dívida. Sobram, então, duas dívidas: a dívida mobiliária, que é debitada na conta do banco. Ou seja, se o Estado falar "Não pago", quebra-se o banco no dia seguinte, porque o Banco Central debita da conta dele. Sobra, então, essa dívida da Caixa Econômica, que está sem pai e sem mãe. Ora, o que quero fazer é mudar; quero garantir, quero dar um pai para essa dívida.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está certo.

O SR. — Essa é a colocação. Quero inverter essa prioridade, exatamente para proteger a Caixa Econômica Federal.

O SR. DONATO — Neste artigo 2º, da Lei nº 8.727, não foi intenção estabelecer aqui as prioridades. Até que tentamos nessa Lei, e sempre nos disseram que a prioridade tinha que ser estabelecida na resolução do Senado. Então, isso foi citado mais ou menos aleatoriamente.

O SR. — Esse ponto não sei avaliar e não sei entender, porque é uma questão mais própria de entendimento de leis, essas coisas que talvez a Assessoria possa saber.

Somente digo o seguinte: se o Senado entender que é possível por meio de resolução, e a resolução do Senador Ronan Tito puder fazer isso, dou-me por satisfeito, e vamos fazer isso. Se chegarmos à conclusão de que não, e se eventualmente for preciso mudar a lei, penso que podemos levar uma sugestão ao Ministro Fernando Henrique Cardoso no sentido de propor um novo projeto de lei alterando, ou, se for o caso, uma medida mais rápida — uma medida provisória —

para alterar, se é que é preciso; isso se for o caso, mas estou pensando que não é. Acredito que a própria resolução poderá.

O SR. ORLANDO LEITE — O entendimento nosso inicial, salvo melhor juízo, é que realmente uma resolução do Senado não poderia dispor de maneira contraditória em relação ao que está no texto da Lei nº 8.727.

O SR. RONAN TITO — Mas o que diz a Lei que contraria aí a questão da percentualização?

O SR. ORLANDO LEITE — Ela dispõe que deveriam ser computadas a dívida externa paga, ou as dívidas compulsórias — essas de INPS, FGTS e a renegociação da Lei nº 7.976 —, que são as alíneas a e b do § 2º do art. 1º, e a dívida mobiliária. Depois então é que se faria a avaliação das dívidas da renegociação da Lei nº 8.727, consequentemente com a Caixa Econômica, Banco do Brasil.

O SR. DONATO — Como é que se dribla essa interpretação?

Você resgata se data o suficiente de dívida mobiliária, que é de competência do Senado, prioriza-se, resgatando menos dâ-se espaço para pagar aos bancos federais.

O SR. ORLANDO LEITE — Não tenha dúvida; com essa interpretação, ficaria ao discernimento do Senado a possibilidade e autoridade para, digamos assim, orientar o fluxo de pagamentos num sentido ou no outro, está certo? A intenção do Tesouro Nacional é que isso fique previamente regulamentado, e não que seja analisado caso a caso.

O SR. FUADE — O Estado do Rio Grande do Sul e o Estado de São Paulo têm uma proposta que é essa de fixar dentro do limite um limite. O Rio Grande do Sul fala em 2%. Dos 11% do limite ou 9%, 2% seriam separados para pagarem a dívida mobiliária.

Com relação a isso tenho dois comentários: o primeiro é que esses valores só se aplicariam aos Estados que têm dívida mobiliária, que não são a totalidade, o que pode levar ao entendimento dos demais Estados de que na realidade não têm que pagar os 9%, têm que pagar 9% menos 2%, o que efetaria muito a Caixa Econômica e o BNDES, porque são os principais credores.

Tenho receio de deixar na resolução um limite dentro do limite, porque um Estado como o Piauí, por exemplo, pode entender que não tendo dívida mobiliária, se todos os Estados pagam somente 7%, porque somente ele pagaria 9%? E ele teria razão, na avaliação preliminar.

O SR. RONAN TITO — Só que ele é enorme devedor da Caixa Econômica Federal.

O SR. FUADE — Sim, ele é o principal devedor da Caixa Econômica. Tomemos por exemplo o Estado de São Paulo: se fizermos 9% para o Estado e ficarmos 2% em dívida mobiliária, São Paulo paga 100% da Caixa Econômica, porque os 7% que sobrariam seriam mais do que suficientes para pagar à Caixa Econômica Federal, o BNDES, o Banco do Brasil e tudo.

O SR. RONAN TITO — Qual a solução, Doutor?

O SR. FUADE — Sinto não estar com a solução fechada, mas a minha idéia seria a seguinte: vamos inverter a prioridade; vamos dizer assim: primeiro, paga-se “não sei o quê, não sei o quê”; e contrata-se com a Caixa Econômica. Daí para frente, o que sobrasse do limite seria utilizado para pagar a dívida mobiliária na forma definida, que é o que a Assessoria

está dizendo que dessa forma não seria possível fazer, porque estaria ferindo a medida da lei.

Mesmo assim tenho alguma dúvida se não precisaríamos resolver antes essa questão da Emenda nº 3 — não precisaria, não é o caso.

E fico pensando: não podemos fixar dentro do limite um limite, porque estaríamos excluindo os que não devem; a menos que fizéssemos o seguinte: o limite será utilizado para pagar — aí não sei como ficaria, invertendo.

O SR. ORLANDO LEITE — O que eu gostaria de observar é que existe um outro complicador em relação a esse limite, que é justamente o caso dos Estados que têm um dívida mobiliária alta, e que eventualmente têm um outro perfil menos significativo onde o Senado estaria limitado na sua possibilidade de exigir um nível de rolagem menor e de pagamento maior dentro do limite global se tivesse o limite da dívida fixado. Existem alguns casos onde poderíamos exigir 3%. Estaríamos limitados também não só num extremo como noutro extremo. Acho que isso não seria interessante. Esse limite achamos que não é interessante.

O SR. — Não entendi.

O SR. ORLANDO LEITE — Se, eventualmente, V. S. tivesse uma situação de um Estado que cumprisse todas as suas outras obrigações, comprometendo só 4% da sua receita líquida e o limite fosse 9%, aí esses outros 5%, que eventualmente poderiam ser usados para um pagamento maior da dívida mobiliária e rolagem menor não poderiam ser usados porque têm o limite de 2%.

O SR. — Na realidade, isso teoricamente é perfeitamente possível. V. Ex. tem toda razão. Na prática, não existe nenhum caso que se enquadre nisso. Mas, sua posição pode existir.

O SR. ORLANDO LEITE — Mas pode existir, porque as pessoas vão migarar para esse perfil, é claro.

O SR. — Mas, nesse momento, diríamos o seguinte: os principais devedores da dívida mobiliária são os Estados de São Paulo e o do Rio Grande do Sul. Esses são os dois volumes mais significativos.

O SR. — Minas Gerais.

O SR. — Minas Gerais também, mas como Minas Gerais praticamente não deve nada na outra parte... Isso representaria no máximo 4 ou 5%, se estourar, nesses dois Estados o volume da dívida. De modo que se fixássemos, digamos, 10% como limite e todas as dívidas desses dois Estados, especificamente, não chegaria a 6% e os 4% seriam suficientes para pagar.

Então, na prática, essa situação não ocorre, muito embora teoricamente é perfeitamente possível que ela venha a ocorrer.

O SR. DONATO — Já que o Rio Grande do Sul foi acusado nisso aí. Fizemos uma reunião semana passada no Rio de Janeiro e, realmente, nossa intenção é priorizar, pensamos em favorecer os bancos federais, mas o limite, dentro do limite, foi colocação de Minas Gerais e de São Paulo, foi acrescentado por eles na reunião. Por isso está neste texto, mas tudo bem.

O SR. — Vou dizer por que surgiu esses dois. Isso foi uma negociação que São Paulo teve com o Ministério da Fazenda e que batímos na figura dos 11% como necessários, porque 11% era o número que entendíamos que fosse capaz de rapidamente fazer com que a Caixa tivesse os seus fluxos

de recursos internos de volta e pudesse iniciar o pagamento. De modo que, 94 que é um ano em que há uma demanda por créditos para esse tipo de obra, pudesse imediatamente, a Caixa, aplicar e voltar o fluxo.

São Paulo dizia o seguinte: não tenho nada contra 11% — estou falando aqui um segredo de São Paulo — porque 11% não me atinge. Minha dívida toda somada dá 5,5%. O que me pesa é minha dívida mobiliária, que dá 10%.

O SR. RONAN TITO — Não é 10%. Dá 6%. Aqui está cinco e trezentos.

O SR. — Se eu tiver dentro desse limite de 11%, 2% para minha dívida mobiliária, pago 100% de tudo, que devo das outras contas, e tenho um colchão de liquidez que me dá tranquilidade para pagar. Essa proposição de São Paulo é uma posição adequada, querem fixar um valor máximo de desempenho, para poder, inclusive, planejar as finanças do Estado.

O governador quando assume pergunta: quanto posso investir? Não sei. Então, preciso saber. O pessoal é 50%, 60%, 70%. É. Dívida que tenho que pagar dos governos anteriores: 10%, 11%, 70%. Sobra quanto para custeio? 8%. Dessa forma vou investir o que? Cinco por cento. Quanto posso me endividar mais? Mais 5%. Fazer um planejamento mínimo de qualquer função.

No esquema atual não existe essa possibilidade. Então, o que São Paulo pleiteou e o Rio Grande do Sul e Minas encamparam foi o seguinte: Dê-me 2%. Tenho medo de pôr 2% porque estou dizendo para esses Estados que, na realidade, o limite deles é menor e por que o dos outros é 9%? Dessa forma, queria fazer uma colocação invertida para dizer: primeiro paga essas coisas obrigatórias, inclusive o contrato da Lei nº 8.727, que para o dinheiro ir para a Caixa Econômica, e dali o limite que o Senado definir será completado com o pagamento da dívida mobiliária. Aí, o Banco Central precisa se manifestar sobre esse ponto.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Por favor, tenho uma observação: Tenho um parecer do Banco Central, uma orientação, é basicamente um parecer, a respeito das resoluções do Senado Federal. Nesse parecer, fica identificado — pelo menos, vou ler, porque não estudei direito — que a norma do Senado Federal, ou seja, a resolução do Senado Federal se equipara à lei complementar. Em relação àquilo que a Constituição definiu quanto à hierarquia das leis, no caso do art. 52, a resolução do Senado tem essa força de lei complementar.

Se isso estiver correto, eu diria que a Lei nº 8.727 legislou numa área que entendo... Talvez devesse ser explorado, não sei se isso é correto ou não, que quem tenha... Na medida em que o art. 52 diz que "o Senado Federal definirá condições e limites", acho que a Lei nº 8.727 talvez tenha arranhado uma prerrogativa do Senado.

O SR. RONAN TITO — Eu saí do Plenário, para não votar a Lei nº 8.727. O meu Partido...

Na verdade, o Governador de São Paulo, na época, estava conduzindo o processo da negociação para o Brasil inteiro, e chegaram àquele acordo da Lei nº 8.727. Eu não concordava, pelo simples fato de que achava que era privativo do Senado o art. 52. Então, saí do plenário, dizendo que não votava.

O SR. — Essa lei, Senador, se V. Ex^e me permite, foi feita da seguinte forma: na Câmara, conduzido pelo Deputado Germano Rigotto, foi feita uma reunião; eram basicamente

sete Estados. Fizemos uma negociação cansativa, para que todos os Estados concordassem. Depois que tivemos o consenso de todos eles — Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Paraíba, Bahia — é que conseguimos soltar a lei.

O SR. — (Inaudível)

O SR. — Então, está certo.

A segunda foi uma negociação muito ampla.

O SR. CARLOS AUGUSTO — O que comentei antes se refere ao art. 2º da Lei nº 8.727 apenas.

O SR. RONAN TITO — Na verdade, parece que ele invade competência, não é?

O SR. — Eu costumo dizer assim: quando vamos tomar uma decisão, devemos perguntar se há quem possa reclamar da decisão. Se houver quem reclame, com poder de reclamação, tomamos mais cuidado.

Mas aqui é o seguinte: quem pode reclamar? Os Estados estão de acordo, os principais querem: A Caixa Econômica, o Banco Central e o Banco do Brasil também, porque têm interesse; quem pode reclamar com relação a uma interpretação da Resolução nº 36? Só o sistema bancário, que eventualmente pudesse dizer. Eu não me importo de ser reclamado por eles não.

O SR. RONAN TITO — Acho que está bom.

Agora, eu gostaria de ver se há um consenso aqui. Dr. Orlando, o senhor e o seu colega são economistas ou advogados?

O SR. ORLANDO LEITE — Senador, sou bacharel em direito metálico pela Escola de Engenharia de Volta Redonda, parafraseando o nosso querido Senador Jarbas Passarinho, que também é pela Escola de Realengo.

Mas eu me inclino a concordar com... Nessa colocação restrita, a resposta que dei ao Dr. Fuade se refere a problema formal de conflito de lei com resolução do Senado.

Especificamente, em relação ao art. 2º, não seria tão forte em dizer que o art. 2º feriu a competência privativa do Senado Federal. Mas, com certeza, o Senado Federal tem competência para dispor sobre esse assunto, baseado no inciso VII do art. 52. Com certeza, se uma resolução dispuiser sobre essa mesma matéria, ela terá força definitiva em cima do art. sem problema.

O SR. RONAN TITO — Então, vamos estudar uma fórmula, para percentualizarmos e priorizarmos esses débitos dentro da própria resolução. Conto com o engenho e arte do Dr. Fuade e seus assessores, lá no Ministério, para priorizarmos isso, e vamos esperar sermos questionados pelo sistema bancário.

Já estou brigando com eles há muito tempo; estou na Presidência da CPI da Evasão Fiscal e quero quebrar o sigilo bancário... Só para os senhores terem uma idéia, temos, no Brasil, mais de 70 milhões de CPF e sete milhões e quinhentos mil brasileiros inscritos na Receita, não pagando imposto, apenas inscritos.

O SR. — Os contribuintes mesmo são muitos poucos.

O SR. RONAN TITO — Os que contribuem mesmo são uns quinhentos...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Assessoria está pedindo aqui uma intervenção, que não sei qual é. Diga o seu nome, por favor, para ficar registrado.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Carlos Augusto Bezerra, da Assessoria do Senado.

Senador João Rocha, gostaria de sugerir que a Comissão de Assuntos Econômicos, com V. Ex^a na Presidência, solicite à Assessoria um parecer sobre a validade do art. 2º, ao art. 52 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Peço à Secretaria para anotar para fazer o pedido imediatamente. Acho interessante.

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — De posse desse parecer a Comissão poderia submeter isso à própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou ao próprio Plenário do Senado Federal de forma que se decida.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O poder que a Comissão do Senado Federal delega à própria Comissão...

O SR. CARLOS AUGUSTO BEZERRA — Poderia até mesmo ser declarada a ilegalidade desse art. 2º. Nesse caso, o Senado Federal entraria com a resolução própria caso a caso. É uma solução legal.

O SR. RONAN TITO — Por isso estava perguntando se tinha algum Bacharel. Não precisa nem ser advogado. Estamos querendo neste momento o respaldo. Se não houver um vigário pode ser mesmo um ministro da eucaristia para abençoar esta nossa heresia jurídica. Se os senhores quiserem se estamos praticando a heresia jurídica, estamos sim! Porque, na verdade, a Emenda Constitucional nº 3 inviabiliza tudo. É o que falei, acima do Direito romano, do Direito consuetudinário, temos o Direito natural. No Direito natural o art. 1º diz: "Ao impossível ninguém é obrigado." Vão rotar essas dívidas nos moldes que estão sendo colocadas e acalvou. É um impasse total. Será que interessa ao Senado Federal, a Casa da Fazenda acabou que representa os Estados, quebrar os Estados? Criar um impasse entre Estados e União? É só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É o Governo Federal também... quero dar uma sugestão. Não sei se está mais a critério do Relator. Discutirmos aqueles artigos em que há realmente algum choque de opinião...

O SR. RONAN TITO — Ficaríamos com a decisão de estabelecermos os percentuais com o auxílio do Dr. Fuade.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Há muitos artigos aqui para chegarmos a um consenso de todas as partes, do Governo, do Senado Federal. Fica a sugestão. Não sei se o Sr. Relator concorda. Pergunto ao Dr. Fuade qual é a dúvida que ele tem sobre determinado artigo. O percentual parece que é muito importante. Já discutiríamos, por exemplo, qual seria o percentual que o Governo concorda e que nós e V. Ex^a, como Relator, acata para submeter ao Plenário da Comissão.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, como sabe muito bem V. Ex^a, e todos os companheiros que estão aqui, a única coisa que o relator irá fazer é submeter o relatório à Comissão. Já cheguei a um número depois de discutir. Não existe um número mágico que agrade a todos. É 9%. Sei que desagrada ao Tesouro nesse instante. No exame que fiz com V. Ex^a olhamos o perfil do endividamento dos Estados e só atende a 80%. Há 20% que nada atende. O relator irá apresentar 9%. É o número cheio. Agora, o que queria fechar neste instante é o seguinte, se nós, através dessa resolu-

ção já criariamos as prioridades, colocando a Caixa Econômica Federal, que é importante...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É importante: Pode colocá-la.

O SR. RONAN TITO — Estado nenhum irá.

O SR. Não seria só o caso da Caixa Econômica?

O SR. Não. Dos agentes financeiros federais que financiam a infra-estrutura.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Há uma redação que se submeteria ao Relator e, após, ao Plenário.

O SR. FUADE — Se V. Ex^a permitir estariamos aqui à tarde com o Dr. Júlio e convidaríamos o Dr. Donato, do Rio Grande do Sul. Se a Assessoria quiser nos dar também o prazer de estarmos juntos, reuniríamos lá na minha sala; no Ministério da Fazenda, prepararíamos uma proposta e encaminharíamos a V. Ex^a, ainda hoje, uma proposta que já teria passado.

O SR. RONAN TITO — Se passar por vocês todos e pelo Estado para mim está bom. É só questão de redação. E que se precisa priorizar, precisa-se.

O SR. FUADE — Ficaríamos, às 15h, três horas no Ministério da Fazenda, na sala 428...

O SR. ORLANDO LEITE — Comprometo-me a tentar conseguir da Assessoria o parecer sobre a forma de diminuir a heresia jurídica em relação à legalidade disso.

O SR. RONAN TITO — Isso é bom.

O SR. FUADE — Poderíamos marcar lá às quinze horas e fecharíamos essa alteração rapidamente. Inclusive com o Estado representado e todas as partes e encaminharíamos para V. Ex^a a proposta.

O SR. RONAN TITO — Está perfeito.

O SR. FUADE — Pediria ao senhor para não falarmos em percentualizar essa diferença e, sim, priorizar.

O SR. RONAN TITO — Perfeito. Tudo bem!

O SR. DONATO — Quando o Senador falou que 9% seria ruim para o Tesouro Nacional percebi, ontem, onde exatamente estava a dificuldade. A intenção deles era aumentar o limite para atingir os bancos federais, para conseguir absorver. Mas, se não frearem a dívida mobiliária pode estabelecer 20% que não irá pagar os bancos federais. Essa é a minha posição. Colocando a prioridade está bom.

Não sei se o Senador já colocou... e discutiu o percentual.

O SR. RONAN TITO — O percentual..., não... já firmei posição. Os 9% é o número que vou apresentar. Mas cada Estado, cada entidade, ou o Governo Federal ou o Banco Central, que não concordar, trabalhem os Senadores, que é mais do que legítimo isso. Alguns podem sugerir que aumentemos para 11%, outros, que baixemos para 7%, e deixemos o Plenário decidir, pois é soberano. Apenas não posso ficar a vida inteira discutindo quanto é. Já me decidi: é 9%, por quê? Porque 9 é um número cabalístico, bonito, é bola rara, etc. Pronto.

Então, saímos do art. 3º com a idéia já de criar as prioridades e vamos para os parágrafos. Alguma dúvida nos parágrafos ou querem que sejam lidos?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Se não houver dúvidas, sobre o que o Senador está falando, então vamos continuando, os artigos e parágrafos.

O SR. RONAN TITO —

Art. 4º As operações de crédito interno e externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, inclusive a concessão de quaisquer garantias observarão os seguintes limites:

Dr. Fuade, estou achando que a redação é aqui que vai entrar, no dispêndio anual máximo com amortização, no inciso II do art. 4º

Tudo bem. Bom, isso é uma função para os super-representantes.

O SR. — Precisamos ter cuidado ao colocar...

O SR. — Tem alguma coisa aqui que gostaria de ver?

O SR. — No art. 4º, V. Exª já...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tudo bem. Parágrafos, incisos, tudo? Ok?

O SR. ORLANDO LEITE — Gostaria de dar o testemunho de que tanto esse limite de 27% como da margem de poupança de 15% tem funcionado de maneira extremamente satisfatória para todos os Estados desde que a Resolução nº 6 está em vigor. Então, não vejo nenhum problema.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Só para complementar: esse número 27%, muitas vezes, pode-se perguntar de onde surge. Isso representa um percentual identificado no período '982-1991, a partir dos balancetes de todos os Estados e Municípios, em termos de capital.

O SR. RONAN TITO — Muito bem.

Art. 5º Não serão computados nos limites definidos no artigo anterior as garantias prestadas nos contratos de refinanciamento celebrados com o Banco do Brasil, com amparo na Lei nº 7.976.

Alguma dúvida nesse artigo?

O SR. CARLOS AUGUSTO — Esse art. 5º consta da Resolução nº 36 e na proposta inicial da Comissão de Assuntos Econômicos foi retirado. O Senador Ronan Tito recolocou essa proposta. Na verdade, isso traz um tratamento desigual para com os Estados que não fizeram os contratos de refinanciamento com base na Lei nº 7.976. Mas a intenção de retirar isso seria só para dar um tratamento mais igualitário.

O SR. RONAN TITO — Não serão computados... Vamos examinar. Vou-me lembrar por que introduzi isso outra vez.

Não serão computados os limites definidos no artigo anterior, as garantias prestadas nos contratos de refinanciamento celebrados com o Banco do Brasil S.A, com amparo na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Já estava na Resolução nº 36.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Retirar por quê? Qual é... O Dr. Fuade tem alguma observação...

O SR. CARLOS AUGUSTO — Seria para dar um tratamento igualitário aos Estados que não fizeram contrato de refinanciamento com base na Lei nº 7.976.

O SR. FUADE — Acredito que não tenha nenhum Estado que não tenha esse contrato. Se não tem, se ainda não fez, está inadimplente com a União, seria bom que fizesse. Então, se está aqui é até um benefício para o Estado. Pois

é, mas a nova lei não incorpora esses créditos. É até bom que aqui... Porque se está inadimplente, está no limite; se assina o contrato e passa a pagar, está fora do limite. Não vejo aqui... Essa favorece porque...

O SR. CARLOS AUGUSTO — Desculpe-me. Poderia repetir essa última parte?

O SR. FUADE — Estou dizendo o seguinte: o Estado que não assinou... Todos os Estados têm dívidas antigas, dívida com o exterior, aqueles empréstimos ponte. A Lei nº 7.976 permitiu que esses Estados se tornassem adimplentes com a União rolando por 20 anos. Alguns Estados aí ainda não fizeram — não sei, não tenho essa informação aqui —, se tem algum Estado que ainda não fez, continua inadimplente e esses débitos estão nos limites. A hora que ele assinar e jogar isso para 20 anos, sai do limite, o que o beneficia. Seria até um incentivo aos Estados de assinarem e se tornarem adimplentes.

O SR. — Tem Estados que não têm dívidas a refinanciar... (Inaudível.)

O SR. RONAN TITO — Esses não tiveram dívida; tiveram presente, não é?

O SR. ORLANDO LEITE — Senador, o senhor pode verificar na nota técnica que a Assessoria fez, colocamos na nota técnica que os itens 2 e 5 são pertinentes e devem ser mantidos na forma do substitutivo. Nós já tínhamos entendido da validade da reclusão desse art. 5º

O SR. RONAN TITO — Então, vamos lá. Art. 6º. Em dúvida sobre o art. 6º? Nenhuma das partes. Vamos continuar.

Art. 7º A concessão de garantia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios na operação de crédito interna e externa exigirá conhecimento de contra garantia suficiente e tal. Acho que não há dúvida aí, não é?

Também não?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É para amarrar mais. Para garantia maior. Acho que...

Acho que ficou muito bom aqui porque é para manter a adimplência.

O SR. — Eu não tinha visto que, se todas as controladas...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Essa Resolução tem que ser realmente... Que venha funcionar.

O SR. RONAN TITO — Vamos passar ao art. 8º

Art. 8º Estados, Distrito Federal e Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias a serem prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados no art. 4º desta Resolução desde que comprovem que a operação de crédito seja destinada a financiamento de projeto de investimento e rolagem da dívida a entidade garantida por sua capacidade de honrar os compromissos. Certo?

Art. 9º Os pleitos a que se referem o artigo anterior serão encaminhados ao Senado Federal por intermédio do Banco Central do Brasil devidamente instruídos com... O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Isso aqui também são exigências.

O SR. RONAN TITO — É reiteração de exigências, não é?

Art. 10. Em caso excepcional devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Bra-

sil, elevação temporária dos limites fixados na Resolução nº 4.

É aquilo que falamos agora mesmo. Acho que isso...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A economia muda.

O SR. RONAN TITO — Vamos ao art. 11.

Art. 11. Os limites fixados no art. 4º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

Essa operação é a operação ARO. Pode-se ir até um limite, que é 15% da receita por um prazo muito pequeno. No último ano de governo não se pode fazer. Tem uma série de limitações que essa operação verdadeiramente... Vamos dizer, é um curto prazo. É a rolagem do... É um curtíssimo prazo normalmente para atender folha de pagamento, coisas desse tipo.

O SR. — Isso é o desconto de duplicatas do diretor financeiro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Banco Central tem algum esclarecimento?

O SR. CARLOS AUGUSTO — No caso, gostaríamos de colocar em discussão o art. 12, que diz respeito ao ARO.

O SR. — O onze está certo?

O SR. CARLOS AUGUSTO — Está certo.

O SR. — Então vamos para o art. 12.

O SR. — O Sr. Carlos Augusto vai causar algum problema de transcrição. Mas no § 3º do art. 11 foi excluída a manifestação do Banco Central em relação aos limites do art. 3º. Na verdade, entendemos que deveria ser reincluída a menção à manifestação do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Como ficaria essa redação?

O SR. CARLOS AUGUSTO —

“§ 3º As operações de crédito de que trata este artigo deverão ser precedidas de manifestação do Banco Central quanto a seu enquadramento nos limites estabelecidos no art. 3º e nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

Na verdade, o Banco Central não se manifestaria no caso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos esperar o Senador... Senador, tenho uma sugestão para o § 3º do art. 11.

Ele quer acrescentar no art. 3º e nos §§ 1º e 2º.

O SR. RONAN TITO — E no art. 3º da Resolução.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Porque quando V. Ex.ª tinha sugerido a expressão “dívida fundada”, que depois retiramos, o ARO havia ficado fora e isso tem que ser manifestado aqui...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Ele englobou.

O SR. RONAN TITO — E no art. 3º desta Resolução. Certo.

Agora estamos enriquecidos com o representante do Estado de São Paulo. É uma pena que o senhor não tenha chegado para dar a sua grande colaboração no início, mas é uma reunião informal, a qualquer momento o senhor pode utilizar da palavra, para discutirmos aqui. Já estamos no § 3º do art. 11. Até aqui chegamos ao consenso.

O SR. — Aumentando mais para São Paulo, porque... (Risos.)

O SR. RONAN TITO — E o Estado estava muito bem representado pelo Donato aqui do Rio Grande do Sul. Bom, então vamos lá.

O § 4º não tem nada, está ok.

Vamos partir para o art. 12:

Art. 12. As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizadas por lei deverão ser obrigatoriamente liquidadas em até 30 dias após o encerramento do exercício em que forem contratados, excetuados aqueles contratados no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidados até 15 dias antes do encerramento.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Esse aqui tem umas observações a fazer.

O SR. RONAN TITO — “As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizadas por lei...” Não é ARO isso aqui? Se é ARO, não pode ser feito no último ano de exercício.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Pode, mas tem que ser liquidada. Agora só que o prazo ficou muito curto, 15 dias — não sei aqui qual é a opinião do Banco Central e da Fazenda. Estou achando o prazo muito em cima, não é? Até o Secretário do Rio Grande do Sul pode dizer alguma coisa. Porque 15 dias fica muito tumultuado.

O SR. RONAN TITO — O problema é que o choro dos Estados nisso daí...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Antes eram quantos dias? Eram 30 dias, não é?

O SR. — Trinta depois.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Acho que o problema é para não inviabilizar um outro Governo, não gerar um passivo. Não sei qual é a opinião.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Na Resolução nº 36, é mencionado que a regra é 30 dias após o encerramento do exercício e, no último ano do mandato, até o último dia ser enviado. O que a proposta original colocava era 60 dias antes do encerramento do mandato.

O SR. RONAN TITO — Essa é a proposta, não a Resolução nº 36.

O SR. CARLOS AUGUSTO — A proposta, não a Resolução nº 36.

O SR. RONAN TITO — E os Estados berraram tremendamente, eles diziam: o último ano já é um ano-sacrifício díssimo da administração. Já tem limitações para tudo na questão da administração, inclusive as eleições que são um esforço também.

Bom, ainda se for em 60 dias antes para liquidar a operação, então foi pleiteado até o último dia. Eu que julguei para 15 dias antes, para ter um prazo para a União mobilizar e pressionar os Estados aí.

O SR. — Essa resolução de ser 15 dias antes do final do exercício. Teoricamente o final de mandato... Porque a eleição já foi 90 dias antes.

O SR. RONAN TITO — Eu sei. Mas ele tem 15 dias ainda antes do término do governo dele para acertar isso daqui.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Então é uma operação toda vinculada, quer dizer, o fundo, não é? Pois é, mas a preocupação é que ele já vincula o outro.

O SR. RONAN TITO — Mas eu gostaria de ouvir por que...

O SR. CARLOS AUGUSTO — A operacionalização do Banco Central e análise desses processos nos indicou, exatamente neste início de ano, agora, com os novos prefeitos, coisas extremamente constrangedoras. O prefeito tinha um ARO, queria realizar operações de crédito e a Resolução nº 2.008 do Conselho Monetário Nacional diz: "Quem estiver inadimplente não pode realizar operação de crédito". E uma série de prefeitos não podiam realizar operações de crédito porque o prefeito anterior deixou a inadimplência da ARO. Então, alguns conseguiram resolver o problema de que maneira? Pegavam quase que integralmente a receita, iam no banco, pagavam e entravam instantaneamente com outro pedido. Ai conseguiam por cinco ou quatro dias, porque o Banco Central tem que se pronunciar em cinco dias, no caso da ARO, e aí eles conseguiam, pelo menos nesses cinco dias, cobrir-se de novo, com aquela receita que eles entregaram integralmente ao banco. À medida que a Resolução nº 2.008 diz que quem estiver inadimplente não pode, e além de não poder realizar a operação, a instituição financeira não pode realizar a operação, diz também que deve registrar em crédito em liquidação. Então, à medida que são 60 dias, o banco tem, digamos, 31 de outubro venceu e não pagou, tem 30 dias, à luz da Resolução nº 2.008, para ficar caracterizada a inadimplência, e mais 30 dias para um esforço de cobrança. Porque há prefeitos que estão com dificuldades de não conseguir essa margem que algumas prefeituras conseguiram, liquidam e pedem outro, porque há prefeituras cujas receitas, por conta dos encargos, embora a resolução garantiria, através de um limite, evitar esse tipo de problema, mas empréstimos de treze meses, de doze meses, com encargos tão altos, muitas vezes fogem daqueles 7% da receita líquida real.

Então, o motivo de 60 dias era esse: 60 dias antes. Trinta dias após caracterizada a inadimplência, e haveria 30 dias para que as instituições financeiras não se inscrevam em crédito em liquidação, elas iriam agir em cima do Chefe do Poder Executivo, no exercício do mandato, e isso não se transferir para os governantes que se seguissem, coisa que nós temos verificado com bastante incidência no Banco Central.

O SR. RONAN TITO — No caso de prefeituras, acho que sim, mas olha...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — No Fundo de Participação, ou ICM, qualquer, dentro do próprio exercício, porque ele não pode também dar garantia para prefeito do exercício seguinte.

Com a palavra o Sr. Carlos Augusto, do Ministério da Fazenda.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Eu acho que o problema da ARO precisa de um estudo mais profundo, porque ARO, como falei, é um desconto de duplicata do gerente financeiro. O Estado tem descasamentos de receita e despesa, e o descasamento pode ocorrer no último mês do mandato...

Olha o 13º. Ele tem um pagamento de 13º no dia 20 e tem uma concentração de receita no dia 30, ou no dia primeiro do mês seguinte. Ele está impedido de fazer pelas legislações, e é um problema, porque eu acho que o grande problema da ARO... É claro que todas essasseguranças e amarragens

que são colocadas é pela história que nós temos da ARO; mas se nós observarmos a ARO como uma operação de ajuste de fluxo de caixa, porque é essa a sua função, ela precisa ter outras coisas que a restrinja, e não esses prazos de último dia de mandato, primeiro dia de mandato, porque o Secretário de Fazenda do governo que está saindo tem que pagar o 13º de dezembro.

O SR. RONAN TITO — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS AUGUSTO — Sem dúvida.

O SR. RONAN TITO — É uma argumentação muito correta do Dr. Carlos Augusto, do Banco Central.

No entanto, quando o Chefe do Executivo quer dar um calote ou quer jogar com a barriga, 30 dias a mais ou 60 dias a mais dá prazo de você sancionar, mas dá prazo também de ir rolando. Estou insistindo aqui que nós não temos ARO no último ano, aliás nos últimos seis meses. Olha o § 1º:

§ 1º No último ano de exercício do mandato de Chefe do Poder Executivo municipal, estadual e distrital, é vedada a contratação das operações de crédito de que tratam este artigo, a partir do primeiro dia do período de seis meses que antecederem a data das respectivas eleições, até o final do mandato.

A gente já restringe isso. São nove meses, então veja, ele tem os três primeiros meses, ele tem as eleições para tocar, e depois, no final dão uma bordoada nele com dois meses de antecedência. Isso arrebenta com o sujeito, no final do seu mandato.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Pois é, eu diria, Senador, que essa preocupação é uma segurança, agora, isso dificulta muito a operação do governo, do Secretário de Fazenda, a filosofia que está por trás dessa restrição, porque ele tem que fazer a operação para ajustar fluxo de caixa. Isso é uma obrigação de todo o esquema financeiro.

O SR. RONAN TITO — Ele tem uma queda de receita. Ele está com o seu fluxo de caixa quietinho, muito bem feito, lindo, até com uma margeninha de 10% sobrando, de repente tem uma queda de receita por qualquer calamidade pública, ou qualquer coisa deste tipo, e aí? Está liquidado.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Pois é, o que é preciso definir é essa antecipação como receita, porque antecipação de receita é desconto de duplicata. Qual é a duplicata que eu estou descontando? Essa é a segurança que o governador e o prefeito terão que dar para o banco para que ele não vá passar isso para o mandato seguinte. Os nove meses são uma restrição, está certo, mas a operação real?

O SR. RONAN TITO — O banco quer uma garantia, porque agora nós inauguramos, no Brasil, que estamos cobrando do setor político, principalmente dos parlamentares, uma seriedade tremenda, até milagre; que a gente se eleja a um mandato majoritário em Estados de mais de 500 mil quilômetros quadrados, como é o meu, sem nenhuma ajuda política, porque seria crime inafiançável, dizem os "Torquemadas" aí da nossa CPI. Exigem de nós toda essa transparência e toda essa honestidade extraordinária, e depois, o que está acontecendo com o Estado?

O Estado é inadimplente em tudo, Federação, Estado. Com a iniciativa privada, então, temos um caso de uma hidrelétrica que está gerando 500.000 quilowatts/hora há 5 anos e nunca se pagou dez centavos dessa hidrelétrica. E ninguém fala nada. Mas o Executivo pode fazer isso. Está lá rodando,

agora e a empresa? Já pensou se ela der 5% para receber esse dinheiro que está no rabo do veado há 5 anos? Ela vai para a cadeia, vai para a execração pública. Mas e o Estado? Ah, não o Estado a gente pode entrar em juízo contra o Estado e depois tem preferência no precatório. Só que não tem correção monetária a partir de abril, dentro do Orçamento e aí ele vai recebendo, com a inflação de 40%, no último dia ele recebe 10%. Ele leva 150 anos para receber isso daí entrando em juízo. Não recebe nunca, vai ficando resíduo, vai ficando resíduo.

Pois é, então estamos torcendo demais por umas coisas e largando outras.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Acho que esse artigo é importante, porque na operação de crédito o banco quer a garantia porque o banco sabe qual o que quer, como é a garantia que ele tem. O Senador falou, o banco vai exigir as garantias que achar que são mais líquidas.

O SR. RONAN TITO — Claro, senão ele tira o dele. O banco já está bem, você não pode dar garantia nenhuma, não pode dar garantia da receita, tudo bem. É uma instrução aqui da matriz que não dá para fazer com você...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Você vê que a veiculação do ICM, é difícil o banco fazer a operação, a prefeitura tem que ter...

O SR. — Isso é ter no banco, talvez na prefeitura...

O SR. — Ter que fazer uma operação ARO já vem a ordem no banco do Estado para reter essa parcela.

O SR. RONAN TITO — É vinculado isso aí.

Eu gostaria de ouvir todo mundo sobre o art. 12 e seu parágrafo único. Agora já não é só art. 12. É o 12 e seu parágrafo único. Porque também não podemos inviabilizar a administração no último ano.

O SR. DONATO — Examinamos a Resolução nº 36 e não verificamos nenhum problema. A única alteração com relação à Resolução nº 36...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Por favor, observem a identificação, vocês estão se comunicando e não estão registrando...

O SR. RONAN TITO — Dei 15 dias de prazo.

O SR. — É que a Resolução nº 36 não teve o final de mandato... E essa aí vai ter. É essa a diferença. Estava na Resolução nº 36 mas não teve.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Eu acho que essa aqui é muito importante. O que o Rio do Sul acha?

O SR. — Acho que não prejudica.

O SR. — Inclusive o Rio Grande do Sul, exceto agora no fim do ano, mas em condições normais ele tem feito ARO só para pagar empreiteiras que arcaram com os juros. Então, se você ou administra empreiteiras ou faz a operação ARO, que é o juro...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Você fica só no principal.

O SR. — É, fica só no principal, porque está muito elevada a taxa de juros.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos ver a opinião de São Paulo, porque o Senador pediu a todos para se manifestarem.

O SR. RONAN TITO — Tenha a bondade, sente aqui perto e logo vamos para um bate-bola. Eu falo baixinho, de maneira que é possível que o Senhor não me escute.

No art. 12, eu gostaria que o Senhor opinasse.

O SR. — Sei lá, falar em 30, 15, eu queria colocar o seguinte, de toda maneira cai no mês de dezembro. O mês de dezembro é um mês de 13º e, no último ano do exercício e do mandato, que é o caso que estamos discutindo, o Poder Executivo não poderá fazer uma ARO ou normalmente — digo normalmente mas conheço vários casos — para se pagar o 13º. Portanto, o 13º do ano de 1993, pelo menos parte dele é pago em 1994, e assim por diante. Então o que ocorre no último ano do mandato? Chega lá em dezembro ele tem o salário de dezembro, tem o 13º de dezembro que ele tem que pagar e não pode fazer ARO, pela própria regra aqui do parágrafo único. Então, eu acho que a gente precisa ir com calma realmente porque, a rigor, se ele também deixar para pagar ARO que ele tenha feito durante o ano de qualquer importância para pagar o que quer que seja, se ele deixar para pagar em dezembro, ele tem o salário do mês, tem o 13º e vai ter também a ARO aqui. Então sob esse aspecto seria saudável que se colocasse, por exemplo, 30 dias. Ou até 60, que force o administrador público a liquidar essa ARO com antecedência, eu estou olhando como administrador público.

O SR. RONAN TITO — Porque pode resguardar muito a questão da dívida com o Tesouro e etc., e o que está acontecendo com os Governadores e os prefeitos que estão reclamando? Por exemplo, o Estado de Goiás. O Governador deixou o governo com 5 meses de atraso de salário ou não foi?

O SR. — Cinco meses.

O SR. RONAN TITO — Cinco meses médios de salários, e aí? Estamos resguardando o Tesouro, o novo prefeito que está entrando, e o funcionários? Então, ele não pode atrasar com a ARO, com o Tesouro, aí o que ele faz? Atrasa com o funcionário e o coitado do cidadão é que dança.

O SR. — Exatamente isso, porque haveria uma grande probabilidade de atrasar o salário.

O SR. RONAN TITO — Pois é, aí não atrasa isso, aquilo e aquilo outro, atrasa o salário.

O SR. — Então, de uma maneira bem isenta e fria... porque acho que podemos colocar 15 dias, um mês; é claro que o administrador de bom senso vai se programar. Por exemplo, vai fazer uma ARO, tem um prazo para fazer novas ARO até abril, então faz uma ARO, digamos, se tiver bom senso veria que a ARO venceria em setembro e faria uma ARO escalonada para vencer em julho, agosto, setembro, outubro, então se livra, porque senão terá problemas no final do ano. Quem está sentado na cadeira precisa dar conta do recado. Agora, pode ser que tenha alguém que não tenha bom senso, que seja pressionado e tal e jogue para 15 de dezembro, então o que acontecerá? O banco paga, porque é automático, é ICMS debita na reserva bancária. Isso é tranquilo, mas o que ele deixará de pagar? O salário do funcionário. É essa a colocação que faço.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Qual a opinião do Relator?

O SR. RONAN TITO — Vamos colocar 30 dias aqui, depois o bom senso do Plenário é que dirá.

Dr. Orlando anote para nós, 30 dias.

Vamos para o art. 13, autorização do Senado Federal.

Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para realização das operações de crédito interno, que exijam elevação temporária de limites, e externo, de natureza financeira, de seu interesse exclusivo de concessão de garantias instruídos com...

Alguma dúvida?

O SR. — É uma repetição da Resolução nº 36. Perguntaria à Assessoria se é isso?

O SR RONAN TITO — É absoluta repetição.

Art. 14 — Em se tratando de operações de crédito interno ou externo, que envolva aval ou garantia da União, a autorização ficará condicionada ao recebimento, pelo Senado, da mensagem do Presidente da República, encaminhando exposição de motivos do Ministro da Fazenda, bem como os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com procedimentos estabelecidos por legislação específica que trata da matéria.

Com relação ao art. 15, há alguma colocação? Tudo certo.

Art. 16 — As resoluções do Senado Federal, autorizativas, para efeito desta Resolução, incluirão ao menos as seguintes informações: valor da operação moeda, regime da operação, condições financeiras...

Acho que isso é repetição.

Art. 17 — Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação recebida não é suficiente para sua análise, solicitará complementação da documentação, informações, fluindo a partir do atendimento da exigência novos prazos para seus pareceres e manifestação.

Isso aqui é uma faca de dois gumes, quero pedir, porque quando o Banco Central capricha vai sempre faltar documentos. Pede um atestado de vacina... (Risos.)

O SR. CARLOS AUGUSTO — Por favor, só para aproveitar a oportunidade e ficar caracterizada aqui uma alteração em termos de procedimentos, pediria que a Assessoria me ajudasse...

O SR. RONAN TITO — Se a documentação não é suficiente para analisar, é óbvio que... Como é que dará o parecer?

O SR. — A questão é que está caracterizado que só virá ao Senado ou extração de limite ou operação externa. Exatamente para que se ganhe velocidade na apreciação dos pleitos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Então, faz a comunicação à Casa.

O SR. ORLANDO LEITE — Em relação ao que o Carlos Augusto falou, queria dar dois testemunhos. Primeiro, que temos recebido uma quantidade bastante significativa de pleitos intralimites, completamente irregulares, que têm vindo ao Senado simplesmente para homologação, uma vez que não haveria qualquer óbice. Isso agora, nessa nova forma, o Senado estaria delegando ao Banco Central a competência para que, em tudo atendido, a autorização fosse de ofício.

E o segundo testemunho, muito importante, é o seguinte: houve um efeito extremamente didático em relação a essa

exigência firme em relação à documentação de instrução. De início tínhamos um percentual extremamente alto de pleitos que vinham, inclusive, sem qualquer documentação. Isso foi diminuindo, diminuindo e hoje é raro termos que voltar alguma coisa ao Banco Central por instrução incompleta. Então, tenho certeza de que houve um efeito didático muito bom.

O SR. RONAN TITO — Vamos ao art. 18:

Art. 18 — As operações de crédito interno, dentro dos limites estabelecidos no art. 4º, serão autorizados pelo Banco Central, em processo instruído com a documentação constante do art. 13. O Banco Central encaminhará ao Senado os pleitos de realização... Ok?

O SR. ORLANDO LEITE — Temos uma colocação de caráter operacional em relação ao parágrafo único, que foi incluído agora, Senador Ronan Tito, que é o seguinte: "O Banco Central encaminhará ao Senado os pleitos de realização devidamente instruídos com a documentação constante do art. 13". Só que temos uma disciplina, no art. 10, que é a do pleito por extralímite. Então, eu gostaria, simplesmente, de complementar, já que se reinstalou a instância de recurso ao Senado, uma vez que realmente cabe ao Senado a decisão final, que esse parágrafo único tivesse escrito ao seu final: "cumprido o disposto no art. 10".

O SR. RONAN TITO — "Constante no art. 13, (vírgula)..."

O SR. ORLANDO LEITE — "Cumprido o disposto no art. 10. Quer dizer: se de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios o pleito de extralímite, então, eles o fariam e o Banco Central imediatamente encaminharia. Se não, teremos aí uma divergência operacional.

O SR. RONAN TITO — Acho que está bom.

Art. 19. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas autarquias solicitarão o pronunciamento do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites estabelecidos.

É ARO outra vez?!

§ 1º O Banco Central pronunciar-se-á quanto à solicitação de que trata o caput, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do seu assentimento. Acho que está ok.

O SR. — Não há necessidade de referência ao art. 3º?

O SR. — Acho que sim.

O SR. — Exatamente como se fez § 3º do art. 11, já que se tirou a dívida acumulada.

O SR. RONAN TITO — É verdade.

O SR. — Se tirou a dívida acumulada, volta...

O SR. RONAN TITO — Ok, Dr. Orlando.

O SR. ORLANDO LEITE — Está anotado, Senador. "Nos limites estabelecidos no art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 11 desta Resolução".

O SR. RONAN TITO — Ok.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de créditos de que trata esta Resolução deverão ser remetidos ao Banco Central no prazo máximo de 30 dias, após a sua efetivação, para o efeito do registro de controle.

No art. 20 não há nada, não é? (Pausa.)

Art. 21. Compete ao Banco Central do Brasil exercer, no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, a fiscalização da observância das disposições desta Resolução.

O SR. ORLINDO LEITE — Senador, eu queria, aproveitando a oportunidade, encarecer ao Banco Central que isso aqui é de parte do Senado na intenção de realmente credenciar o Banco Central a fiscalizar todas as contrapartes em tudo que se refere às dívidas dos Estados e Municípios. Acho que caberia ao Banco Central fazer uma revisão profunda de todo o ferramental, inclusive, se fosse o caso, submetendo ao Conselho Monetário Nacional novos instrumentos de controle, porque a responsabilidade sobre todas as contrapartes, quaisquer que fossem, seria do Banco Central a partir de agora.

O SR. RONAN TITO — Fiscalização e a comunicação...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — E a cobrança de mais informações para os Governos de Estado, porque é uma dificuldade essas informações, que são atrasadas.

O SR. — Estamos falando de bancos, de sociedades de créditos mobiliários, todo mundo que está do outro lado do contrato.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Queria registrar que a Resolução nº 2.008 do Conselho Monetário Nacional autorizou, sendo posteriormente implementado, um sistema de cadastro de informações de operações de crédito com o setor público, já parcialmente implementado, que vai permitir ao Banco Central, não mais nas suas fiscalizações e auditorias de rotina, mas três dias após a realização da operação, obrigada a instituição financeira a registrar nos computadores, ter acesso — e isso, posteriormente, será aberto ao Senado Federal também, já há programação para isso, para que todas as operações com o setor público sejam cadastradas três dias após a sua realização, e onde é identificado à taxa de juros, cronograma de operação, inclusive — e é fundamental isso, a autorização legal para a operação.

O SR. RONAN TITO — Então, o que abunda não prejudica.

Art. 22. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as autarquias que tenham dívidas relativas a operações de crédito ou parcelamento de débitos relativos a contribuições sociais de que tratam os arts. 191 e 279 da Constituição Federal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverão remeter mensalmente ao Banco Central informações sobre o montante das dívidas flutuante, consolidada interna e externa, cronograma de pagamento...

Acho que isso está bem claro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Há alguma dúvida neste artigo?

O SR. — Não acho que isso está bem claro.

O SR. RONAN TITO — Cap. V — Das Disposições Gerais e Transitórias.

São um perigo essas Disposições Gerais. Em Constituição, então, não deveria nem existir.

Art. 24 — É vedado aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviço ou empreiteiras mediante emissão ou aval de promissória, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 25 — A inobservância das disposições da preente Resolução, sujeitará os Estados, o Distrito Federal e os Muni-

cípios e suas autarquias às sanções pertinentes previstas em lei e nesta Resolução.

Art. 26 — No montante do serviço da dívida a serem refinanciados nos termos da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, serão computados os limites definidos nesta Resolução.

§ 1º — No exercício financeiro... Acho que está tudo ok.

O SR. Não. O § 1º do Relatório tem que tirar, não pode deixar.

O SR. RONNA TITO — “No exercício financeiro em que forem celebrados os contratos de refinanciamento definido no *caput* deste artigo não se aplicam os limites previstos no art. 3º...”

O SR. — O art. 3º é constitucional, então, não podemos exclui-lo.

O SR. — Tem que tirar o art. 3º aqui.

O SR. — Previstos no art. 4º, I e II.

O SR. RONAN TITO — Tá certo.

O SR. — Senador, mas aí eu gostaria de fazer uma observação. Do ponto de vista prático, vai ser impossível fazer o refinanciamento: Já conversamos a nível de Minas, Rio Grande do Sul, Rio, São Paulo, Santa Catarina, inviabiliza, porque, tudo bem, o constitucional, mas e aí, como é que contornamos isso?

O SR. RONAN TITO — É o lado prático da coisa.

O SR. — É o lado prático da coisa. De vez em quando passar por cima da Constituição até que é o lado bom, porque acho que estamos engajados aí num acerto de Estados e Municípios com a União. É isso que queremos, vim da Caixa Econômica Federal, agora, por sinal, já acertamos todo o passo de São Paulo com eles para a gente poder assinar, e daqui a pouco não posso assinar. Esse é o lado prático da coisa.

O SR. — Eu gostaria de discordar do representante de São Paulo. Acho que nunca é bom passar por cima da Constituição. Acho que se passa por cima da Constituição em relação a isso, pode passar em relação a outros.

O SR. — Então me dê o remédio.

O SR. RONAN TITO — Então, tudo bem, vamos solucionar. A Emenda nº 3 também, isso a gente pode mudar também, porque, na verdade, falando bem Disposições Gerais e Transitórias, apresentei a Emenda nº 3 que é a da Revisão Constitucional por causa disso.

Fizemos com as melhores das intenções, não diria com os melhores relatórios, mas com os melhores vice-relatores. Votação com a melhor intenção, mas, de repente, aquele negócio de você consertar o carro andando, o carro começa a enguiçar.

O SR. CARLOS AUGUSTO — O remédio está no próprio art. 3º, quando ele diz o seguinte, “não poderão exceder o montante das despesas de capital fixado na lei orçamentária anual ou em créditos suplementares, exceto aquelas aprovadas por maioria absoluta pelo Poder Legislativo local”. Então, a solução está nas mãos do Poder Legislativo local ou municipal ou estadual.

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Atílio Bertoldo, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Mas aqui é

outra coisa. Dá licença, está havendo um... me permite discorrer um pouquinho.

Pelo menos o que entendo do art. 3º é o seguinte: temos várias despesas de capital consignadas em cada orçamento a cada ano, e, então, procede-se aos créditos suplementares que isso também é uma coisa natural a nível de administração pública.

Então, entendo que, aprovadas pelo Poder Legislativo, seria a aprovação do crédito suplementar da despesa de capital.

Volto a dizer o seguinte: a nossa lei da rolagem, por exemplo, devidamente aprovada pela Assembléia Legislativa que está tudo certinho, é um ato já completado. Agora, o que me parece que está escrito no art. 3º é a aprovação, na Assembléia Legislativa, vamos dizer de São Paulo, para aumento da despesa de capital inicialmente consignada no Orçamento. É isso?

O SR. — Sim.

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Então, não está resolvido o problema.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Parece-me que a idéia era solucionar através de lei específica.

Então, talvez seja a questão de redação.

O SR. Atílio Bertoldo — Sim, é uma questão de redação.

O SR. — Nesse caso pode ser a despesa de capital...

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Espera um pouquinho. Vamos ler.

Então, Senador, vamos voltar ao art. 3º

“As operações...

O SR. — Inciso III do art. 167 da Constituição.

Acho que há um erro de redação nesse art. 3º

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Então, tudo bem.

O SR. — Art. 167, inciso III da Constituição.

O SR. — O senhor poderia ler para nós, por favor?

O SR. — Art. 167. São vedados:

I —.....

II —.....

III — a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Então, acho que faltou a redação. O art. 3º ficou um pouco diferente.

O SR. — Então, teria que mudar a redação do art. 3º?

O SR. — Tudo bem. Estamos tentando encontrar o remédio. Mas, o que está dito, parece-me que é aquilo que falei, quer dizer, consignar-se cem bilhões de cruzeiros de despesa de capital em determinado orçamento. Num determinado instante, aquilo lá já se esgotou porque... e ainda se precisa fazer uma operação de crédito e precisa atender a essa Resolução. Teríamos que mandar para a assembléia legislativa do respectivo estado um pedido de crédito suplementar que, na somatória, pudesse dar cobertura.

Agora, não é bem o caso do que estamos falando pelo seguinte: digamos que um determinado estado vai assinar esse contrato de rolagem em janeiro ou fevereiro e ele tem um

orçamento que, por sinal, está começando esse orçamento, onde estão consignados os cem bilhões de cruzeiros reais, por hipótese.

Mas, essa dívida brutal que vem de vários e vários anos, é de *per si* de quinhentos bilhões de cruzeiros. Estou dando uma relação de que, mais ou menos, é esse disparate. Então, naquele instante não se vai levar para o Poder Legislativo uma lei aprovando, pois ela já aprovou a lei da rolagem...

O SR. — Leia o § 1º, por favor.

O SR. RONAN TITO — Desse artigo?

Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício, o montante de liberação contratualmente prevista para o mesmo exercício.

O SR. — Bom, está faltando coisa aí, então.

Estamos chegando lá.

O SR. — Eu tinha aqui uma parte relativa aos pagamentos, já discutimos isso, e, aí, consideraria naquele exercício só a parcela dos pagamentos relativos àquele exercício e você, obrigatoriamente, teria o crédito suplementar.

O SR. — No caso, tudo bem. Mas a redação aqui...

O SR. — É o art. 3º e o § 1º, senão teria que mudar.

O SR. CARLOS AUGUSTO — Na verdade, já tínhamos discutido a inclusão de um parágrafo sobre a questão do refinanciamento e acho que é isso que está faltando.

O SR. — Existia na proposta inicial, mas, depois de algum momento deve ter saído...

O SR. — Acho que não é bem a liberação e sim o pagamento também.

O SR. RONAN TITO — “É o montante de pagamentos contratualmente previstos para o mesmo exercício”.

O SR. — Entendi o sentido disso aqui.

Isso é para atender o Bird e Banco Mundial. Entendi o sentido disso aqui, não é? Senão, não consegue. Agora, para atender à Lei da Rolagem aqui, precisamos falar dos pagamentos. Seria, talvez, “eou” ou “ou”, sei lá.

O SR. RONAN TITO — O montante de liberação. E os pagamentos?

O SR. — Achamos interessante pôr um parágrafo específico sobre esse negócio. Proponho um parágrafo 4º (?)...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Perfeito. Perfeito.

O SR. — Isso compromete a questão da redação...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Perfeito.

O SR. — Vou mostrar uma redação para o senhor do § 4º

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Ok.

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Só quero dizer o seguinte. Quando digo “passo por cima da Constituição” é no bom sentido, entende? Quer dizer, acho que quando não tem outro jeito, mas aquilo é o bem, na verdade, os congressistas quando o fizeram, fizeram da melhor maneira. Se houve algum equívoco, estão isso na prática estaria... É nesse sentido.

O SR. — Eu tive um professor que dizia...

O SR. — A sua sorte é que o Senador Cid Sabóia de Carvalho não participa desta reunião... senão você poderia ser fuzilado.

O SR. RONAN TITO — E se o Senador Bisol estivesse, fuzilávamos as duas bandas. Sem nenhuma segunda interpretação, por favor. Os dois lados sem nenhuma segunda interpre-

tação. Agora eu tinha um professor que dizia que "a lei, a mulher e a terra, para serem férteis, teriam que ser violadas".

O SR. — Muito bem Senador.

O SR. RONAN TITO — Esse professor dizia. Não estou endossando não. Só estou contando.

Acho que temos que ir consertando o carro andando, claro. Não funcionou, tem que ir até funcionar ou não funcionar...

O SR. — É. Claro, temos que consertar.

O SR. — Bom. Vamos ao art. 27:

Para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, não fixados os limites de 9% da receita líquida real, definido no § 1º do art. 4º desta Resolução, para os primeiros doze meses da assinatura do contrato de refinanciamento e de 11% em diante. Só.

O SR. — Sem o § 1º?

O SR. RONAN TITO — Sem o § 1º, sem nada. Aqui: refinanciamento, 9%; e depois de 11%, em seguida...

O SR. — E aí a redação que vai ser mudada...

O SR. RONAN TITO — É. Tem que mudar a redação.

O SR. — Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer ao senhor que já conversamos e acho correto porque 15% é absurdo e os 12... Eu só pediria ao senhor que fizéssemos, se o senhor me permitir a sugestão... que colocássemos esses 9% para o exercício de 94. E não para os próximos 12 meses.

O SR. RONAN TITO — Concordo plenamente. Plenamente.

O SR. — Porque temos duas vantagens.

O SR. RONAN TITO — Plenamente. Não precisa argumentar. Porque inclusive está dentro do planejamento deste Governo. No outro governo, já entra os 12%. Quem vai se candidatar ou se eleger já está pensando... Estou plenamente de acordo.

Ouviu, Dr. Orlando? Nove por cento até 31 de dezembro de 1994. Após isso, 11% ao ano.

O SR. ORLANDO LEITE — Está bom. Está anotado.

O SR. — Ok? Estou de pleno acordo.

O SR. — Se tiver que ter alguma alteração é só depois o Senado aprovar outra Resolução...

O SR. — Com licença mais uma vez, Senador João Rocha, se o senhor me permitir. Fico pensando o seguinte: logicamente que 9% é um número que não satisfaz a União. Não vamos discutir. O Senador Ronan Tito já disse que é a decisão do Relator e não vamos discutir. Não satisfaz a União porque ela é incapaz de permitir o retorno do fluxo de caixa para a Caixa Econômica. Onze é um número que eu diria que seria suficiente para fazer isso. Logicamente que temos o primeiro ano, que é um ano de ajuste. Agora, essa proposta que o Senador apresenta de pôr 11%, e aí tirando os 12 e tirando os 15, parece-me que ela precisa ficar na imagem de todo mundo que será definitivo e que não iríamos mudar isso no ano que vem, exatamente para que a Caixa possa se planejar com as suas aplicações. Porque 12, 15, com certeza, no ano que vem os governadores iriam pleitear e mudar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Iriam cancelar.

O SR. RONAN TITO — Onze é razoável, se planejado com antecedência. Estamos num ano de ajuste. Então vamos nos 9% até 31 de dezembro. Por isso que aceitei de pronto.

O SR. — E aí no dia seguinte? Olha, esse é o valor. Essa é a posição. E a gente nem falaria na possibilidade,

logicamente que ela está sempre aberta, de no futuro rever isso: a posição é essa.

O SR. — Claro.

O SR. DONATO — Apenas para me manifestar, acho que está decidido priorizarmos os pagamentos. Então, com 9%, ou com 11%, fica resolvida a questão com 9% para o Tesouro Nacional, se priorizar os bancos federais, que é o produto da Lei nº 8.727.

O SR. — Falando com relação ao Rio Grande do Sul.

O SR. DONATO — Todos.

O SR. — Mas o Rio Grande do Sul não é único.

O SR. DONATO — Mas, para o Rio Grande do Sul, você pode colocar 20% da receita líquida real, se você não frear a dívida mobiliária, ainda os bancos federais são prejudicados.

O SR. — Isso já estava resolvido na folha anterior que nós mais tarde conversaríamos a respeito.

O SR. — Exatamente. Então só para...

O SR. — Isso já discutimos até a exaustão e chegamos a um consenso, aqui que me parece que foi adequado para todo mundo.

O SR. — E outra questão, só para...

O SR. RONAN TITO — E eu convidaria o senhor.... para, às 15h... Qual é a sala?

O SR. — Lá na minha sala, ele sabe.

O SR. — Ele é freguês da minha sala...

O SR. — Já o procurei de manhã.

O SR. — Liguei para ele, é meu freguês de manhã lá.

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — 15h? Eu só queria entender, então, o seguinte, porque, também. São Paulo tinha uma proposta com relação a essa questão mobiliária, e até mudamos um pouco aquela questão da trava dos 2%, demos uma redação diferente, que passei para o Orlando há dois dias, ele me alertou para um ponto: poderia ter gente beneficiada com aquela redação. Está certo? Então, não sei. Não sei se já foi dado ao conhecimento da Comissão, queria, inclusive, adiantar, talvez, um pouquinho o processo, se pudesse lê-lo.

O SR. ORLANDO LEITE — Atílio, vou responder, independente da leitura, e esse assunto vai ser discutido às 15h, em função da priorização, porque, no momento em que houver uma priorização das outras espécies de dívida, a dívida mobiliária vai, realmente, ser o colchão, e, aí, fica resolvido isso.

O SR. ATÍLIO BERTOLDO — Eu diria até uma expressão: sem sacrifício das demais dívidas. Você me entende?

O SR. ORLANDO LEITE — Mas vamos, realmente, ter bastante objetivo, vamos ser objetivos no detalhe. Vai pagar primeiro isso, depois, aquilo, depois, aquilo outro e, depois, a dívida mobiliária.

O SR. — Tá bom.

O SR. — Certo?

O SR. RONAN TITO — Muito bom.

O SR. — Como é que ficou, então, Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO — Olha, ficamos com 9%, o Relator vai apresentar 9%, é evidente, de amortização. Agora...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Quero registrar que recebi, agora, um telefonema do Secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul manifestando uma posição contrária a isso.

O SR. RONAN TITO — Sim, mas isso é o relatório. Agora, vai ser discutido na Comissão, que vai votá-lo, depois, vai para o Plenário, e eu já disse a todos aqueles que acharam, por exemplo, insuficiente para o Tesouro, o Dr. Fuade acabou de dizer, é insuficiente 9%, ele quer 11%, o Rio Grande

do Sul quer 7%. Tenho que chegar a um número, e cheguei a 9. Sabem por quê? 9 é um número bonito, cabalístico. Não é nada disso. Na verdade, o Senador João Rocha, que é o Presidente desta Comissão, trouxe-me o perfil da dívida de todos os Estados, disse-me, e começamos a trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — É, está aqui, há muito tempo estamos analisando isso.

O SR. RONAN TITO — Ele olhou aquilo ali e disse: olha, 9% cai bem, aí com 85% dos Estados, que, verdadeiramente, tem solução, mas não tem solução mesmo, então, vamos colocar 9%. Entendeu?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Fuade.

O SR. FUADE — Se o Senador Fogaça me permite, eu gostaria só de fazer uma observação. Com 7% de limite, teríamos o pagamento apenas dos seguintes Estados: Distrito Federal, Rondônia, Roraima e Tocantins. Somente esses 4 Estados...

O SR. RONAN TITO — Sabe por quê? Porque esses Estados todos têm endividamento, pequeno, eles são Estados recém-criados, e a União arcou com tudo. Então, eles não têm...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — No Tocantins, não, Senador, lá, no Tocantins, lamentavelmente, o Tocantins ficou como exceção, inclusive, colocaram uma dívida aqui do BNDES, que é do Governo Federal, há um BNDES aqui que não é do Tocantins. Então, o Tocantins ganhou só essa dívidazinha do BNDES. Mais nada, mais nada. Está sofrendo, precisa do apoio do Sul e do Sudeste.

O SR. FUADE — Concluindo, aqui, então, Senador, esse pleito faria com que todo esse esforço de rolagem que vem sendo feito pelos Estados, pela União, esse ajuste da Caixa Econômica ficaria absolutamente inviabilizado porque o grande objetivo que era refazer o fluxo para a Caixa Econômica para ela poder voltar a emprestar estaria inviabilizado porque estariam fazendo uma rolagem na qual 24 Estados da Federação, simplesmente, passariam a pagar zero para a Caixa Econômica, zero é exagero, mas um valor muito pequeno, para todo esse conjunto de dívida. Então, tem esse quadro aqui...

O SR. DONATO — Concordo que, realmente, se não priorizar os outros pagamentos ou priorizar os pagamentos dos bancos federais, que, no caso, da Lei nº 8.727, se não priorizar isso, com 7%, nem com 20%, você paga alguma coisa para os bancos federais para os Estados que têm dívida mobiliária. Então, 7%, no caso do Rio Grande do Sul, cabem perfeitamente, desde que eu resgate exatamente o que resgato, hoje, de dívida mobiliária.

O SR. RONAN TITO — Sr. Donato, desculpe-me interromper, mas não vamos repetir isso tudo outra vez, porque...

O SR. DONATO — Estou citando apenas o limite.

O SR. RONAN TITO — Apenas demos uma satisfação ao representante de São Paulo que não estava aí, mas que, depois do almoço, às 15 horas, essa definição caberá aos senhores. Se não tocarmos agora, às 15 horas estaremos aqui, a reunião será aqui e não lá. Tenho o péssimo hábito de almoçar de vez em quando, de maneira que gostaria que tocássemos.

O SR. — Será trocado o local...?

O SR. RONAN TITO — Não. Será lá no Ministério, na sala Dr. Fuade.

O SR. — Podemos rever a hora. Dependendo da hora que sairmos...

O SR. RONAN TITO — O restante é para efeito de apuração do valor ligado a prestações mensais...

O SR. — Deixar claro este artigo, quer dizer, 9% para o primeiro ano e 11% para os anos subseqüentes?

O SR. RONAN TITO — Sim.

O SR. — E tiro o parágrafo primeiro?

O SR. — Não.

O SR. — Entendi. Pensei que fosse em cima. Continua o segundo e o terceiro?

O SR. RONAN TITO — Isso.

O SR. RONAN TITO — Isso é questão de redação, ou pode incorporar no *caput*, ou pode ficar no § 1º.

O SR. — Essa foi a minha dúvida. Isso é irrelevante.

O SR. RONAN TITO — Então agora é às 15 horas...

O SR. — Senador Ronan Tito, somente para uma observação no art. 27, § 2º, está definido que os percentuais definidos no *caput* e no parágrafo 1º desse artigo serão aplicados sobre um duodécimo da receita líquida real. Isso vai ter repercuções sobre a operacionalização dos procedimentos com relação à rolagem da dívida mobiliária, o que fazemos hoje é o encaminhamento de um parecer para rolagem do semestre. Na medida em que faremos a apreciação mês a mês, teremos de ter procedimentos diferentes em relação à lei da rolagem, que será objeto da discussão à tarde. Terá de ser praticamente mês a mês e teremos de fazer alguma mudança.

O SR. RONAN TITO — Dr. Orlando, qual o inconveniente de deixarmos como estava na Resolução nº 36, que fica nos 6 meses? Não tem nada.

O SR. — Tem uma proposta nossa que foi encaminhada com correção monetária...

O SR. — Senador, aí é uma questão de prática...

O SR. ORLANDO LEITE — Desculpe-me interromper. Vamos analisar isso e, se for o caso, retornamos à redação.

O SR. RONAN TITO — É mais prático.

O SR. ORLANDO LEITE — Tem um lado operacional que todo mês vai ser uma papelada, porque vai receber de todos os Estados e Municípios...

O SR. — A única preocupação é com a correção monetária desses valores, porque, se pego um valor de seis meses atrás e trago para pagar hoje, a receita líquida sem correção...

O SR. ORLANDO LEITE — Não, preserva os Municípios...

O SR. — Temos de fazer a correção desses valores.

O SR. — Preserva a correção monetária, porque há receita de seis meses paga hoje, embora esperemos que não tenha muito mais correção monetária daqui para frente. Se Deus quiser, a partir de fevereiro vai ser tudo em URV.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Agradecemos a presença dos representantes do Ministério da Fazenda, do Banco Central, das Assessorias. A reunião foi muito produtiva. Esperamos que este assunto seja colocado em pauta na reunião da próxima terça-feira. Faremos a convocação para terça-feira. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 33 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS		LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marize _ PRN _ MG	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder Marco Maciel	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	Vice-Líderes Odacir Soares	LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PSB	Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon	Líder José Paulo Bisol	Vice-Líderes Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão
	LIDERANÇA DO PTB	LIDERANÇA DO PT
	Líder Jonas Pinheiro	Líder

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marco Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rolemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jurahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões - Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

Garibaldi A. Filho
Márcio Lacerda
Vago

RN-4382/92
MT-3029

Iram Saraiva
Vago
Vago

GO-3133/34

PFL

Lourival Baptista
João Rocha
Odacir Soares
Marco Maciel
Carlos Patrocínio
Francisco Rolemberg

SE-3027/28
TO-4071/72
RO-3218/19
PE-3197/99
TO-4058/68
SE-3032/33

Dario Pereira
Alvaro Pacheco
Bello Parga
Hydekel Freitas
Elcio Alvares
Guilherme Palmeira

RN-3098/99
PI-3085/87
MA-3069/70
RJ-3082/83
ES-3131/32
AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PA-3145/46
CE-3242/43
BA-3171/72

Dirceu Carneiro
Eva Blay
Teotônio V. Filho

SC-3179/80
SP-3117/18
AL-4093/94

PTB

Mariuce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

RO-4062/63
PR-3062/63
AP-3206/07

Valmir Campelo
Luiz Alberto Oliviera
Carlos De'Carli

DF-3188/89
PR-4059/60
AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi
Aureo Mello

MS-4215/16
AM-3091/92

Ney Maranhão
Albano Franco

PE-3101/02
SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito
Garibaldi A. Filho
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
César Dias
Mansueto de Lavor
Aluizio Bezerra
Gilberto Miranda
Onofre Quinan

MG-3038/39/40
RN-4382/92
BA-3161/62
RR-4052/53
RO-3064/65/66
PE-3182/83/84
AC-3158/59
AM-3104/05
GO-3148/50

Mauro Benevides
José Fogaca
Flaviano Melo
Cid S. de Carvalho
Juvêncio Dias
Pedro Simon
Divaldo Surugay
João Calmon
Wilson Martins

CE-3194/95
RS-3077/78
AC-3493/94
CE-3058/59
PA-3050/4393
RS-3230/32
AL-3185/86
ES-3154/56
MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

TO-4058/68
PB-320/02
AP-3191/92/93
RN-3098/99
MA-4071/72

Odacir Soares
Bello Parga
Álvaro Pacheco
Elcio Alvares
Josaphat Marinho

RO-3218/19
MA-3069/70
PI-3085/87
ES-3131/32
BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74
PTB				Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Lourenberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
PDT				Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
Magnó Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI			
PRN				(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dário Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Titulares			
PDC				Suplentes			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	PMDB			
PDS				Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
PP				Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Onofre Quinlan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
PT/PSB				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Alfredo Campos	MG-3237/38	Antônio Mariz	PB-4345/46
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344	Marcio Lacerda Vago				MT-3029/30	Wilson Martins Vago	MS-4345/46
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE				PFL			
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Dário Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Titulares				Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Suplentes				Elcio Álvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
PMDB				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
PTB				Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
Lourenberg N. R. Marluce Pinto				PSDB			
Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa				Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
CE-3052/53 AC-3493/94				Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
AC-3493/94				José Richa	PR-3163/64	Vago	
PTB				PDT			
Lourenberg N. R. Marluce Pinto				Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magnó Bacelar	BA-3074/75
MT-3035/36 RR-4062/63				PRN			
PDT				Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
Lavoisier Maia				PDC			
RN-3239/40				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
SC-3179/80 PR-3163/64				PDS			
Jutahy Magalhães Eva Blay				Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
BA-3171/72 SP-3119/20				PP			
PTB				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
DF-3188/89 AP-3206/07				Secretário: Celso Parente - Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			
PDT							
RJ-4230/31							
Magno Bacelar							
PRN							
Urbano Franco							
SE-4055/56							
Saldanha Derzi							
MS-3255/4215							

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes			
PMDB			
João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinaz	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rolemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92
PSDB			
Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo
 Jonas Pinheiro
 Lourenberg N. R.

DF-3188/89
 AP-3206/07
 MT-3035/36

Luiz Á. Oliveira
 Marluce Pinto
 Carlos De' Carli

PR-4058/59
 RR-4062/63
 AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro

RJ-4229/30

Magno Bacelar

MA-3074/75

PRN

Aureo Melo
 Ney Maranhão

AM-3091/92
 PE-3101/02

Albano Franco
 Saldanha Derzi

SE-4055/56
 MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão

TO-3136/37

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

PDS

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

Esperidião Amin

SC-4206/07

PP

Meira Filho

DF-3221/22

João França

RR-3067/68

PT/PSB

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

Secretária: Mônica Aguiar Inocente
Ramais: 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sávio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*

Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em torno de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de

educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José*

Wense Dias

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

A Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Dispõe sobre o Estatuto da Criança
e do Adolescente, e dá outras
providências (D.O. de 16-7-90)**

Legislação correlata

**Convenção sobre os direitos da criança
(DCN, Seção II, de 18-9-90)**

Índice temático

**Lançamento
Cr\$ 1.000,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470773.